



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO "VALE DO
ARINOS"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO "VALE DO
ARINOS"
PORTARIA Nº 002/2014 - CIDSEVA

"Determina a rescisão de contrato de trabalho do
Diretor Administrativo do Consórcio."

O SR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO
ARINOS, no uso de suas atribuições legais, determina o afastamento
de suas funções mediante rescisão de contrato do Senhor **MAURO**
DIRAMI CPF: **099.566.498-64**, Diretor Administrativo deste
Consórcio, o qual solicitou Exoneração de seu cargo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A data do afastamento foi no dia 01 de Setembro de 2014.

Porto dos Gaúchos-MT., 02 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Presidente

Publicado por:

Noalis Ferreira de Castro

Código Identificador:2FBD9302

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS CISVAG

EXTRATOS DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato 013/2014, Contratante: Consorcio
Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.
Contratado: D. J. DE Matos - Me. Objeto: Prestação de serviços
em estadia (pouso) aos pacientes em tratamento e
acompanhamento médico no município, no mínimo três refeições
diárias (café da manhã, almoço e lanche à noite); Valor: R\$
126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), data: 04-08-2014.

Extrato do Contrato 014/2014, Contratante: Consorcio
Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.
Contratado: Félix Manoel Souza Pinto Alvares - Me. Objeto:
Exames de Doppler dos membros inferiores para atender a
demandas dos municípios consorciados; Valor: R\$ 10.150,00 (dez
mil e cento e cinquenta reais), data: 04-08-2014.

Publicado por:

Marcia Aparecida da Silva

Código Identificador:C5D5DF08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE
PRAZO

Processo Licitatório: 131/2014.

Pregão Presencial: 061/2014.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de
telefonia móvel, sistema digital pós-pago com fornecimento de
aparelhos.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações no
edital do processo citado e comunicamos que a abertura de proposta
de preço e habilitação será no dia 16 de setembro de 2014 as
08h30min.

Água Boa, 02 de setembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:C75724B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPAROS, SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Início da Sessão:** Dia 16/09/2014. **Horário:** 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:308B397A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Início da Sessão:** Dia 15/09/2014. **Horário:** 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CE722A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2014

“Dispõe sobre Revogação da função gratificada ao servidor efetivo e dá outras providências”.

O Senhor Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em especial a Lei nº. 2545/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal.

RESOLVE :

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 059/2014 que Atribui função gratificada, simbologia FG- 03, ao servidor Gilcimar Aparecido

Moraes Siqueira, portador do RG nº. 1238716-9 e inscrito no CPF nº. 872.975.901-34, a partir do dia 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se Publique - se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 01 de Setembro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:424E7093

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2014

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para exercer a jornada de trabalho de 40(Quarenta) horas semanais e dá outras providências.”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o servidor Sr. Gilcimar Aparecido Moraes Siqueira, portador do RG nº 1238716-9, SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 872.975.901-34, para exercer a jornada de trabalho de 40(Quarenta) horas semanais em função da responsabilidade de envio das cargas do Aplic.

Artigo 2º - Fica concedido a Gratificação de Regime Integral (GRI) Equivalente a 33,33% (Trinta e Três inteiros e trinta e três centésimos percentuais) do vencimento padrão do servidor, conforme **art. 27-A, §1º da Lei 1079/97**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 01 de Setembro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:1FF801F3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com: **V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP (JOANINHA MOTOCROSS SHOW)** para apresentação de um SHOW MOTOCROSSFREESTYLE no dia **07/09/2014**, com duração de **1:10h**, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 02 de Setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:38A41141

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 034/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 991 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 18/09/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE PERFURAÇÃO DE (03) POÇOS DE MONITORAMENTO E ESTUDO DE FLUXO D'ÁGUA** no município de Alto Araguaia – MT. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitados no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 01 de Setembro de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BF576E4E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, através de seu Pregoeiro, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços Nº 008/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº 009/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso de 29 de Agosto de 2014, edição nº 2047, pág. 05; ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	1	Médico – Clínico Geral, para trabalhar 40hr semanais nas Unidades de Saúde (PSF) do município de Alto Boa Vista/MT.	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
2	1	Médico – Clínico Geral, para realizar 15 (quinze) plantões de sobre aviso/mês.	R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Total da Proposta R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)			

LEIA-SE:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	1	Médico – Clínico Geral, para trabalhar 40hr semanais nas Unidades de Saúde (PSF) do município de Alto Boa Vista/MT.	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
2	1	Médico – Clínico Geral, para realizar 15 (quinze) plantões de sobre aviso/mês.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Total da Proposta R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)			

Alto Boa Vista/MT, 02 de Setembro de 2014.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro
Port.: 001/2014

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:EB99F878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

Convoca os Aprovados do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros permanente do Município, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 025/2014, de lavra do Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, sito a Avenida Moises Dorneles Montiel nº 975, Centro, Alto Boa Vista - MT, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital;

1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1.do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a Unidade Básica de Saúde, horário das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, durante o período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2014, para apresentação dos exames constantes no Item 20 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado;

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pelo Médico credenciado serão convocados por um novo Edital, no qual constará a data da posse e da nomeação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	ROSEANE CARDOSO RIBEIRO	015.810.181-26	98,00
2º	EDNA MARIA DA SILVA	502.930.361-87	68,00
3º	DANILO PEREIRA DE SOUZA	032.930.361-87	66,00

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	CLEITON MARINHO SA SILVA	021.247.431-63	176,00
2º	ELIENE MOREIRA GOMES	591.277.081-87	174,00
3º	ELOIZA NATÁLIA OGRODOWCZIK TOGNI	003.069.682-82	170,00
4º	MURILLO BRITO DA SILVA	015.185.611-79	164,00
5º	JHEYNNA REGG FOLHAS BARROS	023.176.391-39	160,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	ELBA CAMELO DA SILVA	012.654.521-99	98,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	JANE LEITE LEOBA	020.730.971-03	88,00
2º	ELIANE MEDEIROS	004.713.281-70	84,00
3º	ELIZIONE MARTINS DOS PASSOS	034.750.171-05	80,00
4º	LUCIANA COTA BRANDÃO	032.257.511-70	78,00
5º	ELIZONE MARTINS DOS PASSOS	015.821.031-00	74,00
6º	ELIANE DOS SANTOS GOMES	035.045.791-37	74,00
7º	LUZIA VIANA DE OLIVEIRA	952.517.401-82	74,00
8º	MARIA DO SOCORRO REZENDE ALVES	814.509.151-91	74,00
9º	RICARDO SILVA FONSECA	058.703.821-73	70,00
10º	KATIA ALVES CORREIA	938.641.321-34	70,00
11º	CICERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	004.410.771-45	68,00
12º	VALDENIZA COSTA BRITO	016.852.021-44	66,00
13º	DOMINGAS LUZ PEREIRA	952.260.311-04	66,00
14º	LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA	016.369.251-38	64,00

CARGO: COVEIRO

CLASIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	ROGERIO ALVES DA SILVA	000.143.391-10	56,00

CARGO: ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	DANIEL PEREIRA DA CRUZ	514.256.701-30	140,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	WESLAINE ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	372.776.068-09	70,00

CARGO: GUARDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	OZEMÁ CARVALHO COSTA	812.900.711-87	88,00
2º	VALDIVAN BRITO DOS SANTOS	437.617.328-21	86,00
3º	RUBEN BARBOSA DA SILVA	933.413.771-15	86,00
4º	DIEGO RODRIGUES BRITO	042.321.331-86	86,00
5º	MONICA SOUZA MOURA	016.116.791-84	82,00

CARGO: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	RICARDO PEREIRA ARAUJO	550.884.651-49	56,00

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	009.078.681-50	68,00
2º	GILDA REIS PEREIRA	021.433.931-99	64,00

CARGO: MOTORISTA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	HELIO JOSE DA SILVA	394.295.206-87	167,00
2º	GELVAN CARNEIRO DA SILVA	940.410.401-91	159,50

CARGO: MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	JOSÉ PERES DA COSTA NETO	972.492.381-91	177,50
2º	VALDIRES DA SILVA FOLHAS	604.604.901-68	174,00
3º	GENIVALDO REZENDE FERREIRA	701.940.681-53	164,00
4º	LUZIVAL FARIAS RODRIGUES	000.778.891-69	158,50
5º	FLAVIO NUNES DA SILVA	817.690.831-20	158,00
6º	JOSÉ MILTON AGUIAR CRUZ	460.128.421-04	154,00

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	035.707.351-46	78,00

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	AROLD0 SOUZA SANTOS	861.913.301-20	135,00

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	041.598.251-09	70,00
2º	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	307.942.308-90	62,00

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	DORACI GUIMARÃES VALE	569.066.171-68	72,00
2º	SEBASTIANA FERREIRA LEMES PONTES	925.073.601-00	70,00
3º	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA SOUSA	771.495.801-49	70,00
4º	OSMARINA FERREIRA GODINHO TOBIAS	003.746.131-17	70,00
5º	ANONIETA RIBEIRO BRITO GOVEIA	317.905.181-72	68,00
6º	MARIA BONFIM PAZ AZEVEDO	798.460.761-37	66,00
7º	SEBASTIANA GAMA MARINHO	604.586.231-72	66,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO	007.512.391-60	66,00
2º	CRISTINA SIMÃO DE OLIVEIRA	003.361.331-11	66,00
3º	WILMA ROSA AMERICO BARREIRA	361.488.571-20	66,00

CARGO: TECNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CLASIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	FLAVIO MARQUES E SILVA	015.768.581-03	182,00

CARGO: VAQUEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	CLEUDIMAR AGUIAR SILVA	877.501.631-15	134,00

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	THIAGO DA SILVA	749.112.601-49	152,00

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:B05733F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA EDER BORGES DE ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, EDER BORGES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 17405610 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.423.231-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências

cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:AA5A8A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

NOMEIA BRUNA SOUZA PEREIRA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **BRUNA SOUZA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 5248346 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.468.101-73, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:E6A59AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

NOMEIA, **EDER BORGES DE ALMEIDA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR, EDER BORGES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 17405610 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.423.231-00, para o cargo em Comissão de **Gerência de Suprimentos**, Lotado na Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D41547D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 562 de 04 de junho de 2003 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 562, de 04 de junho de 2003, nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, na gestão 2014/2016:

Representantes do Poder Executivo
Titular: José Petrílio Guimarães Borges
Suplente: Luis Roberto Zago

Representantes do Poder Legislativo
Titular: João Rosa Filho
Suplente: Débora Denise Prante

Representantes da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Alto Garças
Titular: Clodomar Carrijo
Suplente: Roney Costa Moraes

Representantes do INDEA-MT
Titular: Érica de Almeida Evangelista
Suplente: Viviane Marce Lourenço de Siqueira Peris

Representantes do Banco do Brasil S.A. - Alto Garças
Titular: Jonatan Bresciani

Suplente: Roalderson Ishikawa Rocha

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural

Titular: Valcleber Junior Leite

Suplente: Manoel Artur Lima Ribeiro

Representantes da Empaer - MT

Titular: Moacir Ferreira Duarte

Suplente: Laércio Benedito Polizel

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo anterior, será exercida em caráter voluntário, sem remuneração ou vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 27 de Agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:C42E1F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei nº 981 de 19 de Agosto de 2014, que Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Educação;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação (**CME**), composto da seguinte forma:

I - Secretária Municipal de Educação

Rosilene Cezar L´Astorina - Membro Nato – CPF: 458.386.741-72

II – Representante do segmento dos Profissionais da Educação da Rede Estadual

Titular: Izelman José de Souza – CPF: 823.893.061-87

Suplente: Lourdes Nunes Lorenz - CPF: 318.318.691-87

III – Representante do segmento dos Profissionais da Educação da Rede Municipal

Titular: Aline Araújo Pereira e Silva – CPF: 012.257.951-84

Suplente: Márcia Oliveira Martins CPF: 803.367.801-59

Titular: Alessandra Queiroz Barros – CPF: 580.756.401-44

Suplente: Elizabeth Aparecida Leme – CPF: 580.485.101-20

IV – Representantes da Assessoria Pedagógica

Titular: Alessandre Anjos da Silva – CPF: 814.079.801-06

Suplente: Soleyvânia Aparecida Tavares Costa – CPF: 001.474.281-06

V – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Deucélia Regina da Silva - CPF: 496.096.961-04

Suplente: Edicléia Francisca da Silva - CPF: 000.075.741-18

VI – Representantes do Conselho C.D.C.E

Titular: Soraia Aline da Cruz Alves - CPF: 916.053.421-49

Suplente: Rosenir V.R. Manfio - CPF: 992.295.951-87

VII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Soelma Maria dos Santos Oliveira - CPF: 967.891.401-82

Suplente: Ildanira Bergoli - CPF: 325.592.081-72

VIII – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Débora Denise Prante Ribeiro - CPF: 719.464.381-20

Suplente: Fábio Adriano Agulhão - CPF: 110.806.598-89

IX – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Mauro Ney Costa Santos - CPF: 592.676.401-78

Suplente: Divino Rosa Miranda - CPF: 496.046.191-87

Artigo 3º - O exercício do mandato de conselheiro do **CME** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:84A9F04F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**CÂMARA MUNICIPAL
MESA DIRETORA BIENIO 2015-2016**

A Câmara Municipal de Alto Paraguai Paraguai-MT, através do senhor Alessandro Souza de Carvalho, e em conformidade com a legislação vigente do Poder Legislativo Municipal, torna publico que depois de discutida, apreciada e votada em 25/08/2014, fica assim constituída a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, para o período Legislativo de 2015/2016.

ARRUMANDO A CASA DO POVO PARA MELHOR ATENDER O CIDADÃO

Presidente: Alessandro Souza de Carvalho

Vice-Presidente: Márcia Leite de Oliveira

1º Secretário: Juarez Vaz de Almeida

2º Secretário: Samuel Guarnieri de Lima

Membro: Rozinei Rodrigues da Silva

Membro: Fabrício Carvalho de Santana

Poder Legislativo Municipal em, 26 de Agosto de 2014-09-02

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JUAREZ VAZ DE ALMEIDA

1º Secretário

SAMUEL GUARNIERI DE LIMA

2º Secretário

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Membro

FABRÍCIO CARVALHO DE SANTANA

Membro

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:886F4F05

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial do Município de Alto Paraguai, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **15/09/2014 às 09h00min**, nas dependências da Câmara Municipal Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI- MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Câmara Municipal de Alto Paraguai, sito a Av. Almirante Barroso, s/n, Bairro Bela Vista – MT, setor de licitação das 07h00min às 13h00min, e no site da Câmara Municipal: www.camaradealtoparaguai.com.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3396-1569.

Alto Paraguai - MT, 02 de Setembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geisivani Maria da Silva
Código Identificador:5B819021

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO LEUDA GUIA

CONTRATO 121/2014
- CONTRATADA: LEUDA GUIA DE SOUZA
OBJETO: PROFESSORA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO INICIO: 12/08/2014
PRAZO TERMINO: 19/12/2014
VALOR: R\$ 1.193,48
DOTAÇÃO: 716-06.001.12.361.0029.205
339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:216C8554

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 129-2014

CONTRATO 129/2014
- CONTRATADO L S SALVADOR - ME INSCRITA NO CNPJ 20.597.408/0001-08
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO INICIO: 26/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 4.2. De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância no valor total de até R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), sendo o valor pago por quilômetro rodado de R\$ 4,70. (quatro reais e setenta centavos) referente à (s) linha (s) DESCRITAS NO ITEM I ANEXO III;
4.2.1 - De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância no valor total de até R\$ 72.960,0 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor pago por quilômetro rodado de R\$ 3,20. (três

reais e vinte centavos) referente à (s) linha (s) DESCRITAS NO ITEM II ANEXO III;
DOTAÇÃO: **(673) 06 001 12 361 0029 2040 339039 000000**

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:FB6E613A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 130-2014

CONTRATO 130/2014
- CONTRATADO M. A. CHAGAS E CIA LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ 15.619.906/0001-66
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO INICIO: 26/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 4.2. De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância no valor total de até R\$ 233.070,00 (duzentos e trinta e três mil e setenta reais), sendo o valor pago por quilômetro rodado de R\$ 4, 25. (quatro reais e vinte e cinco centavos) referente à (s) linha (s) DESCRITAS NO ITEM III ANEXO III;
DOTAÇÃO: **(673) 06 001 12 361 0029 2040 339039 000000**

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:77A98187

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 131-2014

CONTRATO 131/2014
- CONTRATADO JOSE DE OLIVEIRA
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA SINFRÁ
PRAZO INICIO: 28/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 4.000,00
DOTAÇÃO: 469-04.001.122.0002.2003.339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:9A8588C7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2014

PREGÃO Nº 013/2014
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA -ME**, localizado na Travessa: Brasília, Nº 30, Areão, Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº 004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme Anexo I.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor UNT.	Valor Total
01	Bloco de prontuário	200	6,50	R\$ 1.300,00
02	Cartão criança menino	200	0,85	R\$ 170,00
03	Cartão da criança menina	200	0,85	R\$ 170,00
04	Bloco receituário	400	3,80	R\$ 2.000,00
05	Boletim diário de atendimento	300	5,00	R\$ 1.500,00
06	Laudo para emissão de AIH	200	5,00	R\$ 1.000,00
07	Cartão de vacina adulto	200	5,00	R\$ 1.000,00
08	Bloco solicitação de exame	100	5,00	R\$ 500,00
09	Bloco registro de presença no trabalho	200	5,00	R\$ 1.000,00
10	Bloco Mapa diário de atendimento	200	5,00	R\$ 1.000,00
11	Bloco controle de temperatura	100	5,00	R\$ 500,00
12	Blocos laudo para solicitação de autorização de proc. Ambulatorial	100	5,00	R\$ 500,00
13	Bloco de receituário controle especial	40	7,00	R\$ 280,00
14	Bloco de relatório PMA2	100	5,00	R\$ 500,00
15	Bloco relatório PMA4	100	5,00	R\$ 500,00
16	Bloco de relatório SSA2	100	5,00	R\$ 500,00
17	Bloco de formulário para mamografia	100	5,00	R\$ 500,00
18	Bloco ROA mapa atendimento médico/enfermeiro	300	5,00	R\$ 1.500,00
19	Bloco ROA mapa atendimento tec. de enfermagem	300	5,00	R\$ 1.500,00
20	Cartão hiperdia	100	1,30	R\$ 130,00
21	Bloco Entrada e Saída de Veículos 50x100	50	5,00	R\$ 250,00
22	Panfletos	10.000	0,20	R\$ 2.000,00
23	Banner 4x0 Lona Especial 2.0x3.0M	100	120,00	R\$ 12.000,00
24	Papel Timbrado A4/ 4x0	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
25	Alvará Papel Couchê Fosco 230g/ 4x0 COR	500	0,82	R\$ 410,00
26	Diário de Classe - 4x1 – 80PAG	100	18,90	R\$ 1.890,00
27	Pasta Processo Branca – Sulf. 180	100	2,50	R\$ 250,00
28	Pasta Processo Azul - Cartolina	5.000	0,40	R\$ 2.000,00
29	Atividade Coletiva	100	5,00	R\$ 500,00
30	Ficha de Visita Familiar	100	1,50	R\$ 150,00
31	Ficha de Atendimento Individual 1x1 COR	200	1,50	R\$ 300,00
32	Bloco Ficha de Cadastro Familiar	100	5,00	R\$ 500,00
33	Ficha de Cadastro de Gestante	200	1,50	R\$ 300,00
34	Ficha de Atendimento	200	1,50	R\$ 300,00
TOTAL GERAL:				R\$ 38.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 38.000,00** (Trinta e Oito Mil Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 013/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos, permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR: todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto Atividade	Elemento Despesa
080	07 002 10 301 0014	2 095	339039

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 013/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 02 de Setembro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contratante

4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA –ME

Contratada

Publicado por:

Cleonice Gonçalves dos Santos

Código Identificador:10795510

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 266/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a proporção regional que tomou a 2ª. EXPO ALTO - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTO PARAGUAI – MT, urge a necessidade de criar uma comissão destinada a cuidar especificamente do referido evento;

Considerando a necessidade de disciplinar, identificar, acomodar e credenciar os barraqueiros e interessados em trabalhar durante a 2ª. Expo Alto;

Considerando o princípio de transparência e cumprimento das determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Central Organizadora da 2ª. EXPO ALTO que acontecerá nos dias 18 a 21 de setembro de 2014, ficando designadas as seguintes pessoas:

I – Presidente

ZILMAR MORENO CAMARÇO

II - Secretário

ELIENE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

III – Membros

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

JOSÉ ANTONIO MESQUITA

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 26 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:BF4CC3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 015/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2014 foi **DESERTA** a licitação da modalidade Pregão Presencial 015/2014, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**, em razão de não haverem interessados em participar do certame.

Alto Paraguai - MT, 02 de Setembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:9A55C7BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
014/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, licitação realizada no dia 22/08/2014, as 08h00min teve como vencedor a empresa: **CONSTRUTORA SOUSA SERRAO LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 02 de setembro de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:82EEE646

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
015/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPOEIRA E ARTES MARCIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, licitação realizada no dia 26/08/2014, as 08h00min teve como vencedores as empresas: **MARCOS JOSE DOS SANTOS - MEI**, com proposta no valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** e a empresa **CLEBER DE PAULA LACERDA - MEI**, com proposta no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 02 de setembro de 2014.

CACILDA FERREIRA DOS SANTOS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:0A322667

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 049/2014 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e periféricos. Abertura às 07:00h (horário de Mato Grosso) do dia 16/09/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 02 de setembro de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:0DDD1D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 0100/2014

“Dispõe sobre exoneração de Chefe da Seção de Fiscalização e Educação Ambiental e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo de **Chefe da Seção de Fiscalização e Educação Ambiental**, o Senhor **Pedro Freire Silva**, inscrito devidamente no CPF/MF sob o nº 545.253.066-53, nomeado através do Decreto nº 263/2013, de 12 (doze) de agosto de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:5948CD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 0101/2014

“Dispõe sobre exoneração de Chefe da Seção do Cerimonial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo de Chefe da Seção do Cerimonial, o Senhor Edgar Inácio da Silva, inscrito devidamente no CPF/MF sob o nº 592.743.281-68, nomeado através do Decreto nº 174/2013, de 02 (dois) de maio de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:917781D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 0102/2014

“Dispõe sobre exoneração de Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, a Senhora **Dulce de Lourdes Bonvino Esgueira**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o nº 058.475.108-70, nomeada através do Decreto nº 036/2014, de 05 (cinco) de março de 2014.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:E25BBB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 103/2014

“Dispõe sobre exoneração de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo de **Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**, o Senhor **Kleber Wellington de Souza Gomes**, inscrito devidamente no CPF/MF sob o nº 690.653.061-53, nomeado através do Decreto nº 313/2013, de 11 (onze) de novembro de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:D1A695B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 097/2014

“Dispõe sobre exoneração de Representante de Escritório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo de **Representante de Escritório**, código CC- 22.000, o Senhor **Fernando Roberto Follmann**, inscrito devidamente no CPF/MF sob o nº 023.171.321-58, nomeado através do Decreto nº 201/2013, de 23 (vinte e três) de maio de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:4B923A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 098/2014

“Dispõe sobre exoneração de Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo de **Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**, a Senhora **Milena Souza Moraes**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o nº 014.883.771-97, nomeada através do Decreto nº 163/2013, de 15(quinze) de abril de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:09E96AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099/2014

“Dispõe sobre exoneração de Chefe da Seção de Programas e Projetos Educacionais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do Cargo de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Educacionais**, o Senhor **Roceli Hermes**, inscrito devidamente no CPF/MF sob o nº 247.014.910-04, nomeado através do Decreto nº 171/2013, de 02 (dois) de maio de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de setembro de 2014.

MAURICIO JOEL DE SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:6ED9A41A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 013/2014

O Exmº. Srº. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2015, a partir das 09:30 horas, do dia 09 de Setembro de 2014, no auditório da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis –MT, aos 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP
CPF Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D2F597FD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/06/2014 ATÉ 23/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 41.247,16
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8CD45476

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA J E V MILANI-ME - IDEAL PAPELARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/08/2014 ATÉ 13/08/2015
VALOR GLOBAL: R\$ 32.176,76
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:C2B4875D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA HELIO LUIZ DA SILVA-ME – CUIABA PAPELARIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/08/2014 ATÉ 13/08/2015
VALOR GLOBAL: R\$ 45.920,98
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A25FAB7E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 081/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/08/2014 ATÉ 13/08/2015
VALOR GLOBAL: R\$ 29.484,12
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2F4ADEC2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO: Nº 082/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME – MOSAICO INFORMATICA E REPRESENTACAO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 13/08/2014 ATÉ 13/08/2015
VALOR GLOBAL: R\$ 24.007,33
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B4953D96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 084/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA I AMARAL FERREIRA GRAFICA – ME
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS E FORMULARIOS GRAFICOS
PERIODO DE EXECUÇÃO: 27/08/2014 ATÉ 31/12/ 2014
VALOR GLOBAL: R\$ 77.231,00
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2014

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DB82F648

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELÉTRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da realização: Às 09: 00 horas, do dia 15 de setembro de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 02 de setembro de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Regina Lucia de Souza
Código Identificador:94BAA64E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2014

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO AMBULATORIAIS EM CLÍNICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 - 3343-1105, através da sua Pregoeira e equipe de Apoio torna público para quem possa interessar, que a **INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2014**, com data de abertura no dia 02/09/2014 às 09:00 horas, fica prorrogada para o dia **de 17 setembro de 2014 às 09:00 horas**.

Arenápolis- MT, 02 de setembro de 2014.

MARIA MARINALDA RIBEIRO -
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Regina Lucia de Souza
Código Identificador:84B6DA14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 017/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 03/09/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

ARTIGO 2º No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e
 Publique-se

LOCALIDADE - ARIPUANÃ – ENSINO MÉDIO S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
041/2014	LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS	052.675.901-18	2595591-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:1111FEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.437/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra MARLI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1740438-0 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 013.279.261-30, cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 02/09/2014, tomando sem efeito a Portaria nº 4.896/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de Setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:047E3C37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.438/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora IRACI DA SILVA BRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1361159-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 956.830.031-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 02, CLASSE “A**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **com vencimentos integrais, a partir de 1º/09/2014 e término em 29/12/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00044P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
- b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:19BD6D68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.439/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora IRACI DA SILVA BRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1361159-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 956.830.031-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 03, CLASSE “C**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **com vencimentos integrais, a partir de 1º/09/2014 e término em 29/12/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00045P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
- b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:BB376FF9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 022/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: SINGULAR –Consultoria e Auditoria Contabil Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº.: 14.008.126/0001-17

Objeto: O objetivo deste contrato é Prestação de Serviços Consultoria Administrativa e Contábil ao Departamento de Licitação e Contratos, e Contabilidade.

Valor: O valor global do presente contrato e de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Processo Licitatório: Carta Convite nº 003/2014.

Dotação Orçamentária:

06.001.0.0.04.122.3010.2.008-3.3.90.39.00.00 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

15.001.0.0.04.122.3010.2.127-3.3.90.39.00.00 – Manutenção da Secretaria de Administração **Vigência:** 13/05/2014 à 13/03/2015

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:DCDC82C3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

LEI MUNICIPAL Nº 2.137/2014

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.103/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 2.104/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, um Credito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo:

10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 7040 – Proteção Social Básica e Especial

Projeto: 2.143 – Política Nacional de Assistência Social - PNAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.400,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.600,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Programa: 8020 – Cidade Bonita

Projeto: 1.014 - Urbanização da Lagoa Azul

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 29 dias do Mês de Agosto de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:711E9536

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

LEI MUNICIPAL Nº 2.136/2014

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.102/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2.102/2013 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres - MT, para o período de 2014 a 2017 a seguinte ação **2.143-**

Política Nacional de Assistência Social - PNAS, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	PROJ/ATIV	UN. EXEC. AÇÃO	ANO	VALOR R\$ 1,00
7040-Proteção Social Básica e Especial	2.143 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria Municipal de Assistência Social	2014	42.000,00
			2015	42.000,00
			2016	42.000,00
			2017	42.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

JULIO CESÁR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:A9E06F2F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

LEI MUNICIPAL Nº 2.135/2014

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.103/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 2.104/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, um Credito Especial no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo:

10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 7040 – Proteção Social Básica e Especial

Projeto: 2.139 – Manutenção do Projeto Mulheres Empreendedoras

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 7040 – Proteção Social Básica e Especial

Projeto: 2.140 – Manutenção dos Serv. de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 7040 – Proteção Social Básica e Especial

Projeto: 2.141 – Manutenção da Lancha da Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o art. 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 29 dias do Mês de Agosto de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:2EDA9740

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT**

LEI MUNICIPAL Nº 2.134/2014

Que dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.109/2014 - que autoriza a doação e desafetação de imóvel de propriedade do Município de Barra do Bugres.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.109/2014, que autoriza a doação e desafetação de imóvel de propriedade do Município de Barra do Bugres, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Paiaguás, s/nº - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá-MT, parte da área da Rua B, medindo 572,11 m2, matriculada sob o nº 14.573 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres, localizada em frente a sede da Escola Estadual João de Campos Borges, situada na Rua B, s/nº - Cohab Nhambiquara, de propriedade do Município de Barra do Bugres, conforme memorial descritivo a seguir:

Confrontações e Dimensões:

Mede: 10 m de frente para a Rua E;

Mede: 10,93 m no fundo divisando com a Rua Arenópolis;

Mede: 59,42 m do lado direito divisando com a Escola Estadual João de Campos Borges.

Mede: 55,00 m do lado esquerdo divisando com área da Polícia Militar

Perfazendo uma área total de 572,11m2

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:966C0CB5

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT LEI
MUNICIPAL Nº 2.133/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 2.133/2014

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.102/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2.102/2013 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres-MT, para o período de 2014 a 2017 a seguinte ação 2.139 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	PROJ/ATIV	UN. EXEC. AÇÃO	ANO	VALOR R\$ 1,00
7040-Proteção Social Básica e Especial	2.139- Manutenção do Projeto Mulheres Empreendedoras	Secretaria Municipal de Assistência Social	2014	12.000,00
			2015	12.000,00
			2016	12.000,00
			2017	12.000,00
7040-Proteção Social Básica e Especial	2.140 – Manutenção dos Serv. de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Secretaria Municipal de Assistência Social	2014	40.000,00
			2015	40.000,00
			2016	40.000,00
			2017	40.000,00
7040-Proteção Social Básica e Especial	2.141 – Manutenção da Lancha da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	2014	35.000,00
			2015	35.000,00
			2016	35.000,00
			2017	35.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:0F9B26AB

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.132/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 2.132/2014

“Que dispõe sobre Credito Suplementar por Superávit Financeiro”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.104/2013), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde um crédito suplementar no valor de R\$ 5.364.644,50 (Cinco Milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte dotações orçamentária.

14 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. SUSTENTAVEL

Programa: 3030 – Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Projeto: 1.025 – Aquisição de Implementos Agrícolas

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.055.422,06

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 6010 – Atenção Básica de Saúde

Projeto: 1.015 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 3.309.222,44

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no

exercício anterior, de acordo com o art. 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 29 dias do Mês de agosto de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:FAD7A61F

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2014

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Lote de terreno urbano de propriedade desta Municipalidade a JOSILENE DE CARVALHO - ME – FUNILARIA BARCELONA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa **JOSILENE DE CARVALHO - ME – FUNILARIA BARCELONA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.741.109/0001-04, o Lote de terreno urbano de nº 03 da Quadra 02, com área de 415,50 metros quadrados, situado na Avenida Marari, Loteamento Vila Sandri I, nesta cidade, matriculado sob o nº 23.928 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote mencionado no caput deste artigo, destina-se a ampliação da Empresa **JOSILENE DE CARVALHO - ME – FUNILARIA BARCELONA**, especializada nos serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Art.2º - A doação será feita sob condição:

A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009.

Fica estipulado o prazo de **04 (quatro)** meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de **18 (dezoito)** meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável, mediante autorização legislativa.

O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:FAE7655B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.130/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 2.130/2014

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os Lotes nº 01 e 06 da Quadra 10 do Distrito Industrial a Empresa V. L. LENTE & CIA LTDA - ME, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Empresa **V. L. LENTE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.793.561/0001-01, os Lotes de terreno urbano de nº 01 e 06 da Quadra 10, totalizando uma área de 4.287,50m² do Distrito Industrial, deste Município, matriculados respectivamente sob o nº 29.033 e 29.038 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres de propriedade do Município de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – Os lotes mencionados no caput deste artigo, destinam-se a Instalação da Empresa **V. L. LENTE & CIA LTDA - ME**, para a execução de serviços de transporte rodoviário de cargas (Transportadora).

Art.2º - A doação será feita sob condição:

A doação do referido lote será efetuada mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do Município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei ou nas hipóteses do art. 6º da Lei Municipal 1.877/2009. Fica estipulado o prazo de **04 (quatro)** meses para o início da implantação do Projeto a que se propõe e o prazo de **18 (dezoito)** meses para sua conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

O lote de terreno ora doado não poderá em hipótese alguma ser vendido, emprestado, alugado, ou seja, ser objeto de qualquer alienação no prazo de 08 (oito) anos, exceto para fins de financiamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:0A967EEB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 85/2014 - EXCLUSÃO DO QUADRO
DESERVIDORES**

PORTARIA Nº 85/2014.

Dispõe sobre a comunicação de abandono de emprego, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do quadro de servidores públicos municipal as servidoras abaixo identificadas.

Parágrafo Único: As servidoras citadas no caput, abandonaram os seus cargos após término de licença sem remuneração pelo período solicitado pelas mesmas por mais de trinta dias consecutivos.

Nome; Per. solicitado Data de retorno ao quadro.

ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	17/07/2012 17/07/2014	À	18/07/2014
ELIZENA ROMAS SANTOS LUZ	02/03/2012 02/03/2014	À	03/03/2014
GLEUDIANE LUZ DA SILVA	20/02/2011 20/02/2013	À	21/02/2013
LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	02/01/2012 À 02/01/2014		03/01/2014

Art. 2º - E para que ninguém alegue desconhecido fica esta portaria afixada no mura da Prefeitura Municipal e publicado no site: prefeiturabja.com.br e no diário oficial dos municípios/AMM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 02 de setembro de 2014..

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:6C9325C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 291/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000804	Ivanete de Souza dos Santos	06/02/2013	05/02/2014
000206	Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa	09/05/2011	08/05/2012
003197	Lucineia Gonçalves da Silva	18/01/2013	17/01/2014
000135	Neuza de Lima Alves	05/05/2012	04/05/2013
003720	Odaliza da Silva Poletto	04/01/2013	03/01/2014

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0E83B278

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 292/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 036/2014 que concede a servidora Sra. **Irena Walter de Souza**, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatro dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3F6A90DB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 293/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 02/05/2014 a 01/08/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00516	Noemia Batista de Souza Correia	25/01/2005 a 24/01/2010

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatro dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4AB48A63

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 294/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Irena Walter de Souza**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 05/08/2014 até 04/02/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:FA0B10C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 295/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 229/2014 que concede a servidora Sra. **Vilma Pessoa dos Santos Vieira**, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:91F40E52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 296/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 13/08/2014 a Servidora **Ivone Silva Marques**, admitida através da Ata nº 001/2011 no cargo de **Conselheira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Treze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ACB042D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 297/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Remanejar a Servidora **Sr.ª Marizete Ribeiro de Lima Chagas** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - A servidora acima mencionada ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:363F3048

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 298/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Remanejar a Servidora **Sr.ª Fatima de Souza Papadiuk** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - A servidora acima mencionada ficará lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8CEF161D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 299/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 480/2013 que concede a servidora Sra. **Renata dos Santos Silva** matrícula 655, licença Particular, de acordo com o Artigo 120 § 4º da Lei Municipal nº 043/2011.

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará as atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E748E587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 300/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a partir de 19/08/2014 a Servidora **Maria Dilvanir Amaral de Souza**, para a função de *Chefe de Arquivos do Setor Contábil*, receberá pela função o equivalente a uma FG-IV, lotada na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9591779E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 301/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Servidor Sr.º. **Michel Lemes Poletto** servidor concursado, para desempenhar a função de Diretor de Transportes Escolar da Prefeitura Municipal de Brasnorte e receberá pela função o salário correspondente a uma DAS VI, conforme legislação vigente e ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:57F70BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 302/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000091	Pedro Amaro Filho	01/07/2012	30/06/2013
000125	Reginaldo Oliveira Dias	03/06/2011	02/06/2012
000186	Rosana Domiciano	02/11/2011	01/11/2012
000267	Sandra Helena Bontempo Garcia	12/06/2012	11/06/2013
003637	Tereza Cristina Silva	18/05/2013	17/05/2013
003730	Weber Ribeiro Moura	04/01/2013	03/01/2014
000592	Zelinda Norberto de Souza	23/06/2012	22/06/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F889C9D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 303/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03257	Edileusa Delise Pereira	Da Classe "B" para classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C68ECC1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 304/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03461	Alzerino Lopes Staine	Da Classe "A" para classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:273981F7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 305/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde**, a servidora:

Nome - Matrícula – 004057	Início da Licença
Regina Aparecida Giroto	20/08/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7A54DDB1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 306/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 228/2014 que concede a servidora Sra. **Jociele Nazário dos Santos**, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:77B14424

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CESSÃO Nº. 001/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora **LEANE MARIA WAGNER**, AGENTE ADMINISTRATIVO com Matrícula Funcional nº 566/2004, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas funções na Agência Fazendária nº 094 SEFAZ/MT, deste município de Brasnorte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Colocar o servidor cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**; Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações; **REMUNERAR** o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais;

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Encaminhar a **PREFEITURA** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor; Prestar todas as informações necessárias ao **PREFEITURA** correlacionadas ao objeto do presente instrumento; Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal. Cumprir a escala anual de férias registradas pela **PREFEITURA**, responsabilizando-se também pela liberação do servidor cedido para o gozo de férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo de Cessão é de 02 (Dois) anos, a contar de 01/09/2014 (Primeiro dia, do mês de Setembro, do ano de Dois mil e Catorze) a 31/08/2016 (Dia trinta e um, do mês de Agosto, do ano de Dois mil e Dezesesseis), podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cessão poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Comum acordo entre as partes;
- II – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas e, previamente estabelecidas.
- IV - Transformação da Agência em Unidade de Serviço Conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Brasnorte, providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Eletrônico da AMM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá-MT como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Brasnorte-MT, 01 de Setembro de 2014.

BENJAMIN PRATTI

Secretário Municipal de Finanças

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

HUGO JOSÉ ASSMANN

Gerente Fazendário (AAF)

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:8FBD583C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 309/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Rosane Aparecida Dos Santos**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 01/09/2014 até 27/02/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:BA96F59C

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 165/2014**

Contrato Número: 165/2014

Data: 01/08/2014

Data Término: 31/07/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: FABRICIO BARRANCO PEREIRA

Matricula: 004165

Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: ESPECIALISTA EM SAÚDE

Valor: R\$ 3471,03

Dotação: 06.001.10.302.0012.02038.3.1.90.09.00.0.1.02.000000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:00BC01F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 310/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Andreia De Melo Duarte**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 01/09/2014 até 27/02/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:E24BEF32

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 166/2014**

Contrato Número: 166/2014

Data: 01/08/2014

Data Término: 31/07/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: ALINE MACEDO BOTTCHER

Matricula: 004166

Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: ASSISTENTE DA SAUDE

Valor: R\$ 951,96

Dotação: 06.001.10.302.0012.02038.3.1.90.09.00.0.1.02.000000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:4BAD0385

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 311/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde**, a servidora:

Nome - Matricula – 001030	Início da Licença
Marcia Maria Máximo	01/09/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:E43B1B5A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 312/2014**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a portaria 142/2014 que Troca Nomenclatura da Servidora Sra. **Telma Cristina Imaculada Busto** do cargo de Coordenadora de Atividades Culturais, correspondente à uma DAS II para exercer a partir desta data o cargo de Assessora de Atividades Culturais, passando a receber o correspondente a uma DAS IV, a servidora permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:E0E4A912

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 167/2014

Contrato Número: 167/2014
Data: 04/08/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
Matricula: 004167
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R\$ 787,32
Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2CF547EB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 313/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 01/09/2014 a Servidora **Vera Dulci Zeidler Renz Alves**, admitido através da portaria nº 357/2014 no cargo de *Agente de Infra Estrutura*, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:317DF83B

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 168/2014

Contrato Número: 168/2014
Data: 08/08/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: SILVANA APARECIDA RODRIGUES
Matricula: 004168
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R\$ 1273,04
Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.92.00.0.1.18.000000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:63B4DFC1

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 169/2014

Contrato Número: 169/2014
Data: 15/08/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ELAINE GRAMS
Matricula: 004169
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Valor: R\$ 787,32
Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:61160283

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 170/2014

Contrato Número: 170/2014
Data: 15/08/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: MARIA JOSE DE SOUSA OLIVEIRA
Matricula: 004170
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Valor: R\$ 1025,16
Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:99FC69AD

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO 171/2014

Contrato Número: 171/2014
Data: 22/08/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ADEMIR GOMES MOTA
Matricula: 004171
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: AGENTE DE TRANSPORTE - ESCOLAR
Valor: R\$ 1145,27
Dotação: 05.014.12.361.0006.02102.3.1.90.04.00.0.1.19.000000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6956C9C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 173/2014**

Contrato Número: 173/2014
Data: 22/08/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: BRUNO JESUS DE OLIVEIRA
Matrícula: 004172
Secretaria de Infraestrutura
Prestação de Serviço como: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Valor: R\$ 1848,49
Dotação: 04.004.26.782.0022.02058.3.1.90.04.00.0.1.00.000000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5118CC80

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 38**

**'EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS
N.º 038/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/09/2014, as 08:00, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 038/2014 – Prestação de Serviços de Torno, Fresa e Solda.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 08:00 às 12 hr e das 14:00 às 18:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200.

Brasnorte-MT, 02 de Setembro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:CE210BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 110/2014**

DECRETO Nº. 110/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta a tabela tarifária de serviços de atividades relacionadas ao transporte individual de passageiros com veículos de aluguel, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.571/2013, de 22 de Novembro do ano de 2013, a qual dá nova redação a Lei Municipal nº. 44/90 de 14 de Novembro de 1990, que dispõe sobre atividades relacionadas com veículos de aluguel, e dá outras providências.

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de serviços de atividades relacionadas ao transporte individual de passageiros com veículos de aluguel no Município de Brasnorte - MT, obedecerá o disposto a seguir:

I - áreas residenciais da sede do município até as imediações do Parque de Exposição Municipal, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

II - perímetro urbano com origem no centro da cidade com destino final os Bairros Nosso Lar, Aeroporto, Renascer, Parque das Nações, Por do Sol, Arco Íris, Residencial das Pedras e Jardim Califórnia.

Parágrafo Primeiro - A tarifa a ser praticada fora do perímetro urbano do Município em vias pavimentadas será de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado e em vias não pavimentadas cobrar-se-á R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

Parágrafo Segundo - O preço cobrado para as corridas praticadas fora do perímetro urbano do Município serão acrescidas de preço inicial, conforme Anexo III, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Terceiro - O proprietário do veículo de aluguel poderá realizar negociação de preço obedecendo aos limites mínimos iniciais.

Artigo 2º - É obrigatória a fixação das Tabelas constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto, nos pontos de Táxi, bem como nos veículos destinados ao transporte de passageiros, em local visível e sinalizado.

Artigo 3º - O não cumprimento das disposições deste Decreto implicarão nas penalidades constantes na Lei Municipal nº. 1.571/2013, de 22 de Novembro de 2013.

Artigo 4º - Considerando o Artigo 40 da Lei Municipal nº. 1.571/2013, o total de pontos de Táxi, na data da edição do presente Decreto é de 08 (oito) pontos, representando um veículo a cada ponto, distribuídos nos seguintes locais e formas:

I - 01 (um) ponto fixo na rodoviária;

II - 01 (um) ponto rotativo na Avenida Senador Júlio Campos, em frente à EMPAER;

III - 01 (um) ponto rotativo na Praça Creuza Luiz Garcia, Bairro Nosso Lar;

IV - 01 (um) ponto rotativo na Praça Antônio Gonçalves do Prado, Bairro Aeroporto;

V - 02 (dois) pontos rotativos na Praça da Bíblia, Centro;

VI - 01 (um) ponto rotativo no PSF Arco Íris, Bairro Arco Íris;

VII - 01 (um) ponto rotativo no Campo Municipal, Bairro Por do Sol.

Parágrafo Primeiro - Em datas festivas oficiais, o local das festividades será Ponto de Táxi Rotativo.

Parágrafo Segundo - Os pontos de táxi fixados neste Decreto poderão ser redistribuídos de acordo com o interesse do Poder Executivo Municipal, não gerando qualquer Direito adquirido aos permissionários em relação ao local fixado.

Artigo 5º - A caracterização e o licenciamento dos veículos de aluguel, destinados ao transporte de passageiros, seguirão o disposto na Lei Municipal nº. 1.571/2013.

Artigo 6º - A permissão dos pontos se dará nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 1.571/2013 e demais legislações existentes.

Artigo 7º - Até a expedição da permissão de uso rotativo dos pontos, poderão ser emitidas permissões provisórias para os serviços de transporte individual de passageiros com veículo de aluguel.

Parágrafo Primeiro - As permissões provisórias observarão o limite de veículos em cada ponto que estão dispostos no Artigo 4º. deste Decreto.

Parágrafo Segundo - A documentação para permissão provisória é a constante na Lei 1.571/2013.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 149/2013 de 10 de Dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ANEXO I**SEDE DO MUNICÍPIO - PARQUE DE EXPOSIÇÃO MUNICIPAL**

ORIGEM	DESTINO	PREÇO MÍNIMO
Centro	Parque de Exposição	R\$ 10,00
Bairro Nosso Lar	Parque de Exposição	R\$ 15,00
Bairro Aeroporto	Parque de Exposição	R\$ 15,00
Bairro Renascer	Parque de Exposição	R\$ 15,00
Bairro Parque das Nações	Parque de Exposição	R\$ 15,00
Residencial das Pedras	Parque de Exposição	R\$ 15,00
Bairro Por do Sol	Parque de Exposição	R\$ 15,00
Jardim Califórnia	Parque de Exposições	R\$ 20,00

ANEXO II**CENTRO PARA BAIRROS**

ORIGEM	DESTINO	PREÇO MÍNIMO
Centro	Centro	R\$ 8,00
Centro	Bairro Nosso Lar	R\$ 10,00
Centro	Bairro Aeroporto	R\$ 10,00
Centro	Bairro Renascer	R\$ 10,00
Centro	Bairro Parque das Nações	R\$ 10,00
Centro	Residencial das Pedras	R\$ 10,00
Centro	Bairro Por do Sol	R\$ 10,00
Centro	Jardim Califórnia	R\$ 10,00

ANEXO III**PREÇO INICIAL**

ORIGEM	DESTINO	PREÇO MÍNIMO
Partido da Sede do Município	Fora do Perímetro Urbano do Município	R\$ 15,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:BF33A2CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO N.º 065/2014****CONTRATADA: ROSINEIA FERREIRA DE LIMA PAIXÃO****OBJETO:** Prestação de Serviços para o Desenvolvimento das Ações Pactuadas em Saúde na Comunidade Tupã.**VALOR:** R\$ 6.000,00**VIGÊNCIA:** 31/12/2014**DATA:** 29/08/2014**Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:C3A8A2D8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO N.º 007/2014-PGM.**

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Termo de Rescisão: Clausula 1ª Rescindir, a partir de 20 de Agosto de 2014, o Contrato Administrativo nº 07/2014-PGM, celebrado em 27 de Janeiro de 2014, com fulcro na Clausula XI do respectivo contrato e Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Cáceres – MT, 02 de Setembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIN

Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:5D47397C**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO N.º 004/2014-PGM.**

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Extrato do Termo de Rescisão Consensual do Contrato n.º 004/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Termo de Rescisão: Clausula 1ª Rescindir, a partir de 20 de Agosto de 2014, o Contrato Administrativo nº 04/2014-PGM, celebrado em 27 de Janeiro de 2014, com fulcro na Clausula XI do respectivo contrato e Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Cáceres – MT, 02 de Setembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIN

Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:2F585020**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ERRATA**

Torna sem Efeito a Publicação da Lei nº 2.435 de 13 de Junho de 2.014, Publicada no dia 01 de Julho de 2014, Ano IX, Nº 2004, que Estabelece e regulamenta o estacionamento rotativo pago, Faixa Azul, nos logradouros do Município de Cáceres, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Divisão de Contratos e Processos Jurídicos e Informática

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:90F87068**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º. 368 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 24303, de 28 de agosto de 2014,

R E S O L V E M:**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 525 de 13 de dezembro de 2013,

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 2396 de 29 de novembro de 2013.

Leia-se: O Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 2393 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.08.14.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9BA90C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 362 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23982, de 22 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
028	Sonia dos Reis Carvalho	Professora Licenciada Pedagogia	em 10	22.08.14 à 16.09.14	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo
267	Maria Madalena de Oliveira	Professor Licenciado Pedagogia	em 10	22.08.14 à 16.09.14	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:66F057DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 363 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23979, de 22 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de

27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
164	Ângela Maria de Andrade	Professora Licenciada Pedagogia	em 20	22.08.14 à 20.10.14	Escola Municipal Guanabara

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 28.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:55D9FE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 357 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21994, de 07 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a partir de 08.08.14 ao servidor **LUIZ CARLOS RIBEIRO** – Auxiliar de Serviços Gerais – lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em cargo inacumulável junto ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.08.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:42BB6B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 356 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21823, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância a partir de 08.08.14 à servidora **MARINETE DA SILVA RÊGO** – Professora Licenciada em Pedagogia – lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em cargo inacumulável junto ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.08.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador: C950D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 352 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23559, de 20 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
395	Aparecido Carvalho da Silva	Guarda	40	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	01.09.14 à 30.09.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de Agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador: 35D1F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 350 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23561, de 20 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
094	Maria Aparecida dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	em 05	10.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Santa Catarina
082	Izabel Maria de Souza	Professora Licenciada Letras	em 05	10.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Santa Catarina
330	Vera Lúcia da Silva Ortega	Professora Licenciada Geografia	em 10	10.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Santa Catarina

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Afixado em 22.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador: 2A5A0A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 349 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23555, de 20/08/14, e 23557, de 20/08/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
017	Vanessa Pereira dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	em 20	18.08.14 à 25.09.14	Escola Municipal Vila Real
145	Fernanda Pinto da Silva Barros	Professora Licenciada em Pedagogia	em 20	18.08.14 à 14.09.14	Escola Municipal Santos Dumont
116	Ana Maria Cruz Silva	Professora Licenciada	em 20	18.08.14 à 14.09.14	Escola Municipal Santos Dumont

Pedagogia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 22.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:99C4C7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 348 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23021, de 14/08/14, 23028, de 14/08/14, e 23030, de 14/08/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
045	Patrícia Campos Silva	Professora Licenciada Pedagogia	em 20	14.08.14 à 11.11.14	Escola Municipal Gotinhas do Saber
055	Kelly Cristina Almeida Caetano	Professora Licenciada Pedagogia	em 20	14.08.14 à 12.09.14	Escola Municipal CAIC
134	Idézia Candio	Professora Licenciada História	em 10	15.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Paulo Freire

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 22.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:D2BAE417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 347 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de

fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 22224, de 08 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
256	Simoni Ribeiro da Silva	Professora Licenciada Letras	em 10	09.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Clarinópolis
258	Alvacir Alex de Oliveira Ricci	Professor Licenciado Matemática	em 20	08.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Clarinópolis
341	Gisele Christiane de Alcântara Costa	Professor Licenciado Geografia	em 10	08.08.14 à 19.12.14	Escola Municipal Clarinópolis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9AAD804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 346 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23558, de 20 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
092	Maria Iva Ramos de Oliveira	Professora Licenciada Pedagogia	em 20	09.08.14 à 16.09.14	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado Em: 22.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9F2ED531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 430 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 23554, de 20 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA FERREIRA**, professora licenciada em Pedagogia, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 18.08.14 à 25.09.14 em substituição à professora **MARINA HELENA GOMES**, que se encontra de atestado médico.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:930BCA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26 COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipais de Educação e Ação Social.

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas em polietileno transparente, não reciclado, atóxicos resistentes, para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres-MT.

Realização: 26 de Setembro 2014, às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:D7CC47E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: EVALDO ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEXTA do contrato original firmado em 06 de setembro de 2013, que passa vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 30 de agosto de 2014 a 30 de dezembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e EVALDO ALVES DOS SANTOS – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:C7EE20F6

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2014.

Adjudicado: SANDRO BUENO MARTINS 73043680120.

CNPJ: 14.805.780/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de PROMOÇÃO DE EVENTOS. Para disponibilizar para o Município, Bandas de Festa, Palco, Som e Iluminação nos dias 06 e 07 de setembro de 2014, nas comemorações do evento denominado “Festa do Peixe” no Distrito de São José do Couto, Município de Campinópolis - MT.

Valor Total: R\$ 18.950 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação: 02.010.04.122.1040.2005.3.3.90.39.00 Red. 050

Vigência: 26/08/2014 a 26/09/2015.

JEOVAN FARIA

Responsável

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:D23BCF59

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: ROSA MARIA CARDOSO PEIXOTO.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 15 de abril de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 03 de agosto de 2014 a 04 de maio de 2015

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e ROSA MARIA CARDOSO PEIXOTO – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:F09C26F2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 032/2014.

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a SEGUNDA PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial R.P. nº. 032/2014, para contratação de empresa especializada em serviços Arbitragem de modalidades Esportivas. A nova data para a realização do Pregão será no dia 16 de setembro, às 12h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Campinópolis – MT. Edital retificado completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinópolis - MT, 02/09/2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:92F4CC98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 114, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto Executivo nº 003/2014 que dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2014, constantes da Lei Municipal nº 1.622, de dezembro de 2013, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando o deferimento do Chefe do Poder Executivo e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 003, de janeiro de 2014, que dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2014, constantes da Lei Municipal nº 1.622, de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:412859B8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 110, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Anexo I - Tabela, do Decreto Executivo nº 043/2014, que regulamenta o adicional de produtividade fiscal dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, por ação executada e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto o art. 20 da Lei Municipal nº. 1.135, de 11 de junho de 2006 e alterações posteriores, que institui a carreira dos

profissionais da Fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado a partir desta data, o Anexo I - Tabela, que regulamenta os critérios das ações para produtividade fiscal, constante do Decreto Executivo nº 043, de 2 de abril de 2014, passando a vigorar conforme o Anexo I - Tabela, parte integrante deste Instrumento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
(Decreto Executivo nº 110, de 1º de setembro de 2014)

TABELA

ITEM	AÇÕES	PRODUTIVIDADE (PONTOS)
1	Multa	10
2	Vistorias	15
3	Plantão extra-expediente (por dia e por agente)	40
4	Blitz educativa (por dia e por agente)	30
5	Palestras educativas de trânsito (por dia e por agente)	30
6	Atividades em câmeras de videomonitoramento (por dia e por agente)	15
7	Advertência	05

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:A1191F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. TAILAE JAQUEL EICKHOFF KWIATKOWSKI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. TAILAE JAQUEL EICKHOFF KWIATKOWSKI**, efetiva no Cargo especialista da saúde lotado na secretaria de saúde, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiárias está em gozo de auxílio doença desde **22 de julho de 2014** e término em **11 de agosto de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **06 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:01A6FA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal administração, com vencimentos integrais, a partir de **15 de agosto de 2014** e término em **29 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo nº **049/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:69327CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SONIA MARIA BRUGNOROTTO PAIM”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SONIA MARIA BRUGNOROTTO PAIM**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **20 de agosto de 2014** e término em **06 de setembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **04 de setembro de 2014** a **06 de setembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **20 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:91590365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. APARECIDA MARIA DE GODOY”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. APARECIDA MARIA DE GODOY**, efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **25 de agosto de 2014** e término em **23 de novembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir de **09 de setembro de 2014** a **23 de novembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de Agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:0176675A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JORGE LUIZ RIPPEL”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JORGE LUIZ RIPPEL**, efetivo no Cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de **03 de agosto de 2014** e término em **01 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo nº **011/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de Agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:6FB50467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **MARISA RODRIGUES BATISTA**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARISA RODRIGUES BATISTA**, efetiva no Cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **11 de agosto de 2014** e término em **10 de outubro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **26 de agosto de 2014 a 10 de outubro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de Agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:16C94B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do Sr. **JAIR DIOGO HENTZ**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JAIR DIOGO HENTZ**, efetivo no Cargo de técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de esporte, com vencimentos integrais, a partir de **10 de agosto de 2014** e término em **09 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo nº **026/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de Agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A4396246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da Sra. **GESSI TEREZINHA MINOZZO**”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. GESSI TEREZINHA MINOZZO**, efetiva no Cargo professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **20 de agosto de 2014** e término em **19 de setembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **04 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **20 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de Agosto de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:C430889F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 591/2014, datado de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

1. DESIGNAR, o servidor público efetivo, **COSME NUNES RODRIGUES, Diretor do Departamento de Manutenção e Oficina**, portador do RG nº 1426350-5 SSP/MT e CPF nº 568.550.521-34, para acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, provenientes do processo licitatório modalidade Pregão nº 096/2014, constantes abaixo:

ATA	OBJETO	FORNECEDORA
nº 111/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal.	IMPORCATE COMER CIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.885.566/0003-00
nº 112/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal.	TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78
nº 113/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal.	NASCIMENTO COMER CIO DE PECAS PARA TRATORES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.227.993/0001-03
nº 114/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal.	REVITALIZAR COMER CIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.355.658/0001-28
nº 115/2014	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal.	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.593.959/0001-55

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:6CCC31AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 445, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.501, de 14 de junho de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação do município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 687, de 28 de agosto de 2014,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. NOMEAR, os membros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Novo do Parecis, que possui as funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

2. O Conselho Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis, será constituído por 11 (onze) membros conforme abaixo especificado:

I – Secretário (a) Municipal de Educação;

a) Titular: Neusa Bernardete Costa, CPF 320.340.671-34

b) Suplente: Mari Cândida Zaminhan, CPF 582.867.649-00

II - 1 (um) representante das Comunidades Indígenas;

a) Titular: Rony Walter Azoinayce Paresi, CPF 789.043.741-20.

b) Suplente: Valdirene Avelino Zakenaezokero, CPF 910.808.511-00

III - 1 (um) representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;

a) Titular: Cesar Augusto Guedes, CPF 582.025.280-20.

b) Suplente: Hedi Helma Bencke, CPF 581.155.369-20.

IV - 1 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Jorge Clemente Schiavo, CPF 358.085.000-87.

b) Suplente: Viviane Alves Fernandes Dias Petry, CPF 861.880.621-72

V - 1 (um) representante dos docentes do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino;

a) Titular: Rosinéia Barros da Silva, CPF 797.225.803-10.

b) Suplente: Zélia Silva Alves Pedrotti, CPF 440.954.301-68.

VI – 1 (um) representante dos docentes da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino;

a) Titular: Maria Aparecida de Assunção, CPF 277.429.461-49.

b) Suplente: Maria de Lourdes Lima Fay, CPF 313.030.801-68.

VII - 1 (um) representante do Rotary Club;

a) Titular: Rosania Vieira Gonçalves Vidal, CPF 246.491.472-04

b) Suplente: Janice Ronchi de Carvalho, CPF 370.423.279-34

VIII - 1 (um) representante do Lions Club;

a) Titular: Lucimar Helena de Lima e Silva, CPF 551.331.181-04

b) Suplente: Lucinete Bastos Ribeiro, CPF 005.712.861-86.

IX - 1 (um) representante da Associação Beneficente José Delfino de Campos Sousa;

a) Titular: José Ivo Fernandes de Oliveira, CPF 122.966.191-34.

b) Suplente: Elton Fábio Soares, CPF 488.739.341-53.

X - 1 (um) representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

a) Titular: Eliane Rute Callegari da Silva, CPF 886.087.439-49.

b) Suplente: Luciane Toniazio de Camargo, CPF 262.416.251-87.

XI - 1 (um) representante dos docentes do Ensino Privado.

a) Titular: Sandra Zocche Neumann Relíquias, CPF 912.120.811-53

b) Suplente: Adrieli Jaroszewshi, CPF 033.824.141-80.

3. Cada membro Titular terá um Suplente do mesmo segmento representado.

4. Os membros terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

5. O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

6. As competências e demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1.501, de 14 de junho de 2012.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8F60EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP
Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e Preços, e Cláusula Décima Terceira - Da Fiscalização
Valor Suprimido: R\$ 1.366,39
Data: 26/08/2014
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 07/2014
Secretaria: Educação

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7E495DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0102/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **A S AMARAL HOTEL - ME com o valor total de R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil oitocentos e e noventa reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:56AE0574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 898, de 26 de agosto de 2014,

RESOLVE

1. REVOGAR, a partir desta data, o percentual a título de produtividade de 50% (cinquenta por cento) do Senhor **CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO**, cargo Médico, especialidade Clínica Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Distrito Itanorte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CEC8B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 450, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 685, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

1. REVOGAR, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida ao servidor **EDSON EGÍDIO DESORDI**, através da Portaria nº 401 de 6 de agosto de 2014, efetivo no cargo de Agente Operacional, Especialidade Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 1900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de escassez de servidores para executarem as atribuições funcionais inerentes ao cargo/especialidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CDC89192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 449, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº 128/SECULTUR/2014, de 26 de agosto de 2014,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 1988937-2 SSP/MT, CPF nº 026.759.301-56, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Artes**, modalidade **Capoeira**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:00BC3671**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do servidor Carlito Ferreira do Nascimento, datado de 26 de agosto de 2014, através do Memorando nº 127/SECULTUR/2014,

R E S O L V E

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor comissionado **CARLITO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ora ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Artes**, modalidade **Capoeira**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:4442B98E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o memorando nº 658/2014 da Secretaria Municipal de Educação, deferido pelo Chefe do Poder Executivo,

R E S O L V E

1. RENOMEAR, a partir desta data, o servidor **NELSON MOMBACH** ora ocupante do cargo de **Chefe de Divisão do Departamento Pedagógico**, para ocupar o cargo de **Coordenador do PAR**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo exercício da função, o servidor perceberá adicional de 10% (dez por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:BC3E4E4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0118/2014****ABERTURA: 16 de setembro de 2014.****CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h**.**INÍCIO DA SESSÃO: 16 de setembro de 2014 às 08:00 horas.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de conjuntos motobombas submersos para atender ao Departamento de Água Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 2 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:FD83BAB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0117/2014****ABERTURA: 15 de setembro de 2014.****CREDENCIAMENTO:** a partir das **14:00h**.**INÍCIO DA SESSÃO: 15 de setembro de 2014 às 14:00 horas.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição notebooks para atender o Projeto Educação – Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis, conforme Resolução nº004/2014 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 2 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:FA49E0A9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Portaria nº. 252, de 01 de setembro de 2014, que dispõe sobre a concessão da licença prêmio da servidora **MARIA LORENI PAZINATTO**, fica **RETIFICADO** em sua numeração, para constar que a referida portaria, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 02/9/2014-edição 2049, passará doravante a ser identificada pelo

nº.256, permanecendo inalterada a data de sua edição, bem como os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:BC7D2B32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 257, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA	OCUPANTE	AO	CARGO	EM
COMISSÃO	DE	GERENTE	DE	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.				

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VALDIRENE SOUZA DIAS** para ocupar o cargo de Gerente de Administração Financeira, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:5B456B6A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 258, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA	OCUPANTE	AO	CARGO	EM
COMISSÃO	DE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DE	
REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE.				

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor **NELSON ZUCHI NETO** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 115, de 3 de abril de 2014.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:B82AF1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
005.2014**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de médico clínico geral plantonista na unidade mista integrada Leocyr Lazarette.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 005.2014, amigavelmente, por parte da contratada em não tem interesse em dar continuidade com a prestação de serviços.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ARACELLI BIANCHESI DA SILVA / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:7171B91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
006.2014**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços médicos clinica geral, para atender a demanda da ESFI - Governador Dante de Oliveira.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 006.2014, amigavelmente, por parte da contratante em não ter interesse em dar continuidade com a prestadora de serviços.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ARACELLI BIANCHESI DA SILVA / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:F4EC1F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONSENSUAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2014**

DA ESPÉCIE: Registro de preço para aquisição futura de gás.

DO VALOR APÓS SUPRESSÃO: item 01 ficará em R\$ 60,00 (sessenta reais). 6,25% de Supressão.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa COMÉRCIO VAREJUISTA DE GÁS RENASCER LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 08.610.679/0001-42 / CONTRATADA

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:0E8B6BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 046/2014**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: Prorrogação no prazo de entrega da Obra.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:4B3CD040

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.991/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.862/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o teor do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.862/2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – (...).

“**Parágrafo Único** - As contratações temporárias autorizadas por esta Lei, as quais prescindem da realização de Processo Seletivo Simplificado, se estenderão até a realização do concurso público, o qual deverá ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2014”.

Art. 2º - As prorrogações dos prazos previstos na redação do parágrafo único da Lei nº. 1.862/2013, alterado pela presente Lei, somente serão autorizados para a prorrogação dos contratos temporários firmados, com vigência até 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:4013C15F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.987/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIA: VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS; VER. GESSY MATEUS VENTURA; VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZA.

“DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO E INSTITUI O ATENDIMENTO RESERVADOS PARA CLIENTES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES:

Art. 1º - Dispõe sobre instalação de sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo e institui o atendimento reservado, para clientes das instituições bancárias no município de Campo Verde-MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos desta Lei e dá outras providências.

Parágrafo único - As instituições bancárias referidas neste artigo compreendem bancos públicos, bancos de economia mista, bancos privados, assim como as cooperativas de crédito e SICOOB.

CAPÍTULO II

DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO:

Art. 2º - As câmeras dos sistemas de segurança e monitoramento de que trata esta Lei, deverão ser instaladas na área interna e externa, em pontos que permitam a captura de imagens das imediações da unidade, e, principalmente, que possibilitem identificar pessoas, que circulem ou que acessem as suas dependências.

Art. 3º - As imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de segurança e monitoramento deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e fornecidas às autoridades sempre que exigidas, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Para a instalação das câmeras de vídeo na área externa das agências bancárias deverão ser observadas as orientações emanadas da área técnica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para definição dos locais, das quantidades de câmeras e das especificações técnicas, bem como ter o parâmetro mínimo de:

I – O sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;

b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;

c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;

d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;

e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO RESERVADO AOS CLIENTES:

Art. 5º - Fica obrigada em todas as instituições bancárias, a instalação de Biombos ou estrutura similar opaca e com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das instituições.

Art. 6º - Torna-se obrigatória a instalação de divisória opacas e com altura de dois metros entre os caixas, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias, em todas as instituições bancárias de nosso Município, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA LEI:

Art. 7º- A não observância, pelas instituições bancárias, das disposições constantes nesta Lei, implicará em sanções aplicadas pelo Município, da seguinte forma:

I – Advertência: na primeira atuação do banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dias) úteis;

II – multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 30.000 (trinta) mil UPF's/CV, se até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada segunda multa no valor de 60.000 (sessenta) mil UPF's/CV.

III- interdição: se após 30 (trinta) dias úteis de aplicação da segunda multa, persistir a infração.

IV - após atingir o limite acima referido respectivamente, a instituições bancária sofrerá a cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único- A fiscalização e aplicação de laudo de infração, multas, serão dadas através da Secretaria Municipal competente;

Art. 8º - Esta Lei não prejudicará, nem isentará dos dispositivos de segurança já instalados existentes, tão pouco desobriga a instalação ou colocação de demais dispositivos de segurança, que por ventura as instituições bancárias acharem por bem colocarem.

Art. 9º - A presente Lei poderá ser regulamentada, por Decreto do Poder Executivo Municipal, a fim de esclarecer pontos obscuros, ou melhorar sua aplicabilidade.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:B0DB4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NO BAIRRO JUPIARA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas da Convite nº 002/2014 para: **CONSTRUTORA TRÍPOLO LTDA, CNPJ: 04.879.275/0001-06** vencedora com o valor de **R\$ 134.970,75 (cento e trinta e quatro mil**

novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:A7FC77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 107/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA**, na modalidade pregão (presencial) nº 107/2014, a se realizar no dia **16 de setembro de 2014 às 09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 02 de Setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:33B9ACB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA A CAPTURA DE IMAGEM PARA O BANCO DE IMAGENS DO MUNICÍPIO**, na modalidade pregão (presencial) nº 108/2014, a se realizar no dia **18 de setembro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 02 de Setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:5F6F0219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORANTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº 111/2014, a se realizar no dia **19 de setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 02 de Setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:
 Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:6F7BD1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANA CAROLINE GUOLO e CRISTIAN EDUARDO GUOLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA RIO BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Jeane Antonia Abade
Código Identificador:69AFDD41

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2014

**PORTARIA Nº 478/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
 EXONERA A SENHORA ELIZENE BONFIM DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F7097BD3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2014 – 2014 – CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – TRÊS QUIOSQUES NA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL: JOSÉ MIRANDA LIMA, CPF 878.017.521-04, foi o vencedor do Lote/Quiosque 01 com o valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) e WANDERSON FRANCO BRUNO, CPF 917.046.931-87, foi o vencedor do Lote/Quiosque 03 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). O lote 02 resultou em deserto.**

Campo Verde, 02 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D7DA3046

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 100/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado **PREGÃO Nº 100/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL E PINTURA**

METÁLICA DE ABERTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: J.L. DA ROCHA ME, CNPJ 10.546.415/0001-19, foi vencedor do certame com o valor de R\$ 76.980,00 para o lote 01 e R\$ 107.500,00 para o lote 02.

Campo Verde, 02 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME
 Pregoeira.

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:84213763

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA PREDIAL, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS UTILIZADOS PARA PINTURA EM GERAL QUE ATENDERÃO A MUNICIPALIDADE E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕEM**, na modalidade pregão (presencial) nº **103/2014**, no dia **23 de SETEMBRO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 02 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:BA1E50C5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, PARA EXECUÇÃO**, na modalidade pregão (presencial) nº **109/2014**, no dia **19 de SETEMBRO de 2014, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 02 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:5BBEA10F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014 SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2014, dia 19 de Setembro de 2014 às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-

mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.
Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:9244C439

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº.281/2014

De 29 de agosto de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FLAVIO ANDRÉ DALOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal **FLAVIO ANDRÉ DALOSTO** por um período de 30 dias, de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014. Sendo o gozo de:
- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/09/2014 a 10/09/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9ED9A8B6

GABINETE
PORTARIA Nº 283/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUDITE FEIJO LEHNEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal **JUDITE FEIJO LEHNEN** por um período de 30 dias, de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 01/09/2014 a 10/09/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 11 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 20 de fevereiro de 2013 a 19 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:6DF49D7B

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 294-2014

De 01 de Setembro de 2014.

Designa Servidora Pública Municipal para Leiloeira Oficial do Município.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **IRACI SALETTE DE VARGAS**, servidor no cargo de Auxiliar Administrativo II, para exercer a Função de Leiloeira Oficial referente ao **Processo nº 90/2014** que tem por objeto o **LEILÃO nº 001/2014** – para Alienação de Permanentes e Inservíveis para o Serviço Público, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de Setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:13758253

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 295-2014

De 02 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 079/2014, **ADAILCE GUIMARAES SILVA** conforme **Portaria nº 209/2014**.

Art. 2º - Designar o Servidor **JOACI BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR**, servidor no cargo de Controle Atos Pessoal, para exercer a fiscalização do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença para uso de sistema de gestão

pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de Setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6BD769C8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 012-2014

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **02/09/2014 às 13:30**, foi declarada **DESERTA** a **Tomada de Preços nº 012/2014** que tem por objeto o **Contratação de empresa para execução de obras de Conclusão de Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de Canarana-MT**, conforme anexos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **09:30 hrs do dia 29/09/2014 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 24/09/2014.

Canarana - MT, 02 de Setembro de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:49BEDA49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **02/09/2014 às 15:30**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 014/2014** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de dentaduras e próteses dentárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **15:30 hrs do dia 16/09/2014 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT., 02 de Setembro de 2.014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:818BB687

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Alcides Linjardi**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: O anexo I da Lei Municipal nº. 811/2014.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor Luis Augusto Cuissi do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 29 de agosto de 2014.

Registre-se.
Publique-se.

JOSÉ ALCIDES LINJARDI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Augusta Nardo
Código Identificador:F9272E4B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2014

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público,

Resolve:

Art. 1º - Fica NOMEADA, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público da Câmara Municipal nº. 001/2014, para o cargo de Serviços Gerais, conforme segue:

· SANDRA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlinda MT, 01 de setembro de 2014.

JOSE ALCIDES LINJARDI
Presidente

Publicado por:
Maria Augusta Nardo
Código Identificador:835E3414

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2014

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 – CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público,

Resolve:

Art. 1º - Fica NOMEADO, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato 1º classificado através do Concurso Público da Câmara Municipal nº. 001/2014, para o cargo de Advogado, conforme segue:

ILSON JOSÉ VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlinda MT, 01 de setembro de 2014.

JOSE ALCIDES LINJARDI

Presidente

Publicado por:

Maria Augusta Nardo

Código Identificador:654A3EB9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP N.º 05/2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – EMPRESITADA GLOBAL – PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “PADRE JOSÉ DE ALENCAR” NO PA “VALE DO SERINGAL” NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA** - MT e sagrou-se vencedora a empresa: **M. T. ARANTES - ME** inscrita no CNPJ/MF n.º **10.821.265/0001-04** no valor total de **R\$ 832.271,10 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos)**.

Castanheira - MT, 03 de setembro de 2014.

SILVIO MORENO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:91867525

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO DE PREFEIRO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO EM VIRTUDE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITA MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, PARA O PERÍODO DE 30 DE AGOSTO DE 2014 A 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro (nove) do ano de 2014 (dois mil e quatorze), MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º 2757004-5, SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoa

Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente e domiciliada no Município de Castanheira-MT, pelo presente Termo transfere oficialmente o cargo de PREFEITO MUNICIPAL para o Vice-Prefeito, ALTAMIRO CÂNDIDO DA SILVA, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 573.381, SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 156.229.161-00, residente e domiciliado no Município de Castanheira-MT, até a data de 30 de setembro de 2014, em razão de licença médica para tratamento de saúde devidamente autorizado pelo Decreto Legislativo n.º 005/2014, da Câmara Municipal de Castanheira-MT, datado de 29 de agosto de 2014. Portanto, pelo presente ato e nesta data, para todos os efeitos jurídicos e legais, fica empossado como Prefeito em exercício o Senhor, ALTAMIRO CÂNDIDO DA SILVA, qualificado acima, devidamente compromissado na forma da lei, para fins de desenvolver as atividades e as atribuições que o cargo confere-lhe. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado o presente Termo de Transferência de cargo, que vai assinado pela Prefeita Municipal, pelo Vice-Prefeito, pelo Chefe de Gabinete e pelo Secretário Municipal de Finanças.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

ALTAMIRO CÂNDIDO DA SILVA

Vice Prefeito

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Chefe de Gabinete

SÉRGIO GOLTZ MEYER

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:243CCE18

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, nos termos do artigo 135 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores do Município de Chapada dos Guimarães, para uma sessão extraordinária da Câmara Municipal, no próximo dia **04 de Setembro de 2014 (quinta-feira)** as **19:00 horas**, para apreciação e deliberação do **PARECER FINAL** da Comissão Processante, referente denúncia em desfavor do Sr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**.

Fica o Senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES** ou seu **PROCURADOR(A)**, por intermédio deste Edital, **INTIMADOS** da realização da sessão em epígrafe, nos termos do artigo 56, § 2º, inciso III, alínea “E”, para produção de defesa oral. Fica o Denunciado Dr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**, **intimado**, que em caso de não comparecimento, seja pessoalmente ou através de Procurador(a), será nomeado Defensor Dativo, para a produção de sua defesa.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:3A254482

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, nos termos do

artigo 135 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, ficam **CONVOCADOS** os Senhores Vereadores do Município de Chapada dos Guimarães, para uma sessão extraordinária da Câmara Municipal, no próximo dia **04 de Setembro de 2014 (quinta-feira)** as **19:00 horas**, para apreciação e deliberação do **PARECER FINAL** da Comissão Processante, referente denúncia em desfavor do Sr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**.

Fica o Senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES** ou seu **PROCURADOR(A)**, por intermédio deste Edital, **INTIMADOS** da realização da sessão em epígrafe, nos termos do artigo 56, § 2º, inciso III, alínea “E”, para produção de defesa oral. Fica o Denunciado Dr. **JOSÉ DE SOUZA NEVES**, **intimado**, que em caso de não comparecimento, seja pessoalmente ou através de Procurador(a), será nomeado Defensor Dativo, para a produção de sua defesa.

Chapada dos Guimarães – MT, 27 de agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:1BF3DDA2

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA 022-2014**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Onildes Vieira do Bom Despacho.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.424, de 30 de dezembro de 2010, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães; anexo I, Tabela II da Lei Complementar n.º 059/2013 que modifica o Anexo I da Lei Complementar n.º 41/2010, na forma como menciona e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra. Onildes Vieira do Bom Despacho**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 218.838 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 209.210.551-53, residente e domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães/MT, servidora efetiva no cargo de Professor, nível “08”, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** n.º 2014.04.00002P, a partir de **01/09/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 02 de Setembro de 2014.

ELIZETE BORGES ALEXANDRE

Diretora Executiva do PREVI-SERV

Homologo:

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Maria Alves Pedroso

Código Identificador:B74F61AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N. 091/2014.**

DECRETO Nº. 091/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapada dos Guimarães (Lei 581/91) – MT, considerando o interesse público, Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I - Presidente: LEANDRO SOUZA COSTA;

II - Membros:

a) MARLENE ALBONETTE DIAS;

b) KATHELYN DA CRUZ MEIRA.

Art. 2º - O integrante que faltar 03 (três) reuniões consecutivas, sem a expressa justificativa, estará automaticamente destituído da Comissão.

Art. 3º. A Comissão deverá remeter mensalmente relatórios das atividades desenvolvidas naquele período à Chefia de Gabinete desta municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:0E653337

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 415/2014**

PORTARIA Nº 415/2014 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Afastamento Preventivo de servidoras públicas municipais e dá outras providências.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 138 e seguintes da Lei nº 581/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Chapada dos Guimarães); e

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade para apurar os fatos imputados como graves pelas Servidoras, a Sra. **L.A.O.E.P.** e Sra. **M.T.S.S.**, portadoras do RG n 647.211 e 932.853 SSP/MT e do CPF n 458.707.801-87 e 570.080.191-49, cargo efetivo de agente administrativo e auxiliar administrativo, respectivamente, tais como: estariam fraudando licitação, procedendo em peculato e formação de quadrilha.

Considerando a necessidade de preservar o erário público, como a regularidade do serviço público;

Considerando que as aludidas servidoras foram presas, de forma acautelatória, e respondem a ação, por iniciativa do Ministério Público;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

Considerando o PARECER JURÍDICO da Assessoria jurídica do Município de Chapada dos Guimarães, datado de 28 de agosto de 2014, que opinou pela abertura de Processo administrativo disciplinar e o afastamento das servidoras preventivamente, ante a gravidade das denúncias e o risco ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade, com o fim de apurar suposto ato infracionário praticado pelas Servidoras, a Sra. **L.A.O.E.P.** e a Sra. **M.T.S.S.**, portadoras do RG n 647.211 e 932.853 SSP/MT e do CPF n. 458.707.801-87 e 570.080.191-49, cargos efetivos de agente administrativo e auxiliar administrativo, respectivamente, tais como: estaria fraudando licitação, procedendo em peculato e formação de quadrilha, cuja tipificação legal encontra amparo nos Arts. 143, incisos I, X, XI e XIII, da Lei Municipal 581/91 e Arts. 288, 312, 317, 327 e parágrafo 2º., 333, 335 do Código Penal, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 091/2014, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. LEANDRO SOUZA COSTA.

Art. 2º. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 091/2014, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal siga rigorosamente o disposto nos Art. 153 ao 183 da lei Municipal 581-1991, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, com o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas justificativas, oitivas de testemunhas, deferimento de provas essenciais a comprovação de fatos alegados no processo, respeitando-se a celeridade do rito do procedimento administrativo disciplinar, a concentração dos atos evitando repetições, bem como a conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, autorizada a dilação por igual período.

Art. 3º. A não conclusão no prazo fixado no item anterior implica em desídia dos membros da Comissão, sendo causa para sua dissolução.

Art. 4º. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 091/2014, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. LEANDRO SOUZA COSTA, que oficie ao Ministério Público Estadual e solicite todas as cópias de inquéritos, ações penais e ação civil pública em desfavor das investigadas.

Art. 5º. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 091/2014, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. LEANDRO SOUZA COSTA que realize, observando o contraditório, a oitiva de todos os servidores dos setores de contabilidade, empenho, compras e licitação da prefeitura e demais servidores, que julgar relevante a instrução, que possam esclarecer a conduta e os atos atribuídos às servidoras Sra. **L. A.O.E.P.** e Sra. **M.T.S.S.**

Art. 6º. Determinar a Comissão Permanente, nomeada pelo Decreto nº 091/2014, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, sob a presidência do Sr. LEANDRO SOUZA COSTA que junte ao presente processo o relatório da auditoria que está sendo realizada nas despesas executadas sob responsabilidades das indiciadas.

Art. 7º. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 8º. Determinar o Afastamento Preventivo das Servidoras, a Sra. **L.A.O.E.P.** e **M.T.S.S.**, portadoras do RG n 647.211 e 932.853 SSP/MT e do CPF n **458.707.801-87** e **570.080.191-49**, cargos efetivos de agente administrativo e auxiliar administrativo, respectivamente, lotadas na Secretaria de Finanças do exercício da função, nos termos do art. 156 da Lei Municipal nº 581/1991, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer Jurídico da Assessoria jurídica do Município de Chapada dos Guimarães, datado de 28 de agosto de 2014, que opinou pela abertura de Processo administrativo disciplinar e o afastamento das servidoras preventivamente, ante a gravidade das denúncias.

Art. 9º. Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:1256E0E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Constituição Federal Art. 37 *caput*, e Artigo 48 parágrafo único da Lei Complementar nº 101, que será realizada no dia 02 de Setembro de 2014, às 19:30 horas, na Escola Municipal José Umberto Moreira, (**Audiência Pública**), para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Cocalinho – MT, para o Exercício Financeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Souza Lima
Código Identificador:63ECE144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO 001/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014, DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS (VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS) NO MUNICÍPIO DE COCALINHO-MT, E SAGROU-SE VENCEDOR OS PROPONENTES:**

CHRYSTIAN FERNANDO SILVA NEIVA LOTE 1 - (CAMIONETE MITSUBISHI L 200 OUTDOOR, ANO 2007, COR PRETA, DIESEL, PLACA NJB-8600) NO VALOR DE R\$ 8.000,00

REGINALDO DOS REIS CARVALHO LOTE 4 -(MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS 608 9, ANO 1974, COR BRANCA, DIESEL, PLACA JEJ-3744) NO VALOR DE R\$ 5.000,00

SOLIMAR CARVALHO SOUSA LOTE 7 - (SUCATAS EM GERAL SENDO: 01 VOLKSWAGEN PARATI, ANO 1993; 01 FIAT FIORINO, ANO 1993) NO VALOR DE R\$ 1.500,00

COCALINHO MT, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:1A21A900

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2014

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, LEONILDA ROCHA GUIMARÃES do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e
Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de setembro de 2014.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:1C1B03B6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2014

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR INDIANARA LEAL, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e
Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de setembro de 2014.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D82E5717

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2014

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR, LUCIA DE PAIVA CAETANO, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e
Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de setembro de 2014.

VER. RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9EE52E16

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014

O Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Exonerar, Eliana Cristina de Souza Sanches, de Cargo de Assessora da Secretaria de Administração Geral, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de setembro de 2014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2DD8F5AF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2014

Vereador **RICARDO CALDEIRA REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear, Eliana Cristina de Souza Sanches, no cargo de **Chefe de Departamento de Áudio e Vídeo**, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de setembro de 2014.

VEREADOR RICARDO CALDEIRA REZENDE
Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E5C1F54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18/09/2014, às 13h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 010/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para Pintura e Execução da Calçada do Prédio da Ação Social do Município de Colíder - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 02 de Setembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:CEE5D5F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 095/2014**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 03.09.2014 a 02.10.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 - Carteira de identidade (R.G.);
 - Cartão do C.P. F;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
 - 02 fotos 3x4 atuais;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão PIS/PASEP
 - CNIS - INSS
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 - Comprovante de residência;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
 - Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
 - Declaração de bens.
 - C/C (Banco do Brasil)
 - Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
- Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA		
01	FERNANDES AQUINO DA SILVA	Classificação 23º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de Setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:137DC00C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2014**

**PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL
DE COLIDER**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a elaboração de Relatórios para o acompanhamento Financeiro e Econômico do RPPS, elaborados conforme exigências contidas na Resolução CMN 3.922/10.

CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA - CNPJ/MF 10.541.510/0001-20

DATA DO CONTRATO: 12/08/2014

VALOR GLOBAL: 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:DB1A7917

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2014**

Contrato: nº 075/2014

Origem: Processo de Inexibibilidade nº 003/2014.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GRUPO CIAP LTDA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional e de modernização da gestão urbana e da administração tributária, desenvolvido, com exclusividade pelo CIAP, utilizando 06 (seis) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCP – Filosofia Científica de Pesquisa, o MRL – Mecanismo Racional de Levantamento, o SDA – Sistema Dinâmico de Análise, FCE – Filosofia Científica de Estudo, o MRA – Mecanismo Racional de Avaliação e o SDP – Sistema Dinâmico de Projeto, englobando:

O PROMUR – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA – URBANISMO MODELO
Módulo I – Diagnóstico Socioeconômico do Município
Módulo II – Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Município
Módulo III – Política de Desenvolvimento Urbanístico Municipal
Módulo IV – Planejamento Estratégico Municipal
Módulo V – Lei de Diretrizes Urbanísticas
Módulo VI – Lei de Uso e de Ocupação do Solo
Módulo VII – Lei de Utilização e de Passagem do Subsolo e do Espaço Aéreo
Módulo VIII – Lei de Zoneamento Urbano
Módulo IX – Lei de Parcelamento, de Loteamento, de Desmembramento e de Remembramento do Solo
Módulo X – Lei de Numeração, de Arruamento, de Abairramento e de Distritamento
Módulo XI – Plano Diretor

1.4.2 – O PROLEG – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEGISLAÇÃO MODELO

Módulo I – Código Tributário Municipal

Módulo II – Código Municipal de Meio Ambiente

Módulo III – Código Sanitário Municipal

Módulo V – Código Municipal de Obras

1.4.3 – O PROGEV – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Módulo I – Avaliação da Antiga Planta Genérica de Valores

Módulo II – Nova Planta Genérica de Valores

Módulo III – Apresentação e Simulação da Nova Planta Genérica de Valores III.1 – Audiência pública ou reunião de esclarecimento ou palestra sobre o projeto da nova planta genérica de valores;

1.5.2 – O PROLEG – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEGISLAÇÃO MODELO

1.5.3 – O PROGEV – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES

1.6.1 – O PROMUR – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA – URBANISMO MODELO

1.6.1.11 – Plano Diretor I

1.6.1.12 – Plano Diretor II

1.6.1.13 – Plano Diretor III

1.6.1.13.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, estudar, analisar avaliar e planejar o plano diretor, de forma específica, sobre institutos jurídicos e políticos de desapropriação; de servidão administrativa; de limitações administrativas; de tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; de instituição de unidades de conservação; de instituição de zonas especiais de interesse social; de concessão de direito real de uso; de concessão de uso especial para fins de moradia; de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; de usucapião especial de imóvel urbano; de direito de superfície; de direito de preempção; de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; de transferência do direito de construir; de operações urbanas consorciadas; de regularização fundiária; de assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; de referendo popular e plebiscito; de estudo prévio de impacto ambiental (eia) e de impacto de vizinhança (eiv)”;

1.6.1.14 – Plano Diretor IV

1.6.1.15 – Plano Diretor V

1.6.1.16 – Plano Diretor VI

1.6.2 – O PROLEG – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEGISLAÇÃO MODELO

1.6.3 – O PROGEV – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES

VALOR: O valor da prestação dos serviços, previstos nesta proposta, será de R\$ 107.400,00, (cento e sete mil e quatrocentos reais), sendo pago em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)

Vigência: Os serviços técnicos relativos ao projeto a que se refere esta proposta iniciarão na data da assinatura do contrato e terminarão 06 (seis) meses depois da assinatura, iniciando em 22/04/2014 e término em 22/10/2014.

JOAO ASSIS RAMOS

Contratante

PROFESSOR CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA COELHO

Contratado (a)

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:7E854B21

ASSESSORIA JURIDICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N 075/2014

CONTRATO Nº. 075/2014

Termo de Rescisão Unilateral

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 075/2014 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR, DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PELO GRUPO CIAP, UTILIZANDO SEIS FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS, SINGULARES E PRÓPRIAS: a FCP – FILOSOFIA CIENTÍFICA DE PESQUISA, o MRL- MECANISMO RACIONAL DE LEVANTAMENTO, o DAS – SISTEMA DINAMICO DE ANÁLISE, o FCE – FILOSOFIA CIENTIFICA DE ESTUDO, o MRA – MECANISMO RACIONAL DE AVALIAÇÃO e o SDP – SISTEMA DINAMICO DE PROJETO, que foi firmado entre o

MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 04.213.687/0001-02, com sede situada à Avenida Tarumã, nº. 116; Bairro Centro, Colniza/ MT, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ASSIS RAMOS, e do outro lado a Empresa GRUPO CIAP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob. nº 09,509,074/001-22, com endereço à Av. Presidente Tancredo Neves, 3247, Paquetá, Belo Horizonte – MG Fone-(31)3419-0005 e endereço eletrônico: ciap@ciap.com.br, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso Sr. João Assis Ramos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que foi firmado o contrato administrativo nº 075/2014, entre as partes: MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso e a empresa GRUPO CIAP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob. nº 09,509,074/001-22, em 22/04/2014 com vigência até 22/10/2014, mediante abertura de processo licitatório que resultou na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2014, por sua notória especialização, cujo objeto consiste em:

“II – Objeto

02.01 - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional e de modernização da gestão urbana e da administração tributária, desenvolvido, com exclusividade pelo CIAP, utilizando 06 (seis) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCP – Filosofia Científica de Pesquisa, o MRL – Mecanismo Racional de Levantamento, o SDA – Sistema Dinâmico de Análise, FCE – Filosofia Científica de Estudo, o MRA – Mecanismo Racional de Avaliação e o SDP – Sistema Dinâmico de Projeto, englobando:

O PROMUR – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA – URBANISMO MODELO

Módulo I – Diagnóstico Socioeconômico do Município

I.1 – Art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (...);”

I.2 – Inciso I do art. 2º Do Estatuto da Cidade – garantia do direito (...) à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer (...);”

I.3 – Inciso IV do artº 2º - Do Estatuto da Cidade – “Planejamento do desenvolvimento das cidades (...) de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano (...);”

I.4 – Inciso VIII do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município (...);”

I.5 – Inciso X do art. 2º - do Estatuto da Cidade – “adequação dos instrumentos de política econômica (...) aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais”;

I.6 – Inciso XIV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população (...);”

I.7 – Alínea “h” do Inciso III do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) planejamento municipal, em especial: (...) planos de desenvolvimento econômico e social”.

Módulo II – Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Município

II.1 – Art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade (...);”

II.2 – Inciso I do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – garantia do direito (...) à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer (...);”

II.3 – Inciso IV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “Planejamento do desenvolvimento das cidades (...) e das atividades econômicas do Município (...);”

II.4 – Inciso VIII do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão

urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município (...);

II.5 – Inciso X do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “adequação dos instrumentos de política econômica (...) aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais”;

II.6 – Inciso XIV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “regularização fundiária e alínea “h” do Inciso III do art. 4º do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) planejamento municipal, em especial: (...) planos de desenvolvimento econômico e social”.

Módulo III – Política de Desenvolvimento Urbanístico Municipal

III.1 – Art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “Na execução da política urbana (...);

III.2 – Art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “A política urbana tem por objetivo (...);

III.3 – Inciso IV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “Planejamento do desenvolvimento das cidades (...) de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano (...);

III.4 – Inciso VIII do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “adoção de padrões de (...) expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município (...);

III.5 – Inciso X do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “adequação dos instrumentos de política econômica (...) aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais”.

III.6 – Inciso XIV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais”;

III.7 – Inciso XVI do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social”.

Módulo IV – Planejamento Estratégico Municipal

IV.1 – Inciso I do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “garantia do direito a cidades sustentáveis (...);

IV.2 – Inciso IV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população (...);

IV.3 – Inciso VII do art. 2º Do Estatuto da Cidade – “integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município (...);

IV.4 – O Inciso III do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) planejamento municipal (...).”.

Módulo V – Lei de Diretrizes Urbanísticas

V.1 – Art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:”;

V.2 – Alínea “f” do Inciso VI do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: (...) a deteriorização das áreas urbanizadas”;

V.3 – Inciso IX do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização”;

V.4 – Inciso XII do art. 2º - do Estatuto da Cidade – “proteção, preservação e recuperação (...) do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico”.

Módulo VI – Lei de Uso e de Ocupação do Solo

VI.1 – Parágrafo único do art. 1º - Do Estatuto da Cidade – “(...) estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana (...);

VI.2 – Inciso VI do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:”

VI.3 – Inciso XIV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de (...) uso e ocupação do solo (...), consideradas a

situação socioeconômica da população e as normas ambientais”; VI.4 – Inciso XV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “simplificação da legislação de (...) uso e ocupação do solo (...), com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais”;

VI.5 – Alínea “b” do inciso III do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) planejamento municipal, em especial: (...) disciplina (...) do uso e da ocupação do solo”.

Módulo VII – Lei de Utilização e de Passagem do Subsolo e do Espaço Aéreo

VII.1 – Parágrafo único do art. 1º - Do Estatuto da Cidade – “(...) estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana (...).”.

Módulo VIII – Lei de Zoneamento Urbano

VIII.1 – Alínea “b” do inciso VI do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: (...) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes”;

VIII.2 – Alínea “d” do inciso VI do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: (...) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente”;

VIII.3 – Alínea “c” do inciso III do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) planejamento municipal, em especial: (...) zoneamento ambiental”.

Módulo IX – Lei de Parcelamento, de Loteamento, de Desmembramento e de Remembramento do Solo

IX.1 – Alínea “c” do inciso VI do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: (...) o parcelamento do solo (...);

IX.2 – Inciso XV do art. 2º - Do Estatuto da Cidade – “simplificação da legislação de parcelamento (...) do solo (...), com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais”;

IX.3 – Alínea “b” do Inciso III do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) planejamento municipal, em especial: (...) disciplina do parcelamento (...) do solo”.

Módulo X – Lei de Numeração, de Arruamento, de Abairramento e de Distritamento

X.1 – Inciso I do art. 2º - do Estatuto da Cidade – garantia do direito (...) à infra-instrutora urbana (...).”.

Módulo XI – Plano Diretor

XI.1 – Alíneas de “a” a “s” do inciso V do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) institutos jurídicos e políticos: (...) desapropriação; (...) servidão administrativa; (...) limitações administrativas; (...) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; (...) instituição de unidades de conservação; (...) instituição de zonas especiais de interesse social; (...) concessão de direito real de uso; (...) concessão de uso especial para fins de moradia; (...) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; (...) usucapião especial de imóvel urbano; (...) direito de superfície; (...) direito de preempção; (...) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; (...) transferência do direito de construir; (...) operações urbanas consorciadas; (...) regularização fundiária; (...) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; (...) referendo popular e plebiscito;”

XI.2 – O Inciso VI do art. 4º - Do Estatuto da Cidade – “Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:(...) estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).”.

1.4.2 – O PROLEG – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEGISLAÇÃO MODELO

Módulo I – Código Tributário Municipal

I.1 – Relatório diagnóstico do antigo código tributário municipal;

I.2 – Projeto do novo código tributário municipal.

Módulo II – Código Municipal de Meio Ambiente

II.1 – Relatório perfil de como deve ser o código municipal de meio ambiente;

II.2 – Projeto do código municipal de meio ambiente.

Módulo III – Código Sanitário Municipal**III.1 – Relatório perfil de como deve ser o código sanitário municipal;****III.2 – Projeto do código sanitário municipal.****Módulo IV – Código Municipal de Posturas****IV.1 – Relatório diagnóstico do antigo código municipal de posturas;****IV.2 – Projeto do novo código municipal de posturas.****Módulo V – Código Municipal de Obras****V.1 – Relatório diagnóstico do antigo código municipal de obras;****V.2 – Projeto do novo código municipal de obras.****1.4.3 – O PROGEV – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES****Módulo I – Avaliação da Antiga Planta Genérica de Valores****I.1 – Relatório diagnóstico da antiga planta genérica de valores;****I.2 – Relatório diagnóstico da técnica, da sistemática e da metodologia da avaliação imobiliária utilizadas na antiga planta genérica de valores.****Módulo II – Nova Planta Genérica de Valores****II.1 – Coleta, pesquisa e avaliação de dados para a nova planta genérica de valores;****II.2 – Projeto da nova planta genérica de valores.****Módulo III – Apresentação e Simulação da Nova Planta Genérica de Valores III.1 – Audiência pública ou reunião de esclarecimento ou palestra sobre o projeto da nova planta genérica de valores;****III.2 – Simulação de lançamento de IPTU com a nova planta genérica de valores.****1.5.1 – O PROMUR – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA – URBANISMO MODELO****1.5.1.1 – Sobre o Diagnóstico Socioeconômico do Município****1.5.1.1.1 – Quais são as carências existentes no diagnóstico socioeconômico do município;****1.5.1.1.2 – Quais são os problemas encontrados no diagnóstico socioeconômico do município;****1.5.1.1.3 – Quais são as dificuldades inseridas no diagnóstico socioeconômico do município.****1.5.1.2 – Sobre a Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Município****1.5.1.2.3 – Quais são as dificuldades inseridas na política de desenvolvimento econômico e social do município.****1.5.1.3 – Sobre a Política de Desenvolvimento Urbanístico Municipal****1.5.1.3.1 – Quais são as carências existentes na política de desenvolvimento urbanístico municipal;****1.5.1.3.2 – Quais são os problemas encontrados na política de desenvolvimento urbanístico municipal;****1.5.1.3.3 – Quais são as dificuldades inseridas na política de desenvolvimento urbanístico municipal.****1.5.1.4 – Sobre o Planejamento Estratégico Municipal****1.5.1.4.1 – Quais são as carências existentes no planejamento estratégico municipal;****1.5.1.4.2 – Quais são os problemas encontrados no planejamento estratégico municipal;****1.5.1.4.3 – Quais são as dificuldades inseridas no planejamento estratégico municipal.****1.5.1.5 – Sobre a Lei de Diretrizes Urbanísticas****1.5.1.5.1 – Quais são as carências existentes na lei de diretrizes urbanísticas; 1.5.1.5.2 – Quais são os problemas encontrados na lei de diretrizes urbanísticas; 1.5.1.5.3 – Quais são as dificuldades inseridas na lei de diretrizes urbanísticas.****1.5.1.6 – Sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo****1.5.1.6.1 – Quais são as carências existentes na lei de uso e ocupação do solo; 1.5.1.6.2 – Quais são os problemas encontrados na lei de uso e ocupação do solo; 1.5.1.6.3 – Quais são as dificuldades inseridas na lei de uso e ocupação do solo.****1.5.1.7 – Sobre a Lei de Utilização e Passagem do Subsolo e Espaço Aéreo 1.5.1.7.1 – Quais são as carências existentes na lei de utilização e passagem do subsolo e espaço aéreo;****1.5.1.7.2 – Quais são os problemas encontrados na lei de utilização e passagem do subsolo e espaço aéreo;****1.5.1.7.3 – Quais são as dificuldades inseridas na lei de utilização e passagem do subsolo e espaço aéreo.****1.5.1.8 – Sobre a Lei de Zoneamento Urbano****1.5.1.8.1 – Quais são as carências existentes na lei de zoneamento urbano; 1.5.1.8.2 – Quais são os problemas encontrados na lei de zoneamento urbano; 1.5.1.8.3 – Quais são as dificuldades inseridas na lei de zoneamento urbano.****1.5.1.9 – Sobre a Lei de Parcelamento, Loteamento, Desmembramento e Remembramento do Solo****1.5.1.9.1 – Quais são as carências existentes na lei de parcelamento, loteamento, desmembramento e remembramento do solo;****1.5.1.9.2 – Quais são os problemas encontrados na lei de parcelamento, loteamento, desmembramento e remembramento do solo;****1.5.1.9.3 – Quais são as dificuldades inseridas na lei de parcelamento, loteamento, desmembramento e remembramento do solo.****1.5.1.10 – Sobre a Lei de Numeração, Arruamento, Abairramento e Distritamento****1.5.1.10.1 – Quais são as carências existentes na lei de numeração, arruamento, abairramento e distritamento;****1.5.1.10.2 – Quais são os problemas encontrados na lei de numeração, arruamento, abairramento e distritamento;****1.5.1.10.3 – Quais são as dificuldades inseridas na lei de numeração, arruamento, abairramento e distritamento.****1.5.1.11 – Sobre o Plano Diretor****1.5.1.11.1 – Quais são as carências existentes na questão urbanística que poderiam ser solucionadas com o plano diretor;****1.5.1.11.2 – Quais são os problemas encontrados na questão urbanística que poderiam ser solucionadas com o plano diretor;****1.5.1.11.3 – Quais são as dificuldades inseridas na questão urbanística que poderiam ser solucionadas com o plano diretor.****1.5.2 – O PROLEG – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEGISLAÇÃO MODELO****1.5.2.1 – Sobre o Código Tributário Municipal****1.5.2.1.1 – Quais são as carências existentes no antigo código tributário municipal; 1.5.2.1.2 – Quais são os problemas encontrados no antigo código tributário municipal;****1.5.2.1.3 – Quais são as dificuldades inseridas no antigo código tributário municipal.****1.5.2.2 – Sobre o Código Municipal de Meio Ambiente****1.5.2.2.1 – Quais são as carências existentes na gestão ambiental que poderiam ser solucionadas com o novo código municipal de meio ambiente;****1.5.2.2.1 – Quais são os problemas encontrados na gestão ambiental que poderiam ser solucionados com o novo código municipal de meio ambiente;****1.5.2.2.3 – Quais são as dificuldades inseridas na gestão ambiental que poderiam ser solucionadas com o novo código municipal de meio ambiente.****1.5.2.3 – Sobre o Código Sanitário Municipal****1.5.2.3.1 – Quais são as carências existentes na gestão sanitária que poderiam ser solucionadas com o novo código sanitário municipal;****1.5.2.3.2 – Quais são os problemas encontrados na gestão ambiental que poderiam ser solucionados com o novo código municipal de meio ambiente;****1.5.2.3.3 – Quais são as dificuldades inseridas na gestão ambiental que poderiam ser solucionadas com o novo código municipal de meio ambiente.****1.5.2.4 – Sobre o Código Municipal de Posturas****1.5.2.4.1 – Quais são as carências existentes no antigo código municipal de posturas;****1.5.2.4.2 – Quais são os problemas encontrados no antigo código municipal de posturas;****1.5.2.4.3 – Quais são as dificuldades inseridas no antigo código municipal de posturas.****1.5.2.5 – Sobre o Código Municipal de Obras****1.5.2.5.1 – Quais são as carências existentes no antigo código municipal de obras; 1.5.2.5.2 – Quais são os problemas encontrados no antigo código municipal de obras;****1.5.2.5.3 – Quais são as dificuldades inseridas no antigo código municipal de obras.****1.5.3 – O PROGEV – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES****1.5.3.1 – Sobre a Avaliação da Antiga Planta Genérica de Valores**

1.5.3.1.1 – Quais são as carências existentes na antiga planta genérica de valores; 1.5.3.1.2 – Quais são os problemas encontrados na antiga planta genérica de valores;

1.5.3.1.3 – Quais são as dificuldades inseridas na antiga planta genérica de valores.

1.5.3.2 – Sobre a Nova Planta Genérica de Valores

1.5.3.2.1 – Quais são as técnicas de avaliação imobiliária que devem ser utilizadas na elaboração da nova planta genérica de valores;

1.5.3.2.2 – Quais são as sistemáticas de avaliação imobiliária que devem ser utilizadas na elaboração da nova planta genérica de valores;

1.5.3.2.3 – Quais são as metodologias de avaliação imobiliária que devem ser utilizadas na elaboração da nova planta genérica de valores.

1.5.3.3 – Sobre a Apresentação e Simulação da Nova Planta Genérica de Valores

1.5.3.3.1 – Quais são as técnicas que devem ser utilizadas na apresentação e simulação da nova planta genérica de valores;

1.5.3.3.2 – Quais são as sistemáticas que devem ser utilizadas na apresentação e simulação da nova planta genérica de valores;

1.5.3.3.3 – Quais são as metodologias que devem ser utilizadas na apresentação e simulação da nova planta genérica de valores.

1.6.1 – O PROMUR – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA – URBANISMO MODELO

1.6.1.1 – Diagnóstico Socioeconômico do Município

1.6.1.1.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar o aspecto socioeconômico do município;

1.6.1.1.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto ao IBGE e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária;

1.6.1.1.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, no município, na primeira visita – Das 09h00min às 12h00min do 05/05/14;

1.6.1.1.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na segunda visita – Das 09h00min às 10h00min do 23/06/14;

1.6.1.1.5 – Material: relatório com encadernação tipo apostila.

1.6.1.2 – Política de Desenvolvimento Econômico e Social do Município

1.6.1.2.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a política de desenvolvimento econômico e social do município; 1.6.1.2.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto às diversas secretarias municipais envolvidas na política de desenvolvimento econômico e social do município;

1.6.1.2.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na primeira visita – Das 14h00min às 17h00min do 05/05/14;

1.6.1.2.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na segunda visita – Das 10h00min às 11h00min do 23/06/14;

1.6.1.2.5 – Material: relatório com encadernação tipo apostila.

1.6.1.3 – Política de Desenvolvimento Urbanístico Municipal

1.6.1.3.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a política de desenvolvimento urbanístico do município;

1.6.1.3.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto às diversas secretarias municipais envolvidas na política de desenvolvimento urbano do município;

1.6.1.3.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na primeira visita – Das 09h00min às 12h00min do dia 06/05/14;

1.6.1.3.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na segunda visita – Das 11h00min às 12h00min do 23/06/14;

1.6.1.3.5 – Material: relatório com encadernação tipo apostila.

1.6.1.4 – Planejamento Estratégico Municipal

1.6.1.4.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar o planejamento estratégico municipal;

1.6.1.4.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto às diversas secretarias municipais envolvidas no planejamento estratégico municipal;

1.6.1.4.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na segunda visita – Das 14h00min às 17h00min do dia 23/06/2014;

1.6.1.4.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na terceira visita – Das 09h00min às 10h30min do dia 21/07/14;

1.6.1.4.5 – Material: relatório com encadernação tipo apostila.

1.6.1.5 – Lei de Diretrizes Urbanísticas

1.6.1.5.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a lei de diretrizes urbanísticas;

1.6.1.5.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto à secretaria municipal envolvida com a lei de diretrizes urbanísticas;

1.6.1.5.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 10h30min às 12h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.5.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na sétima visita – Das 09h00min às 12h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.5.5 – Material: projeto de lei.

1.6.1.6 – Lei de Uso e Ocupação do Solo

1.6.1.6.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a lei de uso e de ocupação do solo;

1.6.1.6.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto à secretaria municipal envolvida com a lei de uso e de ocupação do solo;

1.6.1.6.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 14h00min às 15h30min do dia 21/07/14;

1.6.1.6.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na sétima visita – Das 09h00min às 12h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.6.5 – Material: projeto de lei.

1.6.1.7 – Lei de Utilização e Passagem do Subsolo e Espaço Aéreo

1.6.1.7.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a lei de utilização e de passagem do subsolo e do espaço aéreo;

1.6.1.7.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto à secretaria municipal envolvida com a lei de utilização e de passagem do subsolo e do espaço aéreo;

1.6.1.7.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 14h00min às 15h30min do dia 21/07/14;

1.6.1.7.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na quarta visita – Das 11h00min às 12h00min do dia 18/08/14;

1.6.1.7.5 – Material: projeto de lei.

1.6.1.8 – Lei de Zoneamento Urbano

1.6.1.8.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a lei de zoneamento urbano;

1.6.1.8.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto à secretaria municipal envolvida com a lei de zoneamento urbano;

1.6.1.8.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 15h30min às 17h00min do dia 21/07/14;

1.6.1.8.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na sétima visita – Das 09h00min às 12h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.8.5 – Material: projeto de lei.

1.6.1.9 – Lei de Parcelamento, Loteamento, Desmembramento e Remembramento do Solo

1.6.1.9.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a lei de parcelamento, de loteamento, de desmembramento e de remembramento do solo;

1.6.1.9.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto à secretaria municipal envolvida com a lei de parcelamento, de loteamento, de desmembramento e de remembramento do solo;

1.6.1.9.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 09h00min às 10h00min do dia 22/07/14;

1.6.1.9.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na sétima visita – Das 09h00min às 12h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.9.5 – Material: projeto de lei.

1.6.1.10 – Lei de Numeração, Arruamento, Abairramento e Dsitritamento 1.6.1.10.1 – objetivo: coletar e levantar dados para

pesquisar, analisar, avaliar e diagnosticar a lei de numeração, de arruamento, de abairramento e de distritamento;

1.6.1.10.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada junto à secretaria municipal envolvida com a lei de numeração, de arruamento, de abairramento e de distritamento;

1.6.1.10.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 10h00min às 11h00min do dia 22/07/14;

1.6.1.10.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, na sétima visita – Das 09h00min às 12h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.10.5 – Material: projeto de lei.

1.6.1.11 – Plano Diretor I

1.6.1.11.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, estudar, analisar avaliar e planejar o plano diretor, de forma geral;

1.6.1.11.2 – Mecanismo: pesquisa informativa – 1ª Audiência Pública do Plano Diretor – realizada junto à sociedade (associação de bairros) e aos diversos órgãos representativos da sociedade organizada (câmara municipal, conselhos de profissões, associação comercial, industrial e agropecuária e outros) e escolha de representantes (delegados) técnicos locais;

1.6.1.11.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, no município, na primeira visita – Das 19h00min às 22h00min do dia 06/05/14;

1.6.1.11.4 – Conclusão: etapa a ser, parcialmente, concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, entregue, na prefeitura, na segunda visita – Das 09h00min às 10h00min do dia 24/06/13 – e discutida na 2ª Audiência Pública do Plano Diretor – Das 19h00min às 22h00min do dia 24/06/14;

1.6.1.11.5 – Material: relatório de análise e de avaliação da 1ª Audiência Pública do Plano Diretor com encadernação tipo livro.

1.6.1.12 – Plano Diretor II

1.6.1.12.1 – Objetivo: debate, discussão e aprovação de dados pesquisados, estudados, analisados, avaliados e planejados do plano diretor, de forma geral; 1.6.1.12.2 – Mecanismo: comunicação informativa – 2ª Audiência Pública do Plano Diretor – realizada junto à sociedade (câmara municipal, conselhos de profissões, associação comercial, industrial e agropecuária e outros) e com os representantes (delegados) técnicos locais;

1.6.1.12.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, no município, na segunda visita – Das 19h00min às 22h00min do dia 24/06/14;

1.6.1.12.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, entregue, na prefeitura, na terceira visita – Das 09h00min às 10h00min do dia 20/01/14 – e discutida na 3ª Audiência Pública do Plano Diretor – Das 19h00min às 22h00min do dia 21/07/14;

1.6.1.12.5 – Material: relatório de análise e de avaliação da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor com encadernação tipo livro.

1.6.1.13 – Plano Diretor III

1.6.1.13.1 – Objetivo: coletar e levantar dados para pesquisar, estudar, analisar avaliar e planejar o plano diretor, de forma específica, sobre institutos jurídicos e políticos de desapropriação; de servidão administrativa; de limitações administrativas; de tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; de instituição de unidades de conservação; de instituição de zonas especiais de interesse social; de concessão de direito real de uso; de concessão de uso especial para fins de moradia; de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; de usucapião especial de imóvel urbano; de direito de superfície; de direito de preempção; de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; de transferência do direito de construir; de operações urbanas consorciadas; de regularização fundiária; de assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; de referendo popular e plebiscito; de estudo prévio de impacto ambiental (eia) e de impacto de vizinhança (eiv);

1.6.1.13.2 – Mecanismo: pesquisa informativa – 3ª Audiência Pública do Plano Diretor – realizada junto à sociedade (câmara municipal, conselhos de profissões, associação comercial, industrial e agropecuária e outros) e com os representantes (delegados) técnicos locais;

1.6.1.13.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, no município, na terceira visita – Das 19h00min às 22h00min do dia 21/07/14;

1.6.1.13.4 – Conclusão: etapa a ser, parcialmente, concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, entregue, na prefeitura, na quarta visita – Das 10h00min às 11h00min do dia 18/08/14 – e discutida na 4ª Audiência Pública do Plano Diretor – Das 19h00min às 22h00min do dia 18/08/14;

1.6.1.13.5 – Material: relatório de análise e de avaliação da 3ª Audiência Pública do Plano Diretor com encadernação tipo livro.

1.6.1.14 – Plano Diretor IV

1.6.1.14.1 – Objetivo: debate, discussão e aprovação de dados pesquisados, estudados, analisados, avaliados e planejados do plano diretor, de forma específica, sobre institutos jurídicos e políticos de desapropriação; de servidão administrativa; de limitações administrativas; de tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; de instituição de unidades de conservação; de instituição de zonas especiais de interesse social; de concessão de direito real de uso; de concessão de uso especial para fins de moradia; de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; de usucapião especial de imóvel urbano; de direito de superfície; de direito de preempção; de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; de transferência do direito de construir; de operações urbanas consorciadas; de regularização fundiária; de assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; de referendo popular e plebiscito; de estudo prévio de impacto ambiental (eia) e de impacto de vizinhança (eiv);

1.6.1.14.2 – Mecanismo: comunicação informativa – 4ª Audiência Pública do Plano Diretor – realizada junto à sociedade (câmara municipal, conselhos de profissões, associação comercial, industrial e agropecuária e outros) e com os representantes (delegados) técnicos locais;

1.6.1.14.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada in loco, no município.

1.6.1.14.4 – Conclusão: etapa a ser, parcialmente, concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, entregue, na prefeitura, na quinta visita – Das 09h00min às 10h00min do dia 22/09/14 – e discutida na 5ª Audiência Pública do Plano Diretor – Das 19h00min às 22h00min do dia 22/09/14;

1.6.1.14.5 – Material: relatório de análise e de avaliação da 4ª Audiência Pública do Plano Diretor com encadernação tipo livro.

1.6.1.15 – Plano Diretor V

1.6.1.15.1 – Objetivo: aprovação do plano diretor;

1.6.1.15.2 – Mecanismo: debate e discussão técnica sobre o plano diretor – 5ª Audiência Pública do Plano Diretor – realizada junto à sociedade (câmara municipal, conselhos de profissões, associação comercial, industrial e agropecuária e outros) e com os representantes (delegados) técnicos locais;

1.6.1.15.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada no CIAP, pela central de gestão projeto – na quinta visita – Das 19h00min às 22h00min do dia 22/09/14;

1.6.1.15.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, entregue, na sexta visita – Das 09h00min às 10h00min do dia 27/10/14 – e discutida na 6ª Audiência Pública do Plano Diretor – Das 19h00min às 22h00min do dia 27/10/14;

1.6.1.15.5 – Material: projeto de lei com encadernação tipo livro.

1.6.1.16 – Plano Diretor VI

1.6.1.16.1 – Objetivo: Entrega do plano diretor;

1.6.1.16.2 – Mecanismo: Exposição sobre o plano diretor – 6ª Audiência Pública do Plano Diretor – realizada junto à sociedade (câmara municipal, conselhos de profissões, associação comercial, industrial e agropecuária e outros) e com os representantes (delegados) técnicos locais;

1.6.1.16.3 – Início: etapa a ser iniciada e realizada no CIAP, pela central de gestão projeto – na sexta visita – Das 19h00min às 22h00min do dia 27/10/14;

1.6.1.16.4 – Conclusão: etapa a ser concluída no CIAP, pela central de gestão de projeto, e entregue, na prefeitura, entregue, na sétima visita – Das 09h00min às 10h00min do dia 24/11/14 – e discutida na 7ª Audiência Pública do Plano Diretor – Das 19h00min às 22h00min do dia 24/11/14;

1.6.1.16.5 – Material: projeto de lei com encadernação tipo livro.

1.6.2 – O PROLEG – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEGISLAÇÃO MODELO

1.6.2.1 – Levantamento de Dados para Elaboração do Relatório Diagnóstico do Antigo Código Tributário Municipal:

1.6.2.1.1 – Objetivo: coletar dados para pesquisar, analisar e avaliar o antigo código tributário municipal;

1.6.2.1.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada, através de reunião, entrevista e questionário, no próprio município;

1.6.2.1.3 – Cronograma: etapa a ser realizada in loco, na Prefeitura, na primeira visita – Das 14h00min às 15h00min do 06/05/14.

1.6.2.2 – Elaboração do Relatório Diagnóstico do Antigo Código Tributário Municipal:

1.6.2.2.1 – Objetivo: elaborar e enviar, por e-mail, o relatório diagnóstico do antigo código tributário municipal;

1.6.2.2.2 – Mecanismo: relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.2.2.3 – Cronograma: etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 12/05/14.

1.6.2.3 – Elaboração do Projeto do Novo Código Tributário Municipal:

1.6.2.3.1 – Objetivo: Elaborar e enviar, por e-mail, para análise da prefeitura, o projeto do novo código tributário municipal;

1.6.2.3.2 – Mecanismo: projeto encadernado;

1.6.2.3.3 – Cronograma: etapa da elaboração a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 28/07/14

1.6.2.4 – Apresentação do Projeto do Novo Código Tributário Municipal para os Servidores e a Câmara de Vereadores:

1.6.2.4.1 – Objetivo: explicar, esclarecer e tirar dúvidas sobre o novo código tributário municipal;

1.6.2.4.2 – Mecanismo: reunião, na prefeitura, com os servidores e na câmara, com os vereadores;

1.6.2.4.3 – Cronograma: reunião, na prefeitura, com os servidores, na segunda visita – Das 10h00min às 12h00min do dia 24/06/14, e na câmara, com os vereadores, das 19h00min às 20h30min do dia 24/06/14.

1.6.2.5 – Levantamento de Dados para Elaboração do Relatório Perfil de como deve ser o Código Municipal de Meio Ambiente:

1.6.2.5.1 – Objetivo: coletar dados para pesquisar, analisar e avaliar como deverá ser o código municipal de meio ambiente;

1.6.2.5.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada, através de reunião, entrevista e questionário, no próprio município;

1.6.2.5.3 – Cronograma: etapa a ser realizada in loco, na Prefeitura, na primeira visita – Das 15h00min às 16h00min do 06/05/14.

1.6.2.6 – Elaboração do Relatório Perfil de como deve ser o Código Municipal de Meio Ambiente:

1.6.2.6.1 – Objetivo: elaborar e enviar, por e-mail, o relatório perfil de como deverá ser o código municipal de meio ambiente;

1.6.2.6.2 – Mecanismo: relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.2.6.3 – Cronograma: etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 12/05/14.

1.6.2.7 – Elaboração do Projeto do Código Municipal de Meio Ambiente:

1.6.2.7.1 – Objetivo: Elaborar e enviar, por e-mail, para análise da prefeitura, o projeto do código municipal de meio ambiente;

1.6.2.7.2 – Mecanismo: projeto encadernado;

1.6.2.7.3 – Cronograma: etapa da elaboração a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 28/07/14.

1.6.2.8 – Apresentação do Projeto do Código Municipal de Meio Ambiente para os Servidores e a Câmara de Vereadores:

1.6.2.8.1 – Objetivo: explicar, esclarecer e tirar dúvidas sobre o código municipal de meio ambiente;

1.6.2.8.2 – Mecanismo: reunião, na prefeitura, com os servidores e na câmara, com os vereadores;

1.6.2.8.3 – Cronograma: reunião, na prefeitura, com os servidores, na segunda visita – Das 14h00min às 16h00min do dia 24/06/14, e na câmara, com os vereadores, das 20h30min às 22h00min do dia 24/06/14.

1.6.2.9 – Levantamento de Dados para Elaboração do Relatório Perfil de como deve ser o Código Sanitário Municipal:

1.6.2.9.1 – Objetivo: coletar dados para pesquisar, analisar e avaliar como deverá ser o código sanitário municipal;

1.6.2.9.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada, através de reunião, entrevista e questionário, no próprio município;

1.6.2.9.3 – Cronograma: etapa a ser realizada in loco, na Prefeitura, na primeira visita – Das 16h00min às 17h00min do 06/05/14.

1.6.2.10 – Elaboração do Relatório Perfil de como deve ser o Código Sanitário Municipal:

1.6.2.10.1 – Objetivo: elaborar e enviar, por e-mail, o relatório perfil de como deverá ser o código sanitário municipal;

1.6.2.10.2 – Mecanismo: relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.2.10.3 – Cronograma: etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 28/07/14.

1.6.2.11 – Elaboração do Projeto do Código Sanitário Municipal:

1.6.2.11.1 – Objetivo: Elaborar e enviar, por e-mail, para análise da prefeitura, o projeto do código sanitário municipal;

1.6.2.11.2 – Mecanismo: projeto encadernado;

1.6.2.11.3 – Cronograma: etapa da elaboração a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 25/08/14.

1.6.2.12 – Apresentação do Projeto do Código Sanitário Municipal para os Servidores e a Câmara de Vereadores:

1.6.2.12.1 – Objetivo: explicar, esclarecer e tirar dúvidas sobre o código sanitário municipal;

1.6.2.12.2 – Mecanismo: reunião, na prefeitura, com os servidores e na câmara, com os vereadores;

1.6.2.12.3 – Cronograma: reunião, na prefeitura, com os servidores, na quarta visita – Das 14h00min às 15h30min do dia 18/08/14, e na câmara, com os vereadores, das 15h30min às 17h00min do dia 18/08/14.

1.6.2.13 – Levantamento de Dados para Elaboração do Relatório Diagnóstico do Antigo Código Municipal de Posturas:

1.6.2.13.1 – Objetivo: coletar dados para pesquisar, analisar e avaliar o antigo código municipal de posturas;

1.6.2.13.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada, através de reunião, entrevista e questionário, no próprio município;

1.6.2.13.3 – Cronograma: etapa a ser realizada in loco, na Prefeitura, na terceira visita – Das 11h00min às 12h00min do dia 22/07/14.

1.6.2.14 – Elaboração do Relatório Diagnóstico do Antigo Código Municipal de Posturas:

1.6.2.14.1 – Objetivo: elaborar e enviar, por e-mail, o relatório diagnóstico do antigo código municipal de posturas;

1.6.2.14.2 – Mecanismo: relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.2.14.3 – Cronograma: etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 11/08/14.

1.6.2.15 – Elaboração do Projeto do Novo Código Municipal de Posturas:

1.6.2.15.1 – Objetivo: Elaborar e enviar, por e-mail, para análise da prefeitura, o projeto do novo código municipal de posturas;

1.6.2.15.2 – Mecanismo: projeto encadernado;

1.6.2.15.3 – Cronograma: etapa da elaboração a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 22/09/14.

1.6.2.16 – Apresentação do Projeto do Novo Código Municipal de Posturas para os Servidores e a Câmara de Vereadores:

1.6.2.16.1 – Objetivo: explicar, esclarecer e tirar dúvidas sobre o novo código municipal de posturas;

1.6.2.16.2 – Mecanismo: reunião, na prefeitura, com os servidores e na câmara, com os vereadores;

1.6.2.16.3 – Cronograma: reunião, na prefeitura, com os servidores, na quinta visita – Das 10h00min às 12h00min do dia 22/09/14, e na câmara, com os vereadores, das 14h00min às 15h30min do dia 22/09/14.

1.6.2.17 – Levantamento de Dados para Elaboração do Relatório Diagnóstico do Antigo Código Municipal de Obras:

1.6.2.17.1 – Objetivo: coletar dados para pesquisar, analisar e avaliar o antigo código municipal de obras;

1.6.2.17.2 – Mecanismo: pesquisa informativa realizada, através de reunião, entrevista e questionário, no próprio município;

1.6.2.17.3 – Cronograma: etapa a ser realizada in loco, na prefeitura, na terceira visita – Das 14h00min às 17h00min do dia 22/07/14.

1.6.2.18 – Elaboração do Relatório Diagnóstico do Antigo Código Municipal de Obras:

1.6.2.18.1 – Objetivo: elaborar e enviar, por e-mail, o relatório diagnóstico do antigo código municipal de obras;

1.6.2.18.2 – Mecanismo: relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.2.18.3 – Cronograma: etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 25/08/14.

1.6.2.19 – **Elaboração do Projeto do Novo Código Municipal de Obras:** 1.6.2.19.1 – **Objetivo:** Elaborar e enviar, por e-mail, para análise da prefeitura, o projeto do novo código municipal de obras; 1.6.2.19.2 – **Mecanismo:** projeto encadernado; 1.6.2.19.3 – **Cronograma:** etapa da elaboração a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 08/09/14.

1.6.2.20 – **Apresentação do Projeto do Novo Código Municipal de Obras para os Servidores e a Câmara de Vereadores:**

1.6.2.20.1 – **Objetivo:** explicar, esclarecer e tirar dúvidas sobre o novo código municipal de obras;

1.6.2.20.2 – **Mecanismo:** reunião, na prefeitura, com os servidores e na câmara, com os vereadores;

1.6.2.20.3 – **Cronograma:** reunião, na prefeitura, com os servidores, na sexta visita – Das 10h00min às 12h00min do dia 27/14/14, e na câmara, com os vereadores, das 14h00min às 15h30min do dia 27/10/14.

1.6.3 – **O PROGEV – PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

1.6.3.1 – **Levantamento de Dados para Avaliação da Antiga Planta Genérica de Valores:**

1.6.3.1.1 – **Objetivo:** coletar dados para pesquisar, analisar e avaliar a antiga planta genérica de valores;

1.6.3.1.2 – **Mecanismo:** pesquisa informativa realizada, através de reunião, entrevista e questionário, no próprio município

1.6.3.1.3 – **Cronograma:** etapa a ser realizada in loco, na prefeitura, na primeira visita – Das 17h00min às 18h00min do 05/05/14.

1.6.3.2 – **Elaboração de Relatório Diagnóstico da Antiga Planta Genérica de Valores:**

1.6.3.2.1 – **Objetivo:** elaborar e enviar, por e-mail, o relatório diagnóstico da antiga planta genérica de valores;

1.6.3.2.2 – **Mecanismo:** relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.3.2.3 – **Cronograma:** etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 12/05/14.

1.6.3.3 – **Elaboração de Relatório Diagnóstico da Técnica, Sistemática e Metodologia de Avaliação Imobiliária utilizadas na Antiga Planta Genérica de Valores:**

1.6.3.3.1 – **Objetivo:** elaborar e enviar, por e-mail, o relatório diagnóstico da técnica, sistemática e metodologia de avaliação imobiliária utilizadas na antiga planta genérica de valores;

1.6.3.3.2 – **Mecanismo:** relatório diagnóstico em arquivo acrobat;

1.6.3.3.3 – **Cronograma:** etapa a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 28/07/14.

1.6.3.4 – **Reunião de Coleta, Pesquisa e Avaliação de Dados para Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores:**

1.6.3.4.1 – **Objetivo:** coletar, pesquisar e avaliar o valor do metro quadrado de terrenos e edificações nas zonas urbanas, urbanizáveis e de expansão urbana do município;

1.6.3.4.2 – **Mecanismo:** reuniões com órgãos públicos municipais (cadastro imobiliário, IPTU etc) e segmentados da sociedade (imobiliárias, cartórios, corretores etc) envolvidos, direta e indiretamente, com o mercado imobiliário;

1.6.3.4.3 – **Cronograma 1:** etapa a ser realizada in loco, na prefeitura, na segunda visita – Das 09h00min às 12h00min do 25/06/14, com órgãos públicos municipais (cadastro imobiliário, IPTU etc) e das 14h00min às 17h00min do 25/06/14, com segmentados da sociedade (imobiliárias, cartórios, corretores etc) envolvidos, direta e indiretamente, com o mercado imobiliário.

1.6.3.5 – **Levantamento de Campo para Coleta, Pesquisa e Avaliação de Dados para Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores:**

1.6.3.5.1 – **Objetivo:** coletar, pesquisar e avaliar o valor do metro quadrado de terrenos e edificações nas zonas urbanas, urbanizáveis e de expansão urbana do município;

1.6.3.5.2 – **Mecanismo:** levantamento de campo a ser realizado nas zonas urbanas, urbanizáveis e de expansão urbana do município;

1.6.3.5.3 – **Cronograma:** etapa a ser realizada in loco, nas zonas urbanas, urbanizáveis e de expansão urbana do município, na segunda visita – Das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min do dia 25/06/14.

1.6.3.6 – **Elaboração do Projeto da Nova Planta Genérica de Valores**

1.6.3.6.1 – **Objetivo:** Elaborar e enviar, por e-mail, para análise da prefeitura, o projeto da nova planta genérica de valores;

1.6.3.6.2 – **Mecanismo:** projeto encadernado;

1.6.3.6.3 – **Cronograma:** etapa da elaboração a ser realizada no CIAP, pela central de gestão de projeto – 11/08/14.

1.6.2.7 – **Apresentação do Projeto da Nova Planta Genérica de Valores para os Servidores e a Câmara de Vereadores:**

1.6.2.7.1 – **Objetivo:** explicar, esclarecer e tirar dúvidas sobre a nova planta genérica de valores;

1.6.2.7.2 – **Mecanismo:** reunião, na prefeitura, com os servidores e na câmara, com os vereadores;

1.6.2.7.3 – **Cronograma:** reunião, na prefeitura, com os servidores, na quarta – Das 10h00min às 12h00min do dia 19/08/14, e na câmara, com os vereadores, das 14h00min às 17h00min do dia 19/08/14.

1.6.2.8 – **Simulação da Nova Planta Genérica de Valores**

1.6.2.8.1 – **Objetivo:** simular e avaliar o impacto da nova planta genérica de valores; 1.6.2.8.2 – **Mecanismo:** geração de relatório comparativo de lançamento de IPTU com base na antiga e na nova planta genérica de valores;

1.6.2.8.3 – **Cronograma:** etapa a ser realizada in loco, na prefeitura, na quarta – Das 10h00min às 12h00min e, das 14h00min às 17h00min do dia 19/08/14.”

CONSIDERANDO que após esta autoridade superior cumprir rigorosamente todo o tramite legal necessário para a efetiva contratação da empresa, foi elaborado o Contrato e enviado para a referida através do e-mail indicado por essa, (professorcarlos@ciap.com.br, ciap@ciap.com.br), e até a presente data não devolveu o instrumento devidamente assinado.

CONSIDERANDO que por diversas vezes a referida empresa nos encaminhou a programação para o início dos trabalhos no Município e não compareceu nas datas apresentadas, nem mesmo apresentou justificativa plausível.

CONSIDERANDO que por ultimo, o responsável pela empresa encaminhou um e-mail em 21 de julho de 2014 relatando os motivos que impossibilitaram a vinda até o Município de Colniza, conforme transcrito logo abaixo:

Elisângela, bom dia. Envio este e-mail para tecer alguns esclarecimentos sobre o "Projeto Colniza - MT".

Anos atrás, viajando pelo interior do Pará, sofri um acidente de avião, pouso forçado em local não apropriado, onde de 4 (quatro) pessoas, sobreviveram eu e o piloto, foi um verdadeiro milagre. Depois deste dia, fiquei com um trauma, muito grande, de andar de avião principalmente, avião pequeno, como é o caso de "Juína - Colniza". Estou tentando superar este trauma, mas, ainda, o pânico continua vencendo.

Quando iniciei a conversação com a Norma sobre a nossa contratação, fui, primeiramente, informado que, mesmo não sendo das melhores, havia estrada trafegável até Colniza, e que o problema era, apenas, no período das chuvas. Assim, demos continuidade na contratação. Depois, em um segundo momento, fomos informados da precariedade de uma viagem de carro até Colniza.

Neste momento, pensei, está na hora de superar o meu trauma. Tentei uma e duas vezes, não consegui. Este final de semana comecei a travar uma luta comigo mesmo e, mais uma vez, perdi. Dessa feita, não temos condições de prestar o serviço, indo à Colniza. A única forma que vejo, mas, talvez, não seja interessante para vocês, é executarmos o serviço a distância.

Explicaremos melhor: a ida para Colniza é para coletarmos dados e conhecermos, territorialmente, a cidade.

A coleta de dados ocorreria em dois níveis: uma, com alguns servidores; outra, junto à sociedade, nas audiências públicas.

A coleta de dados com alguns servidores poderia ser substituída por questionários que enviaríamos e que seriam, por eles, respondidos. O problema estaria resolvido.

A coleta de dados junto à sociedade poderia ser substituída, também, por questionários e roteiros que enviaríamos e que seriam aplicados nas audiências públicas e, depois de preenchidos, enviados, por e-mail, para o CIAP. Com este procedimento, o problema, também, estaria resolvido.

O conhecimento territorial do Município seria feito através de ferramentas georeferenciadas, via satélite, que utilizaríamos. Com este aplicativo, o problema, como nos casos anteriores, estaria resolvido.

Esclarecemos, ainda, que, nas datas agendas, mensalmente, para Colniza, estaríamos em Belo Horizonte, Das 08h00min às 22h00min, a disposição de vocês.

Analise a nossa sugestão e, se acharem que é viável, estamos a disposição para iniciá-la a partir de quarta-feira, conforme agenda enviada.

Porém, se não se sentirem confortável com a nossa sugestão, entenderemos.

Para finalizar, tenho mais uma proposta a fazer: que tal fazer uma experiência por trinta dias. Assinaríamos o contrato, normalmente, e se não aprovarem, na prática, este modelo, faríamos uma rescisão amigável.

Acho que, pela alta qualidade do nosso trabalho e pelo acessível preço cobrado, vocês não se arrependeriam de fazer o projeto conosco.

Professor Carlos.

CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de: quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com base no Artigo 64 §2º da Lei 8.666/93, “in verbis”:

Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei

§2oÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

O parágrafo 2º do mencionado artigo não se aplica ao presente caso, haja vista que se tratou de um processo de Inexigibilidade de Licitação, não havendo remanescentes para serem convocados.

CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato;

CONSIDERANDO então, as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, opera-se tal rescisão com supedâneo no art.78, inc. XII c/c o art.79, inc. I, da Lei Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica rescindido a contar desta data o Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR, DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PELO GRUPO CIAP, UTILIZANDO SEIS FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS, SINGULARES E PRÓPRIAS: a FCP – FILOSOFIA CIENTÍFICA DE PESQUISA, o MRL- MECANISMO RACIONAL DE LEVANTAMENTO, o DAS – SISTEMA DINAMICO DE ANÁLISE, o FCE – FILOSOFIA CIENTIFICA DE ESTUDO, o MRA – MECANISMO RACIONAL DE AVALIAÇÃO e o SDP – SISTEMA DINAMICO DE PROJETO, contrato nº 075/2014, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso e a Empresa GRUPO CIAP LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob. nº 09,509,074/001-22.

Cláusula Segunda - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Colniza, com fulcro nos arts. 66 e 79 inciso I, combinado com os artigos 64 caput, 78 inciso XII e 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e na Clausula XI

inciso III, do instrumento do contrato original, rescindindo-se a partir do dia 22 de agosto de 2014, de pleno direito.

O presente termo vai lavrado em cinco vias de igual teor e forma.

Colniza/MT, 26 de agosto de 2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:A633A878

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
080/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
080/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 080/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 15/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 02 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0F310C21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR -
DINOM ALVES GLORIA

Portaria nº 187/2014 de 29 de Agosto de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. DINOM ALVES GLORIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:20D975EA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2014 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR -
FRANCISCO EDINALDO CABRAL GOMES**

Portaria nº 188/2014 de 29 de Agosto de 2014

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. FRANCISCO EDINALDO CABRAL GOMES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/08/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F3EFBCA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2014 - EFETIVO PARA OCUPAR CARGO -
WCLEIA ABREU LUZ**

Portaria nº 189/2014 de 29 de Agosto de 2014

**DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR
CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. WCLEIA ABREU LUZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:0CDF2A7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR -
WALERIA LARA PORFIRIO BARROS**

Portaria nº 190/2014 de 29 de Agosto de 2014

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. WALERIA LARA PORFIRIO BARROS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CONTABILIDADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:69978675

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO COMISSIONADO - CRISTINA MOREIRA
TAVARES**

Portaria nº 191/2014 de 29 de Agosto de 2014

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. CRISTINA MOREIRA TAVARES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/TESOURARIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A154F833

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2014 - LICENÇA PREMIO - MARCIA MEIRA DE SOUZA PEREIRA

Portaria nº 192/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARCIA MEIRA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 000199, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:689755B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2014 - LICENÇA PRÊMIO - MARA DUTRA

Portaria nº 193/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARA DUTRA, matrícula 010106, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE LUCINARA APARECIDA DE LIMA.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
15/09/2006 A 13/09/2011	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C8C4EB7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2014 - LICENÇA PREMIO - DEUSINA PEREIRA BRITO

Portaria nº 194/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal DEUSINA PEREIRA BRITO, matrícula 000653, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:C477CEED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2014 - LICENÇA PRÊMIO - CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES

Portaria nº 195/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES, matrícula 000096, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
23/09/2008 A 21/09/2013	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:5A386D13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2014 - LICENÇA PREMIO - DIVINO
PEREIRA DA SILVA**

Portaria nº 196/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal DIVINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 000190, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:C9E75BED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
EUNICE PEREIRA DA SILVA**

Portaria nº 197/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 22/07/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 04/08/2014 a 03/08/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. EUNICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 001098, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 04/08/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:936F0625

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA**

Portaria nº 198/2014 de 01 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 05/08/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/09/2014 a 31/08/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 000334, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHAES, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:71A52021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
RAIMUNDO SOARES DE SOUZA**

Portaria nº 199/2014 de 01 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 05/08/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/09/2014 a 31/08/2015 ao Servidor Público Municipal o Sr. RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, matrícula 010418, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA,

conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:1CA9EDE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
SILDOMAR ALVES OLIVEIRA**

Portaria nº 200/2014 de 01 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 05/08/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/09/2014 a 31/08/2015 ao Servidor Público Municipal o Sr. SILDOMAR ALVES OLIVEIRA, matrícula 000355, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAGISTERIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:03CAB7BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2014 - LICENÇA PRÊMIO - FLAVIO
MELO DA SILVEIRA**

Portaria nº 201/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal FLAVIO MELO DA SILVEIRA, matrícula 000400, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAGISTERIO, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:C51F4FF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2014 - LICENÇA PRÊMIO - SEBASTIAO
RIBEIRO PINTO**

Portaria nº 202/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal SEBASTIAO RIBEIRO PINTO, matrícula 010743, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
14/03/2008 A 12/03/2013	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:12F67332

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2014 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA
EDILEUZA DE FRANCA**

Portaria nº 203/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA EDILEUZA DE FRANCA, matrícula 001148, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF VILA 2000.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
13/06/2008 A 11/06/2013	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador: C02B3FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio, 43, CEP: 78.652-000 - Confresa - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.60 Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de CONTRANTE o SRA: MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE, Brasileira, casada, contadora, com CPF: 805.948.671-34, residente na chácara San German, bairro Independente I, setor da lagoa, em Confresa MT, 78652-000, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 004/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente aditivo é:

Em razão de aumento de serviços não previstos na cláusula primeira do contrato original quais sejam: planejar o sistema de registro e operações; participar dos trabalhos de análise das contas para prevenção de erros; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial econômica e financeira do consórcio, apresentando dados estatísticos. Haverá um acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no valor original.

O contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, sua vigência compreende o período de **31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015**.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 30/08/2015 com o encerramento do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, item 4 da cláusula terceira e letra b do item 9.1.1 da cláusula nona do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe e aumentar o valor global do contrato em razão dos serviços serem de caráter

continuados de acordo com a lei 8.666/93 e imprescindível ao bem desempenho das atividades da entidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estabelecido na cláusula terceira do contrato original passará para **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2014 e 2015

3.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 29 de agosto de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Contratante

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE

Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares

CPF 340.085.861-72

Juliana Mara Vieira de Melo

CPF 296.314.638-85

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador: 927566CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste, 286, CEP: 78.652-000 - Confresa - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME**, com o cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 07.184.242/0002-02 com a sua sede na rua Porto Seguro nr 168 Jardim Planalto em Confresa MT, CEP: 78.652-000 chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O objeto do presente aditivo é:

Em razão de aumento de serviços não previstos na cláusula primeira do contrato original quais sejam: envio de dados ao Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso pelo sistema aplic, incluindo as cargas mensais, especiais e imediatas. Haverá um acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal na letra b do item 9.1.1 da cláusula nona do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de aumentar o valor do Contrato em epígrafe devido ao acréscimo de serviços não previstos no contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo acrescido ao valor original é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), dividido em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O valor restante até o final do contrato será de R\$ 21.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais) dividido em 08 (oito) parcelas de 2.687,50, sendo 04 (quatro) parcelas referente ao exercício de 2014 e 04 (quatro) parcelas referentes ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2014 e 2015

4.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Contratante

ANDERSON FERNANDO COSTA CORREA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares
CPF 340.085.861-72

Juliana Mara Vieira de Melo
CPF 296.314.638-85

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:27B8A983

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Senhor Walmir Guse, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem de uma audiência pública municipal a realizar-se no próximo dia 16/09/2014, às 16:00 horas no Plenário da Câmara deste município.

Nesta audiência será apresentado o Projeto LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D' Oeste-MT, 01 de Setembro de 2014.

WALMIR GUSE

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FA96F0D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 150/2014

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. NOELI MARIA LORANDI, Secretária de Governo, portadora do CPF: 419.980.221-53, para representar o Município de Cotriguaçu em audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento do processo nº 873-31.2011. 811.0099, código nº 36018, no dia 14 de agosto de 2014 às 16:30 horas, nesta Comarca.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5F9013C0

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 145/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA HELENA SILVA, por 02 anos, do cargo Apoio Administrativo Educacional, a partir de 01/08/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:3CC41D2B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº146/2014**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA DOLORES RODRIGUES MARQUES, a partir de 01/08 até 02/09/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:6C7CED35

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 147/2014**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/08/2014, Servidora Contratada, a Sra. ELIANE RODRIGUES SILVA, portadora do CPF: 920.813.553-53, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:A33B8BA3

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 148/2014**

Ementa: Concede Retorno.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede retorno ao cargo efetivo a partir de 04/08/2014 a Sra. MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF: 003.489.311-31, que esteve em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:B0235971

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 149/2014**

Ementa: Concede Retorno.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede retorno ao cargo efetivo a partir de 06/08/2014 a Sra. MARIA HELENA SILVA, portadora do CPF: 018.089.871-01, que esteve em gozo de Licença para Trato de Interesses Particulares, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:649242B2

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 151/2014**

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 06/08/2014, Servidora Contratada, a Sra. ROSELI APARECIDA NOGUEIRA, portadora do CPF: 980.791.409-44, do cargo de Agente Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:0A4A8C4E

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 152/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 08/08/2014, Servidora Comissionada, a Sra. FRANCINETE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF: 019.209.301-08, do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:30676CB2

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 153/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 08/08/2014, Servidor Contratado, o Sr. LUCAS DIAS PEREIRA, portadora do CPF: 038.036.301-18, do cargo de Agente de Manutenção e Conservação – Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:587A30F2

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 154/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ROSELI VIGANÓ BRAMBILA, por 02 anos, do cargo Apoio Administrativo Educacional, a partir de 01/08/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:379166CA

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº155/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora FRANCISCA LUIZA DA SILVA BARROS, a partir de 14/08 até 27/09/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:40A44DC7

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº156/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ADRIANE MARI LOUREIRO, a partir de 14/08 até 27/09/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:21421929

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 157/2014

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Maria Aparecida da Silva – Passa a ocupar a Classe/Nível CIV;
Marli dos Santos Oliveira – Passa a ocupar a Classe/Nível CII;
Odenizia Batista dos Santos – Passa a ocupar a Classe/Nível CV;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 22 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:E7B6A8B6

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº159/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ALDENICY MATIAS DA SILVA, a partir de 12/08 até 12/09/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:ECA9253B

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº158/2014

Ementa: Concede Aposentadoria por Invalidez.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez a Sra. ELCIA CHAPARRO DIAS, a partir desta data, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5C9DB7B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

PROCESSO Nº 091/2014.

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço por item e qualificação técnica.

Senhor licitante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Nº 059/2014**, visando selecionar propostas para : “**CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS NO CENTRO, BAIRRO VILA NOVA, AVENIDA TAMBURELLO E ADJACÊNCIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 068/2011 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU NO VALOR DE ATÉ R\$ 39.643,12”**

Fica prorrogado a abertura para:

Data: 11/09/2014.

Recebimento dos Envelopes: 14:00 horas.

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000 Fone 66 35551247

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 01 de Setembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:D3821C38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 15.588/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar Condicionados, com a respectiva instalação para atender as Unidades de Atendimento Assistencial, que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Conselhos de Direito e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 15/09/2014 às 09:30 (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2014.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:B0219929

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 16.649/2014)

Adjudicamos E Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**, cujo objeto é a Concessão Onerosa para fins de exploração comercial dos espaços públicos integrantes ao Centro de Animação Turístico Balneário Coxipó Jurumirim – Ponte de Ferro, no distrito do Coxipó do Ouro, em Cuiabá-MT; composto de restaurantes, quiosques, restaurante/bar, estacionamentos para exploração comercial e Centro de Atendimento ao Turista – CAT e atrativos turísticos; de acordo com as especificações constantes no presente edital e seus anexos.

LOTE 01

EMPRESA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL
A CONCESSÃO ONEROSA PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICO BALNEÁRIO COXIPÓ JURUMIRIM – PONTE DE FERRO, NO DISTRITO DO COXIPÓ DO OURO, EM CUIABÁ-MT, COMPOSTO DE RESTAURANTE COM ÁREA DE 946,14 M²; ESTACIONAMENTO COM 1.000M², MAIS SETE (7) QUIOSQUES COM CHURRASQUEIRAS, CADA UM MEDINDO 112,00M² E BANHEIROS.	R\$ 5.100,00

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:C00862D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 16.649/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**, cujo objeto é a Concessão Onerosa para fins de exploração comercial dos espaços públicos integrantes ao Centro de Animação Turístico Balneário Coxipó Jurumirim – Ponte de Ferro, no distrito do Coxipó do Ouro, em Cuiabá-MT; composto de restaurantes, quiosques, restaurante/bar, estacionamentos para exploração comercial e Centro de Atendimento ao Turista – CAT e atrativos turísticos; de acordo com as especificações constantes no presente edital e seus anexos.

LOTE 01
EMPRESA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL
A CONCESSÃO ONEROSA PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICO BALNEÁRIO COXIPÓ JURUMIRIM – PONTE DE FERRO, NO DISTRITO DO COXIPÓ DO OURO, EM CUIABÁ-MT, COMPOSTO DE RESTAURANTE COM ÁREA DE 946,14 M²; ESTACIONAMENTO COM 1.000M²; MAIS SETE (7) QUIOSQUES COM CHURRASQUEIRAS, CADA UM MEDINDO 112,00M² E BANHEIROS.	R\$ 5.100,00

LOTE 02 - FRACASSADO

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:43A67E38

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG14369/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carreta Reboque com engate conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora: BUENO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRETA REBOQUE ABERTO DE 01 EIXO MEDIDAS: C 2,10m - L 1,15m - A 0,50m - Assoalho de compensado naval resinado com espessura de 15 mm - Capacidade dePeso: 500 KG/PBT Peso do Reboque: 190 KG - Capacidade de Carga: 310 KG - Pneus Novos ARO 13/ Com Estepe (2+1) - Feixe de Mola de 05 FolhasCubo e Rolamentos Amortecedores Novos - Fitas refletivas para visualização noturna. Suporte dianteiro para estacionamento; Garantia Mínima de 01 ano. Já acompanhado com os documentos necessários e vistorias para o licenciamento no DETRAN.	UN	40	R\$ 3.350,00	R\$ 134.000,00
02	ENGATES - Engates para VANTipo TOPIC - Capacidade de Carga: 500 Kg - Acessórios: Bola Maciça, Capa Protetora Cromada, Tomada Fêmea Cromada, Com Instalação elétrica completa, embutida com luz de ré meia luz, luz de placa e luz de freio.	UN	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00

Adjudico e Homologo:

Cuiabá/MT, 01 de setembro 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:FE88A480

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG14369/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carreta Reboque com engate conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora: BUENO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRETA REBOQUE ABERTO DE 01 EIXO MEDIDAS: C 2,10m - L 1,15m - A 0,50m - Assoalho de compensado naval resinado com espessura de 15 mm - Capacidade dePeso: 500 KG/PBT Peso do Reboque: 190 KG - Capacidade de Carga: 310 KG - Pneus Novos ARO 13/ Com Estepe (2+1) - Feixe de Mola de 05 FolhasCubo e Rolamentos Amortecedores Novos - Fitas refletivas para visualização noturna. Suporte dianteiro para estacionamento; Garantia Mínima de 01 ano. Já acompanhado com os documentos necessários e vistorias para o licenciamento no DETRAN.	UN	40	R\$ 3.350,00	R\$ 134.000,00
02	ENGATES - Engates para VANTipo TOPIC - Capacidade de Carga: 500 Kg - Acessórios: Bola Maciça, Capa Protetora Cromada, Tomada Fêmea Cromada, Com Instalação elétrica completa, embutida com luz de ré meia luz, luz de placa e luz de freio.	UN	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:CE2E29D4

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG981590-2/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2013**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterruptos de traslado de pacientes adulto, infantil e neonatal, via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (remoção avançada via UTI – Unidade de Terapia Intensiva móvel), com presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Unidades que compõem a Diretoria da Atenção Secundária e demais unidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constante no edital e demais anexos, Foi declarado FRACASSADO.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:55F576CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 005/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF

EDITAL N.º 05/2014

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE & IV BIMESTRE - LRF CIDADÃO
A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; que compõe o 2º Quadrimestre e Quarto Bimestre para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se no dia 24 de setembro, às 14h00min, no Plenário “Ver. Juvenal Benedicto Soares” - Câmara Municipal de Diamantino.

O presente Edital será disponibilizado no www.camaradiamantino.mt.gov.br / www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino 02 de setembro de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:70C48D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Decreta:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido conforme requerimentos dos servidores efetivos:

CRISTIANE LENIR PUDELL, nomeada para o cargo de Auxiliar de Regência, NÍVEL I, Classe A, pelo Decreto nº 034/2012 com posse em 16 de abril de 2012, requerimento nº2381/2014 de 05/08/2014.

MARLI GOMES SILVA, nomeada para o cargo de Agente de Higienização em Saúde, Nível I, Classe A, pelo Decreto nº 061/2014 Com posse em 18 de junho de 2014, requerimento nº2485/2014 de 12/08/2014.

BEATRIZ ALINE DA SILVA BRITO, nomeado para o cargo de Auxiliar de Regência, Nível I, Classe A, pelo Decreto nº006/2012, Com posse 08 de fevereiro de 2012, requerimento nº2343/2014 de 31 de julho de 2014.

GILMARA FREIRE QUENOIZORE, nomeado para o cargo de Professor de Pedagogia, Pelo Decreto nº085/2012 com posse em 03 de setembro de 2012, requerimento nº 2483/2014 de 12 de agosto de 2014.

NILCE AQUINA DE PINHO, nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Decreto nº 004/1991 com posse em 01março de 1991, Aposentou em 29 de agosto de 2014.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 29 de agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:072D9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2014

PORTARIA Nº 076/GAB/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, licença para tratamento de saúde, a servidora:

Matrícula / Nome	Início da Licença	Término da Licença
2952 – Tamara Silva	07/08/2014	20/01/2015

Art. 2º – A servidora acima citada, ficará afastada para tratamento de saúde junto ao INSS de acordo com Laudo Pericial, constatado incapacidade para o trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, aos vinte e seis de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se.
Registra-se e
Cumpra-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:D5E4B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2014

PORTARIA Nº 077/GAB/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, licença para tratamento de saúde, a servidora:

Matrícula / Nome	Início da Licença	Término da Licença
3622 - Silvana Menezes de Moraes	29/07/2014	10/10/2014

Art. 2º – A servidora acima citada, ficará afastada para tratamento de saúde junto ao INSS de acordo com Laudo Pericial, constatado incapacidade para o trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, aos vinte e seis de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se.
Registra-se e
Cumpra-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:8AD95FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2014

PORTARIA Nº 078/GAB/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, licença para tratamento de saúde, a servidora:

Matrícula / Nome	Início da Licença	Término da Licença
467 – Raimunda dos Santos Vasconcellos	05/08/2014	16/10/2014

Art. 2º – A servidora acima citada, ficará afastada para tratamento de saúde junto ao INSS de acordo com Laudo Pericial, constatado incapacidade para o trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, aos vinte e seis de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se.
Registra-se e
Cumpra-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:803D15C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2014

PORTARIA Nº 078/GAB/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, licença para tratamento de saúde, a servidora:

Matrícula / Nome	Início da Licença	Término da Licença
467 – Raimunda dos Santos Vasconcellos	05/08/2014	16/10/2014

Art. 2º – A servidora acima citada, ficará afastada para tratamento de saúde junto ao INSS de acordo com Laudo Pericial, constatado incapacidade para o trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino – MT, aos vinte e seis de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Publica-se.
Registra-se e
Cumpra-se.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:817CC413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2014

GABINETE DO PREFEITO

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável a servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, no uso das atribuições que lhe confere a artigo 30 inciso VIII, da Lei Municipal 006/90 do Estatuto Municipal do Servidor Público de Diamantino MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, por posse em outro cargo não acumulável, a **RENATA REIS RÉGIS**, matrícula nº1388, investido no cargo de Técnico de Nível Superior na Função de Fisioterapeuta – 30 horas, durante o período de 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2017, enquanto estiver em estágio probatório no cargo de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, primeiro de setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:47042FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2014

GABINETE

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido do servidor:

WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS, matrícula 305, Agente Administrativo, classe A, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, desta Prefeitura, durante o período de 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Diamantino 01 de setembro de 2014

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:052A3513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 070/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **11/09/2014** às **13h00min**, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B417AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 066/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 066/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, POSTES, E ADUELAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, viação e serviços públicos DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **EDILAINÉ GALLONETTO ME**, CNPJ: 01.383.172/0001-54, no lote 01, totalizando **R\$ 560.000,00** (Quinhentos e sessenta mil Reais).

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3E887B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **ANULA** o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial** enquadrada na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devido o Pregoeiro Oficial ter recebido os envelopes da empresa RCM RAMOS LOMBARDI,

CNPJ: 68.352.350/0001-50, e esqueceu de abri-los no dia e hora da sessão, contrariando assim os ditames da Lei.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B2136BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 071/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **D M BAGIO EPP**, CNPJ: 01.353.218/0001-92, em todos os lotes, totalizando **R\$ 104.600,00** (Cento e quatro mil e seiscentos Reais).

Diamantino - MT, 02 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8E13EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 072/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 072/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 36.879.070/0001-09, totalizando **R\$ 56.000,00** (Cinquenta e seis mil Reais).

Diamantino - MT, 02 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DDE02035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 044/2014 - SMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Avaliação, para garantir a Estabilidade dos Profissionais da Educação Básica, que ingressaram Tomaram Posse a partir de 2012, conforme prevê o artigo 20 e Parágrafo 1º do Artigo 21, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Permanente de AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura constituída dos Profissionais abaixo especificados, com a finalidade de realizar Processo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, lotados nas Unidades de Ensino para assegurar-lhes Estabilidade no serviço público, conforme a Legislação vigente.

Comissão Central:

- 1 – Alexandrino Rodrigues da Cruz – representante do RH da SMEC;
2 – Cleusa Maria Scandaroli Conci – Representante da SMEC
3 – Antonino de Souza – Representante do Sintep.

Comissão Local:

Parágrafo 1º A Comissão Local será constituída pelo(a) Diretor(a), Coordenador(a) e um Representante do CDCE – Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar das unidades de ensino de lotação do Profissional a ser avaliado, conforme segue:

a) Escola Municipal Castorina Sabo Mendes

Joanil Vitor de Oliveira – Diretora
Jussani Vitorassi – Coordenadora
Eunides Maria da Silva Teixeira – Representante do CDCE;

b) Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira

Vera Schinnaider – Diretora
Raquel Machado Santana – Coordenadora
Alba Mitsy dos Santos Pimentel - Representante do CDCE

c) Escola Municipal Elza Maria de Queiroz Oliveira

Osvanil Dias da Silva – Diretor
Rosângela Scandaroli Conci – Coordenadora
Donata Glorinha Ferreira Nascimento - Representante do CDCE;

d) Escola Municipal Brás Maimoni

Luciane Agripina de Barros – Diretora
Edith Vieira Vanni Penhavel – Coordenadora
Rosilei Carris Montini - Representante do CDCE

e) Escola Municipal João Batista de Almeida

Dirceu Frota de Souza – Diretor
Salete Luiza Zucchi – Coordenadora
Neide de Oliveira Pires - Representante do CDCE

f) Escola Municipal Castro Alves

Laudelina Dias Ferreira – Diretora
Leone Conceição Bueno Gonçalves – Coordenadora
Cleir Jovina dos Anjos - Representante do CDCE

g) Escola Municipal Décio Furigo

Elci Bahia Batista – Diretora
Sueli Simões Monteiro – Coordenadora
Marli Alexandre de Lira – Representante do CDCE

h) Escola Municipal de Educação Infantil CRIANÇA FELIZ

Luzineide Josefa Mendes – Diretora
Jane Clair Verza – Coordenadora
Carla Adriana Rossi Ramos - Representante do CDCE

i) Escola Municipal de Educação Infantil TIA ALAIR

Wania Maria Augusto – Coordenadora
Simara Araújo de Carvalho - Representante do CDCE

j) Escola Municipal de Educação Infantil VOVÓ CELINA

Greice Miriam da Cruz Moraes – Coordenadora
Lucileide Conceição Mesquita de Barros – Representante do CDCE
Luzia Olga Barczyszyn – Representante do CDCE

k) Escola Municipal de Educação Infantil CARINHA DE ANHO

Marina Gomes de Arruda – Coordenadora
Roseli Pimentel - Representante do CDCE
Valdeli Ascari Silva – Representante do CDCE

l) Escola Municipal de Educação Infantil DONA NHANHÁ

Sandra Maria Samsel de Oliveira – Coordenadora
Claudenira Carris - Representante do CDCE
Zeneide Aparecida Aleixo da Silva - Representante do CDCE

Art. 2º - A Comissão adotará todas as medidas legais e necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos de Avaliação dos Profissionais da Educação lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Diamantino.

Art. 3º - A comissão Central terá a responsabilidade de planejar, organizar e acompanhar todos os trabalhos referentes ao Processo de Avaliação.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão da primeira etapa do Processo de Avaliação, sendo encaminhado um relatório ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para os demais encaminhamentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 01 de setembro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:071F644C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º341/2014.**

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALGO** sob. Matrícula nº 1785, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:3E84EDF9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º349/2014.**

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 293/2014**, que Concedeu FG – 4 (Função Gratificada) à Servidora efetiva Sra. **SUELI ALMAGRO MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Tributos Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de Agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 293/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:65D5C8A6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº350/2014.**

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e nos termos do art. 69-B da Lei Complementar 19/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **MARCIA ADRIANE WEISS**, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo Educacional matrícula nº 0312 para exercer a função de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

Art. 2º - A gratificação a que faz jus pelo exercício desta função é de 10% (dez por cento) do seu vencimento padrão, nos termos do art. 69-B da Lei Complementar 19/2012.

Art.3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 273/2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DCBBE56B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º334/2014.**

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Revogar a **Portaria nº 282/2014**, que Concedeu FG – 4(Função Gratificada) ao Servidor efetivo **RODRIGO MEGIOLARO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Nível I, lotado Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Feliz Natal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de Agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 282/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A4015384

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º343/2014.**

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **SALETE DOS SANTOS DA SILVA** sob. Matrícula nº 993, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D793652A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº351/2014**

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 4 (Função Gratificada) ao Servidor efetivo Sr. **MARCIO LUIZ KRIEZER**, ocupante do cargo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por serviços eventuais prestados fora do Município de Feliz Natal.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de agosto de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EFF96873

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º352/2014.**

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º025/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **LUCIANE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA (ESCOLA URBANA) - 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos VINTE E SEIS dias dO MÊS De AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6F613DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º348/2014**

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 3 (Função Gratificada) ao Servidor efetivo Sr. **ADRIANO ROSA EUGENIO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ser o responsável pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2014.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:85653182

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º353/2014.**

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA sob. Matrícula nº 1673**, ocupante do cargo de **MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8FF960F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL 028/2014**

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso**, vem retificar o **Edital 028/2014**, do dia 22 de Agosto de 2014, para o fim de constar que onde se lê Cargo: (255) Agente de Serviços Gerais III, **leia-se Cargo: (283) Nutricionista**.

Feliz Natal – MT, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6936F752

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 01 de setembro de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014, tendo como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO “COMERCIAL” PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS QUANDO À SERVIÇO DO MUNICÍPIO E MARMITEX PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**. A presente licitação foi **DESERTA**.

Feliz Natal – MT, 02 de setembro de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:77E64AF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº003-2014 INEXIGIBILIDADE Nº006-2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina nº 146 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, brasileiro, casado, RG: 229.042 SSP/MT e CPF: 327.996.081-91, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico hospitalar. O Credenciamento ocorrerá no período de 04/09/2014 a 16/09/2014, para vigor a partir de 17/04/2014. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3235-1586 ou e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Setembro de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:ED279AA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº099/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Eva Aparecida Ferreira de Lima-MEI
Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas de pá carregadeira
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$ 30.000,00
Assinatura: 14/08/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:B64D5076

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº100/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: MEI- Renato Matheus Ricardo
Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas de trator de esteiras
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$ 40.000,00
Assinatura: 14/08/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:9D267972

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº101/2014
Modalidade: Convite
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: AP dos Santos Bicicletas-ME
Objeto: Fornecimento de diversos materiais permanentes para as secretarias municipais
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$ 75.206,90
Assinatura: 20/08/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:C3E4766F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº102/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Cirúrgica Maringá Comércio e Serviços-LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de diversos equipamentos e peças para execução e entrega fracionada de acordo com as necessidades da secretaria municipal da saúde.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$ 146.000,00
Assinatura: 20/08/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:40AAA18C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº103/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Lasaro Barbosa de Faria Neto

Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviços na especialidade Pediatria, temporariamente na área da Saúde da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 93.000,00

Assinatura: 20/08/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:EACFC9DD

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº104/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Paulo José de Lima

Objeto: Prestação de serviços de topografia

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 164.000,00

Assinatura: 28/08/2014

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:D7F82126

PREFEITURA MUNICIPAL SEC. DE SAÚDE - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458, de 03 de Junho de 2011, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha realizadas no dia **17/08/2014**, da Banca Examinadora Sobre Interposição de Recursos de Candidatos Quanto à Divulgação do Resultado Provisório, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO MÉDIO	
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Candidato	Inscrição
Tatiane Crisley Pires de Andrade Silva	00013

Atribuição de Notas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Recurso Improcedente:

Questiona a Candidata que acertou 09 (nove) Questões de Conhecimentos Gerais e 03 (três) Questões de Conhecimentos Específicos, ao que analisando o demonstrativo abaixo temos:

Questões de Conhecimentos Gerais:

GO: [01 A] [02 D] [03 D] [04 B] [05 B] [06 A] [07 C] [08B] [09 B] [10 A] [11 D] [12 C]

RC: [01 A] [02 D] [03 C] [04 A] [05 A] [06 C] [07 B] [08B] [09 B] [10 B] [11 D] [12 C]

Questões de Conhecimentos Específicos:

GO: [13 C] [14 D] [15 D] [16 B] [17 D] [18 A] [19 B] [20B]

RC: [13 B] [14 A] [15 D] [16 D] [17 D] [18 D] [19 C] [20B]

Legenda:

GO = Gabarito Oficial

RC = Resposta da Candidata

Conforme se observa a Candidata acertou 06 (seis) Questões de Conhecimentos Gerais e 03 (três) Questões de Conhecimentos Específicos, ou seja, não existe erro na Atribuição de Notas à Candidata. Lembrando que o Cartão de Respostas da Candidata

encontra-se junta à Comissão do Processo Seletivo para devidas averiguações.

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 29 de Agosto de 2014.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES DIAS MAURO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:9DB341C8

PREFEITURA MUNICIPAL SEC. DE SAÚDE - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NILSON FRANCISCO ALESSIO, Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 458, de 03 de Junho de 2011, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar o Resultado Final (Anexo I);

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT.**

Gaúcha do Norte - MT, 01 de Setembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES DIAS MAURO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:FEDD2F99

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADOS: INDAINA INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.

VALOR: R\$ 115.160,00 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 02/09/2015

DATA: 02/09/2014

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:0EE41995

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de 30/12/2013, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço para; **Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Pipa com Motorista e Ajudante, locação de trator de esteiras com operador, locação de trator de pneus com implementos roçadeira e grade para arar terra.**

A abertura das propostas será realizada em 17/09/2014, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio através do telefone (66) 3416 1215 das 08:00hr as 11:30hr. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, com a equipe de apoio.

General Carneiro - MT, 01 de setembro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:F97C1CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 021/2014, cujo objeto é a **Aquisição de materiais para construção, elétricos e hidráulicos**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas horário de Brasília do dia 26/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa: **INDAINA INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 02/09/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:1C0DD085

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS –
RESCISÕES. AGOSTO/2014 - ESTAGIARIOS**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ADRIANA KICH	ESTAGIARIA	01/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ALINE TEREZA PESSATO DOMINGUES	ESTAGIARIA	08/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
CLEIDIANE GHISLERI DEMARCO	ESTAGIARIA	21/0/2014	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
EDIVAINÉ ALBERTON DUARTE PINTO	ESTAGIARIA	14/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
EMERSON CESAR DALABETO DA SILVA	ESTAGIARIO	04/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
JUCIMEIRE DE BARROS SOUZA	ESTAGIARIA	01/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	ESTAGIARIA	30/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
MARCELA FATIMA DE OLIVEIRA	ESTAGIARIA	16/08/2014	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
MIRCELA ROSARIA LOPES MUNHOZ	ESTAGIARIA	01/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
RAYLANI SILVA DO NASCIMENTO	ESTAGIARIA	13/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
SUELEM GUARIENTI DE MATOS	ESTAGIARIA	06/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:66D36CB1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RESCISÕES. AGOSTO/2014 –
TESTE SELETIVO 002/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	PROF. 20 H. NIVEL SUP. GRAD. ÁREAS DA EDUCAÇÃO	03/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
IVANDRA SIRLEI SCHIEHL	PROF. 20 H. NIVEL SUP. GRAD. ÁREAS DA EDUCAÇÃO	04/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
LOSAMI TERESINHA DIAS CUNHA	PROF. 20 H. NIVEL SUP. GRAD. ÁREAS DA EDUCAÇÃO	01/08/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:8D052FE4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO A PORTARIA 014/2014**

RESOLVE: Tornar Público as alterações aos membros da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara passam a vigorar com as seguintes alterações:

1. Patrícia dos Santos Vasconcelos – Presidente
2. Maria do Carmo Rodrigues Moraes – Relatora
3. Edenilson Antonio Zequini - Membro

PORTARIA N 014 /2014.

De 12 de agosto de 2014.

“Nomeia Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guiratinga.”

ADÃO ALVES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente portaria.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram, antieconômicos, obsoleto ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Guiratinga, composta pelos seguintes servidores:

I - Membros da Comissão:

1. Patrícia dos Santos Vasconcelos – Presidente
2. Maria do Carmo Rodrigues Moraes – Relatora
3. Ednilson Antonio Zequini - Membro

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. - A Comissão de Controle de Patrimônio e Arquivo da Câmara Municipal de Guiratinga tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guiratinga:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada para Secretária da Câmara;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. - Os titulares da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Guiratinga, serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão de Controle de Patrimônio e Arquivo.

Art. 6º. - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º - Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para realização do serviço, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Em 12 de agosto de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal
Guiratinga – MT.

Publicado por:

Maria do Carmo

Código Identificador:A3C616D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Tomada de Preços n.º 06/2014**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 02 TORRES REPETIDORAS DE CELULAR COM 50 METROS DE ALTURA E 01 TORRE REPETIDORA DE CELULAR COM 10 METROS DE ALTURA PARA OS DISTRITOS DE VALE RICO, VILA NOVA E ALCANTILADO**, que teve sua sessão realizada em 30/07/2014, com abertura iniciada às 09h:00min., não houve o comparecimento de interessados e foi considerada **“DESERTA”**.

Guiratinga/MT, 02 de setembro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:302D9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Pregão Presencial n.º 031/2014**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que teve sua sessão realizada em 26/08/2014, com abertura iniciada às 09h:30min., não houve o comparecimento de interessados e foi considerada **“DESERTA”**.

Guiratinga/MT, 02 de setembro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:C274D6A9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de inserir a carga de agosto de 2014 via Sistema APLIC;

Considerando que o leiaute das tabelas do Sistema APLIC para o exercício de 2014 gera chave duplicada;

Considerando que a única forma de solucionar a deficiência no leiaute do Sistema APLIC do TCE/MT e que estão buscando serem sanadas em tempo, e conforme sua orientação é para que seja emitida outra portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o envio da depreciação via Sistema APLIC carga de agosto/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 29 de agosto de 2014.

Registre-se e
afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:57B9FBFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2014 – PSS Nº007/2014

O **Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, faz saber a todos os interessados que, no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2014,

ONDE SE LE:

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 29 de agosto a 08 de junho de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

LEIA-SE:

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 29 de agosto a 08 de setembro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

Mantém-se inalteradas todas as demais regras do Edital.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:68823ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração à pedido da Senhora Maria Aparecida Soares, do cargo de Agente Administrativo I da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar à pedido a Senhora **Maria Aparecida Soares**, do cargo de **Agente Administrativo I**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 153/2013 de 11 de Março de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 153/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:747E4177

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Deferir a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2009 à 2014 a servidora Aldeneide Rejane Moura.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a funcionária **Aldeneide Rejane Moura**, matrícula nº. 638, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pedagogia – 1º ao 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a conversão em espécie de 01 mês (30 dias) de licença prêmio referente ao quinquênio de 2009 à 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5442A0F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 075/2013 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA RENATA CRISTIANE GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 075/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, que concede Função Gratificada a Srª Renata Cristiane Gonçalves, Assistente Social – 40 horas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 075/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D76BF4F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 041/2014 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR RUAN ALECIO CORREA FONTEBASE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 041/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, que concede Função Gratificada ao Sr Ruan Alecio Correa Fontebase, Agente Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 041/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Setembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B9CF8E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2014. CONTRATADO:** TANIA POLIANA MENDES 01151832138. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviços de veiculação de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som (com motorista e combustível) para sonorização de campanhas notícias e Informações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/08/2014 a 18/08/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:9D627BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2014. CONTRATADO:** CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Premiações (Troféus e Medalhas) para eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/08/2014 a 21/08/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.512,80 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:556ACCB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2014. CONTRATADO:** ROSA DE FREITAS 50218557949. **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas Personalizadas para a utilização em Campanhas, fabricadas em malha fria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/08/2014 à 21/08/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.468,35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:21947FB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **CONTRATO N.º 056/2014. CONTRATADO:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** “O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2014 a 05/08/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.658,0000 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anye Crhistine Leimann
Código Identificador:E746ED61

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **CONTRATO N.º 057/2014. CONTRATADO:** IVECO LATIM AMERICA LTDA. **OBJETO:** “O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2014 a 05/08/2014 **VALOR TOTAL:** R\$ 157.740,00 (Cento e Cinquenta e sete reais e setecentos e quarenta reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anye Crhistine Leimann
Código Identificador:A9E8A20D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **CONTRATO N.º 058/2014. CONTRATADO:** U. P. DA SILVA COMERCIO DE VIDROS - ME. **OBJETO:** “Aquisição e Instalação de Vidros Temperados e Espelhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes” – MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2014 a 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.297,36 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais, e Trinta e Seis Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anye Crhistine Leimann
Código Identificador:DFB86706

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **CONTRATO N.º 059/2014. CONTRATADO:** TANIA POLIANA MENDES 1151832138. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para realização de propaganda volante em carro de som (com motorista e combustível) para sonorização de campanhas, notícias e informações da Prefeitura municipal de Ipiranga do Norte - MT”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

18/08/2014 à 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (Vinte seis mil).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anye Crhistine Leimann
Código Identificador:7B243673

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014. CONTRATADO:** EDITORA POSITIVO LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a reprogramação e acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros para o ano letivo de 2014. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/08/2014 à 31/12/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.567,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anye Crhistine Leimann
Código Identificador:A848FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 080/2013. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA – ME. **OBJETO:** O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a correção na soma do cronograma físico-financeiro da proposta de preços para a Obra de reforma e ampliação do Pronto Socorro Municipal (PSM), com base na nova planilha e cálculos em anexo aos autos deste processo, bem como análise do departamento de engenharia. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/08/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.438,36 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais, e Trinta e Seis Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anye Crhistine Leimann
Código Identificador:AC5867EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e

Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014. CONTRATADO:** DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Cancelar, a partir da presente data, o registro do item n.º 185 – Nortriptilina 50mg, com valor unitário de R\$ 0,06 (Seis Centavos), e valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), adjudicado a Fornecedora DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, da Ata de Registro de Preços n.º 029/2014, que visa a Futura e Eventual Aquisição de medicamentos controlados, hipertensos, Farmácia básica, suspensão, Pomada, colírio e injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/08/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:AA504127

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2014: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2013. CONTRATADO:** SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto aditar-se o prazo de 04 (Quatro) Meses e 03 (Três) dias, para conclusão e prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato n.º 040/2013. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/08/2014 à 31/12/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 03 de Setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:92FDC5DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna pública que na Licitação tipo Pregão Presencial n.º 024/2014, instaurada para o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), tendo como referência a revista da ABCFARMA, para distribuição gratuita á população do Município de Itanhangá-MT.”, sagrou-se vencedor a seguinte empresa, : **FARMACIA RIO GRANDE LTDA – CNPJ: 09.404.121.0001-73**, conforme tabela abaixo:

Empresa	Item	Descrição	Und	Percentual de Desconto (%)
Farmácia Rio Grande LTDA	1	Medicamentos éticos (tendo em base a revista ABCFARMA – edição 2014)	Und	16%
Farmácia Rio Grande LTDA	2	Medicamentos genéricos e similares (tendo em base a revista ABCFARMA – edição 2014)	Und	35,10%

Itanhangá/MT, 02 de Setembro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:800A1B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-Mt, com sede na Rua Florianópolis, n.º. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º. 026/2014, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com finalidade para: **Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para confecção de material Gráfico e Comunicação Visual.** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de Setembro de 2014, às 08:00hrs** (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes n.º. 01 Proposta e n.º. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhangamg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhangamg.gov.br.

Itanhangá-MT, 02 de Setembro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:F4FB7340

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO 004/2014

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2013 – FNDE-MEC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 019/2013, nos termos da Lei. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores, destinado a Aquisição de APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS oriundos da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 019/2013 – FNDE/MEC, GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, referente à Solicitação n.º 64108. Os recursos para aquisição dos Aparelhos de Ar condicionados são oriundos de Transferência Direta.

Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:30 às 11:00 horas, ou pelo fone (66) 3561-2800.

Edifício Prefeitura Municipal de Itaúba-MT., em 02 de Setembro de 2014.

PATRICIA KELY JABLONSKI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EEFCFB0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 062/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 062/2014 foram vencedoras as empresas, **BRUSCHETTA E SCARPIN LTDA** ao valor global de R\$ 84.846,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais), **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME** ao valor global de R\$ 56.208,90 (cinquenta e seis mil e duzentos e oito reais e noventa centavos), **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI** ao valor global de R\$ 76.115,62 (setenta e seis mil e cento e quinze reais e sessenta e dois centavos) e **AÇÃO COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF. LTDA - ME** ao valor global de R\$ 79.635,93 (setenta e nove reais e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 02 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:D8DC8D26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 063/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 063/2014 foram vencedoras as empresas, **BRUSCHETTA E SCARPIN LTDA** ao valor global de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais), **WANDA COM DE MOVEIS E EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA** ao valor global de R\$ 18.617,00 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais), **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME** ao valor global de R\$ 20.286,00 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais), **MFF DA SILVA ME** ao valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), e **GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME** ao valor global de R\$ 20.317,00 (vinte mil reais e trezentos e dezessete reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 02 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:49537630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º. 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 1.705/2014.

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2014, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", a Rua do Comércio, n.º. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para **contratação de empresa especializada para realizar o Projeto de Engenharia para recuperação de estradas vicinais, dentro das normas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, bem como o acompanhamento até efetiva aprovação técnica do projeto, apto para o início do**

processo de execução da obra, conforme especificações integrantes no edital.

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 03 de setembro de 2014, no horário das 07:00 as 13:00, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 02 de setembro de 2014.

EDIMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3559E772

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2014

A **Prefeitura Municipal de Juara** – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração Sr.^a **ANGELA MARIA ALCANFORADO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º- Convocar o servidor Sr. **WENDELSON SABINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 3380587-5440823-SSP/GO, e CPF nº. 881.21.681-00, concursado no cargo de **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a fim de reassumir suas funções.

Art. 2º - O não comparecimento caracterizará como abandono de emprego.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2.014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Mun. de Administração

Publique-se!
Cumpra-se!

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:05FE188E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 99/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO N.º. 99/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 99/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 15/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Ambulâncias, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou

no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br;
maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:2DB00A3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 100/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 100/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 100/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 16/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Descartáveis em Atendimento a Diversas Secretarias.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:3BB40ECF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 77/2014 – REFERENTE AO
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006 /2014

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a empresa DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA ME

Alteração: Acrescenta no Pregão de Registro de Preços nº. 006, de 09/04/2014 o seguinte serviço: Construção de 1.528 (um mil e quinhentos e vinte e oito) metros de meio fio e sarjeta no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) o metro.

Valor: R\$ 21.392,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 21 de Agosto de 2014.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 02 de Setembro de 2014.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:4389A959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGAO 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PRODUTOS DE INFORMÁTICA”**:

VENCEDOR:

JOSE ROBERTO PIMENTA DE AMORIM - ME – CNPJ:
01.667.62001.667.620/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 104.121,00 (Cento Quatro Mil, Cento Vinte Hum Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 21 DE AGOSTO 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA

Pregoeiro

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:78216D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 009/2014

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Jose Roberto Pimenta de Amorim - Me.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material e Equipamentos Produtos de Informática”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 104.121,00 (Cento Quatro Mil, Cento Vinte Hum Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Daniel Matheus Barbosa e Jose Roberto Pimenta de Amorim - Me. – CNPJ: 01.667.62001.667.620/0001-41

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:BAF4CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus –

JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital de Tomada de Preço nº 004/2014, que realizará **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO 2014**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA 05 Mbps DE DOWNLOAD E 05 Mbps DE UPLOAD E SERVIÇOS AFINS NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - MT**, conforme Edital e seus anexos.

Os interessados convidados a participar do presente processo licitatório com ramo pertinente ao objeto licitado, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

JUSCIMEIRA – MT, 03 DE SETEMBRO 2014.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:D8BFE96B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2014**

VIGÊNCIA: 05/08/2014 até 04/08/2015

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 016/2013

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

VALOR MENSAL: Conforme apresentação de nota.

VALOR GLOBAL: R\$44.870,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais)

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 86.729.324/0001-80

PREFEITURA: Lambari D'Oeste - MT, 05 de Agosto de 2014.

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:8DBAEDF1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2014**

VIGÊNCIA: 06/08/2014 até 31/12/2014

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 003/2014

OBJETO: Construção de estação de tratamento de água multicone metálico 20 lts por segundo, no Município de Lambari D'Oeste – MT.

VALOR MENSAL: Conforme Fatura Mensal

VALOR GLOBAL: R\$461.447,92 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 11.987.819/0001-00

PREFEITURA: Lambari D'Oeste - MT, 06 de Agosto de 2014.

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:4117EBFE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2014**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de 19 de Agosto de 2014 até 19 de Agosto de 2015.

OBJETO: Locação de um Imóvel Medindo 7 x 6 m (Sete por seis metros), situado na Rua Cabaçal, Centro - Lambari D'Oeste – MT, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social para os trabalhos da Equipe do Conselho Tutelar.

VALOR MENSAL: 12 (Doze) parcelas mensais de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

CONTRATADO: GEISIBELL CHAVES COELHO DE ASSIS

CPF: 020.565.321-90

PREFEITURA: Lambari D'Oeste - MT, 19 de Agosto de 2014.

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:CF5B412C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
070/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT

CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.870.164/0001-93

PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Mais 57 (Cinquenta e sete) dias, a partir da Autorização de Reinício de Obra de 11/08/2014 à 06/10/2014. Os 57 dias ora citados, são os dias paralisados na vigência do 8º Termo Aditivo do referido contrato, a partir da Paralisação da Obra de 10/09/2012, até o término da vigência deste 8º Termo Aditivo que seria em 05/11/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta, parágrafos II e III, e Cláusula Décima Quinta parágrafo III do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 11 de Agosto de 2014

PREFEITA MUNICIPAL

Maria Manea da Cruz

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:483050DB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 069/2012**

MODALIDADE CONVITE 018/2012 – CONVÊNIO 076/2011

MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA** o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 069/2012.

Tal providência se justifica pela ordem do Convênio 076/2011, direta à Prefeitura de Lambari D'Oeste em devolver a quantia de R\$870,32 (Oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), referente ao rendimento de aplicação financeira do referido Convênio.

Foi realizado em 07 de Agosto de 2014, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 069/2012, entre a empresa VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 14.404.317/0001-06, e a PREFEITURA DE LAMبارI D'OESTE, CNPJ 37.465.408/0001-49, sendo um Aditivo de Acréscimo referente ao valor supracitado, que seria utilizado para obrar calçadas de ruas beneficiadas pelo objeto do Convênio 076/2011, conforme a justificativa da solicitação do referido Termo Aditivo.

Devido a ordem do Convênio 076/2011, tendo em vista o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 069/2012 já acordado entre as partes e publicado no Site da Prefeitura de Lambari D'Oeste, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no mural da UG, autorizo a **Revogação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 069/2012**.

Importante salientar que não há que se falar em indenização devida a empresa Contratada, uma vez que a presente revogação ocorreu antes

que o referente Termo Aditivo atingisse a sua fase externa, assim, conclui-se que a empresa não sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Sem mais, salvo melhor entendimento.

Lambari D'Oeste – MT, 19 de Agosto de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:C0D93650

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 189/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Ivanir Nêkel Belotto.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 112, incisos I, II, III e IV e § 3º do Art. 12 da Lei Municipal n.º 2.134, de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, Lei n.º 618 de 28 de dezembro de 1998 que trata do Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Municipal n.º 1.415/2008 e último reajuste concedido através da Lei Municipal n.º 2.274 de 27 de maio de 2014, que dispõe sobre a revisão geral anual e o reajuste do vencimento básico dos profissionais da educação básica do Município de Lucas do Rio Verde/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. Ivanir Nêkel Belotto, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 073.880 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 230.865.991-20, servidora efetiva no cargo de Professor de Magistério - 30 horas, nível “III”, classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2014.04.02667P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Setembro de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Roberta Oliveira da Silva

Código Identificador:C268ED0A

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 123/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	MARIA JOSE SANTA ROSA DE SOUZA

Cargo: ENFERMEIRO(A) – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	ALEXANDER BRITO FERREIRA

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	JOÃO MARCOS SOARES NUNES

Cargo: FONOAUDIÓLOGO(A) - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	TALITA FONSECA MAZETTO
04º	ERICA CIRINO PEREIRA

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08º	RITA SIMONE RODRIGUES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:464EC121

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 124/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	SILVANEI FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:274F9F83

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 125/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: INSTRUTOR (A) DE TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	ANTONIO THIAGO SANTOS SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:DC6F430C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE
CONTRATO - SETEMBRO/2014**

PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 381/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna publico a PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 381/2013, que trata da Contratação de empresa para **Aquisição de materiais de consumo e locação de equipamentos para desenvolver o Projeto Galera Ecociente, visando conscientizar sobre a importância da preservação do Meio Ambiente, conforme Convênio FUNASA Nº 0244/2012**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 09 de agosto de 2014.

RAMIRO AZAMBUJA

Sec. Mun. Interino de Esp. e Lazer

FERNANDA DOTTO

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:BBB78977

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Nº DO CONTRATO: 063/2014

DATA: 01/09/2014

CREDOR: SECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos móveis complementares para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT, que celebram o SAAE de Lucas do Rio Verde – MT e a empresa SECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 01/12/2014

Nº NE/ANO: 00758/2014

VALOR: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor SAAE

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:5264C5E8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 06/2014**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

07º	ANDREIA DE SOUZA BRILHANTE SILVA
-----	----------------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor do SAAE

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:5502F6BF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 07/2014**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis , a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

15º	MARCELO INACIO DE SOUZA
-----	-------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

Diretor do SAAE

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C88EFF49

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Técnico em Segurança no Trabalho, elaboração dos programas: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições de trabalho, PC – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Visita técnica: De 04/09/2014 à 16/09/2014.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 09h de 04/09/2014 até as 17h do dia 16/09/2014, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 17/09/2014 às 10h, horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Setembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:9831ACEA

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2014 – REGISTRO DE PREÇO
018/2014**

Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas empilhadeira, destinada a serviços de manutenção de resíduos sólidos do município de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 15/09/2014 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7708, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 15/09/2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Setembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:DD34DBE8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 010/2014**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo aditar o valor inicialmente avençado entre as partes através do contrato nº010/2014, conforme **Art. 65 Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor inicial é de R\$33.352,24(trinta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Em conformidade com o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o valor originalmente contratado em R\$ 4.879,29 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), obedecendo ao previsto em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Contratante

RGE CONTRUÇÕES LTDA - ME

Contratada

DATA ASSINATURA: 01/09 /2014

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:B9BCA52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014**

Errata na publicação do Extrato do Contrato nº 037/2014, onde se lê **Data Vigência Final: 27/11/2014 leia-se, Data Vigência Final: 27/12/2014**, conforme especificações mínimas constantes na Tomada de Preço nº010/2014.

Marcelândia MT, 02 de julho de 2014.

REINALDO CASTILHOS PAWLAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:5B6A406F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014**

Errata na publicação do Extrato do Contrato nº 038/2014, **onde se lê:** R\$ 362.899,83 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), **leia-se:** R\$ 665.559,54 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Marcelândia MT, 02 de setembro de 2014.

REINALDO CASTILHOS PAWLAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

Publicado por:

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:9BB96C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: 001/2014**

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 059/1990, Decreto Municipal: 19/2014 e Resolução CMDCA nº 02/2012, com base na Resolução 137, de 21 de Janeiro de 2010 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **Divulga** os critérios para apresentação e aprovação de projetos para autorização de Captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O presente Edital tem por objeto a seleção pública de projetos à obtenção de Chancela para Captação de Recursos, com a finalidade de desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Marcellândia/MT, para o ano de 2014.

Art. 2º. Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados, somente a projetos aprovados pelo Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas neste Edital.

Art. 3º. O período de recebimento das propostas para seleção será de: 01/09/2014 a 15/09/2014, das 7hs às 17hs, na sede do CMDCA, situado na Rua João Biondaro, 839 A, Bairro Centro – Marcellândia – MT.

Art. 4º. Somente serão aceitos projetos executados por entidades que já estejam regularmente registradas no CMDCA.

CAPÍTULO II - DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 5º. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, ações que abranjam o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à:

I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Art. 6º. Para avaliação dos projetos, será composta uma comissão pelo CMDCA, que observará os seguintes critérios:

a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

- b) A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA;
- c) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Municipal nº: 59/1990;
- d) Capacidade técnica e administrativa da Organização Social para executar o projeto;
- e) Quadro de recursos humano compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;
- f) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõe o tipo do projeto a ser financiado.

CAPÍTULO II - DA PROPOSTA

Art. 7º. A proposta a ser apresentada deverá ser composta de:

I - Ofício de encaminhamento do projeto em papel timbrado da entidade e assinado pelo representante legal;

II- Plano de trabalho do projeto a ser financiado em concordância com a Lei Federal nº. 8.069/90, devendo constar como anexo: breve descrição, o quadro de recursos humanos contratados com a formação profissional e carga horária destes funcionários, cronograma de atividades e cronograma financeiro, além da descrição dos dias e horários de funcionamento da entidade e relação quantitativa dos atendimentos previstos;

III- Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório; cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – Declaração de registro no CMDCA;

V - cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

VI - balanço financeiro dos dois últimos exercícios (conforme a data de criação);

VII- Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Caixa Econômica Federal.

Art. 8º. Os projetos serão analisados no prazo de 15 dias a contar da data de protocolo do mesmo na sede do Conselho e os projetos aprovados serão publicados em edital, divulgado através do site da Prefeitura e em jornal local.

CAPÍTULO III - DO FINANCIAMENTO.

Art. 9º. A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

Art. 10º. Fica fixado a retenção dos recursos captados, em cada chancela, de 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11º. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – Transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

III - Investimentos em: aquisição, construção, reformas, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 12º- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá realizar doações e/ou destinações;

Art.13º. As Destinações serão dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

Art.14º. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior há 3 (três) anos;

Art.15º. É de competência do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente monitorar e avaliar a execução dos projetos com recursos do Fundo, por intermédio de relatório de atividades, relatório financeiro e balanço anual.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Só serão aceitos projetos que atendam plenamente os requisitos deste regulamento, bem como os que forem apresentados dentro do prazo. A inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e a definição quanto à aprovação dos projetos e recebimento da Chancela para captação de recursos dependerá de prévia deliberação em plenária do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 17º. O CMDCA/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Art. 18º. A definição quanto à aprovação dos projetos e recebimento da Chancela para captação de recursos dependerá de prévia deliberação em plenária do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 19º. Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Plenária do CMDCA.

Marcelândia-MT, 29 de Agosto de 2014.

ANA PAULA DE ANDRADE FERREIRA

Presidente CMDCA

Gestão 2014/2016

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:4AB6FEA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1915 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: (31) NUTRIÇÃO ESCOLAR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE SAUER SANTIL	00233	7,00	6º

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:288D224C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
ENGENHARIA Nº. 102/2014

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPAS SELANTE ASFÁLTICA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COM A BASE JÁ PRONTA E ACABADA PARA IMPRIMAÇÃO NAS RUAS DO**

MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 085/2014, TOMADA DE PREÇO 020/2014.

OBJETIVO: Ficando **REDUZIDO** o valor de **R\$ 3.766,97 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Sendo o valor total do contrato alterado para **R\$ 122.665,03 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**.

Assinatura: 27/08/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:FFBD2037

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 de SETEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA COM MATERIAL RECICLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E LAZER”**. Maiores informações através do Edital nº. 110/2014, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:49D20458

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 64/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”** agendado para o dia **15 de AGOSTO de 2014 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal foi declarado DESERTA. Maiores informações devem ser solicitadas pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 02 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:9EF79A20

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 69/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 25 de AGOSTO de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**, aonde sagrou-se vencedora a Empresa REBEQUI & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.139.347/0001-70 COM VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00.

Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá 02 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:4E073899

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 097/2013**

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA NO MUNICIPIO DE MATUPÁ contidas nos anexos do Edital 119/2013, TOMADA DE PREÇO 015/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência e execução** do contrato em 134 (cento e trinta e quatro) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Assinatura: 19/08/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:B15A3E72

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 065/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK - ME**

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, bem como Readequação de Projetos em Execução por determinação da CEF, conforme termo de referência devidamente especificado no Anexo I do Edital. Lote 01 – Elaboração de projetos do Centro de Múltiplo Uso das sedes da Secretaria Municipais de Saúde, Educação, sede do Pátio de Obras e reforma e ampliação da Escola Municipal Mundo Encantado da Criança. LOTE 02 - Readequação dos projetos em andamento por determinação da CEF, referente a construção do Centro de Eventos, ampliação do Centro de Eventos, construção do Centro de Atendimento ao Turismo e construção da Feira do Produtor do Município de Matupá – MT. Referente ao Edital N ° 058/2013 da respectiva Tomada de Preço nº 008/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de **Vigência e Execução** do contrato em 128 (cento e vinte e oito) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2014**.

Assinatura: 25/08/2014

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:5620BC5C

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 068/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 25 de AGOSTO de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ”**, aonde sagrou-se vencedora a Empresa A B PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.518.576/0001-07 COM VALOR TOTAL DE R\$

243.175,00. Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 02 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:186DE746

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
070/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 26 de AGOSTO de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES 33º DOS JOGOS REGIONAIS MATOGROSSENSES NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT SEGUNDO TERMO DE CONVÊNIO 062/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa J. V. BRILHANTE & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.089.510/0001-51 COM VALOR TOTAL DE R\$ 40.238,20. Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 02 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:303FFA9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 2722 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2330/2011 e 2430/2012 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, os candidatos classificados dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de

Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

- Ser brasileira ou estrangeiras nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovada por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F);
- Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso**);
- 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens;
- Cópia do CPF do Pai e Mãe;
- Cópia do CPF do Cônjuge;

Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” 26 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal
EMLF/ACQB

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2722 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO VIEIRA	11º LUGAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLI CARLA DE SOUZA	10º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHOPrefeito Municipal
EMLF/ACQB**Publicado por:**Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:F2E02B0E**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL**
PREGAO PRESENCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 29/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 29/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 12/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Aquisição de Materiais para recomposição asfáltica**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:Quêzia da Rosa
Código Identificador:A0BA8725**PREFEITURA MUNICIPAL**
RATIFICAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2014**

Modalidade: DISPENSA nº 10/2014 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DOS CORREIOS NA VILA COQUEIRAL (RODA d'ÁGUA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** **Favorecido:** **ZELIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT**, CPF nº 383.402.591-72.

Valor: R\$ 4.000 (quatro mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 10/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 01 de setembro de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Quêzia da Rosa
Código Identificador:BCD302E5**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**
CONVENIOS**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014****OBJETO: Aquisição de materiais e ferragens para realização de reparos e manutenção do Viveiro Municipal.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, bem como em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por meio deste instrumento, REVOGA o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2014, com fundamento no artigo 49 da lei de licitações, abaixo transcritos:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta**, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O dispositivo legal preceitua que a autoridade competente deverá demonstrar o motivo superveniente que levou a Administração Pública a revogar o procedimento, sendo aqui consignado o que segue:

O processo licitatório tinha por finalidade a aquisição de materiais e ferragens para realização de reparos e manutenção do Viveiro Municipal. Não houve procura por interessados para participação no certame, e após realizar uma prorrogação, a Administração entendeu por oportuno revogar o certame.

Tendo em pauta o interesse público, **REVOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2014.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto do ano de 2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:6D3A4D40**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E**
CONVENIOS**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 021-2014**

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 021/2014, referente contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com a realização de consertos, pequenos reparos, manutenção em construção civil e demais instalações, com e sem fornecimento de material, destinados às Secretarias e Fundos municipais, conforme anexos do Edital, sagrou-se vencedor o licitante: Valdemir Lopes da Silva – Serviços - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.923.359/0001-94, no valor total de R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Nortelândia-MT, 01 de setembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:A425B813**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 332/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais e, com fundamentos nos Artigos 9º e 10º da Lei nº 088/2001, de 14 de novembro de 2001 e Decreto nº 006/2003 de 11 de Junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura, representando os seguintes Órgãos e Entidades:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

TITULARES

- 1 – Gian Carlo Hidalgo de Quadros
- 2 – Joseani Cristina Taura dos Santos Gonçalves
- 3 – Juliana Euzéia de Souza
- 4 – Nivete Rodrigues Godói
- 5 – Mirieti Taques Viana Rondon

SUPLENTE

- 1 – Almir de Almeida Branco
- 2 – Júlio Cezar Gomes
- 3 – Nilda Maria Lopes Coelho
- 4 – Rildian Lopes de Freitas
- 5 – Rosimar Dicinéia dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULARES

- 1- Sebastião Rondon Neto
- 2 – Eloisa Maria de Paula
- 3 – Wilson Gusmão
- 4 – Luciana Carvalho
- 5 – Jocélio Pereira dos Santos

SUPLENTE

- 1 – Iracema Pereira Meira
- 2 – Gerson Rodrigues dos Santos
- 3 – Cláudio Roberto Lisboa da Silva
- 4 – Elena Regina Campanholi
- 5 – José Pedro da S. Cardoso

Art. 2º - Os conselheiros nomeados no artigo 1º, exercerão o mandato por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período, conforme disposto no Art. 12 da lei nº 088/2001, de 14/11/2001.

Art. 3º - Este Conselho terá seu funcionamento disciplinado por Regimento Interno Próprio.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura, informará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através de Relatório das atividades programadas e realizadas e elaborará Pareceres sobre os Projetos na área de Cultura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Setembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 01/09/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:74813194

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 219/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de licença prêmio a partir de 01 de setembro de 2014 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Julio Campos Maciel e Maria José Botelho, com base na Lei Complementar 006/2004, no seu artigo 92 alterado pela Lei Complementar 014/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de setembro de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:72F6842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DISPENSA: 060/2014.

PROCESSO Nº.10435/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, COMPOSTO POR LICENÇA DE USO E CARTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR VEÍCULO.

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 28/08/2014

ONDE SE LÊ: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2074 - Manutenção, Encargos e Salários (Sec. Obras)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	268	R\$ 2.847,60
	2216 – Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	77	R\$ 2.847,60
	2004 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria (Administração)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	45	R\$ 237,30
	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	194	R\$ 1.186,50
	2022 – Manutenção da Sec. de Assistência Social	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	147	R\$ 395,50
	2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria (Desenvolvimento Rural)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	293	R\$ 395,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.910,00

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 – As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2216 – Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	77	R\$ 2.800,00
	2216 – Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	77	R\$ 1.839,60
	2074 - Manutenção, Encargos e Salários (Sec. Obras)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	268	R\$ 1.839,60
	2004 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria (Administração)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	45	R\$ 153,30
	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	194	R\$ 766,50
	2022 – Manutenção da Sec. de Assistência Social	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	147	R\$ 255,50
	2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria (Desenvolvimento Rural)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	293	R\$ 255,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.910,00

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F105FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 035/2014**, processo administrativo 10287/2014, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados split e de janela das Secretarias desta Prefeitura Municipal, com sessão realizada no dia 21 de agosto de 2014 de 2014.

EMPRESA – A.M. DE ABREU & CIA LTDA – CNPJ: 18.523.063/0001-98 – Valor R\$ 128.500,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de agosto de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 10287/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 035/2014**, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados split e de janela das Secretarias desta Prefeitura Municipal, DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 21 de agosto de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:17725A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VIEIRA FELIPE & CIA LTDA - ME CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aditativação de valor de 25% ao contrato 092/2014 de R\$ 4.991,50 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Hum Reais e Cinquenta Centavos) conforme previsto no artigo 65, II, “d” na Lei 8666/93, e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no processo administrativo nº 10513/2014, com o aditivo o valor do contrato passará a ser de R\$

24.957,50 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Reduz. E Código Geral	Valor
2216	Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	77	R\$ 2.991,50
2045	Manutenção da Secretaria.	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	68	R\$ 1.000,00
2030	Manutenção e Encargos da Saúde	3.3.9.0.39.00.0-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	194	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.991,50				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 092/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Setembro de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa Vieira Felipe & CIA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 16.678.896/0001-00
Representada pelo
SENHOR RICARDO VIEIRA FELIPE
RG: nº 16990005 SSP/MT e CPF nº 039.733.991-74

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B4D06942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte de Pacientes que encontra-se em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 12/09/2014**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Situado a Av. Coronel Botelho 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal, <http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E648E120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2014

CHAMADA PÚBLICA 001/2014, PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através da Presidente da CPL, torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA (INEXIGIBILIDADE Nº 07), atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009, informa o resultado da chamada pública para : Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar das escolas municipais que ocorreu dia 15/08/2014, com o seguinte resultado:

FORNECEDOR: ADIB JOSE ABDO JUNIOR		161.755.901-63		
Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
PEIXE CORTADO SEM ESPINHA	KILO	R\$ 12,00	1.225,00	R\$ 14.700,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 14.700,00
FORNECEDORA: HOSANA APARECITA MARQUES		009.015.621-81		
Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABOBRINHA MADURA	KILO	R\$ 1,90	280	R\$ 532,00
ABOBRINHA VERDE	KILO	R\$ 1,90	280	R\$ 532,00
BANANA DA TERRA	KILO	R\$ 2,60	530	R\$ 1.378,00
BANANA MACA	KILO	R\$ 2,80	280	R\$ 784,00
BANANA NANICA	KILO	R\$ 2,80	300	R\$ 840,00
FARINHA DE MANDIOCA	KILO	R\$ 5,50	2.000,00	R\$ 11.000,00
MANDIOCA NA CASCA	KILO	R\$ 1,90	530	R\$ 1.007,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 16.073,00
FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENÇA		998.611.941-34		
Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
PEIXE CORTADO SEM ESPINHA	KILO	R\$ 12,00	1.387,50	R\$ 16.650,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 16.650,00
FORNECEDOR: RAFAEL PROENÇA ABDO		028.951.381-25		
Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
PEIXE CORTADO SEM ESPINHA	KILO	R\$ 12,00	1.387,50	R\$ 16.650,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 16.650,00
FORNECEDOR: RAMIRO DOMINGUES CERQUEIRA		133.110.501-34		
Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
ABOBRINHA MADURA	KILO	R\$ 1,90	720	R\$ 1.368,00
ABOBRINHA VERDE	KILO	R\$ 1,90	720	R\$ 1.368,00
BANANA DA TERRA	KILO	R\$ 2,60	1.470,00	R\$ 3.822,00
BANANA MACA	KILO	R\$ 2,80	750	R\$ 2.100,00
BANANA NANICA	KILO	R\$ 2,80	700	R\$ 1.960,00
MANDIOCA NA CASCA	KILO	R\$ 1,90	3.470,00	R\$ 6.593,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 17.211,00

Nossa Senhora do Livramento - MT., 29 de agosto de 2014

VALQUÍRIA ANA DE CAMPOS

Presidente CPL

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:09D1454C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**CÂMARA MUNICIPAL**
CONCURSO PÚBLICO/2014 EDITAL COMPLEMENTAR
003/14

DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS
INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

O Senhor **JOSÉ SIDNEI DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e o Senhor **JOAQUIM SCHMOELLER** Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 018/2014**, tornam público o seguinte:

1. Divulga-se a Relação de Inscritos Deferidos e Indeferidos para o Concurso Público, conforme Anexo deste Edital Complementar.

Informamos ainda que a divulgação do Julgamento dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição indeferidos, realizada no dia 22/08/2014, e publicado através do Edital Complementar nº 002, não houveram interposição de nenhum recurso.

A Integra deste Edital poderá ser publicado no mural da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes e no site da empresa organizadora – www.grupoatame.com.br/concurso.

Fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital.

Nova Bandeirantes, 02 de setembro de 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente

JOAQUIM SCHMOELLER

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:400ED516

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL**
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 256/2014/ GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DO SENHOR EFETIVO JOSEMAR PEIXOTO DA MATA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 174 Seção 2º da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOTIFICAR o Servidor Efetivo Sr. **Josemar Peixoto da Mata – Motorista Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.

Artigo 2º - Devido ao termino da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido através da Portaria nº. 140/2012/GABJAMA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se,
registra-se e,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Setembro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Eriedina Pinheiro dos Santos

Código Identificador:D1BDCCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 567/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre alteração do Artigo 5º da Lei Municipal nº 538/2013 de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, fazendo uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 5º da lei Municipal nº 538/2013, de 23 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“A remuneração do cargo de Ouvidor do Legislativo, será acrescido à remuneração e/ou indenização do servidor uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) sendo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, mediante ato de Portaria Específica”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:56135D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 568/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.122.07.2.033	Manut. E Enc.com a Secretaria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Departamento de Educação

12.361.42.2.061	Manut. E Enc.com Depto Educ.	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL R\$ 11.000,00		
FONTE DE RECURSO: 04 – VINCULADOS		

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

10.301.77.1.103 – 4.4.90.51.00	Const.Manut. do Sistema Abastc.Água Potável Obras e Instalações R\$ 11.000,00	
FONTE DE RECURSO: 4 – Outros Recursos		
TOTAL GERAL		R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Agosto de 2014

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:19F3F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para se fazer reparos e manutenção da iluminação pública neste Município.

VALOR: R\$ 47.870,15 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 28/08/2014 a 31/12/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:B4CDC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: GEXTEC – GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 01 (um) mês, vigorando de 03 de Setembro de 2014 até 03 de Outubro de 2014, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VIGENCIA: 03/09/2014 a 03/10/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:9E8DCC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS,

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto: aquisição de pneus para manutenção dos Veículos das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, cuja abertura ocorreu no dia 28 de agosto de 2014, as 08:00 horas sagrou – se vencedora as empresas: **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP** nos itens: 02,03,05,07,09,12,13,14,15,22,23,25,26,27,28,31,34,36,37,38,43,44, 45, 46 e 47 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 385.736,00** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais) e a empresa **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA** nos itens:01,04,06,08,10,11,16,17,18,19,20,21,24,29,30,32,33,35,39,40,41 e 42 totalizando o valor global dos itens de **R\$ 245.264,00** (Duzentos e Quarenta e Cinco mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

Totalizando o valor global de **R\$: 631.000,00** (Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais).

Nova Brasilândia – MT, 28 de agosto de 2014.

VÂNIA NOVAIS VENTURA

Portaria nº. 199/2014

Pregoeira

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:9BBD0937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2014 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia e Lava Jato para atender a necessidade das Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia **12 de setembro de 2014 às 08: 00** (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07: 00 á 11: 00 e das 13: 00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 02 de setembro de 2014

VÂNIA NOVAIS VENTURA

Portaria Nº. 199/2014

Pregoeira

Publicado por:

Julio Cesar Bonfim Lopes

Código Identificador:42290D2C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2014**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº. 043/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e observando o que dispõe a Lei Municipal 723/2009.

Considerando, que por motivos de força maior se faz necessário à regularização dos representantes de entidades neste conselho.

DECRETA

Art. 1º - Dada a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, ficam nomeados por meio deste Decreto os seguintes representantes:

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Lair Gerotto de Medeiros Messias

Suplente: Ailton Antonio Moreno Arevalo

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: José Garcia Borges Fernandes

Suplente: Gésio Inácio Miranda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

Em, 08 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C0D0C762

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado negativo da crise econômica incidente sobre receita dos municípios; Principalmente decorrente do agravamento na redução do ISSQN em aproximadamente 70% e a necessidade de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações e especialmente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário – Financeiro.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da LRF art. 18 a 20, quanto ao limite de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas.

Parágrafo Único: A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, gastos com combustíveis, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

Art. 2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos, peças, equipamentos e passagens aéreas e domésticas, bem como a veiculação de material publicitário pelos órgãos da administração direta e indireta, exceto a propaganda institucional, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Administração.

§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º Todas as aquisições deverão ser autorizadas previamente pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 3º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 4º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 7h e após às 17h, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

§ 1º redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões, limitando o seu uso apenas para casos excepcionais e essenciais, ou implantação de jornada menor do setor de obras a serviços desta natureza;

Parágrafo Único O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta e Autárquica a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica o município alertado à adequação aos gastos de pessoais ao limite Máximo de 54%, conforme determina o art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Fica contingenciado e vedado o pagamento de Horas Extras e Aulas Extras a partir da vigência deste Decreto.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que qualquer serviço extra que será contingenciado.

§ 2º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

§ 3º Ficam suspensos os pagamentos de férias, serviços extraordinários, licença prêmio, abono pecuniário e de quaisquer outras gratificações a serem concedidas para servidores ativos, bem como de diferenças devidas em processos de estabilidade financeira e de revisão de proventos;

§ 4º Fica reduzido em 10% (dez por cento) o pagamento do adicional de insalubridade a todos os servidores municipais beneficiários desta gratificação;

§ 5º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 8º Diárias, passagens e adiantamento apenas serão fornecidos em caráter especial e autorizadas expressamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 9º Determina a todos os setores da Administração Municipal que procedam à redução da utilização de aparelhos de ar refrigerado e a utilização de resistências consideradas de elevado consumo elétrico.

Art. 10º A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, não tenham sido efetivamente

iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 11º As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado até o atingimento das metas estabelecidas, em especial no que tange o equilíbrio financeiro.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Em, 02 de Setembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:EB31126B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 38/2014

CONTRATO Nº. 038/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/09/2014 A 12/09/2014

CONTRATADO: ANALITE GRESPAN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE OFICINA, MINISTRANDO O CURSO DE CONFEÇÃO DE ARTESANATO EM BISCUIT, COM UMA CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 HORAS, PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2014 A 12 DE SETEMBRO DE 2014, PARA AS MULHERES ATENDIDAS PELO PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 219/2013.

VALOR: R\$ 788,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:8371B004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 146/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º - Revogar a partir desta data (01/09/2014) a Portaria 004/2014 de 02/01/2014 que **designou** a Senhora **MARESSA SIQUEIRA**

MARIANO, do cargo de provimento comissionado de **SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Designar a partir desta data (01/09/2014), a servidora **MARESSA SIQUEIRA MARIANO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida São Bernardo, Bairro Centro, portador do RG 1586941-5 ssp/MT e CPF 006.311.031-80, Agente de Serviços Gerais concursado através do Termo de Posse 019/2003 de 17/03/2003, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 004/2014 de 02/01/2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:78A4C462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01/09/2014, o senhor **CLAUDIMIRO NOLASCO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º MG-7280098 ssp/MG e CPF n.º 425.094.671-15, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Nomear a partir de 01/09/2014 o Senhor **CLAUDIMIRO NOLASCO CARDOSO**, para o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 037/2013 de 21/01/2013.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 27 dias do mês agosto de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:D359DE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 144/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - A requerimento de parte interessada, **CONCEDE** autorização de afastamento a Servidora **DORVALINA NUNES**, matrícula 19, por 07 (sete) dia consecutivos (**05/08/2014 a 11/08/2014**) em razão de seu casamento, **registrada na Certidão de Casamento nº 15665301552014200001016000001605/MT**, de acordo com os termos do Artigo 85, Inciso III, Linha A da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 05/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:41B7C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Vencidas	Período de gozo
1689	Cristiane Moreira Santos	08/08/2014 a 07/08/2014	01/09/14 a 30/09/14
64	João Ciro de Souza	02/05/2013 a 01/05/2014	01/09/14 a 20/09/14
354	Maria Benedita Pereira da Silva	17/03/2012 a 16/03/2013	01/09/14 a 30/09/14
1528	Jair Ferreira Franco	11/07/2013 a 10/07/2014	01/09/14 a 30/09/14
1717	Sandro José Spessoto	04/02/2013 a 03/02/2014	01/09/14 a 30/09/14
761	Madalena da Silva Freitas Gonçalves	06/03/2013 a 05/03/2014	01/09/14 a 30/09/14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:CD54130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 090/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MANOEL FLAVIO DE LIMA -ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução global na construção de 1 (um) bueiro triplo 600mm, 02 (dois) bueiros duplos 1000mm e (quatro) bueiro simples 1000mm, em estradas vicinais do município.

R\$ 76.800,26 (setenta e seis mil oitocentos reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 de Agosto de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:60FDBA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO T. ADITIVO AO CONTRATO 090/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA

OBJETO: Acréscimo de serviço e valor de 15.331,96 (quinze mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) ou seja, o percentual de aproximadamente 1,93 % (um virgula noventa e três por cento) do valor do contrato original.

Nova Lacerda – MT, 18 de Agosto de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:0032FEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SÉTIMO T. ADITIVO AO CONTRATO
090/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA

OBJETO: Acréscimo de serviço e valor de 74.679,33 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) ou seja, o percentual de aproximadamente 9,38% (nove virgula trinta oito por cento) do valor do contrato original.

Nova Lacerda – MT, 28 de Agosto de 2014.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:CB6BE631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
39/2014**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 39/2014.

ABERTURA: 15 de setembro de 2014 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:10 às 08:30 horas;

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos para aluno- tamanho CJA-06, respeitando a NBR- 14006, atendendo as necessidades da Escola Municipal Getulio Vargas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 02 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:2F285599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
40/2014**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 40/2014.

ABERTURA: 16 de setembro de 2014 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:10 às 08:30 horas;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na elaboração do projeto de LEI ORÇAMENTARIA, exercício 2015 e alteração das fontes de recursos dos programas do PPA 2014- 2017 e da LOA 2015, atendendo o PCASP e ao TCE/MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 02 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:8A4AD2A1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL 001/2014**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE NOVA MARILÂNDIA COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 689/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Contrato de CESSÃO DE USO que se firma, de um lado, O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal na pessoa de WENER KLESLEY DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF N.º 953.137.881-91 e RG: 09670360 SSP/MT, Residente e Domiciliado na Rua das Azaléias S/N, Centro, município de Nova Marilândia – MT CEP 78415 000 de ora em diante denominado CONTRATANTE - CEDENTE, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE NOVA MARILÂNDIA - AVIMAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.637.0006/0001-49, com sede na Estrada Nova Marilândia ao Barro Preto KM 03, Zona Rural, Município de Nova Marilândia – MT, CEP 78415000, doravante denominado CONTRATADA - CESSIONARIA, ambos neste ato, por seus representantes legais infra-assinados, em conformidade com os seus atos constitutivos, com fulcro na Lei Municipal n.º 689/2014, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO

1.0 O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, na qualidade de proprietário concede o uso, ao CESSIONÁRIO acima qualificado de uma máquina pá carregadeira que deverá ser utilizada para prestar serviços no Município de Nova Marilândia – MT, atendendo os serviços de forma associativa em especial avicultura familiar fortalecendo parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, e conforme a natureza da atividade que desenvolve.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.0 – A presente Cessão de Uso terá o seu prazo de vigência de 10 (dez) anos, tendo sua rescisão automática no dia 01/09/2024 (um de setembro de dois mil e vinte e quatro);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM

3.0. A CEDENTE entregará o bem móvel com a assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como Termo de Entrega;

3.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a entregar o bem objeto do presente instrumento, no prazo máximo de até 05 (cinco dias), anterior a data final de vigência previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.0. A CESSIONÁRIA deverá entregar o bem no pátio da prefeitura municipal de Nova Marilândia – Setor de Transporte, por meio de Termo de Entrega;

4.1. O bem objeto do presente instrumento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação

CLÁUSULA QUINTA – DOS GASTOS IMEDIATOS

5.0. A CESSIONÁRIA reconhece os gastos feitos até 30 (trinta) dias no objeto do presente instrumento, provados por meio de notas fiscais, constando especificamente a natureza dos gastos e a descrição minuciosa do bem móvel;

5.1. Em caso de rescisão antecipada do presente instrumento pela **CEDENTE** e justificado pelo interesse público, os valores despendidos pela **CESSIONÁRIA**, será convertido em horas máquinas, a serem prestados pelo bem móvel objeto do presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

6.0. Conservação do bem móvel objeto do presente instrumento;

6.1. Manter a máquina em dias com a troca de óleo e lubrificantes;

6.2. Não condicionar a máquina a serviços extremos e além de sua capacidade de serviços;

6.3. Zelar para que a condução da máquina seja feito por pessoa habilitada;

6.4. Se responsabilizar civil, administrativamente e penalmente, por todas as infrações cometidas com o uso do bem móvel;

6.5. Se responsabilizar por qualquer indenização que venha a ser imposta pelo uso do objeto do presente instrumento;

6.6. A CESSIONÁRIA, se obriga a não alugar, penhorar, alienar, dar em garantia o bem móvel objeto do presente instrumento;

DA CESSIONÁRIA

6.7. Publicar o presente instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA

7.0. A CESSIONÁRIA declara conhecer o estado em que o bem se encontra o bem móvel objeto da presente cessão, e se obriga a conservar a sua integridade, não o descaracterizando, devendo quaisquer atos desta natureza ser previamente comunicado e autorizado pela **CEDENTE**;

CLÁUSULA OITAVA

8.0. A CEDENTE poderá rescindir o presente instrumento de forma unilateral justificado pelo interesse público, onde deverá ser comunicada A CESSIONÁRIA por meio de notificação com prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do bem móvel;

CLÁUSULA NONA

9.0. A CESSIONÁRIA declara estar cientes de que OS GASTOS IMEDIATOS realizados no bem móvel, inclusive os necessários, não induzem direito à retenção, bem como não será devida indenização pela revogação da cessão, podendo ser compensado por horas máquinas conforme já exposto.

9.1. O valor das horas máquinas serão auferidos, conforme mecanismos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA

10.0. O presente TERMO será regido pelas disposições contidas nas normas de direito público aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.0. O presente TERMO terá seu início de vigência a partir de sua publicação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.0. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.0. Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.0. As partes declaram que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato, concordando expressamente com todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.0. Fica eleito o foro da Comarca de Arenápolis-MT, para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, e por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Nova Marilândia, aos 01 (um) dias do mês de setembro de 2014.

Cedente

Município de Nova Marilândia

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito

Cessionário

Associação Dos Avicultores de Nova Marilândia

PAULO CÉSAR BARBOSA

Presidente

Este termo de Cessão de uso foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica.

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

Advogado

OAB/MT N.º 11.226

Publicado por:

Rosa Helena Dada Silva

Código Identificador:AFE9C01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2014**

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA EXONERA A Srª. EDNA SOUTO DE OLIVEIRA DO EFETIVO DE “AGENTE ADMINISTRATIVO” LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da servidora, a partir do dia 30 de Agosto de 2014 a Srª. **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, RG nº. 967 035 – SSP/MT, CPF/MF nº. 764.493.601-78, residente na Rua Pernambuco, Nº 720 – Centro, neste município de Nova Marilândia – MT, admitida em 02 de Agosto de 1993, através da Ata de Posse, registrada na folha Nº 01 do Livro Nº 01 para exercer o cargo Efetivo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. 29/08/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:A2F8C528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2014

EMENTA: A PEDIDO DO SERVIDOR EXONERA O Sr. DECIO SOARES MARTINS DO CARGO DE COMISSÃO DE “SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS” LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do servidor, a partir do dia 30 de Agosto de 2014 o Sr. **DECIO SOARES MARTINS**, RG nº. 601 713 – SSP/MT, CPF/MF nº. 432.241.991-72, residente neste município de Nova Marilândia – MT, admitido em 09 de Janeiro de 2013, através de Portaria Municipal nº 022/2013 para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. 29/08/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:899E5CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2014

EMENTA: REINTEGRA O SERVIDOR “RONALDO WANDERSON PEREIRA MELO” AO CARGO DE INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVENDO:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir do dia 02 de setembro de 2014 o Sr. **RONALDO WANDERSON PEREIRA MELO**, MATRÍCULA Nº **00291**, ocupante do cargo de Instrutor de Inclusão Digital, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de decisão judicial em sede de liminar prolatada nos autos do processo judicial nº 1047-60.2014.811.0026, na VARA ÚNICA COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT. Referido servidor havia sido demitido pelas razões constantes no processo nº 021/2014, cujo ato foi publicado pela portaria nº 086/2014 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1953, de 15 de Abril de 2014, com base na Decisão Administrativa – Processo Nº **021/2014**.

Art. 2º - O servidor ora reintegrado terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação para se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social para ocupar o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:CE163B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2014

EMENTA: REINTEGRA O SERVIDOR “ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO” AO CARGO DE INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVENDO:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir do dia 02 de setembro de 2014 o Sr. **ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO**, MATRÍCULA Nº **00292**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de decisão judicial em sede de liminar

prolatada nos autos do processo judicial nº 1060-59.2014.811.0026, na VARA ÚNICA COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT. Referido servidor havia sido demitido pelas razões constantes no processo nº 022/2014, cujo ato foi publicado pela portaria nº 085/2014 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1953, de 15 de Abril de 2014, com base na Decisão Administrativa – Processo Nº **022/2014**.

Art. 2º - O servidor ora reintegrado terá o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação para se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social para ocupar o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:831357C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº. 20/00082-0

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E BANCO DO BRASIL S.A.

2.OBJETO: ABERTURA DE CRÉDITO FIXO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, A SER PROVIDO COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DE REPASSES DA AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL – FINAME OU DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BNDES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVÍAS.

3. DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2014.

4.VIGÊNCIA: 15 de março de 2019.

5.VALOR: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:D928BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2014

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. JAIR ALVES DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. JAIR ALVES DA SILVA, do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de Setembro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:13747E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2014.

De 02 de Setembro de 2014

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA FAZEREM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para fazerem parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Monte Verde.

Orlando Xavier da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Wagner Oliveira Navarro - Advogado;

Renato Zanella – Engenheiro Civil;

Antônio Alves dos Reis – Engenheiro Agrônomo

Lívia de Almeida Nunes Fidelis – Engenheira Ambiental

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 02 de Setembro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:BBB49B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2014.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SENHOR JAIR ALVES DA SILVA DO CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Senhor JAIR ALVES DA SILVA do cargo de Gerente Municipal de Convênios, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 01 de Setembro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2FD76041

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Nomeia a Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Integral “Pequenos Brilhantes” e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Lucilene Ermina Teixeira**, Servidora Pública Municipal, portadora do CI/RG sob o nº 11870150 SJ/ MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 632.734.621-91 para o Cargo de **Diretora** – 40 horas do Centro Municipal de Educação Infantil Integral “Pequenos Brilhantes”, para o biênio 2014/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2014.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:07114C27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014.

Nova Mutum- MT, 02 de setembro de 2014.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2014, instaurada através da Portaria nº 113/2014, para apuração dos fatos relacionados CI 055/2014 Secretaria Municipal de Educação.

Em análise ao processo, verifica-se que a comissão processante seguiu todos os trâmites legais e necessários, não havendo nulidades no processo.

Após a instrução do processo, a comissão processante sugeriu o arquivamento do processo, considerando os fatos.

É o necessário. Decido.

Considerando o relatório final apresentado pela comissão processante, as provas constantes nos autos, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

Após, archive-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal de Nova Mutum

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3F3F9570

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 025/2014 tendo como objeto a Contratação de empresa para Instalação de um transformador trifásico de 112,5 KVA, 15KV, 220/127V, estrutura CUF3-T-PR em poste DT 10/600; instalação de estrutura N1-DC3-CF em poste DT 11/600, que atenderá o Centro Mun. De Educação Infantil do Loteamento Jardim Ágata, da qual sagrou-se vencedora a empresa **FABIANO CONTTI NABARRETE – COMERCIO E SERVIÇOS** - ME, inscrita no CNPJ – 13.600.126/0001-49, com o valor de R\$ 36.262,20 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Por fim a mesma afirma que não pretende interpor recursos.

Nova Mutum – MT, 02 de setembro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:81A14EE8

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 027/2014 tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de bueiro tubular duplo D=1,00 M para passagem de águas do lago 09 ao lago 08 para melhorias na captação de águas pluviais (área urbana de Nova Mutum – MT), da qual sagrou-se vencedora a empresa **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ – 05.164.192/0001-95, com o valor de R\$ 397.809,09 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e nove reais e nove centavos). Por fim as empresas participantes da mesma afirmam que não pretendem interpor recursos.

Nova Mutum – MT, 02 de setembro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:0392D9BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de publicações de avisos de licitação, avisos de resultados, avisos de dispensa e inexigibilidade, extratos de contratos e convênios dentre outros atos administrativos exigidos por lei, consagrando - se como vencedora a empresa: item 01 – **GEANDRE FRANK LATORRACA** - ME, inscrita no CNPJ – 06.147.693/0001-26, totalizando no valor de R\$ 48.000,00. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 02 de setembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:265D8553

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de materiais (pó de pedra) para utilizar na lama asfáltica.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de setembro de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h às 11h e das 13h às 17 h.

Nova Mutum – MT, 02 de setembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:70C6A792

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de refeições (Marmitex e Comercial) para fornecimento no Distrito Ranchão. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de setembro de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Nova Mutum – MT, 02 de setembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:875B4911

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

CONTRATO Nº: 106/2014

BENEFICIÁRIO: LÓGICA CONSULTORIA LTDA – ME.

OBJETO: Liberação de Licenciamentos Ambientais e Liberações de Outorgas de Captações de Água do Município de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 44.199,96

VIGÊNCIA: 22/08/2014 A 22/08/2015

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:5E050D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

CONTRATO Nº: 108/2014

BENEFICIÁRIO: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME

OBJETO: Contratação de empresa para Planejamento, Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

VALOR R\$: 52.000,00.

VIGÊNCIA: 27/08/2014 A 27/12/2014.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E28BE125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**, inscrita sob C.N.P.J. Nº 04.202.280/0001-71, localizada a Avenida Jorge Amado nº 901, centro, no município de Nova Nazaré – MT, neste ato representada pela Senhora **RAILDA DE FÁTIMA ALVES** inscrita sob CPF nº 645.061.931-72, **AUTORIZA** a empresa **LOGICA CONSULTORIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob 07.547.564/0001-98, e Inscrição Estadual sob nº 12365924, estabelecida a Rua Birmânia, nº 50, Bairro Jardim Shangrilá, na cidade de Cuiabá – MT, Cep: 78.070-260, representada neste ato por seu sócio proprietário **ORLANDO DE MOURA APOITIA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 07889518 SJ/MT e do CPF nº. 766.973.711-53, residente à Rua 18, nº. 07, Qd. 26, Bairro Jardim Universitário, em Cuiabá/MT, a **INICIAR** a **execução de serviços de Liberação de Licenciamentos Ambientais e Liberações de Outorgas de Captações de Água do Município de Nova Nazaré-MT**, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº. 007/2014**.

Nova Nazaré - MT, 22 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Contratante

Logica Consultoria LTDA – ME

ORLANDO DE MOURA APOITIA

Proprietário

Contratada

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:786E4CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**, inscrita sob C.N.P.J. Nº 04.202.280/0001-71, localizada a Avenida Jorge Amado nº 901, centro, no município de Nova Nazaré – MT, neste ato representada pela Senhora **RAILDA DE FÁTIMA ALVES** inscrita sob CPF nº 645.061.931-72, **AUTORIZA** a empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 11.761.650/0001-76, estabelecida à Praça Monteiro Lobato, nº 94, CEP: 86.790-000, Centro em Lobato - PR, representado neste ato pela sua Sócia Administradora a Sr.ª **SYLVIA DE OLIVEIRA**, residente à Rua Princesa Izabel, 818, Centro Lobato - PR, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 6.076.763-7 SSP/PR **INICIAR** **Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT**, nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial n. 022/2014**.

Nova Nazaré - MT, 27 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Contratante

KLC – Consultoria em Gestão Pública LTDA –ME

Sócia Administradora

SYLVIA DE OLIVEIRA.

Contratada

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B1924C81

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS DEC. 030 SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº30/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 565/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2014 no Valor de R\$ 334.266,47 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) nas Seguintes

Dotacoes Orcamentarias:		
03.001-GABINETE DO PREFEITO		
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.500,00
03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.990,00
03.001.04.122.0008.2005.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$ 25.490,00
06.001-GABINETE DA SECRETARIA		
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.100,00
Sub-Total:		R\$ 13.100,00
07.001-GABINETE DA SECRETARIA		
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
07.001.12.361.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07.001.12.361.0021.2014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.500,00
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
Sub-Total:		R\$ 94.000,00
07.002-FUNDEB 60		
07.002.12.365.0024.2019.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 1.387,76
07.002.12.365.0024.2019.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 6.025,60
Sub-Total:		R\$ 7.413,36
07.003-FUNDEB 40		
07.003.12.361.0024.2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 2.331,87
07.003.12.361.0024.2021.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 3.988,15
Sub-Total:		R\$ 6.320,02
07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.004.27.812.0027.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 75.000,00
07.004.13.392.0015.1015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 77.000,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.500,00
08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 6.369,29
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 5.958,80
Sub-Total:		R\$ 62.828,09
09.001-GABINETE DA SECRETARIA		
09.001.20.608.0030.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.500,00
09.001.20.608.0030.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 5.500,00
10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0011.1030.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 9.800,00
10.001.08.243.0014.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
10.001.08.243.0014.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
10.001.08.244.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.525,00
10.001.08.243.0014.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.500,00
Sub-Total:		R\$ 20.125,00
11.001-GABINETE DA SECRETARIA		
11.001.26.782.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
11.001.15.452.0018.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
11.001.26.782.0016.2037.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.150,00
Sub-Total:		R\$ 13.150,00
11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.540,00
11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00

Sub-Total:		R\$ 8.540,00
13.001-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
13.001.22.661.0033.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 800,00
Sub-Total:		R\$ 800,00
Total Geral:		R\$ 334.266,47

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

06.001-GABINETE DA SECRETARIA		
06.001.04.122.0010.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 7.000,00
07.001-GABINETE DA SECRETARIA		
07.001.12.361.0023.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 9.000,00
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0021.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
07.001.12.365.0023.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 4.500,00
07.001.12.361.0021.2012.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	R\$ 2.000,00
07.001.12.361.0021.2014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
07.001.12.361.0021.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
07.001.12.361.0021.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 37.500,00
07.003-FUNDEB 40		
07.003.12.361.0024.1012.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 10.000,00
07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.004.27.812.0027.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 4.930,00
Sub-Total:		R\$ 4.930,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.301.0006.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 50.000,00
08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.828,09
Sub-Total:		R\$ 62.828,09
10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001.08.241.0014.1041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
10.001.08.244.0014.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 17.000,00
10.001.16.482.0012.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 14.008,38
10.001.16.482.0012.1020.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 41.008,38
11.001-GABINETE DA SECRETARIA		
11.001.15.452.0019.2048.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 9.500,00
11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 50.000,00
11.001.06.182.0017.1023.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
11.001.25.752.0018.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	R\$ 10.000,00
11.001.26.782.0016.2037.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.000,00
11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.000,00
11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
11.001.04.125.0010.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
11.001.04.125.0010.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.000,00
Sub-Total:		R\$ 144.500,00
11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
11.002.17.512.0029.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00
11.002.17.512.0029.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 14.500,00
13.001-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
13.001.22.661.0033.2056.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.000,00
13.001.22.661.0033.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
13.001.15.451.0011.1036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 12.000,00
Total Geral:		R\$ 334.266,47

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 03 de Julho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:0DC576CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ PREVI
PORTARIA 46/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. LORENA MARIA TENCATEM PIPER”.

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo XII da Lei Municipal n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã alterada pela Lei Complementar 074/2014 de 08 de abril de 2.014, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIRATÃ-MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor da Sra. LORENA MARIA TENCATEM PIPER, portadora do RG. n.º. 9023925135 SSP/RS e CPF n.º. 773.252.571-04, cadastrado sob a matrícula n.º 70, efetiva no cargo de **Atendente de Enfermagem (Extinto), Padrão C, Grau 05**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a referida Servidora conta com 6.676 dias trabalhados, ou seja, 18 anos, 03 meses e 21 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do UBIRATÃ - PREVI n.º 2014.08.00000002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Nova Ubiratã/MT, 01 de setembro de 2014.

FRANCINE OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Oliveira
Código Identificador:CD7C6EC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF 1) SETOR XAVANTINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. Data de abertura dos envelopes 23/09/2.014, às 14:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em

adquirir a pasta, deverão fazê-lo até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes, podendo obter o Edital e cópia do projeto diretamente na Sala da Comissão de Licitações no endereço supracitado. Contato através do telefone (66) 3438-3362 e ou/ através do e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 02 de setembro de 2.014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:37DE0323

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL. Data de abertura dos envelopes: 19/09/2.014, às 10h00min (Horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, poderão retirá-la na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações ou pelo site www.novaxavantina.mt.gov.br ó **link licitação**. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 02 de setembro de 2014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:6EC39618

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó ENEVELOPES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FRETES/DESPACHOS ó CAIXAS, do tipo menor preço por item, data de abertura dos envelopes 19/09/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 02 de setembro de 2.014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:396D6656

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito

Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e/ou no site: www.novaxavantinamt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 02 de setembro de 2014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Daniilo Pereira de Araujo

Código Identificador:5291098D

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 007/2014**

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** ao **Editai do Processo Seletivo Público nº. 007/2014**, de 21 de julho de 2014, para provimento em caráter permanente na área da Saúde, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, e para o cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (ver Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantinamt.com.br, **da seguinte forma:**

No item 5. DA PROVA OBJETIVA;

Onde se lê:

5.1. (...)

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,25
Conhecimento básico em informática	05	0,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25

Leia-se:

5.1. (...)

QUADRO III

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	10	0,25
Raciocínio Lógico (Matemática)	10	0,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Nova Xavantina - MT, 29 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:5D3117FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.074/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Silgran Construções Ltda.

OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 074/2011, Execução de Pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Nova Xavantina, para 31/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:19920096

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP N. 018/2014 PROCESSO 028/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público, **ERRATA** no edital licitação na modalidade Pregão Eletrônico 018/2014. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos químicos e reagentes para tratamento de água, conforme especificações do anexo I – Termo de Referencia do edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamento de Água e Esgoto.** Início da sessão: **Dia 05/09/2014, às 13h00min** horário local, através do portal da CNM no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Informações no fone (66) 3559-1900 ou endereço de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Segue abaixo planilha com valor máximo unitário estimado para cada um dos itens a serem adquiridos:

Onde Lê:

Item	Descrição dos Produtos	Valor Unitario Estimado
10	Padrão selado para calibração do aquacolor cor 10 Uc/ Volume 15 ML/ Comprimento: 50 Mm, Diâmetro Interno: 21,0/ Diâmetro Externo: 23,5.	275,00

Leia se:

Item	Descrição dos Produtos	Valor Unitario Estimado
10	Padrão selado para calibração do aquacolor cor 10 Uc/ Volume 15 ML/ Comprimento: 50 Mm, Diâmetro Interno: 21,0/ Diâmetro Externo: 23,5.	418,33

Novo Horizonte do Norte - MT, 02 de Setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:7BF3D38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Estadual nº: 469/2006, Art. 9º e da Instrução Normativa nº: 004/GS/SEDUC/MT, ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Transporte Escolar**, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando em 01/09/2014 e com vencimento em 01/09/2016, com os seguintes membros:

Representantes dos Alunos:

- **Titular:** Rodrigo Antonio Guerra CPF: 062.126.751-12

- **Suplente:** Weverson Oliveira Fraga CPF: 061.284.361-02

Representantes dos Pais:

- **Titular:** Lindiomar Ferreira Lopes CPF: 581.022.561-68

- **Suplente:** Marcos Bertinati CPF: 801.968.291-00

Assessoria Pedagógica:

- Titular: Maria Lúcia da Silva CPF: 868.479.961-53
- Suplente: Claudeir Aparecido Rocha CPF: 005.655.131-25

Representantes dos Professores da Rede Estadual:

- Titular: Hugo Batista da Silva CPF: 040.734.931-67
- Suplente: Maria Alice Teixeira Sócio CPF: 990.693.188-49

Representantes dos Professores da Rede Municipal:

- Titular: Ranter Ferreira Barros CPF: 023.344.321-56
- Suplente: Valdir Avelino dos Santos CPF: 535.776.711-49

Representante do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Maria Aparecida de Souza CPF: 503.619.701-10
- Suplente: Juarez Cirino de Souza CPF: 292.105.001-30

Representantes do Conselho do FUNDEB/PNAT:

- Titular: Magali Soares Moreira da Silva CPF: 001.721.581-17
- Suplente: Noeli Teresinha Schuck de Souza CPF: 411.367.991-68

Artigo 2º - Os dispostos de que trata no artigo 1º, não farão jus à remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:DD424FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º- Nomear a Srtª. **Suzy Queli Santana de Oliveira**, brasileira, maior, portadora do RG. nº 1797023-7 SSP/MT e do CPF nº 039.799.731-07, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Adjunta de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 01 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:D84FAC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Srtª: **Elizabeth Cardoso de Lima**, brasileira, maior, portadora do RG nº 024339 SSP/MT e do CPF nº 340.320.021-34, servidora publica lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 01/09/2014 a 30/09/2014, com retorno no dia 01/10/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A0C7F403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

Contratado: José Cícero da Silva

Objetivo: Prestação de Serviços profissionais de aulas práticas e teóricas de violão aos beneficiários dos programas do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vínculo Legal: Lei 8.666/93

Regime Previdenciário:

Cargo/Função: Instrutor de Música

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Data da assinatura: 01/09/2014

Vigência: de 01/09/2014 a 30/12/2014

Signatários: João Antonio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e José Cícero da Silva

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 7.131

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:34F8739C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 01 de setembro de 2014, objetivando a **Locação e Operacionalização de Caminhão para atendimento as necessidades da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: Item 01: **VALDECI AUGUSTO MATOS** com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto

da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 01 de setembro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:D49BC5D0

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 01 de setembro de 2014, objetivando a **Aquisição de Veículo para Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** com o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 01 de setembro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:86651581

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-A/2014 E 018-B/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 033/2014

Objeto: **Aquisição de Hidrômetros e Conexões para Prefeitura de Novo Mundo – MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa FAE FERRAGENS E INDUSTRIA DE HIDROMETROS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.413/0001-30 localizada na Rodovia BR 116 KM 13 Bairro Messejana cidade de Fortaleza CEP 60.871-200 representada pelo seu representante senhor CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS CPF nº 283.750.888-89 RG sob o nº 25.693.181-1 SSP/SP residente e domiciliado na Av. Ibirapuera, 2907 – 3º andar CJ305 Bairro Moema cidade São Paulo/SP,

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
01	1000	Un.	Hidrômetro Modelo Unijato Magnético DN=3/4" – Vazão 3m³/h – Relojoaria 45°. Conexão por rosca G 1B. Eixos e pivôs em aço inoxidável AISI 303; Turbina e anel de fechamento da carcaça em plástico de engenharia; Cúpula em policarbonato; Engrenagens em acetal copolímero; Carcaça em liga de cobre (mínimo 60%); Devendo conter anel em liga de ferrite com proteção plástica para blindagem magnética; anti-fraude em fita de aço inoxidável. O produto deve atender as normas e condições específicas do INMETRO.	FAE	48,00

Registro de Preço da empresa JULIANO SARTORI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.642.414/0001-66 localizada na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78528-000 representada pelo seu representante senhor JULIANO SARTORI CPF nº 016.521.661-14 RG sob o nº 1657896-1 SJSP/MT residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade Novo Mundo – MT

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
02	1000	Un.	Conexões em PP para instalação de hidrômetro. Conjunto extremidade curta e longa ¾ com porca e anel.	Lao	5,10

Novo Mundo, 01 de Setembro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:A0A5E122

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado prazo para realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 15 de Setembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 15 de Setembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 01 de Setembro de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo nº 57/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:37C3AE69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 094/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 22/09/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 02 de Setembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:F4281BC0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº. 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, **RESOLVE:**

I. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso nº 001/2014;

II. Divulgar a relação dos Candidatos cujos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição foram **DEFERIDOS**, em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 3.3.11.2 do Edital de Concurso nº 001/2014;

Candidato	Inscrição	CPF/MF	Cargo	Situação
Ana Carolina Cavalheiro Manarelli Marques	350	009.818.781-30	Biomédico	Deferido (Doador de Sangue)
Danieli da Silva Schwaicenski	363	024.939.841-96	Professor (Pedagogo) Série Iniciais do Ensino Fundamental	Deferido (Doador de Sangue)

III. Divulgar a relação dos Candidatos cujos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição foram **INDEFERIDOS**, em razão do não enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 3.3.11.12 **“3.3.11.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa”** do Edital de Concurso nº 001/2014;

Candidato	Inscrição	CPF	Cargo	Situação
Venicius Evangelista Ribeiro	-	019.695.931-48	-	Indeferido (Doador de Sangue), não efetuou a inscrição como candidato no site da empresa organizadora (Item 3.11.12 do Edital de Concurso nº 001/2014).

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Paranaíta/ MT, 02 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS

Comissão Especial Para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN

Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO

Representante do Sindicato Dos Servidores

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1C37C12C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO DE Nº 1038/2014

“Define o vencimento do IPTU para o exercício de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do Art. 230 e Art. 231 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º – O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – correspondente ao ano de 2.014, será o dia 31 de dezembro de 2.014.

Art. 2º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – poderá ser pago em quota única até o vencimento acima ou em parcelas até o número de 06 (seis), iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, a partir da data do vencimento definido no artigo anterior.

Art. 3º - Ao contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento será concedido um desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 01 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E881F825

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 256/2014

PORTARIA Nº 256 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria de nº 253 do dia 01 de Setembro de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 253 do dia 01 de Setembro de 2014.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:5AE9E6D1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 255/2014

PORTARIA Nº 255 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria Municipal de Esporte Cargo:
3849	Ivone Ribeiro Brito da Silva	Vigia

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE o servidor abaixo relacionado, por ter completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada:

Mat.	Nome	Secretaria Municipal de Esporte Cargo:	Estabilidade a partir de:
3849	Ivone Ribeiro Brito da Silva	Vigia	30/06/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7DC49F09

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO - CMS Nº 012/2014

Resolução CMS nº 012, de 28 de agosto de 2.014.

“Estabelece procedimentos para a Dispensação de Medicamentos no âmbito da rede SUS do Município de Paranatinga - MT e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 197/2006 e Lei nº 5.991/73.

Resolve:

Artigo 1º. A dispensação de Medicamentos no âmbito da Rede SUS do Município de Paranatinga será feita exclusivamente pela Farmácia Básica mediante a Assistência do Farmacêutico Técnico Responsável. § 1º – incluem-se nos procedimentos constantes do caput deste artigo os medicamentos de uso contínuo e daqueles pertencentes ao Programas hiperdia.

§ 2º - Cada caso individualmente dependerá de acompanhamento e orientação médica específica.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das reuniões, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Presidente do CMS- Paranatinga

Homologo:

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:7ACCE2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 VALOR AO CONTRATO
039/2013

Aditivo nº 004 ao contrato 039/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Paranatinga Tur Ltda – ME**. Objeto: Prestação de Serviços no transporte de pacientes de Paranatinga a Rondonópolis, ida e volta sendo realizada três viagens semanais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Período: 29/08/2014 a 29/09/2014.

Paranatinga, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BBEABA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO
051/2014

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 051/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Instaladora e Elétrica Sul Matogrossense Ltda - ME**. Objeto: Construção de 6 km de Rede de Energia Elétrica na Zona Rural para o funcionamento da Escola Municipal Juscelino Kubitscheck e Futura Instalação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Município de Paranatinga. Período: 29/08/2014 a 27/11/2014.

Paranatinga, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:DE72EE3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 300- 2014 NOMEAÇÃO - MARCILENE DA COSTA CONCEIÇÃO

PORTARIA N.º. 300/2014.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **Marcilene da Costa Conceição**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5D37DFC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 302- 2014- FÉRIAS REGULARES - LANNA KAROLINE DIAS

PORTARIA N.º 302/2014.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/04/2013 à 01/04/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem usufruídas no período de **05/09/2014 à 04/10/2014.**

LANNA KAROLINE DIAS
Conselheira Tutelar

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:033A6C74

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 301- 2014- FÉRIAS REGULARES - MARIA DAS MERCÊS P. DOS SANTOS

PORTARIA N.º 301/2014.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/02/2012 à 01/02/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/09/2014 à 02/10/2014.**

MARIA DAS MERCÊS P. DOS SANTOS
Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6980A2DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 037/2013	DATA: 03/02/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada Prestação de Serviço de na Substituição de todo Piso da Escola Municipal São Sebastião.	
VALOR: R\$ 115.327,31	VIGÊNCIA: 20/03/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2033.3390.39	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FC098439

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE
CONTRATOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2013	DATA: 14/02/2014
CONTRATADO: JOSÉ THEODORO DOS REIS	
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA MAIS 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 01/08/2014
DOTAÇÃO: 12.001.2024.3390.36	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:18BC8A59

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE
CONTRATOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº010/2013	DATA: 24/02/2014
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA	
OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGOS	
VALOR: 48.924,11	VIGÊNCIA: 24/07/2014
DOTAÇÃO: 07.001.1029.4490.51	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1C481051

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE
CONTRATOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013	DATA: 10/02/2014
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT	
VALOR: 5.700,00	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 11.002.2062.3390.39	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A97381C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013	DATA: 28/02/2014
CONTRATADO: COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA-EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 30/04/2014
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 03.001.2146.3390.30 04.001.2017.3390.30 05.001.2027.3390.30 06.001.2088.3390.30 07.001.3029.3390.30 07.001.2034.3390.30 07.001.2139.3390.30 08.001.2064.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.001.2075.3390.30 08.002.2144.3390.30 08.002.2072.3390.30 09.001.2081.3390.30 09.001.2083.3390.30 10.001.2090.3390.30 11.001.2050.3390.30 11.001.2059.3390.30 11.002.2048.3390.30 11.002.2054.3390.30 11.002.2102.3390.30	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FE71D68F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013	DATA: 21/02/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	
VALOR: 15.254,17	VIGÊNCIA: 21/02/2014
DOTAÇÃO: 05.001.2026.3390.39	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E5ADA5B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013	DATA: 21/02/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 17/05/2014
DOTAÇÃO: 05.001.2026.3390.39	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0CBC49CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE
CONTRATOS MÊS DE MAIO DE 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 037/2013	DATA: 21/05/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	
OBJETO: SERVIÇO DE NA SUBSTITUIÇÃO DE TODO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	
VALOR: 6.335,77	VIGÊNCIA: 05/07/2014
DOTAÇÃO: 07.001.2033.3390.39	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A7F56CBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 023/2013	DATA: 18/05/2014
CONTRATADO: LUIZ GOMES DOS SANTOS	
OBJETO: SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF DA VILA GARÇA BRANCA	
VALOR: PRAZO	VIGÊNCIA: 18/06/2014
DOTAÇÃO: 11.001.1040.4490.51	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:8C0AE6C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013	DATA: 19/05/2014
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS & CIA EPP	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
VALOR: 126.066,47	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.30 07.002.2178.3390.30 07.002.2177.3390.30 07.002.2176.3390.30 07.002.2179.3390.30 07.001.2139.3390.30 08.001.2073.3390.30 08.001.2075.3390.30 08.002.2005.3390.30 08.002.2119.3390.30 08.002.2144.3390.30 11.001.2059.3390.30 11.001.2050.3390.30 11.002.2048.3390.30 11.002.2054.3390.30 11.002.2102.3390.30	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C9C32368

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 022/2013	DATA: 07/05/2014
CONTRATADO: SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES	
OBJETO: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E A AQUISIÇÃO DE GELO E AGUA MINERAL COPO, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT	
VALOR: 16.207,89	VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39 03.001.2012.3390.30 07.001.2029.3390.39 07.001.2029.3390.30 11.002.2048.3390.39 11.002.2048.3390.30 11.002.2054.3390.39 11.002.2054.3390.30	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:845DF251

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013	DATA: 14/05/2014
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	
OBJETO: SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	
VALOR: 41.053,82	VIGÊNCIA:
DOTAÇÃO: 05.001.2026.3390.39	

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F6E5D66E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: DAMACENA & PERROT LTDA ME

SOLICITADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE DAMACENA & PERROT LTDA ME DIANTE DE SUA INABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014.

A recorrente alegou em seu petição, entre outros pontos, que a Comissão Permanente de Licitação incorreu de ato manifestamente “ilegal” por “excesso de formalismo” ao inabilitar a Empresa por não apresentar o Índice de Endividamento Geral, item 4.14.6, alínea d, do Edital.

Alegou, ainda, que os Índices para comprovação da boa situação econômico-financeira da Empresa não eram para serem demonstrados sendo considerados apenas “parâmetros” para que a Comissão extraísse os quocientes e, assim, verificasse a Liquidez da Empresa. Por fim, requereu fosse revista à decisão da Comissão, desconsiderando-se sua inabilitação, com a consequente participação nos posteriores atos do certame.

DO ENFRENTAMENTO AOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA IMPUGNAÇÃO

Em relação ao argumento lançado pela Licitante, de que a Comissão agiu com excesso de formalismo então vejamos conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo “Princípio do Procedimento Formal”.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza **ato administrativo formal**, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito, mas, também, do **regulamento, do edital**, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Atento aos regulamentos do Edital é significativo expor o significado do ato de impugnação e onde é exposto na legislação. Vejamos:

O ato de impugnar significa contrariar com razões, contestar, opor-se a. Impugnação ao Edital seria a apresentação de razões que contestem o seu conteúdo devido a **resquícios de dúvidas de interpretação**, vícios ou irregularidades.

A impugnação pode ser interposta por um licitante, que é aquele que participará do certame ou por qualquer cidadão brasileiro.

A impugnação ao Edital é tratada no Artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação

em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Diante do exposto, tais regulamentos estabelecidos no Edital podem ser questionados no prazo hábil pelas Licitantes se houver dúvida na interpretação dos requisitos editalícios, e, no procedimento em questão, não houve questionamentos e pedido de impugnação em prazo hábil pelas Licitantes perdendo o direito de contestação e assim concordando com os todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Partindo para as razões que fizeram a Licitante pedir recurso por inabilitação, o questionamento da mesma se dá pela pouca relevância dos Índices para comprovação da boa situação financeira da Empresa, visto que em seu entendimento o pedido do Edital são apenas parâmetros para que a Comissão faça os cálculos utilizando os itens do Balanço Patrimonial para extrair os quocientes e assim chegar à comprovação de Liquidez da Empresa.

Diante desse exposto, a Comissão se coloca totalmente contrária do entendimento da Licitante, pois os índices são de fundamental importância para a comprovação da boa situação econômico-financeira inclusive o índice de Endividamento Geral pedido em Edital item 4.14.6, alínea d. Ora, se a Licitante tivesse dúvida se tinha de demonstrar o cálculo ou não de todos os Índices não teria feito o cálculo de **três** índices (Índice de Liquidez Geral, Índice de Solvência Geral e Índice de Liquidez Corrente) e deixado de apresentar **um** (**Índice de Endividamento Geral**). O que se mostra ter acontecido é um erro por parte da Licitante em deixar de apresentar o Índice.

Vejam os o que se diz o dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

“§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Desta forma, o item acima citado do Edital requerendo a **demonstração** do Índice não foi atendido pela Licitante e por esse motivo inabilitado. Por conseguinte e finalizando o questionamento quanto aos Índices o item 4.14.7 do Edital vem sanar qualquer dúvida, sendo:

“**Todos os quocientes** referidos nos itens supracitados (a,b,c e d) deverão ser **atendidos** pelos licitantes caso contrário o licitante será considerado **inabilitado**”.

Desse modo grifo os termos:

- **Demonstrar:** Fazer com que (alguma coisa) se torne evidente por meio de provas; fazer com que se torne conhecido; comprovar. Fazer a demonstração daquilo que se pretende explicar ou do que se está explicando.

- **Todos:** significam **TODOS** os **quatro** índices e **não** apenas **três** índices.

- **Quociente:** o valor resultante de uma divisão.

Por óbvio, a partir de todas as explicações acima dadas, seguindo o Edital fica claro que a Empresa não cumpriu com as exigências do mesmo e por isso a Comissão acertadamente e seguindo estritamente a legislação e os interesses da administração pública, inabilitou-a.

Feitas todas estas considerações, a decisão da Comissão e Procurador Jurídico é pela rejeição do Recurso; manutenção da inabilitação da Licitante DAMACENA & PERROTLTD ME.

Pedra Preta, 02 de Setembro de 2014.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RENATO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

REJANE OLIVEIRA H. SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

De Acordo:

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

OAB-MT Nº 14885

Procurador Jurídico

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:1104A652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030.2014 TESTE SELETIVO

DECRETO Nº 030/2014/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Angelina Benedita Pereira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 015/2014 e o Edital do Teste Seletivo Nº 001/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos por contratos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer a partir do dia 01 de Setembro de 2014 às 08h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- 1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- 7) Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- 8) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- 9) Título de Eleitor;
- 10) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,
- 11) relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 12) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

- 14) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16) Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 17) Declaração contendo endereço residencial;
- 18) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19) Declaração de Bens;
- 20) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- 21) Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
- 22) Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.
- Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico;
- Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
- 23) Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
- 24) O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem
- 25) Comprovante de Conta Corrente Bancária.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime de Contrato;

Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 030/2014			
Cargo: (12) PSICOLOGO			
LAURA APARECIDA CORSINO LUIZ	00130	50,00	4º

Cargo: (08) MOTORISTA CAT. "D"			
JOSE ALONSO FERREIRA DE SOUZA	00145	46,00	11º
EDGAR JOSE CARDOSO	00198	42,00	12º

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8D550CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05-2014.

PROCESSO Nº. 001-2014.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na execução da obras. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, para mais 72 dias compreendendo com fim de vigência em **30/09/2014**.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Contratado:

OSMAR THEODORO DA SILVA
46088679115

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5E9B27B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 034-2014.

PROCESSO Nº. 021-2014.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na execução da obras. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 16/08/2014, para mais 30 dias compreendendo com fim de vigência em **15/09/2014**.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Contratado:

GUILHERME MARINS
03987955171

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:41FD1832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 023/2014

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora GLEICIANE DA SILVA CORDEIRO ALVES”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GLEICIANE DA SILVA CORDEIRO ALVES**, portadora do RG nº. 1501086-4 SSP/MT e do CPF nº. 988.218.491-04, para o cargo de Assessora Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:8B45C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora LUCILENE FELIX LUIZ RODRIGUES”.

O Secretário de Administração do PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sr^a. **LUCILENE FÉLIX LUIZ RODRIGUES**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **JOSÉ ANTONIO LUIZ RODRIGUES, LEONARDO FÉLIX LUIZ RODRIGUES** e **FERNANDO LUIZ SOUZA RODRIGUES**, seus filhos menores de 14 (quatorze) anos, a partir de **13 de agosto de 2014** e com término em **01 de agosto de 2016, 12 de fevereiro de 2021** e **01 de abril de 2023**, (respectivamente), conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.09.00130P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **13/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:A5D64D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **28 de agosto de 2014** e término em **11 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00136P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:245AD25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora RENATA SILVA DE OLIVEIRA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **RENATA SILVA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM EDUC – TÉCNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **14 de agosto de 2014** e término em **28 de agosto de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00139P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:FA74D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora EVELYN FIGUEIREDO TAVARES”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **EVELYN FIGUEIREDO TAVARES**, efetiva no cargo de TÉCNICO ADM EDUC – TÉCNICO DESENV INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **29 de agosto de 2014** e término em **12 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00135P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:38CEF245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora CLÁUDIA LÚCIA DE FREITAS”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a **CLÁUDIA LÚCIA DE FREITAS**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **28 de agosto de 2014** e término em **26 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00134P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **28/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:22D920F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor NILSON GUTIERREZ DEBROI”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **NILSON GUTIERREZ DEBROI**, efetivo no cargo de PROFESSOR PÓS-GRADUADO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **12 de agosto de 2014** e término em **25 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00123P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:661DF318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora VANUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a **VANUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **20 de agosto de 2014** e término em **23 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00131P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **20/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:59D861A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora MARIA SAMPAIO DE SOUZA”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a **MARIA SAMPAIO DE SOUZA**, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **07 de agosto de 2014** e término em **31 de agosto de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00129P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:E04A4285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO**, efetivo no cargo de TÉCNICO ADM. EDUC – TÉCNICO DESENV. INFANTIL, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **24 de agosto de 2014** e término em **07 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00128P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:DAE60394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora VANDETE ALVES DE LIMA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **VANDETE ALVES DE LIMA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **20 de agosto de 2014** e término em **30 de agosto de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00133P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **20/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:F515C26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora SIMONE PEREIRA MAGALHÃES”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **SIMONE PEREIRA MAGALHÃES**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **29 de agosto de 2014** e término em **12 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00137P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **29/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 27 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:08BF3552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª **TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **25 de agosto de 2014** e término em **23 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00061R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **25/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 01 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:A4461E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/201

Contrato n.º 136/2014

Contratada: Adailton Rogerio de Oliveira Aires

Objeto: Contratado (a) para substituição do servidor em Auxílio Doença, Junior Fernando Alves Moreira, no cargo de Engenheiro Cível.

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 2.639,06

Data: 04/08/2014

Prazo: 07/11/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:E4B37D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/201

Contrato n.º 137/2014

Contratada: Jose Miquilino dos Santos

Objeto: Contratado (a) para substituição do servidor em Gozo de Férias, Gilmar Alves Pereira, no cargo de Adjunto de Segurança.

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 682,41

Data: 01/08/2014

Prazo: 30/08/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:EB381185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/201

Contrato n.º 138/2014

Contratada: Marcilene Barbosa Prates

Objeto: Contratada para substituição da servidora em Auxílio Doença, Cleudiane Anunciação de Moraes, no cargo de Professora Anos Iniciais.

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 793,10

Data: 01/08/2014

Prazo: 31/12/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:CA007328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/201

Contrato n.º 139/2014

Contratada: Ana Carolina Ferrari Toledo

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Enfermeiro

Disp. Legais: Lei 1492/2014

Valor: R\$ 2.200,64

Data: 13/08/2014

Prazo: 10/02/2015

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:BCA5BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/201

Contrato n.º 140/2014

Contratada: Klebiana Braz da Silva Gaia

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Enfermeiro

Disp. Legais: Lei 1492/2014

Valor: R\$ 2.200,64

Data: 13/08/2014

Prazo: 10/02/2015

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:B5DE9BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/201

Contrato n.º 141/2014

Contratada: Wanderson Ferreira dos Santos

Objeto: Contratado (a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Enfermeiro

Disp. Legais: Lei 1492/2014

Valor: R\$ 2.200,64

Data: 13/08/2014

Prazo: 10/02/2015

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D870DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – AGOSTO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Elza Felipe Domingues

Objeto: Encerramento de Contrato nº 122/2014. Auxiliar de Consultório Dentário

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 831,62

Data: 08/08/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:5841666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – AGOSTO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: Diego Barbosa Mancilio

Objeto: Encerramento de Contrato nº 127/2014. Professora

Disp. Legais: Lei 1419/2013

Valor: R\$ 793,10

Data: 01/08/2014

Publicado por:

Fabio Antonio dos Santos Dias

Código Identificador:D1FC585D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 422/2014

De: 01 de Setembro de 2014*“Concede Férias ao servidor Luiz Domingues e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Luiz Domingues** nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:96B4A6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2014**

De: 01 de Setembro de 2014*“Concede Férias ao servidor Oldair Grossclaus Campinas e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Oldair Grossclaus Campinas** nomeado no cargo de Fiscal de Tributos Municipais lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:16775271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2014**

De: 01 de Setembro de 2014*“Concede Férias a servidora Janaina Castilho Jamariquelli e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Janaina Castilho Jamariquelli** eleita no cargo de Membro do Conselho Tutelar lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 31/07/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:766140D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2014**

De: 01 de Setembro de 2014*“Concede Férias ao servidor Lair Cristiano Heinen e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Lair Cristiano Heinen** nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Controle Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:BC17B62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2014**

De: 01 de Setembro de 2014*“Concede Férias ao servidor Jonathan Junior Celestino e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Jonathan Junior Celestino** nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:2B30E86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2014**

De: 01 de Setembro de 2014

“Concede Férias a servidora Flavia Ferreira Muniz e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Flavia Ferreira Muniz** nomeada no cargo de Professor e exercendo a função de Secretária Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:544F0D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2014**

De: 01 de Setembro de 2014

“Concede Licença Especial ao servidor Marcos Alan Paredes Feitosa e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial**, ao servidor **Marcos Alan Paredes Feitosa**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura no mês de **Setembro de 2014**, referente ao quinquênio de **01/07/2009 a 01/07/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5F44B1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2014**

De: 01 de Setembro de 2014

“Concede Licença Especial ao servidor Aparecido de Jesus Pacheco e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial**, ao servidor **Aparecido de Jesus Pacheco**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos meses de **Setembro e Outubro de 2014**, referente ao quinquênio de **17/08/2009 a 17/08/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:C57A62DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2014**

De: 01 de Setembro de 2014

“Nomeia Maria de Fatima da Silva Moraes e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Fatima da Silva Moraes** a partir de 01 de Setembro de 2014 no cargo de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:759E729D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 653/2014, DE 02 DE SETEMBRO 2014.**

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** - MD. Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, FAZ SABER, que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), para

reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

Órgão: 10 – Secretaria De Turismo e Cultura
Unidade: 01 – Departamento De Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 046 – Programa Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 1.091 – Realização de Festivais
Elemento de Despesa: 347- 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 190.000,00

Art. 2º -Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros recebidos da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, Convênio nº 055/2014**; Programa: 185 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo; Projeto/Atividade: 2543 – Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado e, **Convênio nº 097/2014 recebido da Secretaria de Estado de Cultura –SEC** - Programa: 329 – Valorização e promoção da Cultura; Projeto/Atividade: 2377 – Realização de eventos culturais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B84956EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014**, cujo o objeto **Aquisição futura de recarga de Gás de cozinha em botijas de 13 kg para Atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde Secretaria de Assistência Social e DAE**, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 02/9/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim **“DESERTA”**.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 02 de setembro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:C8242468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2014
REGISTRO DE PREÇOS 015/2014

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 021/2014 Registro de Preço nº 015/2014**, tendo como objeto por Locação de sistema de pesquisa para cotação de preços de peças, cuja a reabertura ocorreu as 13:00 horas do dia 02 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente Licitação a seguinte Empresa:

1 – TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, situada à Rua Projetada II, s/n, Jardim Cerrado, na cidade de Várzea Grande-MT.

O valor Total Global é de **R\$ 11.880,00** (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 02 de setembro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2014

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:12AD726C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N. 134/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 134/2014.

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo n.º 134/2014, tendo em vista falha no momento da publicação do aviso que ficou em desacordo com a documentação da empresa, do Pregão Presencial nº 107/2014, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê: CNPJ: 07.775.847/0001-97

Leia-se: CNPJ: 40.432.544/0001-47

Querência, 01 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo nº 134/2014, celebrado a Prefeitura Municipal de Querência/MT com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 134/2014, Pregão Presencial 107/2014, fica alterado o CNPJ do aviso publicado, o CNPJ do aviso referente ao processo n. 134/2014, que passa a ter o seguinte teor:

- CNPJ: 40.432.544/0001-47

Querência, 01 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:86999AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 047/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2014

CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE REDE E MONTAGEM DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75KVA – 15KV NA ENFAQUE, NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 135/2014.

O Município de Querência, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09 s/nº, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 37.567.864/0005-23, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por JOSÉ AVANIR PASTOR, CPF n. 238.753.569-34, considerando o constante no processo licitatório n. 135/2014, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para **OBJETO:** Execução de Obra para adequação de rede e montagem de transformador trifásico de 75k V A – 15k V – 220/127V na Escola Agrícola de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo. Conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e proposta da empresa vencedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 017/2014, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, disposta no processo n. 135/2014.

2.2. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão efetuados mediante execução indireta no regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações constantes no Processo Licitatório n. 135/2014.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Tomada de Preços n. 017/2014 e seus anexos.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRATADA E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Empresa Vencedora: CONTRAFO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICA LTDA
Nome: CONTRAFO TRANSFORMADORES E REDES ELÉTRICAS

CNPJ: 37.567.864/0005-23
Inscrição Estadual: 13.321.528-8
Endereço: Rua Aurora, nº 2.888 – Jardim Nova Barra
CEP: 78.600-000
Cidade/Estado: Barra do Garças - MT
Telefones: (0xx66) 3405-6540
E-mail: contrafobg@terra.com.br
Representante Legal: JOSÉ AVANIR PASTOR
CPF: 238.753.569-34

4.2. Descrição do Serviços/Etapa: Execução de Obra para adequação de rede e montagem de transformador trifásico de 75k V A – 15k V – 220/127V na Escola Agrícola de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo. Conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e proposta da empresa vencedora.
Total Geral Obra: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório n. 135/2014, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Município de Querência;

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução dos serviços, disponibilizando todos equipamentos necessários, e pelas despesas para retirada desses equipamentos, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

5.3. Dar ciência ao Tribunal de Contas, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;

5.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;

5.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.10. Permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

5.11. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.12. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.15. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
- 6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 6.3.** Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços;
- 6.4.** Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;
- 6.5.** Verificar a manutenção pela licitante vencedora das condições de habilitação, estabelecidas neste Termo;
- 6.6.** Realizar a retenção do percentual de 11% (onze por cento) a favor do INSS, nos termos do Art.-150, § 1º, inciso V da Instrução Normativa nº 03/2005 da SRP – Secretaria da Receita Previdenciária. (formula = 11% x 35% do valor da Nota Fiscal.);
- 6.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento, de acordo com as medições auferidas pela área demandante;
- 6.8.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.9.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para sua correção.
- 6.10.** Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1.** O Contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias, mesmo período de execução do seu objeto, **contados da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30 Setembro de 2014;**
- 7.3.** O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 7.4.** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
- 7.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Município;
- 7.6.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;
- 7.7.** A critério deste Município, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado após as medições realizadas, vistoria e autorização de pagamento com conta bancária da empresa. Mediante a apresentação da nota fiscal.
- 8.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- 8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 8.3.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS).

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1.** O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.
- 9.1.1.** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.1.2.** Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município.
- 9.2.** Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.
- 9.3.** Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.
- 9.4.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
- a)** Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- b)** Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d)** Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2.** Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.
- 10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 10.4.** A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 10.5.** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;
- 10.6.** Caso o Município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1.** A execução serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 11.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;
- 11.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- 11.2.1.** Advertência por escrito;
- 11.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 22 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 – Secretaria Munic. De Educação e Cultura.

05-03 – Setor de Ensino Fundamental

1.036 – Aquis. De Equip. e Mat. Perm.

3.3.90.30 – Equipamentos e Material Permanente

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Tomada de Preços n. 006/2014, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14. A CONTRATADA se obriga, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Querência - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Querência - MT, 29 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeitura Municipal de Querência

JOSÉ AVANIR PASTOR
Contrafo Comércio e Construções Eletromecânica LTDA

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.059.974.949-00

Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:17925733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 048/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 048/2014.

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E A EMPRESA CLARO S/A”.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, s/n Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr. Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1.970 – Cidade Monções - SP, representada neste ato por Diretor Estatutário **Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos**, casado, mexicano, inscrito no CPF sob nº 231.835.848-67, Carteira de Identidade nº RNE V439245-1, residente e domiciliado Rua Flórida, nº 1.970 – Cidade Monções em São Paulo - SP, e também representada por Gerente Nacional do Governo **Sr. Alexandre de Mello Silva**, casado, brasileiro, inscrito no CPF nº 689.098.886-87, Carteira de Identidade nº 18.890 CRA/MG, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº 1.970 – Cidade Monções em São Paulo - SP, doravante denominada, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial 107/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E A EMPRESA CLARO S/A.

O detalhamento dos itens, quantidades e especificações encontram-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE DO PROJETO DE CONCEPÇÃO E BÁSICO e ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, do Edital.

E conforme descrição na proposta do licitante, baseado no Processo de Licitação n. 134/2014 na modalidade de Pregão Presencial n. 107/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 – A prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será através de emissão de autorização de fornecimento do órgão competente da Administração Municipal até o esgotamento total dos serviços licitados no período de 10 (dez) dias.

2.2 – O fornecimento deverá ser de exclusiva responsabilidade do Contratado, no que se refere a frete ou qualquer outro ônus que possa existir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de R\$ 24.498,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais). Sendo o valor do contrato originário pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.041,50 (Dois mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

3.1.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

4.1 – Os preços dos produtos não serão reajustados, salvo nos casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

5.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste Instrumento, vencendo no dia **02 de Setembro de 2014**. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes do Processo Licitatório n. 134/2014, referente à Pregão Presencial 107/2014 correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento municipal, para o ano de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será efetuada a cobrança de garantia para o fornecimento do referido material.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – DO CONTRATANTE:

8.1.1 – O Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os produtos do(a) Contratado(a) caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

8.1.2 – Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos fornecidos sem a correspondente requisição;

8.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

8.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93.

8.2 – DO(A) CONTRATADO(A):

8.2.1 – O(A) Contratado(a) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos produtos, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2.2 – Fornecer somente produtos de primeira qualidade, sob pena de serem submetidos à análise detalhada pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbais ou escritas, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

9.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS.

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento)

do valor restante do Contrato, observando-se o Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

c) Judicial – nos termos da legislação processual.

11.2 – O(A) Contratado(a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO(A) CONTRATADO(A) E DO CONTRATANTE.

12.1 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a fornecer o produto objeto deste Contrato, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, no prazo de 24 horas após sua emissão, sob as penas da Lei n. 8.666/93.

12.2 – O(A) Contratado(a) assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.

12.3 – O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a atender todas as exigências deste Contrato e fornecer os materiais, mediante autorização de fornecimento fornecida pelo Contratante, sendo responsável pelo fornecimento sem requisição. No caso de fornecimento sem requisição, o ônus será do(a) Contratado(a).

12.4 – O Contratante fica obrigado a fiscalizar e controlar o fornecimento de todos os materiais e emitir autorização de fornecimento sempre que necessitar dos referidos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

13.1.1 - I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

13.1.2 – II – Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contra prestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços.

13.2 – Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

14.1 – O presente Contrato encontra-se fundamentado e regido pela Lei n. 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações e foi originado do Processo Licitatório N. 134/2014 na modalidade de Pregão Presencial n. 057/2014, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital de Pregão n. 107/2014 e a Lei n. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Querência - MT, 02 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Querência
CNPJ: 37.465.002/0001-66
GILMAR REINOLDO WENTZ

Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
CPF: 231.835.848-67

Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
ALEXANDRE DE MELLO SILVA
CPF: 689.098.886-87

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.059.974.949-00

Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n. 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C7837B71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 242/2014

PORTARIA Nº 242/2014 Em; 13 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o atual Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** de Ribeirãozinho – MT, prorrogando por mais 06(seis) meses a contar desta data, em conformidade com a **Lei Municipal nº 192/2002, Art. 1º**, assim permanecendo:

A) Representantes do Poder Público

- Secretaria Adjunta de Assistência Social
Titular: Cleide Batista Nery

Suplente: Marilu Nogueira Martins de Figueiredo

- Secretaria Adjunta de Educação
Titular: Valdirene Maria Lopes
Suplente: Rosângela Amâncio Pereira

- Secretaria Adjunta de Saúde
Titular: Ana Cristina Rodrigues Vieira
Suplente: Nádia Carla de Carli

- Secretaria Adjunta de Agricultura e Fomento
Titular: Cleidiany Silva dos Santos
Suplente: Silvana Nogueira Martins

B) Representantes da Sociedade Civil e Entidades

- Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Titular: Alcely Maria Carneiro Carrijo

Suplente: Zilda Luiza de Paiva Neves

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

- Igreja Católica Nossa Senhora D'Abadia
Titular: Heloiza Cândida de Oliveira
Suplente: Alceney Parreira de Matos Bento

- Pastoral da Criança
Titular: Simone Maria dos Reis
Suplente: Giusélia Ferreira da Silva

- Associação dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Deusélia Paz Câmara
Suplente: Valcilene Goulart Carrijo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos Treze Dias do Mês de Agosto do ano de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:DA40E501

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 12/09/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 02 de Setembro de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DC3EE0AC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.

Objeto: “**Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Implantação de Academia da Terceira Idade no Município de Salto do Céu – MT**”, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, **do tipo MENOR PREÇO/ITEM**, conforme planilha de itens no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 16/09/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pelas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para Aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 02 de Setembro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:D09F6C8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2014
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 18/2014. Tendo como Objeto do referente Edital a contratação de empresa para fabricação e instalação de Toldo, destinados a Creche Municipal de Educação Infantil, no Município de Santa Carmem/MT; Horário de credenciamento dar-se-á das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de Setembro de 2014, na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562- 1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 03 de Setembro de 2014.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:D35150FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2014**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** e de outro lado a Empresa **LENZ E LENZ LTDA-ME**.

OBJETO: Rescisão do contrato 18/2014, O presente termo tem por objeto a pavimentação Asfáltica em Vias Públicas AV. Borba Gato rescisão esta feita por interesse da administração publica de acordo com a Cláusula Décima Quarta, parágrafo Primeiro II do Contrato com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II da lei 8.666/93; DATA E ASSINATURA: 02 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:D77A050C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/SAD/2014**

PORTARIA Nº 063/SAD/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Pública, criada pelo Decreto nº 38.276, de 24 de janeiro de 2000, passa, a partir da publicação desta Portaria, a ser denominada Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, e a ser disciplinada pelas normas contidas neste ato normativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD tem por finalidade proceder à apuração:

I – originariamente, dos casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual no âmbito do Poder Executivo Estadual, exceto quando o órgão ou entidade a que o servidor infrator esteja vinculado ou onde tenha ocorrido a infração possua órgão próprio de correição e esta competência esteja explicitamente estabelecida nos respectivos Estatutos específicos, Regimentos Internos ou Leis Orgânicas;
II – exclusivamente, da boa ou má-fé de servidores e empregados públicos municipal flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; e
III – das demais irregularidades cometidas por servidores públicos no âmbito do Poder Executivo, quando:

a) a infração for cometida por servidor lotado na Secretaria de Estado da Gestão Pública, na época da ocorrência do fato; ou
b) tratar-se de procedimento disciplinar de alta complexidade e de relevante interesse para a Administração Pública Municipal; ou
c) a irregularidade for relativa à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde; ou

§ 1º A CPAD tem por competência a apuração de irregularidades cometidas apenas por servidores públicos civis do Município de Santa Cruz do Xingu, exceto no caso previsto no item II do *caput* deste artigo em que pelo menos um dos cargos seja civil.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, dentre servidores públicos municipais estáveis, da Administração Direta, integrantes de Carreiras de nível superior.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I – designar suplente para substituir membro titular de Câmara Isolada, nas suas faltas ou impedimentos ou em caso de suspeição;

II – designar servidor público para ocupar a função de Secretário-Geral da CPAD;

III – fixar critérios e determinar ao Secretário da Comissão;

IV – analisar, preliminarmente, os processos encaminhados à CPAD e, sugerir, mediante despacho fundamentado, o arquivamento ou a abertura de sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

V – coordenar as atividades da CPAD;

VI – dirimir os conflitos que possam se estabelecer entre seus membros e uniformizar os entendimentos;

VII – apresentar plano de atividade da CPAD;

VIII – receber relatórios quinzenais acerca do andamento dos processos administrativos em curso;

Art. 5º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar adotará, quando possível, o rito sumário observado os requisitos legalmente exigíveis, além do seguinte:

I – a comissão exercerá suas atividades com independência, autonomia e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração;

II – o Processo Administrativo Disciplinar, com relatório final, será remetido à Procuradoria Geral, que emitirá parecer conclusivo, de natureza opinativa;

III – a CPAD e cada Câmara Isolada, na condução dos seus trabalhos, observarão rigorosa e fielmente as normas previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, Lei Complementar 011/2010, de 16 de dezembro de 2010, na Constituição Federal;

IV – a CPAD, na condução de seus trabalhos, sempre que possível ou no silêncio da lei, observarão todos os princípios, critérios, garantias e fontes do Direito Administrativo e do Direito Disciplinar, além do seguinte, nesta ordem:

a) analogia com normas existentes em outros órgãos administrativos, em âmbito estadual ou federal;

b) princípios e normas do Código Penal e do Código de Processo Penal;

c) princípios e normas do Código Civil e do Código de Processo Civil;

d) princípios gerais de direito; e

e) equidade.

Art. 6º Se houver necessidade de diligências, estas serão realizadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º Será pessoalmente responsabilizado o Chefe do Setor de Recursos Humanos de órgão da Administração Pública Municipal que deixar de notificar à Secretaria de Estado da Gestão Pública os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, que detectar em razão do exercício do cargo.

Art. 8. Os atos decorrentes das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, além dos dados e dos documentos a eles anexados, no âmbito da Administração Pública Municipal, poderão ser criados e controlados por sistema informatizado, cujo funcionamento deverá ser definido em regulamento específico.

Parágrafo único. Enquanto não houver sistema informatizado implantado, para cumprimento do disposto nos §1º do art. 2º, os órgãos públicos da Administração Pública Municipal deverão informar à controladoria Geral do Município, mediante comunicação ou aviso, os dados dos servidores e os motivos da abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, independente de sua natureza, em até 5(cinco) dias após a instauração, salvo quando executados sob motivado sigilo, caso no qual a comunicação deve ser feita após a conclusão, no mesmo prazo.

Art. 9. Os processos em andamento na CPAD, onde já houver sido instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, até a data da publicação da nomeação dos membros da nova composição, continuarão sendo processados regularmente pela comissão atual, até sua conclusão ou recondução à nova comissão.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 27 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:2B25609F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Valdair Carvalho**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração.

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **VALDAIR CARVALHO**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 056/2014 de 22 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 056/2014 de 22 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:0FF21A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que a servidora a Sra. **Lucia Fátima de Souza Diehl**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Monitor do Núcleo de Artesanato.

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LUCIA FATIMA DE SOUZA DIEHL**, do cargo de **MONITOR DO NUCLEO DE ARTESANTO**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 042/2013 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 042/2013 de 14 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:1CD9CF9E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/SAD/2014**

PORTARIA Nº 061/SAD/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Agropecuário, Classe A e Nível 01, ocupado pelo Servidor **CLEDER GABOARDI**, matrícula 30, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 40, inciso VII da Lei Complementar 11/2010 de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

EM 25 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:B72BCB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/SAD/2014**

PORTARIA Nº 062/SAD/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que o servidor o Sr. **Célio Soares da Silva**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Guarda**.

Art. 1º - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **Célio Soares da Silva**, ocupante do Cargo de **GUARDA**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - O citado Servidor foi nomeado pela portaria nº 064/SAD/2008 de 01 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 064/SAD/2008 de 01 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 26 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:9793485F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/SAD/2014**

PORTARIA Nº 064/SAD/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **008/2014** de **04/07/2014** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Andreia Cardoso Souza de Oliveira	Nº: 0052	047.979.821-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:9BD5DD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022-2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40. DA VIGÊNCIA: A

vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 30 de Agosto de 2014 a 28 de Novembro de 2014. **DA ORIGEM:** Contrato nº. 022/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 007/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. **DO FUNDAMENTO:** Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:9795D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Elcio Mendes da Silva – ME, CNPJ 08.618.802/0001-71. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Montagem de Estrutura para realização do 1º Ranking do Torneio Leiteiro e 1ª Feira da Psicultura no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** valor global ajustado e estimado para a contratação será de R\$ 33.600,00, sendo a primeira parcela a ser paga em até 07 dias após a prestação dos serviços no valor de R\$ 16.800,00 correspondente a 50% do valor global, e, a última parcela a ser paga até o dia 15 de setembro de 2014, no valor de R\$ 16.800,00, correspondente a 50% do valor global, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a realização do evento; pagamentos estes a serem efetuados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante. **DA VIGÊNCIA:** de 25/08/2014 a 31/10/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão nº. 021/2014 na forma Presencial.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:9DB0388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** W. Jose Salles Rodeio e Show – ME, CNPJ 00.229.579/0001-69. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização do 13º Rodeio de Peão Boiadeiro de Santa Cruz do Xingu-MT. **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços constantes no lote 01 será realizado em parcela única, até 07 dias após a realização do evento, referente ao valor total de R\$ 21.900,00 e os serviços constantes no lote 02, também será realizada em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente, referente ao valor total de R\$ 47.900,00, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira; pagamentos estes a serem efetuados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante. **DA VIGÊNCIA:** de 25/08/2014 a 31/10/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão nº. 022/2014 na forma Presencial.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:49624A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 071-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** SANDRO BUENO MARTINS 73043680120, CNPJ 14.805.780/0001-51. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de show musical em comemoração ao 13º Rodeio de Peão Boiadeiro de Santa Cruz do Xingu-MT. **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** valor global ajustado para a contratação será de R\$ 19.750,00, sendo que a primeira parcela será paga como adiantamento, mobilização, no valor de R\$ 4.937,50 correspondente a 25% do valor global, e, a última parcela a ser paga em até 07 dias após a realização do evento, no valor global de R\$ 14.812,50, correspondente a 75% do valor global, pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira; pagamentos estes a serem efetuados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante. **DA VIGÊNCIA:** de 26/08/2014 a 31/10/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão nº. 023/2014 na forma Presencial.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:72A9CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048-2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT **CONTRATADA:** Lira e Costa LTDA - ME, CNPJ: 10.642.203/0001-35. **OBJETO:** Prorrogado a Vigência de 20 de agosto de 2014 até 17 de novembro de 2014. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:FE64F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Ailton da S. Tavares EPP, CNPJ nº 07.623.565/0001-74. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, micro-ônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação. **DOS SERVIÇOS E PREÇOS PRATICADOS:** Valor global de R\$ 75.078,00. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 20/08/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2014 - SRP.

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de agosto de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:AA571BB6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 487/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº. 454/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 437/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 462/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 437/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 462/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS PARA USO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, conforme Termo de Compromisso-PAR n. 201405712/2014 e Termo de Compromisso-PAR n. 201403711/2014, firmado entre este município e o Ministério da Educação.

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC **Função**: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Revitalização da Educação

Projeto/Atividade: 1.132- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO-ENS.FUND.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – **R\$ 40.065,00**

Fonte: Convenio

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC **Função**: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Revitalização da Educação

Projeto/Atividade: 1.133- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO-PRO-INF.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – **R\$ 89.786,04**

Fonte: Convenio

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, repassado através de termos de compromisso assinado junto ao Ministério da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:9D5F579E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 488/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº. 454/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 437/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 462/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 437/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 462/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a criação de novos elementos de despesa na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, neste município, sendo necessário para fazer cumprir o Princípio da Continuidade.

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC **Função**: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0018 – Gestão e Manut.da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade: 2.100- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET.DE EDUCAÇÃO

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salário Família

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 12.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC **Função:** 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Revitalizacao a Educacao

Projeto/Atividade: 2.101- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC **Função:** 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Revitalizacao a Educacao

Projeto/Atividade: 2.102- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Revitalizando a Educação

Projeto/Atividade: 2.103- MANTER 40% ENS.FUNDAMENTAL C/ FUNDEB

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Revitalizando a Educação

Projeto/Atividade: 2.104- MANTER 60% ENS.FUNDAMENTAL C/ FUNDEB

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0017 – Revitalizando a Educação

Projeto/Atividade: 2.105- MANTER 40% ENS.INFANTIL C/ FUNDEB

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salário Família
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0017 – Revitalizando a Educação

Projeto/Atividade: 2.106- MANTER 60% ENS.INFANTIL C/ FUNDEB

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 25.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salário Família
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 40.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 367 – Educação Especial

Programa: 0017 – Revitalizando a Educação

Projeto/Atividade: 2.107- MANTER 60% EDUC.ESPECIAL - C/ FUNDEB

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$ 20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salário Família
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 50.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 08- Secretaria Municipal de Assist.Social e Cidadania - SEDMA

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Assist.Social e Cidadania - SEDMA

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Gestão e Manut.da Secretaria de Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2.114- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET.DE AÇÃO SOCIAL

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 100.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 10.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 100.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias

R\$ 20.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 30.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 36.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natur.da Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 12.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Órgão – 09- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0011 – Gestão da Saúde com Qualidade

Projeto/Atividade: 2.108- MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO EM SAUDE

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação porTempo Determinado

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 1.500,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 30.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 12.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Projeto/Atividade: 1.200- EQUIP.P/ ATIVIDADES DA GESTAO EM SAUDE

Natur.da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

R\$ 1.500,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 09- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.109- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE-ATENCAO BASICA

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação porTempo Determinado

R\$ 50.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 200.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias

R\$ 2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física

R\$ 3.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 80.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.201- EQUIP.P/ ATIVIDADES DA ATENCAO BÁSICA

Natur.da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

R\$ 500,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Órgão – 09- Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 – Gestão e Qualidade na Media e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2.110- MANUT.DAS ATIVIDADES DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEX.

Natur.da Despesa: 31.90.04.00.00 – Contratação porTempo Determinado

R\$ 50.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.09.00.00 – Salario Familia

R\$ 5.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00*Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 2.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.14.00.00 – Diárias**R\$ 600,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo**R\$ 10.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física**R\$ 2.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica**R\$ 248.895,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Projeto/Atividade:** 1.202- EQUIP.P/ ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Natur.da Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Órgão** – 09- Secretaria Municipal de Saúde**Und. Orçamentária-** 002- Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 – Saúde**Subfunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico**Programa:** 0014 – Ampliação e Qualidade da Assistência Farmacêutica**Projeto/Atividade:** 2.111- MANUT.DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-ASSIST.FARMACEUTICA**Natur.da Despesa:** 31.90.04.00.00 – Contratação porTempo Determinado**R\$ 20.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.09.00.00 – Salario Familia**R\$ 2.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**R\$ 20.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 2.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 2.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.14.00.00 – Diárias**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo**R\$ 5.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica**R\$ 50.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Projeto/Atividade:** 1.203- EQUIP.P/ ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**Natur.da Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente**R\$ 5.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Órgão** – 09- Secretaria Municipal de Saúde**Und. Orçamentária-** 002- Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 – Saúde**Subfunção:** 304 – Vigilância Sanitária**Programa:** 0015 – Ampliação da Qualidade da Vigilância Sanitária**Projeto/Atividade:** 2.112- MANUT.DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-VIGILANCIA SANITARIA**Natur.da Despesa:** 31.90.04.00.00 – Contratação porTempo Determinado**R\$ 20.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.09.00.00 – Salario Familia**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**R\$ 20.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.14.00.00 – Diárias**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo**R\$ 1.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física**R\$ 1.500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serv.deTerceiros-Pessoa Jurídica**R\$ 1.500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Projeto/Atividade:** 1.204- EQUIP.P/ ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA**Natur.da Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente**R\$ 7.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Órgão** – 09- Secretaria Municipal de Saúde**Und. Orçamentária-** 002- Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 – Saúde**Subfunção:** 305 – Vigilância Epidemiológica**Programa:** 0016 – Ampliação e Qualidade da Vigilância Epidemiológica**Projeto/Atividade:** 2.113- MANUT.DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGICA**Natur.da Despesa:** 31.90.04.00.00 – Contratação porTempo Determinado**R\$ 20.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.09.00.00 – Salario Familia**R\$ 1.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**R\$ 20.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**R\$ 500,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.14.00.00 – Diárias**R\$ 1.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.30.00.00 – Material de Consumo**R\$ 1.000,00***Fonte: 100 - Recursos Ordinários***Natur.da Despesa:** 33.90.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física**R\$ 1.000,00**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Natur.da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.205- EQUIP.P/ ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Natur.da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente

R\$ 1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 1.973.495,00

Artigo 4º - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior serão remanejados do orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 43 item III, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações, junto aos seguintes elementos:

Órgão – 03- Secretaria de Gestão e Planejamento - SAGESP

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Gestão e Planejamento - SAGESP

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Gestão e Manut. Da Sec. Mun.de Gestão e Planejamento

Projeto/Atividade: 1.013 – Ref.Adm.PCCV.Conc.Publico, Teste Seletivo

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (55)

R\$ 60.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.012 – Manut.do Convenio com Cartorio Eleitoral

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (67)

R\$ 500,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física (68)

R\$ 500,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – OutrosServ.Terc.-PessoaJurídica (69)

R\$ 5.500,00

Fonte: Recursos Ordinários

Órgão – 04- Secretaria de Finanças e Tributação - SEFIN

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Finanças e Tributação - SEFIN

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Modernização Tributaria e Equilibrio Fiscal

Projeto/Atividade: 1.016 – Aquisição de Veículos e Motocicletas

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente (82)

R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 129 – Administração de Receitas

Programa: 0006 – Modernização Tributaria e Equilibrio Fiscal

Projeto/Atividade: 1.015 – Criar Programas de Incentivo a Arrecadação Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (103)

R\$ 20.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Jurídica (104)

R\$ 39.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0007 – Gestão e Manut.da Secret.de Finanças e Tributária

Projeto/Atividade: 2.017 – Manut. E Encargos com a Dívida Ativa
Natureza da Despesa: 32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dív. Por Contrato(105)

R\$ 12.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contr.Resgat.(106)

R\$ 34.480,00

Fonte: Recursos Ordinários

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp.Serv.Urb.e Rural - SEMOT
Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Transp.Serv.Urb.e Rural - SEMOT

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.020 – Drenagem, Pav.Asf. Urbana e Passeios Públicos

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (110)

R\$ 350.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.022 – Construção do Transbordo de Lixo

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (111)

R\$ 70.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.021 – Recap.de Malha Asfáltica Redef.de Vias

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (123)

R\$ 20.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.023 – Aquisição de Veículos para Secretaria

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip.e Material Permanente (126)

R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.021 – Aquisição de Veículos para Secretaria

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv. Terc.Pessoa Jurídica (128)

R\$ 50.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.027 – Construção da Rede de Esgoto/Saneamento Básico

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (137)

R\$ 200.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0010 – Paisagismo e Urbanização com Planejamento

Projeto/Atividade: 1.032 – Expansão/Const.da Rede de Energia Elétrica

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (142)

R\$ 5.000,00

Fonte: Recursos Ordinário

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.Terc.Pes. Jurídica (143)

R\$ 20.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (144)

R\$ 15.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. E Conserv.de Estradas Vic.Bueiros e Pontes

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serv.Terc.Pes. Jurídica (150)

R\$ 100.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Órgão – 08- Secretaria de Assist.Social e Cidadania - SEDMA

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Assist.Social e Cidadania - SEDMA

Função: 08 – Assistencia Social

Subfunção: 244 – Assistencia Comunitária

Programa: 0023 – Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 1.071 – Progr.de Empreend.e Desenv.Socio Economico

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (375)

R\$ 8.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 –Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica(376)

R\$ 10.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Projeto/Atividade: 1.073 – Construção da Casa Transitória de Passagem

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (377)

R\$ 120.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Projeto/Atividade: 2.061 – Manut.do Programa de Ação Digital

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 –Material de Consumo(380)

R\$ 12.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 –Serv.Terc.Pessoa Física (381)

R\$ 3.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 –Serv.Terc.Pessoa Jurídica(382)

R\$ 5.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Programa: 0024 – Proteção Social de Media Complexidade

Projeto/Atividade: 2.064 – Manut.do Progr.de Atendimento a Equipe Volante

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (384)

R\$ 20.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Fisica(385)

R\$ 5.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Jurídica(386)

R\$ 10.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Programa: 0026 – Benefícios Eventuais da Assistencia Social

Projeto/Atividade: 1.076 – Aquisição de Veículo para Bolsa Família

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip.e Material Permanente (389)

R\$ 32.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Programa: 0027 – Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 1.077 – Capac.de Conselheiros e Assoc.Bairros

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00– Outros Serv.Tec.PessoaJuridica (390)

R\$ 3.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0023 – Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 1.072 – Construção do Centro de Multiplo Uso

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (391)

R\$ 150.000,00

Fonte: Transf.de Recursos do FNAS

Órgão – 09- Secretaria de Desenv.Economico e Meio Ambiente - SEDMA

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Desenv.Economico e Meio Ambiente - SEDMA

Função: 11 – Trabalho

Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 0028 – Desenvolvimento Economico

Projeto/Atividade: 1.083 – Cursos de Capacitação e Tecnologia Agric/Ambiental

Natureza da Despesa: 33.90.14.00.00 – Diarias (411)

R\$ 3.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (412)

R\$ 2.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Juridica (413)

R\$ 25.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Desenvolvimento Economico

Projeto/Atividade: 1.085 – Construção do Cemitério Municipal

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações(423)

R\$ 50.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Programa: 0029 – Meio Ambiente Sustentável

Projeto/Atividade: 1.094 – Aquisição de Veículo

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip.eMaterial Permanente(424)

R\$ 45.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 0028 – Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 1.080 – Abertura Área para Cultivo no Assent. Ponte de Barro

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (435)

R\$ 10.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Juridica (436)

R\$ 90.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0029 – Meio Ambiente Sustentável

Projeto/Atividade: 1.079 – Parceria com Instit.de Ensino Assist. Técnica

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (440)

R\$ 7.500,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 572 – Desenv.Tecnologico e Engenharia

Programa: 0029 – Meio Ambiente Sustentavel

Projeto/Atividade: 1.091 – Aquisicao de Imagem de Satélite

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip.e Mat.Permanente(442)

R\$ 6.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0029 – Meio Ambiente Sustentável

Projeto/Atividade: 1.088 – Incentivo a Implantação da Agricultura Orgânica

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (443)

R\$ 5.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Física (444)

R\$ 5.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Jurídica (445)

R\$ 5.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0028 – Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 1.084 – Apoio aos Proj.de Agric.Local e Cultivo de Fitot.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (446)

R\$ 5.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Física (447)

R\$ 2.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Jurídica (448)

R\$ 15.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 691 – Promoção Comercial

Programa: 0029 – Meio Ambiente Sustentável

Projeto/Atividade: 1.092 – Implantação do Viveiro/Horta Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo (450)

R\$ 3.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Física (451)

R\$ 2.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 – Serv.Terc.Pessoa Jurídica (452)

R\$ 10.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 662 – Produção Industrial

Programa: 0028 – Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 1.078 – Implant.de Fabric.de Farinha de Mandioca em Assentamento

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (453)

R\$ 93.015,00

Fonte: Recursos Ordinários

Órgão – 11- Secretaria de Esporte e Lazer

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0031 – Gestão e Manutenção da Sec.de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1.100 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip.e Material Perm. (455)

R\$ 10.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0032 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1.101 – Construção Reforma e Infra Estrut.Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (466)

R\$ 120.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.102 – Aquisição de Materiais/Equipamento Permanente

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações (467)

R\$ 15.000,00

Fonte: Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 1.973.495,00

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:F7FA35C9

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e adaptação de banheiro para Portadores de Necessidades Especiais na Escola Municipal Três de Novembro.

Aos dois dias do mês de setembro de 2014, às 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 11/2014, para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão Presencial Nº 38/2014, que trata do objeto acima descrito. Nenhuma empresa compareceu à sessão, motivo pelo qual fica a mesma declarada **DESERTA**.

Santa Rita do Trivelato – MT 02 de setembro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:70D0649F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO_Nº 04/2013

OBJETO: locação de um imóvel tipo residencial que tenha uma estrutura adequada para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Urbana - Programa de Saúde da Família - PSF, neste município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 4 meses.

FAVORECIDO: ELVECIANO BARROS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 04/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de locação de imóvel, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 02 de setembro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:A46D60E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 45/2014**

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 28/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Sr^a **JUSAMY PEREIRA SILVA** designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **Aquisição de produtos elétricos para manutenção da rede de iluminação pública na sede do município e nas comunidades na zona rural do Município**. A Pregoeira decide declarar vencedora a licitante **G.S. ELETRICIDADE-GENILSON DIAS DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.662.672/0001-37 sendo vencedora dos itens 01 ao 14 sendo o valor total dos itens de R\$ 22.077,00 (vinte e dois mil e setenta e sete reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 02 de setembro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:538B0966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2014 GP

PORTARIA N. 040 /2014 – ADM
DE 01/09/2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito do Município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO SOCORRO DA CRUZ** CPF: 395.606.941-20, do cargo em comissão CC2, Secretário Administrativo do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMpra-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Santa Terezinha-MT, 01 de Setembro de 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:C34B6EA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO
03/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

Tipo: Menor preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO COM EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMPROVADO MEDIANTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA-LEGISLATIVA E JURÍDICA, ESPECIALMENTE, PARA A ELABORAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-JURÍDICOS EM MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA

MUNICIPAL E PATROCINAR AS AÇÕES E DEFESAS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, PERANTE QUALQUER ÓRGÃO, JUÍZO OU TRIBUNAL, REPARTIÇÃO OU ESTABELECIMENTO, ENTIDADE, INSTITUIÇÃO OU CARTÓRIO.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedor o Licitante: **CARLOS RAIMUNDO ESTEVES**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Santo Afonso-MT, 02 de setembro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pres. da CPL

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:2936D54A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO
04/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

Tipo: Menor preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇÃO POSTERIORES REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) “IN LOCO” NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedor a empresa: **PONTUAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Santo Afonso-MT, 02 de setembro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pres. da CPL

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:C3752C89

PREVIMSA
DECRETO N.º 01 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Venceslau Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 353 de 04 de novembro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

014 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
001 – PREVIMSA
004 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
040 – PREVIDENCIA BASICA
099 - OUTROS
2065 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. DE PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

2064 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 35.000,00

2092 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

001 – PREVIMSA

099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

777 – RESERVA LEGAL

099 – OUTROS

2066 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 95.000,00

TOTAL....R\$ 95.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:

Berenice Gomes Cordeiro

Código Identificador:C8BDB455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCA O CANDIDATO
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar o Candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014, Lucas Ferreira Lima, Técnico em Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger-MT, 28 de Agosto de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:2AAF5A59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº
002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que no Convite Nº 002/2014 de 30 de abril de 2013, sagrou-se vencedora a empresa:

Objeto: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria em gestão pública, pelo período de cinco (05) meses, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), de acordo com as descrições mais detalhadas abaixo: Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: 1. Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com 03 (três) visitas in loco de, no mínimo, dois consultores sendo um especialista na área contábil e outro na área administrativa. 2. Atendimento na recepção do cliente nas dependências da Empresa ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 3. Emissões de Pareceres e Orientações Técnicas referentes às áreas administrativa, contábil, financeira, e patrimonial, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 4. Serviço de Elaboração de Defesas: a. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais b. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais c. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais d. Elaboração de Recursos de Defesas Apiciadas + alegações Finais, e. Elaboração de Realização de Sustentação Oral no TCE/MT.

Empresa: ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda
Valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

São Félix do Araguaia – MT, 02 de setembro de 2014.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
 Presidente CMSFA

Publicado por:
 Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:3579D2FA

CÂMARA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados de consultoria em gestão pública, pelo período de cinco (05) meses, envolvendo visitas preventivas e corretivas in loco, e apoio à distância (por telefone, comunicador instantâneo, portal corporativo, e-mail, fac-símile e ferramentas de controle remoto), de acordo com as descrições mais detalhadas abaixo: Serviços Especializados de Consultoria em Gestão Pública: 1. Compreende a prestação, contínua e programada, de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial, com 03 (três) visitas in loco de, no mínimo, dois consultores sendo um especialista na área contábil e outro na área administrativa. 2. Atendimento na recepção do cliente nas dependências da Empresa ou orientações à distância por telefone, fac-símile, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 3. Emissões de Pareceres e Orientações Técnicas referentes às áreas administrativa, contábil, financeira, e patrimonial, conforme a lista de serviços disponíveis no anexo I. 4. Serviço de Elaboração de Defesas: a. Elaboração de Defesa sobre Contas de Governo + Alegações Finais b. Elaboração de Defesa sobre Contas de Gestão + Alegações Finais c. Elaboração de Defesas de Representações Internas + Alegações finais d. Elaboração de Recursos de Defesas Apiciadas + alegações Finais, e. Elaboração de Realização de Sustentação Oral no TCE/MT. Favorecida: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.
 CNPJ Nº 36.879.070/0001-09
 Valor Global: R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais)

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 02 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de São Félix do Araguaia
EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Juciliano Rovani Budrys
Código Identificador:9E53B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTE E CORRESPONDENTE POSTAL PARA POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
 FIRMADO EM: 01/09/2014 COM O TÉRMINO EM 31/12/2014.
 FAVORECIDA: EULÁLIA FERREIRA /CPF nº 952.051.601-87
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
 VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
 Prefeito
 São Félix do Araguaia

Publicado por:
 Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:625B9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2014**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
 FIRMADO EM: 01/09/2014 COM O TÉRMINO EM 31/12/2014.
 FAVORECIDA: HERONDINA RIBEIRO FERREIRA/CPF Nº 020.282.881-67
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
 VALOR GLOBAL: R\$800,00 (oitocentos reais);
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
 Prefeito
 São Félix do Araguaia

Publicado por:
 Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:EBA393E3

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

CÂMARA MUNICIPAL **CERTIDÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE**

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE** para a prestação de serviços de telefonia móvel, junto à empresa **TELEFONICA BRASIL** sucessora por incorporação **VIVO S.A.**, foi afixada no quadro de avisos desta Casa de Leis e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, conforme determina o artigo nº. 62º. da Lei orgânica do Município de São José do Povo, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

São José do Povo, 01 de setembro de 2014.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
 Presidente Poder Legislativo
 RG Nº.: 12366609 SSP/MT
 CPF Nº.: 424.373.691-04

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:BF785274

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 003/14**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, representado pelo seu Presidente, Elizeu Viana Cardosos Filho, torna público que firmou **CONTRATO** com a **VIVO S.A.**, situada à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede NA Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.376, Bairro Cidade Monções- São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 02558.157-0001-62 e I.E. nº. 108.383.949.112, sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Higienópolis, 1-10 Andar 1365, Bairro Higienópolis, Cidade de Londrina, CEP 86015-010, inscrita no CNPJ sob nº. 02449992/0001-64 e I.E. nº. 90159826-64, objetivando a prestação de Serviço Móvel Pessoal), na **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, importando o valor mensal do contrato em R\$ 659,60 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) no período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 7.915,20 (Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com a legislação vigente.

São José do Povo, 01 de Setembro de 2014.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO

Presidente Poder Legislativo
RG Nº.: 12366609 SSP/MT
CPF Nº.: 424.373.691-04

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:7F1B657F

**CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, instituída nos termos da Portaria nº. 001/14, de 06 de janeiro de 2014, vem justificar o caráter de Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel entre **TELEFONICA BRASIL** sucessora por incorporação da empresa **VIVO S.A.**, em conformidade com o art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, necessita incondicionalmente de comunicação móvel, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, haja vista que essa modalidade representa maior eficiência na comunicação ao permitir que de maneira rápida, os usuários dessa Casa de Leis se comuniquem, agilizando os trabalhos realizados.

CONSIDERANDO que a empresa **VIVO S.A.**, preenche os requisitos exigidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, para prestação de serviços de telefonia móvel, com eficiência e presteza para os Municípios no qual já contrataram seus serviços, inclusive hoje em dia é a única operadora com cobertura na tecnologia CDMA na cidade São José do Povo, **onde somente a Vivo possui cobertura e que é de extrema importância para o órgão** que são locais de extrema importância para a utilização do serviço.

CONSIDERANDO que os equipamentos utilizados pela **VIVO S.A.**, operadora **VIVO**, atendem de maneira satisfatória as necessidades da execução dos nossos serviços, dando atendimento total em nosso Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, às condições mínimas de trabalho de modo a amparar o Erário criando-lhe, efetivamente, condições de obtenção de serviços, benefícios e auxílios indispensáveis à administração pública municipal/Estadual.

CONSIDERANDO que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, sem que venha apresentar prejuízo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**.

Pelas exposições fáticas, jurídicas e probatórias acima elencadas, opina a Comissão de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, pelo acatamento e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, *ex vi* do Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor **ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO**, para que, na

pg. -01-

Continuação...

hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

São José do povo, 02 de setembro de 2014.

ANITA BIANCHI

Presidente da Comissão de Licitação

ADEMIR SOARES DE CARVALHO

Secretário da Comissão de Licitação

RENATA LEÃO GOMES

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4006E361

**CÂMARA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO Nº. 001/2014**

Consulta-nos a Câmara Municipal de São José do Povo, acerca da possibilidade de realização de processo de inexigibilidade para contratação de serviços de telefonia móvel Pessoal.

O artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93, assim dispõe, *litteris*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

In casus, verifica-se que a empresa VIVO S.A, comprovou, que com sua alta tecnologia, estabelecendo o que há de mais moderno no ramo de Telefonia Móvel, oferece benefícios e vantagens, sendo a única operadora a fornecer o Serviço Móvel Pessoal no Município de São José do Povo, razão esta determinadora da inexigibilidade de licitação.

A demonstração da cobertura e serviço pode ser facilmente verificada através de consulta aos sites oficiais das operadoras, além disto, assim encontra-se apensado ao processo contrato firmado com outro órgão pertencente a Administração Pública, comprovando que a mesma já executa os serviços a contento

Passando à análise da minuta contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando comprovada a inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra operadora de Serviço Móvel Pessoal com cobertura nos locais indispensáveis à prestação do serviço e, considerando, ainda, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a apresentação da regularidade fiscal por parte da Contratada, opinou favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inexigência de licitação.

É o parecer.

São José do Povo, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:2C58A1A6

**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº. 008/14**

NÓS, ABAIXO RELACIONADOS E ASSINADOS, CONFORME DETERMINA ARTIGO Nº. 062 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARAMOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUE O CONTRATO Nº. 008/14 – FIRMADO COM A TELEFONICA BRASIL, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VIVO S/A FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.

SÃO JOSÉ DO POVO, 03 DE SETEMBRO DE 2.014.

Recepcionista ou Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Recepcionista ou Secretária

Mural do Poder Legislativo de São José do Povo

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:C8D6A299**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2.014** objetivou à contratação de empresa para a prestação de Serviços Móvel Pessoal para A Câmara Municipal de São José do Povo. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação e do Jurídico da Câmara Municipal de São José do Povo.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **TELEFONICA BRASIL** sucessora por incorporação da empresa **VIVO S.A**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

São José do Povo, 01 de setembro de 2.014.

ANITA BIANCHI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:EB7EB0A5**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº. 009/14**

NÓS, ABAIXO RELACIONADOS E ASSINADOS, CONFORME DETERMINA ARTIGO Nº. 062 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARAMOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. AO CONTRATO Nº. 008/14 – FIRMADO COM A TELEFONICA BRASIL, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VIVO S/A FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.

SÃO JOSÉ DO POVO, 03 DE SETEMBRO DE 2.014.

Recepcionista ou Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Recepcionista ou Secretária

Mural do Poder Legislativo de São José do Povo

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:BE400256**CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE Nº. 011/14**

NÓS, ABAIXO RELACIONADOS E ASSINADOS, CONFORME DETERMINA ARTIGO Nº. 062 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARAMOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO QUE O EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 003/14 REF. AO CONTRATO Nº. 008/14 – FIRMADO COM A TELEFONICA BRASIL, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VIVO S/A FOI AFIXADO NO MURAL DA

**PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO POVO.****SÃO JOSÉ DO POVO, 03 DE SETEMBRO DE 2.014.**

Recepcionista ou Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Recepcionista ou Secretária

Mural do Poder Legislativo de São José do Povo

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:DAF57511**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2.014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT, E A EMPRESA VIVO S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL (SMP) PÓS-PAGO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO- MT**, CNPJ nº 32972440000105, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Sr. **ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cândido Borges Leal Junior, s/nº., portador da Cédula de Identidade RG nº. 12366609-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 424.373.691-04 e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede NA Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.376, Bairro Cidade Monções- São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 02558.157-0001-62 e I.E. nº. 108.383.949.112, sucessora por incorporação de VIVO S/A, com sede na Higienópolis, 1-10 Andar 1365, Bairro Higienópolis, Cidade de Londrina, cep 86015-010, inscrita no CNPJ sob nº. 02449992/0001-64 e I.E. nº. 90159826-64, neste ato representada pela Sr^a. **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, Cédula de Identidade nº 1.648.099-6 SSP/MT e CPF nº 598.650.670-72, gerente de Seção, pelo Sr. **MARCIO GALINA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº. 019.992.639-52 e RG nº. 6256171-8 – SSP/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores, Lei nº 9.472/1997- Lei Geral de Telecomunicações; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Decreto nº 2.534/1998 – Plano Geral de Outorgas – PGO; Decreto nº 2.271/1997; Decreto nº 4.733/2003; Resolução ANATEL nº 05/1998 – regulamento de contratações e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 09 (nove) linhas digitais de tecnologia GSM, com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós – pago, para uso da **CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DO POVO- MT**, localizado em Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São direitos da Contratante:

2.1.1. receber os serviços objeto do presente Contrato nos termos e condições pactuados;

2.1.2. alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 79, § 1º, do referido diploma legal.

2.1.3. receber demonstrativo de conta detalhada dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, por linha. retorno, sem ônus da habilitação a este plano de serviço alternativo, desde que não configure alteração do objeto.

Fl-01-

Continuação....

2.1.3.1. havendo contestação da conta de serviços, suspender a cobrança da parcela impugnada e pagar a parte incontroversa.

2.1.4. na transferência para outro plano de serviços cujo valor de habilitação for menor, a Contratante terá isenção do pagamento na habilitação do plano de serviços optado, bem como o

2.2. São direitos da Contratada:

2.2.1. receber, no prazo previsto no art. 9º do Decreto nº 1.054/94, a remuneração dos serviços prestados, pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;

2.2.2. propor à Contratante a melhor forma de prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

2.3. São deveres da Contratante:

2.3.1. cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;

2.3.2. acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Divisão de Serviços Gerais – DSG/MRE, assegurando-se do bom desempenho e qualidade dos serviços prestados;

2.3.3. fiscalizar a execução dos serviços prestados pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não devem ser interrompidos;

2.3.4. comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

2.3.5. proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;

2.3.6. prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução dos serviços;

2.3.7. controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

2.3.8. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão das contas telefônicas;

2.3.9. permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

2.3.10. emitir, por intermédio da **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT**, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.3.11. assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para o MRE.

2.4. São deveres da Contratada:

Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, da Lei nº 9.472/1997, do Contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

Fls -02_

Continuação....

2.4.1. disponibilizar os Serviços para uso pela Contratante dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada, a supervisão permanente dos mesmos, de modo a obter uma operação correta e eficaz

2.4.1.1 entregar os equipamentos relativos ao item 1, na **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT**, devidamente habilitados nas seguintes condições:

a) As habilitações das 09 (nove) linhas deverão ser executadas em aparelhos da empresa vencedora, que deverão ser entregues a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT**, em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, juntamente com kit básico contendo, no mínimo, 01(uma) bateria, 01 (um) carregador rápido bi-volt, 01(um) manual de instrução, e garantia do aparelho de no mínimo 01(um) ano;

b). Os aparelhos móveis celulares serão fornecidos pela empresa vencedora, em regime de comodato, e serão devolvidos ao final da vigência contratual, no estado em que se encontrarem, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da **CAMARA MUNICIPAL SÃO JOSE DO POVO- MT**.

c) As linhas telefônicas serão habilitadas sem nenhum custo a título de aquisição, habilitação ou taxa de serviço para a ativação.;

d) Não serão aceitos aparelhos celulares que não tenham assistência técnica, credenciada pelo fabricante.

2.4.2. prestar os serviços de forma metódica e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos, fazendo diagnóstico das falhas dos serviços e eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade;

2.4.2.1. prestar os serviços de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

2.4.2.2. responsabilizar-se por todas as despesas de instalações ou possíveis adaptações do sistema que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

2.4.3. atender prontamente às solicitações da **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT**, quanto a falhas ou interrupções na prestação dos contratados, restabelecendo o serviço no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL;

2.4.4. atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos da Contratante sobre cobrança dos serviços, restituindo qualquer valor cobrado a maior na próxima Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, ou imediatamente, se a Contratante assim o desejar;

2.4.5. tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 06 (seis) horas;

2.4.6. utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados;

2.4.7.responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Fl-03-

Continuação...

2.4.8.abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.9.sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.10.colocar à disposição da **CAMARA MUNICIPAL D SÃO JOSE DO POVO- MT**, serviço de atendimento a clientes corporativos, indicando consultores e número de telefone diferenciado;

2.4.11.comunicar à **CAMARA MUNICIPAL SÃO DE JOSE DO POVO- MT**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.12.providenciar junto aos órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que trata o presente contrato;

2.4.13.responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

2.4.14.apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança de serviços, contendo o valor total do serviço, a quantidade total do serviço, o tempo total das chamadas, o histórico dos valores totais dos serviços prestados, e o tempo total das chamadas relativas a cada mês ;

2.4.14.1.a referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 10 (dez) dias antecedente à data do vencimento;

2.4.14.2.apresentar detalhamento, por acesso, dos serviços mensais prestados em todas as chamadas;

2.4.15.comunicar a **CAMARA MUNICIPAL SÃO DE JOSE DO POVO- MT**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT**.

2.4.16.atender prontamente quaisquer exigências do Gestor deste Contrato, o que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.17.substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços;

2.4.18.não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 632,60 (Seiscentos e trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) e global estimada, para 12 (doze) meses, de R\$

7.915,20 (Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte Centavos), conforme tabela abaixo:

Fl-04-

Continuação...

PLANILHA TARIFAS

	Serviço	Unid.	Consumo Mensal estimado	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Assinatura Mensal dos Serviços	Unid.	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
2	VC 1 (M-M / M-O / M-F)	Min.	1.350	R\$ 0,20	R\$ 270,00
3	VC2 (M-M / M-O / M-F)	Min.	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
4	VC3 (M-M / M-O / M-F)	Min.	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
5	Envio de SMS	Sms	90	R\$ 0,23	R\$ 20,70
6	Software de controle de uso das linhas	Unid.	9	R\$ 0,00	0,00
7	Assinatura mensal dos serviços de internet	Unid.	1	R\$ 59,00	59,90
8	Assinatura de tarifa Zero	Unid.	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
Valor Estimado Total mensal Com Impostos (R\$)					659,60
Valor Estimado Total Anual Com Impostos (R\$)					7.915,20

4.1 - O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - O pagamento da fatura telefônica, que deverá ser entregue pela empresa na **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO- MT**, no mínimo 10 (dez) dias antes do seu vencimento, será efetuado mensalmente.

4.3 - Havendo erro na fatura ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras do problema. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.4 - Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DO PERCENTUAL DE DESCONTO E VANTAGENS NOS PREÇOS

5.1 - Durante o período de vigência do Contrato, todas as vantagens e reduções nos preços ofertados ao mercado, referentes ao Plano de Serviço oferecido, deverão ser estendidos ao Ministério das Relações Exteriores, sempre que estes forem mais vantajosos que os ofertados neste contrato, passando a vigorar, desde então, as cláusulas e condições atinentes ao novo Plano de Serviço, sendo que o Ministério das Relações Exteriores deverá respeitar o prazo de carência necessário para efeito de processamento das faturas referentes ao plano substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. O preço proposto não será reajustado durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em norma específica para o serviço, observada a legislação em vigor

6.1. O preço proposto não será reajustado durante o período de 12 (doze) meses, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Fl-05-

Continuação...

Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em norma específica para o serviço, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.2. O reajuste de que trata o item anterior, poderá ser aplicado com periodicidade inferior, se assim vier a ser autorizado de acordo com o § 5º do art. 28 da lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e/ou artigo 19, VII, da Lei nº 9.472, que cuida da competência da ANATEL sobre a revisão de tarifas dos serviços no regime público bem como homologação de reajustes. Na hipótese dos preços ou tarifas virem a ser modificados, a Contratante passará a pagar os novos valores a partir da data de sua vigência, independentemente da assinatura de novo Contrato, instrumento de retificação ou aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta:

CÓD RED.: 17 01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010321010 1002 – MANter AS ATIVIDADES DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos.

7.2 - Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 132/2012, 01/06/2012, no valor estimativo de R\$ 7.616,16 (Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Dezesesseis Centavos), à conta da dotação especificada nesta Cláusula.

7.3 – As despesas de exercícios subsequentes correrão à conta do programa de Trabalho e Elemento de Despesa consignados para essa atividade nos respectivos exercícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

a) o representante do CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

c) a existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

d) o CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Fl-06-

Continuação

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 – A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das faturas.

9.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

Fl-07-

Continuação

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do serviço, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início do serviço;

e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.

f) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

i) a decretação de falência;

j) a dissolução da firma contratada;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

m) a supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;

n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Fl-08-

Continuação..

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “l” e “p” desta cláusula.

10.3 Em caso de irregularidade junto ao SICAF, A Divisão de Serviços Gerais – DSG, notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização da pendência por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, o Contrato estará passível de rescisão e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de vinte dias, da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 Na presente contratação, que se dará de forma direta, haverá a dispensa de licitação, justificando tal medida – contratação direta sem licitação – tem em vista que a empresa VIVO CELULAR é a única empresa de telefonia móvel que oferece cobertura nesta região (cidade de São Jose do Povo/MT).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual é o da Seção Judiciária de Brasília/DF.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

SÃO DE JOSE DO POVO- MT, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Camara Mun. de São José do Povo
CLARISSA GUIMARÃES GOELZER
Contratante
Gerente Vivo

MARCIO GALINA
Gerente Vivo

TESTEMUNHA:

1 - ANITA BIANCHI
CPF Nº. 545.5752.61-87

2: _____
CPF Nº.
Fl-09-

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:ECF9813C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados que o resultado do **PREGÃO 004/2014** cujo objeto visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO FEITOS POR**

MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, realizada no dia 13 de agosto de 2014, às 09:00 horas, Obteve resultado como ganhadora a Empresa **TV CAMPOS VERDE LTDA - ME** que ofertou o valor global de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 28 de Agosto de 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:416C0722

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014**

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014 . Ass.: 28/08/2014 VCTO. 31/12/2014- CONTRATADA: TV VERDES CAMPOS LTDA - ME. OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, SESSÕES, ENTREVISTAS DOPODER LEGISLATIVO FEITOS POR MEIO AUDIOVISUAL. VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0.0.01.031.0001.2.001.33.90.39.00.00.001- DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 28 de agosto de 2014.

EVALDO DE CASTRO

Presidente

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:A8ADAD96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 35/2014 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual Aquisição Materiais Hospitalares para atender as necessidades dos PSFs e Pronto Atendimento Municipal no Município de São José do Rio Claro – MT.**

Data de Abertura: às **08:00 hs, do dia 16 de Setembro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 02 de Setembro de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:AB19BDBA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP RP 29/2014**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 29 dias do mês de agosto de 2014 a Empresa: **CARLOS DONIZETI LOPES DE AZEVEDO EPP**, vendedora da licitação modalidade **PP - RP 29/2014**. Valor global de R\$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Objeto: “Aquisição de pratos raso porcelana 25 cm com arte personalizada”.

São José dos Quatro Marcos – MT.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:EEFEE5A3

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP 06/2014**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 28 dias do mês de agosto de 2014 a Empresa: **N. RANZULA – PINTURAS - ME**, vendedora da licitação modalidade Tomada de Preço **06/2014**. Valor global de R\$ 289.060,20 (Duzentos e Oitenta e Nove Mi Sessenta Reais e Vinte Centavos). Objeto: “Serviços de Pedreiro”.

São José dos Quatro Marcos – MT.

CARLOS ROBERTO BIANCHI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:1A87F76A

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE PP RP
24/2013**

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço de nº. 24/2013. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, BT TRACTORES COM. PEÇAS E ACES. MAQ. PESADAS LTDA, NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA.** Objeto: Prorrogação de Prazo tendo a vigência até 31 de outubro de 2014.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:FA7742F3

**SECRETARIA DE FAZENDA
RATIFICAÇÃO DE MATERIA**

RETIFICAÇÃO – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE PP-RP 29/2014. A matéria publicada na **IOMAT**, na segunda feira dia 01 de setembro de 2014 na página 63, onde se lê: Pregão Presencial RP de nº 29/2014 “leia-se Pregão Presencial RP de nº 28/2014”.

RETIFICAÇÃO – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE PP-RP 29/2014. A matéria publicada na **AMM**, na terça feira dia 02 de setembro de 2014 na página 109, onde se lê: Pregão Presencial RP de nº 29/2014 “leia-se Pregão Presencial RP de nº 28/2014”.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:AE919477

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE Nº 004/2013 DE SERVIDOR.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **JUDITE RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado(a) no **Distrito de Santo Antonio do Fontoura**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1202535-6 SJ/MT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **906.327.611-72**, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 004/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

- 2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
 2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
 2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 01 de Setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Distratante

JUDITE RODRIGUES DA SILVA
 Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:EE063D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE Nº 012/2013 DE SERVIDOR.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **NOEMI MARTINS DE MOURA**, residente e domiciliado(a) no **Distrito de Santo Antonio do Fontoura**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **3485557-76662289** – **SSP/GO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **648.923.521-87**, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 012/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

- 2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
 2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
 2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 01 de Setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Distratante

NOEMI MARTINS DE MOURA
 Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:1F906620

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE Nº 007/2013 DE SERVIDOR.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **MARCIA PEREIRA BERNARDES**, residente e domiciliado(a) no **Distrito de Santo Antonio do Fontoura**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **393.675** – **SSP/TO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **957.075.651-91**, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 007/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

- 2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
 2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
 2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 01 de Setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Distratante

MARCIA PEREIRA BERNARDES
 Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:A085EA83

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE Nº 009/2013 DE SERVIDOR.

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **RAQUEL CAMPOS COELHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG - nº. MG-7.139.111 SSP/MG, CPF.nº. 658.743.746-04, aqui denominada **DISTRATANTE** e de outro lado o Sr^a **MEIGNA CAMARGO RIBEIRO**, residente e domiciliado(a) no **Distrito de Santo Antonio do Fontoura**, Município de São José do Xingu - MT, portador(a) da Cédula de Identidade nº **3955122 - DGPC/GO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **838.212.361-91**, denominado aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº 009/2013.

Cláusula primeira – do objeto

– O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços de **PROFESSORA** por acordo entre as partes.

Cláusula segunda – das disposições finais

- 2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;
 2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.
 2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 01 de Setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Distratante

MEIGNA CAMARGO RIBEIRO
 Distratado

Assinatura das testemunhas

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:9C3D6AD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2014

DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE
CONCEDIDA PELO INSS (INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) PARA
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para o servidor LINDOMAR ALVES DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura/Obras, exercendo o cargo em comissão de encarregado de serviço, neste município de São Jose do Xingu – MT, conforme a comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social sobre o benefício nº 6072763760, no período de 26 de agosto de 2014 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
 Em, 26 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Prefeita Municipal

Registre-se,
 Publique-se

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:CEC84626

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE
CONCEDIDA PELO INSS (INSTITUTO
NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) PARA
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para o servidor DIVINO MOREIRA DE MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, exercendo o cargo em comissão de encarregado de serviço, neste município de São Jose do Xingu – MT, conforme a comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social sobre o benefício nº 6059194676, no período de 29 de agosto de 2014 a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
 Em, 29 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
 Prefeita Municipal

Registre-se,
 Publique-se

Publicado por:
 Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D187B2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2014

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Nomeia membros da Comissão de Depreciação de Bens moveis e imóveis da Administração Pública Municipal”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação de bens moveis e imóveis da administração Pública Municipal, para fins diversos:

MEMBROS:

PABLO I NARDON FERREIRA BARROSO

LUDIMILA ALVES LOPES

DANIEL VINICIOS MIRANDA E SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão de depreciação de bens de moveis e imóveis do Município, depreciar e emitir relatórios e demais atos que se fizerem necessários para o mês de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 29 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:C69DD43B**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº179 /2014**

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PREMIO PARA
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora, MARIA OLIVEIRA BRAGA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo Professora, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período 01/09/2014 a 30/11/2014, totalizando 90 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 01 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:D0EAB5BB**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº120 /2014.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **MARIA IMACULADA CAMBIR SANTANA** do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Assuntos Indígenas, junto a Secretaria Municipal de Assuntos de Indígenas, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 01 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:757D3BED**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2014**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado a Senhora, **ALINE MICHELLY LEONCINI VIEIRA** no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 01 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:91D6A65A**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1247/2014**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 138/2014, torna público aos interessados que na sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO 02/2014 **Tipo: MENOR PREÇO**, cujo

Objeto: Construção UBS – EM SANTO ANTONIO DO FONTOURA DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT. (Conforme Projeto Básico).

Em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, onde ficou declarada vencedora do certame a empresa **LIRA E COSTA LTDA - ME** que ofertou o valor de **R\$ 431.183,53** (quatrocentos e trinta um mil Cento e Oitenta e três reais e Cinquenta e três centavos). O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a sua execução, tomando-se como Final após o parecer técnico do engenheiro da prefeitura ou do fiscal designado pela prefeitura.

São José do Xingu – MT, 02 de Setembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:3EACFD29

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO NOMINAL RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	294.607,28	807.350,26	140.793,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	392.219,88	1.645.487,92	1.078.090,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	97.612,60	838.137,66	937.296,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-294.607,28	-807.350,26	-140.793,84
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-294.607,28	-807.350,26	-140.793,84
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		666.556,42	153.813,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:85FBC101

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO PRIMARIO RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.377.222,70	1.397.259,05	4.421.009,64	3.854.148,29
Receita Tributária	235.467,32	152.315,94	231.031,83	95.130,53
I.P.T.U.	7.367,32	328,91	2.384,88	526,23
I.S.S.	123.000,00	21.456,82	64.273,56	41.533,07
I.T.B.I.	12.000,00	122.417,09	122.417,09	38.745,78
I.R.R.F.	85.000,00	7.435,08	39.320,33	13.280,65
Outras Receitas Tributárias	8.100,00	678,04	2.635,97	1.044,80
Receita de Contribuição	28.000,00	4.416,07	11.126,20	6.789,91
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	28.000,00	4.416,07	11.126,20	6.789,91
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.000,00	14.347,22	32.245,33	8.909,13
(-) Aplicações Financeiras	22.000,00	14.347,22	32.245,33	8.909,13
Transferências Correntes	7.106.720,00	1.235.842,02	4.150.456,04	3.735.769,91
F.P.M.	4.160.000,00	764.211,33	2.422.663,28	2.123.482,95
I.C.M.S.	1.196.000,00	190.480,91	613.490,36	577.039,93
Convênios	12.000,00	7.490,19	147.532,93	260.874,79
Outras Transferências Correntes	1.738.720,00	273.659,59	966.769,47	774.372,24
Demais Receitas Correntes	7.035,38	4.685,02	28.395,57	16.457,94
Dívida Ativa	7.035,38	1.675,19	4.357,52	704,78
Diversas Receitas Correntes	0,00	3.009,83	24.038,05	15.753,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	536.269,28	46.470,00	984.145,73	85.212,52
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	536.269,28	46.470,00	984.145,73	85.212,52
Convênios	536.269,28	0,00	840.253,73	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	46.470,00	143.892,00	85.212,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	536.269,28	46.470,00	984.145,73	85.212,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.913.491,98	1.443.729,05	5.405.155,37	3.939.360,81
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.050.993,16	1.732.718,73	4.420.928,26	3.137.146,24
Pessoal e Encargos Sociais	3.110.441,84	587.096,59	1.689.030,02	1.557.318,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.940.551,32	1.145.622,14	2.731.898,24	1.579.827,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.050.993,16	1.732.718,73	4.420.928,26	3.137.146,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.977.962,72	390.611,43	1.042.048,14	382.186,28
Investimentos	10.947.962,72	382.032,16	1.018.734,75	372.312,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	8.579,27	23.313,39	9.873,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.947.962,72	382.032,16	1.018.734,75	372.312,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	27.500,00	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.026.455,88	2.114.750,89	5.439.663,01	3.509.458,75
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.112.963,90	-671.021,84	-34.507,64	429.902,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	25.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	25.000,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

FONTE:

SERRA NOVA DOURADA, 01/09/2014

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:6DFB2765

PREFEITURA MUNICIPAL
DEM DESP PESSOAL RGF 1 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.118.610,97	0,00
Pessoal Ativo	3.118.610,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.118.610,97	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.118.610,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.510.779,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		36,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		4.595.820,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		4.366.029,64
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		4.136.238,61
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:A6A08451

PREFEITURA MUNICIPAL
DEM DIV CONS LIQUIDA RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	294.607,28	807.350,26	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	392.219,88	1.645.487,92	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	97.612,60	838.137,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-294.607,28	-807.350,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.315.129,50	8.510.779,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-4,03%	-9,49%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.778.155,40	10.212.934,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	7.900.339,86	9.191.641,35	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	190.327,98	232.707,58	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,00	2.381.375,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:0F590716

PREFEITURA MUNICIPAL
DEM GAR CONTRAG DE VALORES RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.315.129,50	8.510.779,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.609.328,49	1.872.371,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.448.395,64	1.685.134,25	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D48790E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DEM OPER DE CREDIT RGF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.510.779,03	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.361.724,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.225.552,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	595.754,53	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:FC5BC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2014

DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO.

ETERVALDO MARTINS CAMINHAS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal situada na Rua São Paulo, esquina com a Rua 03, no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º. O candidato convocado é o seguinte:

Nome	Cargo	Classificação
Ronaldo Barreira da Luz	Contador	1º

Art. 3º Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada que comprove:

Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37 I da CF/88);
Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares;
Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo;
Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de equitação da anuidade;
Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
Não acumular ilegalmente cargo público;
Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;
Ter a experiência exigida para o cargo;
Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por exame admissional regular feita pela Medicina do Trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Serra Nova Dourada/Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2014.

ETERVALDO MARTINS CAMINHAS
Vereador Presidente

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:01FF94D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2014

Designa comissão de vereadores para fiscalizar as obras da ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando que a ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda. foi vencedora do processo licitatório para a execução de asfaltamento, ciclovias, calçada e drenagem em diversos bairros de nosso município, porém até a presente data não iniciou os seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Roberto Trevisan, Ticola e Dra. Zeila Benevides para compor a comissão de acompanhamento das obras a serem realizadas pela ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos, apresentando relatório circunstanciado à Mesa Diretora.

Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de agosto de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:405D4BF9

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 079/2014**

Exonera a Sra. Claudia da Silva Fontes Vaz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, a Sra. Claudia da Silva Fontes Vaz do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de setembro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:4F5DF694

CÂMARA MUNICIPAL **ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2014**

Aprova a Instrução Normativa SCI 001/2009, Versão 02, que dispõe sobre a elaboração de Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho das diversas unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sinop – MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8º do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1º A elaboração de Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho das diversas unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sinop – MT obedecerão às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCI 001/2009, Versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de agosto de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JÚLIO DIAS
1º Vice-presidente

ROGER SCHALLENBERGER
2º Vice-presidente

FERNANDO BRANDÃO
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:65076C21

CÂMARA MUNICIPAL **ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2014**

Aprova a Instrução Normativa SCI 002/2009, Versão 02, que estabelece normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções na Câmara Municipal de Sinop – MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8º do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1º A realização de auditorias internas e inspeções na Câmara Municipal de Sinop – MT obedecerão às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCI 002/2009, Versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de agosto de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JÚLIO DIAS
1º Vice-Presidente

ROGER SCHALLENBERGER
2º Vice-Presidente

FERNANDO BRANDÃO
2º Secretário

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:736AFBA9

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2014

Aprova a Instrução Normativa SCI 003/2009, Versão 02, que estabelece normas e procedimentos para emissão do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas anuais da Câmara Municipal de Sinop – MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8º do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1º A emissão do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas anuais da Câmara Municipal de Sinop – MT obedecerão às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SCI 003/2009, Versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de agosto de 2014**DALTON MARTINI**

Presidente

JÚLIO DIAS

1º Vice-Presidente

ROGER SCHALLENBERGER

2º Vice-Presidente

FERNANDO BRANDÃO

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:53DCD0E5

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2014

Aprova a Instrução Normativa SPA 001/2009, Versão 02, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o registro e controle de bens móveis que forem incorporados ao patrimônio do Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8º do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1º O registro e controle de bens móveis que forem incorporados ao patrimônio do Legislativo Municipal obedecerão às diretrizes e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SPA 001/2009, Versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI e/ou à Secretaria de Administração e Finanças – SAF, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de agosto de 2014**DALTON MARTINI**

Presidente

JÚLIO DIAS

1º Vice-Presidente

ROGER SCHALLENBERGER

2º Vice-Presidente

FERNANDO BRANDÃO

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:C86F8B0B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2014

Aprova a Instrução Normativa SPA 002/2009, Versão 02, que estabelece as diretrizes e procedimentos a serem observados para a baixa de bens integrantes do patrimônio do Legislativo Municipal, quando de alienação, extravio ou furto, assim como quando o bem for considerado inservível ou obsoleto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8º do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1º A baixa de bens integrantes do patrimônio do Legislativo Municipal, quando de alienação, extravio ou furto, assim como quando o bem for considerado inservível ou obsoleto, obedecerão às diretrizes e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SPA 002/2009, Versão 02, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI e/ou à Secretaria de Administração e Finanças – SAF, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de agosto de 2014**DALTON MARTINI**

Presidente

JÚLIO DIAS

1º Vice-Presidente

ROGER SCHALLENBERGER

2º Vice-Presidente

FERNANDO BRANDÃO

2º Secretário

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:042B1E28

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014 SRP Nº 108/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos, para Estruturação do Entrepasto Apícola no Município de Sinop-MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura através do Convênio nº 756750/2011 – SUDECO.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 03/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 15/09/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 01 de Setembro de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria nº 372/2013

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67D42131

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014 SRP Nº 109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Lâmpadas de Vapor Metálico e Vapor de Sódio, para Manutenção da Iluminação Pública, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 03/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 15/09/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 01 de Setembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria nº 372/2013

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD2CF5D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2014

DATA: 29 de agosto de 2014

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Materiais Ambulatoriais, Medicamentos e Demais Produtos Estocáveis na Central de Apoio Logístico em Saúde de Sinop – CALS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Recebimento de Materiais Ambulatoriais, Medicamentos e Demais Produtos Estocáveis na Central de Apoio Logístico em Saúde de Sinop – CALS.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente será composta conforme segue:

I – Valdevino Moreira dos Santos – Diretor da CALS;

II – Everaldo da Silva Xavier – Assistente de Vigilância Sanitária;

III – Cleberson Lira – Farmacêutico Responsável da CALS.

Art. 3º. Compete a Comissão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, a qualidade, prazo de validade e demais condições expressas em ata, o material entregue em cumprimento ao contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

III – no caso de rejeição do material entregue, assinar Notificação à empresa, a ser expedida pelo responsável pela CALS.

Art. 4º. O recebimento dos materiais deverá contar sempre com a conferência e assinatura de 03 (três) pessoas, sendo que, na falta de um dos servidores mencionados no art. 2º, o seguinte servidor o substituirá, conforme segue:

I - José Marcos da Silva Santos – Agente de Serviços de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Sachini
Código Identificador:E07FBCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2014

DATA: 29 de agosto de 2014

SÚMULA: Nomeia Comissão de Gerenciamento dos Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão de Gerenciamento dos Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente será composta pelos seguintes servidores:

I – Camila Lunardi da Silva – matrícula 8530;

II – Inês e Fátima Martins G. B. Lumbreras – matrícula 10235;

III – Gabriel Camargo Gouvea – matrícula 10379.

Art. 3º. A comissão supra deverá, num prazo de 100 (cem) dias anterior ao vencimento das Atas, comunicar formalmente o setor responsável para tomada de providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Sachini
Código Identificador:793594C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177/2014

DATA: 01 de setembro de 2014

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº. 128/2011, de 01 de setembro de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 1º. Este Decreto promove alterações no Decreto nº. 128/2011, de 01 de setembro de 2011, que regulamentou no âmbito municipal a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NES-e, o sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplinando as obrigações acessórias pela internet.

Art. 2º. O art. 12 do Decreto nº 128/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações, e submetidas a aprovação da Coordenadoria de Fiscalização Tributária – Central de ISSQN, conforme segue:

I – No caso das atividades da construção civil, atividades de concretagem e congêneres – itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços dispostos no art. 131 do Código Tributário Municipal -, aplicam-se as seguintes regras:

a) o direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar as primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como endereço e o local de execução da obra;

b) considera-se materiais para efeito do disposto na alínea anterior, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva;

c) para efeito de prova auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o prestador manter em seus livros comerciais-fiscais conta específica de “material aplicado”, relativa a cada obra em andamento, ficando sua aceitação à critério do fisco;

d) para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN o contribuinte deverá discriminar no corpo da Nota Fiscal de Serviços o valor do material incorporado à obra, devendo o contribuinte anexar também a nota fiscal de serviço, relação do material incorporado à obra com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas;

e) deverá estar acompanhada das primeiras vias das notas fiscais relacionadas;

f) quando se tornar difícil a verificação dos preços dos materiais aplicados à obra, ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a fiscalização municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual a ser instituído;

g) não servirão como comprovante para dedução de materiais “notinhas”, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via da nota fiscal, devidamente autorizada pela Administração Fazendária;

h) não serão aceitas notas fiscais danificadas ou rasuras que impeçam a clareza da identificação de quaisquer um dos seus itens;

i) as normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem os serviços em Sinop;

j) o percentual da dedução a ser analisado no final poderá ter um percentual correspondente de 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento);
k) o Fiscal Tributário encarregado pela análise emitirá parecer fiscal no qual determinará o percentual a ser aplicado.

II – No caso de impedimento em se cumprir o disposto no inciso anterior e suas alíneas, as empresas prestadoras dos serviços elencados no inciso I poderão optar pela dedução na forma da alíquota de 3,5% (três e meio por cento).

III – Para as atividades elencadas nos itens 10.08 – agenciamento - e 17.06 - criação de peças publicitárias - do CTM, será necessário a emissão parecer fiscal, respaldado nos seguintes documentos:

a) cópia do contrato contendo o valor total do serviço;

b) comprovação do percentual que a agência estará recebendo, uma vez que será sobre esse valor o cálculo do recolhimento do ISSQN;

c) cópia do contrato com os demais prestadores de serviços/tomadores, e comprovação do valor recolhido do ISSQN de tal serviço;

d) no caso da retransmissão não haverá o recolhimento do ISSQN, porém deverá ser comprovado contabilmente o valor de retransmissão;

e) o valor da produção para retransmissão também deverá ter seu recolhimento comprovado;

f) em sendo optante do Simples Nacional, apresentar documento contábil que comprove o lançamento;

g) outras informações pertinentes, quando solicitado;

h) no final da operação, o valor inicial do contrato deverá ser o total a recolher com o valor de todos os prestadores de serviços, exceto os valores de retransmissão.

IV – Para as atividades do item 15.14 - fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres - de que trata o CTM, deverá ser emitido parecer fiscal e, para tanto, apresentado os seguintes documentos para a devida análise:

a) coincidência entre o valor do repasse discriminado na nota fiscal de prestação de serviço emitida pela Administradora de Cartões e o valor administrado, conforme contrato, à título de alimentos e/ou refeições fornecidas pela Contratante da Administradora, acompanhado das cópias de todos os contratos firmados;

b) apresentação de todos os contratos firmados;

c) comprovação das operações, mediante documentos fiscais hábeis e idôneos, devidamente contabilizados;

d) discriminação individualizada, nos campos de descrição de serviços prestados e de valores do documento fiscal emitido pela Administradora do Cartão dos serviços efetivamente prestados por ela e dos repasses correspondentes e respectivos valores.”.

Art. 3º. O art. 15 do Decreto nº 128/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 15. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

§1º. Cada profissional autônomo, bem como os contribuintes avulsos, poderão emitir Nota Fiscal, desde que cadastrem o e-mail e tenham a respectiva DAM devidamente compensada e baixada pela instituição financeira e/ou pela Tesouraria da Prefeitura.

§2º. As notas fiscais serão retiradas no dia seguinte à solicitação, à partir das 08:15 hs da manhã, salvo se antes desse horário os procedimentos de baixa e conferência estiverem prontos.”.

Art. 4º. O art. 16 do Decreto nº128/2011 passa a vigorar seguido do parágrafo único, conforme abaixo descrito:

“Art.16. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária Municipal.

Parágrafo único. Somente o solicitante da nota fiscal poderá retirar a mesma, salvo através de declaração específica fornecida pela Central de ISSQN.”.

Art. 5º. O caput do art. 22 do Decreto nº 128/2011 passa a vigorar conforme o especificado abaixo:

“Art. 22. O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.”.

Art. 6º. O §1º do art. 25 do Decreto nº128/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 25. (...).

§1º. Para a efetivação da solicitação de cadastramento no CeC o contribuinte deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, pelos Correios ou pessoalmente, os seguintes documentos:

I - cartão CNPJ;
II – cópia do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento quando a empresa estiver localizada no Município de Sinop;

III – no caso de renovação, Laudo de Vistoria e Fiscalização e cópia do Cartão de CNPJ.”.

Art. 7º. O art. 39 do Decreto nº 128/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 39. A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e, poderá ser feita pelo próprio contribuinte no sistema de gestão do ISSQN deste Município, desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, e-mail válido e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, conforme segue:

I – no prazo de 01 (dia) para Nota Fiscal Avulsa, a partir da data da solicitação de que trata o caput;

II – no prazo de 02 (duas) horas em se tratando da Nota Fiscal Eletrônica, a partir da solicitação.

§1º. No pedido de solicitação via Sistema da Central de ISSQN deverá ser informado, obrigatoriamente, o número da nota fiscal que será substituída, bem como tal cancelamento só poderá ser solicitado uma única vez, após isso, somente através de processo administrativo protocolado diretamente na Central.

§2º. Havendo alteração no valor da nota fiscal a ser substituída, conforme especificado no parágrafo anterior, far-se-á necessário a apresentação de Declaração de Anuência do tomador do serviço.

§3º. Aplica-se o mesmo procedimento de processo administrativo no caso de solicitações fora do prazo previstos nos incisos anteriores.”.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 01 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:5C87F5F4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 178/2014

DATA: 01 de setembro de 2014

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 029/2013, de 04 de março de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 880, de 17 de novembro de 2005, e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “d” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 029/2013, de 04 de março de 2013, conforme segue:

“I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Titular: Elaine Martins da Silva Souza

Suplente: Luiz Carlos Ajala

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 01 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:EEF963D7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 183/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2024/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 505.000,00 - (quinhentos e cinco mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000 -Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 18.000,00 - (dezoito mil reais)
 TOTAL R\$ 523.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas a seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 01.010.0.0.01.031.0001.1001 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 178.000,00 - (cento e setenta e oito mil reais)
 01.010.0.0.01.031.0001.1003 -AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 133.000,00 - (cento e trinta e três mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (dois mil reais)
 01.010.0.0.01.031.0001.2003 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MIRIN
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 12.000,00 - (doze mil reais)
 TOTAL R\$ 523.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Francieli Sachini
Código Identificador:49EC3ACB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 184/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.799.165,46 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2025/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.799.165,46 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no

orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00- (duzentos mil reais)
 02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.000,00 - (um mil reais)
 02.010.0.0.06.122.0003.2008 - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
 3.3.50.00.00.00-01.00.000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$ 16.000,00 - (dezesseis mil reais)
 02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)
 02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
 02.050.0.0.04.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.530,00 - (três mil quinhentos e trinta reais)
 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 14.000,00 - (quatorze mil reais)
 04.010.0.0.26.781.0046.2123- MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.000,00 - (sete mil reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0013.1022- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
 3.3.90.00.00.00-03.24.000055- Aplicações Diretas R\$ 6.001,14 - (seis mil e um real e quatorze centavos)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.15.452.0016.2035 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS , MEIO FIO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)
 07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 07.010.0.0.26.452.0019.2036 - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 08.010.0.0.04.122.0021.2041 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 45.000,00 - (quarenta e cinco mil reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
 3.3.90.00.00.00-03.94.000054- Aplicações Diretas R\$ 19.664,32 - (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.500,00 - (quinze mil e quinhentos reais)
 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0.18.122.0025.2050 -MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000-Aplicações Diretas R\$ 86.400,00 - (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 27.100,00 - (vinte e sete mil e cem reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.122.0028.2053 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)
 11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 51.000,00 - (cinquenta e um mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 224.000,00 - (duzentos e vinte e quatro mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 590.000,00 - (quinhentos e noventa mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 800.000,00 - (oitocentos mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 415.032,00 - (quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 570.970,00 - (quinhentos e setenta mil e novecentos e setenta reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 511.514,00 - (quinhentos e onze mil e quinhentos e quatorze reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD E CAPS INFANTIL
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 6.000,00 - (seis mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 23.454,00 - (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
 14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 6.000,00 - (seis mil reais)

T O T A L R\$ 4.799.165,46

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º do inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
 01.010.0.0.01.031.0010.2002 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 16.000,00 - (dezesesseis mil reais)
 02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 02.040.0.0.04.124.0009.2012 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 140.000,00 - (cento e quarenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 9.000,00 - (nove mil reais)
 02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
 02.050.0.0.04.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 180.000,00 - (cento e oitenta mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00 - (oito mil reais)
06.010.0.0.27.812.0013.1022- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00-03.24.000055- Aplicações Diretas R\$ 6.001,14 - (seis mil e um real e quatorze centavos)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.04.122.0021.2041 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SAMA
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.00.00.00-03.94.000054- Aplicações Diretas R\$ 19.664,32 - (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
09.010.0.0.20.606.0022.2044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.500,00 - (quinze mil e quinhentos reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0029.2057 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 705.408,00 - (setecentos e cinco mil e quatrocentos e oito reais)
11.010.0.0.12.365.0029.1046 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 68.592,00 - (sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 411.000,00 - (quatrocentos e onze mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 230.000,00 - (duzentos e trinta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 70.000,00 - (setenta mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
13.010.0.0.22.122.0039.2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
13.010.0.0.22.661.0039.1058- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 950.000,00 - (novecentos e cinquenta mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS
3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD E CAPS INFANTIL
3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
17 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
17.010.0.0 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 4.799.165,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:963A114D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 185/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.082.238,00 (um milhão e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2026/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.082.238,00 (um milhão e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 432064, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.126.0009.1006 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.126.0007.2016 - AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 113.000,00 - (cento e treze mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.126.0007.2037 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SOSU.

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 -EXEC DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ DE CÓRREGOS, PAVIMENT ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 745.338,00 - (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.126.0007.2075 -MANUTEN E AMPLI DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 27.900,00 - (vinte e sete mil e novecentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 48.000,00 - (quarenta e oito mil reais)

14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.600,00 - (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUT DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA

3.3.71.00.00.00-01.94.000000- Transferências a Consórcios Públicos R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.100,00 - (um mil e cem reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 9.000,00 - (nove mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 21.800,00 - (vinte e um mil e oitocentos reais)

3.3.91.00.00.00-01.14.000016- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.000,00 - (um mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.14.000016- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

TOTAL R\$ 1.082.238,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.1007 - AQUISI DE VEÍCULO PARA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 113.000,00 - (cento e treze mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 245.338,00 - (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais)

07.010.0.0.18.541.0015.1026 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 500.000,00 - (quinhentos mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.126.0007.2075 -MANUTEN E AMPLI DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 5.470,00 - (cinco mil e quatrocentos e setenta reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.430,00 - (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
 3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 125.000,00 - (cento e vinte e cinco mil reais)
 14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3.3.90.00.00.00-01.14.000016- Aplicações Diretas R\$ 41.000,00 - (quarenta e um mil reais)
 TOTAL R\$ 1.082.238,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Francieli Sachini
Código Identificador:B93AFDD5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2023/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC-SUL.

Art. 2º. O inciso VII do art. 6º da Lei nº. 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – as edificações poderão ser de 02 (dois) pavimentos, considerando-se altura máxima de 6,5 metros (seis vírgula cinco) para cada pavimento e deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote e, no máximo, 70% (setenta por cento), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº029/2006;

VIII – (...).”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francieli Sachini
Código Identificador:6525E9DA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2024/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA

3.1.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 505.000,00 - (quinhentos e cinco mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.00.000000 -Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 18.000,00 - (dezoito mil reais)

T O T A L R\$ 523.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas a seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0001.1001 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 178.000,00 - (cento e setenta e oito mil reais)

01.010.0.0.01.031.0001.1003 -AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 133.000,00 - (cento e trinta e três mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (dois mil reais)

01.010.0.0.01.031.0001.2003 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES MIRIN

3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R\$ 12.000,00 - (doze mil reais)

T O T A L R\$ 523.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
 Em, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:060D39B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2025/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.799.165,46 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.799.165,46 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.000,00 - (um mil reais)

02.010.0.0.06.122.0003.2008 - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00-01.00.000000- Transf.a Instit.Priv.s/Fins Lucrat. R\$ 16.000,00 - (dezesseis mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)

02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

02.050.0.0.04.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.530,00 - (três mil quinhentos e trinta reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 14.000,00 - (quatorze mil reais)

04.010.0.0.26.781.0046.2123- MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.000,00 - (sete mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1022- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00-03.24.000055- Aplicações Diretas R\$ 6.001,14 - (seis mil e um real e quatorze centavos)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.452.0016.2035 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS , MEIO FIO

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

07.010.0.0.26.782.0018.2031 - RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E PONTES

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)

07.010.0.0.26.452.0019.2036 - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 45.000,00 - (quarenta e cinco mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.00.00.00-03.94.000054- Aplicações Diretas R\$ 19.664,32 - (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.500,00 - (quinze mil e quinhentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0.18.122.0025.2050 -MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS

3.1.90.00.00.00-01.00.000000-Aplicações Diretas R\$ 86.400,00 - (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 27.100,00 - (vinte e sete mil e cem reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)

3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 51.000,00 - (cinquenta e um mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 224.000,00 - (duzentos e vinte e quatro mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 590.000,00 - (quinhentos e noventa mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 800.000,00 - (oitocentos mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 415.032,00 - (quatrocentos e quinze mil e trinta e dois reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA

3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 570.970,00 - (quinhentos e setenta mil e novecentos e setenta reais)

3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)

3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 511.514,00 - (quinhentos e onze mil e quinhentos e quatorze reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD E CAPS INFANTIL

3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 6.000,00 - (seis mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MAC – LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT

3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 23.454,00 - (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA

3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE

3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 6.000,00 - (seis mil reais)

TOTAL R\$ 4.799.165,46

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, §1º do inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

01.010.0.0.01.031.0010.2002 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 16.000,00 - (dezesseis mil reais)

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.2012 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 140.000,00 - (cento e quarenta mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 9.000,00 - (nove mil reais)

02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

02.050.0.0.04.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 180.000,00 - (cento e oitenta mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00 - (oito mil reais)

06.010.0.0.27.812.0013.1022- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00-03.24.000055- Aplicações Diretas R\$ 6.001,14 - (seis mil e um real e quatorze centavos)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SAMA
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
 4.4.90.00.00.00-03.94.000054- Aplicações Diretas R\$ 19.664,32 - (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
 09.010.0.0.20.606.0022.2044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.500,00 - (quinze mil e quinhentos reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.361.0029.2057 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 705.408,00 - (setecentos e cinco mil e quatrocentos e oito reais)
 11.010.0.0.12.365.0029.1046 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 68.592,00 - (sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais)
 11.010.0.0.12.365.0029.2056 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 411.000,00 - (quatrocentos e onze mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 230.000,00 - (duzentos e trinta mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 70.000,00 - (setenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.122.0039.2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
 13.010.0.0.22.661.0039.1058- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 950.000,00 - (novecentos e cinquenta mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD E CAPS INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 17 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)
 TOTAL R\$ 4.799.165,46

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:361CFC01

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2026/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.082.238,00 (um milhão e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.082.238,00 (um milhão e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 432064, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.126.0009.1006 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.126.0007.2016 - AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 113.000,00 - (cento e treze mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.126.0007.2037 -AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SOSU.

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

07.010.0.0.15.451.0016.1025 -EXEC DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZ DE CÔRREGOS, PAVIMENT ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 745.338,00 - (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.126.0007.2075 -MANUTEN E AMPLI DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 27.900,00 - (vinte e sete mil e novecentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUT DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 48.000,00 - (quarenta e oito mil reais)

14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 2.600,00 - (dois mil e seiscentos reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUT DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA

3.3.71.00.00.00-01.94.000000- Transferências a Consórcios Públicos R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.100,00 - (um mil e cem reais)

14.010.0.0.10.302.0042.2101 - AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 9.000,00 - (nove mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 21.800,00 - (vinte e um mil e oitocentos reais)

3.3.91.00.00.00-01.14.000016- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 1.000,00 - (um mil reais)

4.4.90.00.00.00-01.14.000016- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)

TOTAL R\$ 1.082.238,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.1007 - AQUISI DE VEÍCULO PARA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 113.000,00 - (cento e treze mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 245.338,00 - (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais)

07.010.0.0.18.541.0015.1026 - IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 500.000,00 - (quinhentos mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.126.0007.2075 -MANUTEN E AMPLI DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 5.470,00 - (cinco mil e quatrocentos e setenta reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.430,00 - (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS

3.3.90.00.00.00-01.94.000000- Aplicações Diretas R\$ 125.000,00 - (cento e vinte e cinco mil reais)

14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00.00-01.14.000016- Aplicações Diretas R\$ 41.000,00 - (quarenta e um mil reais)

TOTAL R\$ 1.082.238,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:72DDFB3A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 180/2014

DATA: 01 de setembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Mais Educação no Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 e o Decreto Municipal nº. 157/2014 de 29 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros do Comitê Municipal do Programa Mais Educação, conforme especificado a seguir:

I - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

TITULAR: Veridiana Paganoti

Matrícula: 6398

II - Representantes de Professores Comunitários do Programa Mais Educação

TITULAR: Dorivaldo Luiz da Silva

TITULAR: Evandro Pereira neves

III - Representante de Diretores de EMEB
TITULAR: Adriana Aniceto de Souza Celmer
Matrícula: 8380

IV - Representante de Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal
TITULAR: Raquel Lima Veras Mazoco
Matrícula: 7412

V - Representante de Aluno do Programa Mais Educação
TITULAR: Larissa de Lima dos Santos

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Laura Paulina Rucks
Matrícula: 1806

TITULAR: Miriã Elizabet Serraglio de Souza
Matrícula: 4078

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Helton Cruz dos Santos
Matrícula: 2865

VIII - Representante do Programa Bolsa Família
TITULAR: Luciana da Silva
Matrícula: 2476

IX - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
TITULAR: Michelly Trivilin de Moraes
Matrícula: 6904

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:249061FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 182/2014

DATA: 02 de setembro de 2014

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 122/2014, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº. 122/2014, de 17 de junho de 2014, que dispõe sobre a composição do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º. O Art. 1º do referido Decreto passa a vigorar acrescido dos incisos XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV, com a seguinte composição:

“XXX. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TITULAR: Sinovia Cecília Rauber
SUPLENTE: Cristiane Cesco Diel

XXXI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Edmilson Aniceto Rocha
SUPLENTE: Jaqueline Conceição de Faria

XXXII. REPRESENTANTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

TITULAR: Aureir Alves de Brito
SUPLENTE: Milton Mauad de Carvalho Camera Filho

XXXIII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TITULAR: Tânia Maria Fumagali
SUPLENTE: Lizandra Rostirolla

XXXIV. REPRESENTANTES DO CENTRO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TITULAR: Ernandes Lopes Cervantes
SUPLENTE: José Paulo da Silva”

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:32776037

SAAES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, para Registro de Preços n.º 019/2014. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT, onde se fizer necessário a execução de serviços por parte do SAAES, em conformidade com os dados e as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 16/09/2014 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado.

Sinop/MT, 02 de setembro de 2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:16803628

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014**, tendo como objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina do tipo Comum para atender a frota da Suprefeitura de Boa Esperança**”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **18 de Setembro de 2014 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FCA1E6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 076/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ N. 11.405.384/0001-49, no Item 86, no Valor Total de R\$ 23.750,00; CIRURGICA GONÇALVES, CNPJ N. 15.371.628/0001-70, nos Itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 55, 64, 69, 70, 71, 117, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 151, 153, 154, 155, no Valor Total de R\$ 699.642,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ N. 95.433.397/0001-11, nos Itens 54, 57, 77, 88, 89, 90, 124, 125, 126, no Valor Total de R\$ 130.702,50; EMPRESA FANEM LTDA, CNPJ N. 61.100.244/0001-30, no Item 4, no Valor Total de R\$ 6.200,00; HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ N. 13.994.852/0001-93, nos Itens 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 62, 65, 67, 68, 76, 92, 98, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 121, 123, 129, 136, 144, 146, no Valor Total de R\$ 447.260,00; LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ N. 10.832.896/0001-29, nos Itens 19, 20, 44, 58, 63, 66, 74, 75, 79, 80, 91, 127, 131, 138, 139, 152, no Valor Total de R\$ 174.484,00; MEDI SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N. 02.563.570/0001-15, nos Itens 40, 82, 83, 84, 85, 87, no Valor Total de 134.470,00; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ N. 52.202.744/0001-92, nos Itens 23, 24, 72, 73, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, no Valor Total de R\$ 79.970,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:84F2810B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 014/2014**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTOS QUE SE ENCONTRAM ANEXO AO PROJETO BÁSICO**, do tipo **Menor Preço Global**,

cujas **abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 19 de Setembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7668C602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 082/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial n.º 082/2014** cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de apostilas, folders e certificados, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do 5º e 7º ano que são atendidos pelo programa Proerd e para os pais, e, ainda, material de expediente para as atividades realizadas pela secretária municipal de educação e cultura, conforme especificações termo de referencia em anexo**, a Administração Pública, atendendo aos princípios basilares que norteiam a gestão pública, em face às modificações necessárias, vem por meio desta, **RETIFICAR:**

NO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO 082/2014

ITEM 01: acrescentar após a expressão capa papel couche com 170gr.

ITEM 02: acrescentar que tanto a capa como o miolo são de papel couche e que ambos são do mesmo tamanho, ou seja, 150gr, e que a dimensão da página é de 212x275mm, sendo total de 24 páginas.

ITEM 03: acrescentar que o papel é de couche com 230gr, e são de 12 páginas com a capa.

ITEM 06: acrescentar que o papel é de couche com 170gr, tamanho 30x21.

ITEM 07: acrescentar a descrição: livretos página 15x21 cm fechado, capa couche 170gr 4x4 miolo 70 gr, couche 115gr 4x4 acabamento dorso colado.

NO ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA, ITEM 3.

ITEM 3.0 acrescentar após a expressão capa papel couche com 170gr.

ITEM 3.1 acrescentar que tanto a capa como o miolo são de papel couche e que ambos são do mesmo tamanho, ou seja, 150gr, e que a dimensão da página é de 212x275mm, sendo total de 24 páginas.

ITEM 3.2 acrescentar que o papel e couche com 230gr, e são de 12 páginas com a capa.

ITEM 3.5 acrescentar que o papel é de couche com 170gr, tamanho 30x21

ITEM 3.6 acrescentar a descrição: livretos página 15x21 cm fechado, capa couche 170gr 4x4 miolo 70 gr, couche 115gr 4x4 acabamento dorso colado.

Os demais itens permanecem como no edital, **ALTERANDO-SE a data de abertura do certame para o dia 17 de setembro de 2014, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira do Município de Sorriso/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2DD34705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Diego Medeiros Webber, CREA 120996180-6 como fiscal de contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 084/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de tela e complementos a serem utilizados no cercamento da área pertencente ao Aeródromo Municipal de Sorriso-MT e o servidor Emerson Aparecido de Faria responsável pelo recebimento dos materiais adquiridos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:D4D96FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a servidora LEONICE GIORDANI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica (20 horas) e Secretária Escolar (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Wilmar Garcia, revoga a Portaria 167 de 11 de março de 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e, **Considerando** a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª LEONICE GIORDANI secretária (20 horas) e Coordenadora Pedagógica (20 horas) do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Wilmar Garcia;

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

- I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

- I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
- III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
- IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
- V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
- VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
- VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação

dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;

XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 6º São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço da Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIV – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 7º - Revogar a portaria nº 167 de 11 de março de 2014;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:B56722E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais de contrato modalidade Pregão Presencial nº 086/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Diárias de Hospedagem no perímetro urbano de Sorriso-MT, conforme relação abaixo:

Gabinete do Prefeito: Elidiane Machado;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transporte: Jesué Soares dos Santos;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Jorge Luiz de Oliveira Campos;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fábio César Beltrame;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Fátima Regina Wansen de Lima;
Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente: Claudiney da Silva Oliveira;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;
Secretaria Municipal de Governo: Elidiane Machado;
Secretaria Municipal de Administração: Perla Cristina Davoglio;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rosemar Correa;
Secretaria Municipal de Cidades: Marcelo Rodrigues Ferraz;
Secretaria Municipal de Fazenda: Valdicéia Pereira Lima;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:623F69F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO
561	Aleide S. Barp	01.06.2008 a 01.06.2013
112	Alexandro Aparecido de S. Linhares	03.02.2009 a 03.02.2014
375	Amélio Teston	02.03.2003 a 02.03.2008
28	Carlos Adilson Pontes	02.02.2009 a 02.02.2014
136	Cátia Regina de Almeida	02.02.2009 a 02.02.2014
216	Gema Jaboinski	06.02.2006 a 06.02.2011
1872	Genivaldo Ferreira Silva	08.05.2006 a 08.05.2011
217	Genivaldo Oliveira Magalhães	02.02.2009 a 02.02.2014
602	Graziela Paz de Oliveira	04.02.2009 a 04.02.2014
722	Jorge Luiz de Oliveira Campos	04.02.2004 a 04.02.2009
467	Leide Alves Bezerra	05.02.2006 a 05.02.2011
10	Leonice Franciosi	02.02.2009 a 02.02.2014
2458	Marcia de Lima Xavier	01.10.2008 a 01.10.2013
481	Maria da Conceição Bezerra de Lima	01.07.2004 a 01.07.2009
78	Marilene Gorete da Silva Amorin	07.01.2008 a 07.01.2013
657	Marizane Brunetto Turmina	17.05.2004 a 17.05.2009
2173	Neusa Andreolla Alves	02.04.2007 a 02.04.2012
283	Nildete Maria Lamonica dos Santos	02.02.2009 a 02.02.2014
674	Noemia Maria Pasuch Tres	07.10.2003 a 07.10.2008
292	Rodrigo Duarte Gardin	06.02.2004 a 06.02.2009
1860	Rodrigo Duarte Gardin	02.05.2006 a 02.05.2011
2396	Silvana Mariote	03.03.2008 a 03.03.2013

2465	Vania Caroline Schwann	22.12.2008 a 22.12.2013
1994	Wagner Ariel de Souza Pinto	23.01.2007 a 23.01.2012
74	Raquel Caetano dos Santos Vailatti	01.12.2008 a 01.12.2013
120	João Teodoro Sebastião	02.02.2009 a 02.02.2014
99	Valdocy Fernandes da Silva	02.01.2007 a 02.01.2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:7E9C828D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERÍODO	
1764	Giovana Franciscato	17.04.06 a 14.04.11	01.08.14 29.09.14	a 02 meses
2375	Adailton de Souza Costa	11.02.08 a 11.02.13	01.08.14 29.10.14	a 03 meses
574	Celso da Silva Moreira	12.05.05 a 12.05.10	04.08.14 02.10.14	a 02 meses
1977	Paulo Dias dos Santos	13.11.06 a 13.11.11	04.08.14 02.09.14	a 01 mês

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal de Sorriso

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:281B2369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4445	Fabiano Vieira da Cruz	Chefe de Divisão	01.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E6A7059C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 02 SETEMBRO 2014.**

Retifica Portaria nº 591 de 01 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 591 de 01 de setembro de 2014, para:

Onde se lê: Matrícula 4953;

Lê-se: Matrícula 5622;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal de Sorriso

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:01139DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

Nomeia para o cargo de Secretário Municipal da Cidade o servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 140/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**ELSO RODRIGUES**, brasileiro, casado, matrícula 5623, portador do RG nº. 19.159.409 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 044.239.248-62, residente na Rua Marechal Cândido Rondon, 3235, Bairro Nobre, Sorriso – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT em 02 de Setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:06C48391

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE
PREÇO Nº 47/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 47/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para eventual e aquisição de serviços futuro de consultoria e assessoria tributaria, para recuperação de créditos junto ao INSS. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 02/09/2014 e sagrou-se vencedora do certame, a empresa.**STRATEGICOS, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA LTDA-EPP**. Inscrita no CNPJ nº **15.581.909/0001-58**, com a proposta no valor de **R\$ 0,30** (trinta centavos).

Tabaporã-MT. 02 de Setembro de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:A5DE390D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 153/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TAPURAH.
CONTRATADA: HELIO SOARES DOS SANTOS ME
CNPJ: 01.256.646/0001-05
VALOR GLOBAL: OS EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 60/2014 REGISTRO DE PREÇO 45/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2331103E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 154/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TAPURAH
CONTRATADA: E S DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.154.049/0001-73
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 60/2014 REGISTRO DE PREÇO 45/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:72C646D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 155/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TAPURAH
CONTRATADA: JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA-ME
CNPJ: 11.073.488/0001-01
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 60/2014 REGISTRO DE PREÇO 45/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:147F367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 156/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TAPURAH
CONTRATADA: M DE L P ALMEIDA PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 60/2014 REGISTRO DE PREÇO 45/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7DEAF040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 157/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH
CONTRATADA: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME
CNPJ: 07.292.940/0001-40
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 62/2014 REGISTRO DE PREÇO 47/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:5300ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 158/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS

PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH
CONTRATADA: LEONISIA JUSTINA DALLACORTE SZIMON MARCANTE 86197240106
CNPJ: 17.032.268/0001-08
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 62/2014 REGISTRO DE PREÇO 47/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:4B0C2374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 159/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH
CONTRATADA: HELIO SOARES DOS SANTOS ME
CNPJ: 01.256.646/0001-05
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 62/2014 REGISTRO DE PREÇO 47/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:21094446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 160/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS E IMUNOQUÍMICOS, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ADQUIRIDO PARTE COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº2936005 E PARTE COM CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA DE TAPURAH-MT
CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.344.150/0001-61
VALOR GLOBAL: R\$76.600,00
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2013 REALIZADA PELO MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:932BDB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO

CONTRATO 161/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR E NO HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A5431698**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 162/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
USO NA FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR E NO
HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES

CONTRATADA: TOLEMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

CNPJ: 07.269.677/0001-79

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 REGISTRO
DE PREÇOS 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:0DB0C16E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 163/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
USO NA FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR E NO
HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 REGISTRO
DE PREÇOS 001/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:B2AD2D95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 164/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
JUNTAMENTE COM NOTEBOOK E NOBREAK PARA A
LOUSA DIGITAL DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: E.C. DOS SANTOS & DA SILVA LTDA - ME

CNPJ: 08.170.366/0001-10

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 REGISTRO DE
PREÇO 48/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:DD7E236D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 165/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 135/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
JUNTAMENTE COM NOTEBOOK E NOBREAK PARA A
LOUSA DIGITAL DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: ATUAL COM DE SUPRIMENTOS E EQUIP DE
INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 07.275.948/0001-07

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 REGISTRO DE
PREÇO 48/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:F54514DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 166/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
JUNTAMENTE COM NOTEBOOK E NOBREAK PARA A
LOUSA DIGITAL DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: MACHADO E SILVA LTDA ME

CNPJ: 08.710.871/0001-00

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 REGISTRO DE
PREÇO 48/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A3F4CE0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 167/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2014
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
JUNTAMENTE COM NOTEBOOK E NOBREAK PARA A
LOUSA DIGITAL DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: A JOSETTI E CIA LTDA EPP

CNPJ: 07.251.269/0001-90

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 64/2014 REGISTRO DE
PREÇO 48/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:CBF571E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 168/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE
HIDRÁULICA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA
DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT

CONTRATADA: GREICIANE F. S. S. DE LOYOLA – ME

CNPJ: 13.397.850/0001-17

VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL 69/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:251A2D53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 169/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2014
 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS TENDO COMO REFERENCIA A REVISTA ABCFARMA DE A A Z PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADE DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH
 CONTRATADA: H.M.D.M FOLLMANN- ME
 CNPJ: 11.780.832/0001-94
 VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 65/2014 REGISTRO DE PREÇO 49/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A3D3AA19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 170/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2014
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE TAPURAH
 CONTRATADA: DONY W. P. DA SILVA - ME
 CNPJ: 19.306.293/000168
 VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 68/2014 REGISTRO DE PREÇO 50/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4540000B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 171/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2014
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RADIO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL/FIXO PROFISSIONAL ANALÓGICO E ANTENA COLINEAR 04 ELEMENTOS ARS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH
 CONTRATADA: J. DE OLIVEIRA E SOUZA TONIOLLI-ME
 CNPJ: 10.638.178/0001-16
 VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 70/2014 REGISTRO DE PREÇO 52/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E3157FC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 172/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2014
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 E ALCOOL) PARA ABASTECIMENTO EM CUIABÁ, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPURAH
 CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
 CNPJ: 05.082.661/0003-99
 VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 61/2014 REGISTRO DE PREÇO 46/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:BA6BEA12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 173/2014
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RX FIXO, DIGITALIZADOR DE PLACA DE FÓSFORO FCR CÁPSULA X E A IMPRESSORA TÉRMICA PARA USO NA SALA DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29360005.
 CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
 CNPJ: 58.295.213/0018-16
 VALOR GLOBAL: R\$78.000,00
 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 067/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E4124D1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 174/2014
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RX FIXO, DIGITALIZADOR DE PLACA DE FÓSFORO FCR CÁPSULA X E A IMPRESSORA TÉRMICA PARA USO NA SALA DE RX DO HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29360005.
 CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 01.536.135/0001-39
 VALOR GLOBAL: R\$90.750,00
 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 067/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2A93746D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE AGOSTO**

CONTRATO 175/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2014
 OBJETO - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH
 CONTRATADA: E. M. EHRIG E CIA LTDA ME
 CNPJ: 07.131.187/0001-01
 VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA

MODALIDADE – PREÃO PRESENCIAL 71/2014 REGISTRO DE PREÇO 53/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7D253472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO MÊS DE AGOSTO

ADITIVO: 1º Termo aditivo de Vigência do Contrato Nº29/2014
CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 24/02/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:9F46ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO MÊS DE AGOSTO

ADITIVO: 1º Termo aditivo de Vigência do Contrato Nº62/2013
CONTRATADA: MARINA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
VIGÊNCIA: 04/04/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7C552BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO MÊS DE AGOSTO

ADITIVO: 1º Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 042/2014
CONTRATADA: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME
VALOR: A BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, GARRAFA OU PACOTE COM 01 LITRO que era de R\$1,94 (um real e noventa e quatro centavos) passa a ter o valor de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 18/03/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:355BCE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO MÊS DE AGOSTO

ADITIVO: 3º Termo aditivo de Valor do Contrato Nº33/2013
CONTRATADA: JORNAL CAIABIS DE TAPURAH LTDA-ME
VALOR: 14,81% (Quatorze virgula oitenta e um por cento), do Objeto do Contrato.
VIGÊNCIA: 26/06/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:684505F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO MÊS DE AGOSTO

ADITIVO: 1º Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 091/2013
CONTRATADA: AUTO POSTO TIBIRISSÁ LTDA
VALOR: A Gasolina Comum que era de R\$3,38 (três reais e trinta e oito centavos) passa a ter o valor de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 29/10/2015

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A9FD3417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 094.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos da academia da 3ª idade para uso no Distrito de Ana Terra e no Distrito de Novo Eldorado conforme convenio nº 023/2014/ FUNDED através da SEEL pertencente ao programa 284- Desenvolvimento de Desporto e do Lazer, linha 1613**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 16 de setembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 02 de setembro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:BA68A912

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Associada - **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ASSOCIADA**

Associante - **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

OBJETO

O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Terra Nova do Norte/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

VALOR

O valor global da contribuição para o exercício de 2014 é de R\$ **1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

4 (quatro) parcelas mensais e iguais de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente

União Das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:662A5D47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 153/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REINALDO FERREIRA PINHEIRO -ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETIVO PARA PROMOVER O TRANSPORTE
VALOR: R\$ 47.488,00
VIGÊNCIA: 01/09/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:804DE60B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
015/2014 CARONA**

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL 015/2014 VIA PROCEDIMENTO CARONA**, que trata da AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR CONSTITUIDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSIVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS. A Favor da Empresa, MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Com o CNPJ: 86.729.324/0001-80, No valor de **R\$: 11.220,00** (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE REIAS).

Tesouro, 29 de AGOSTO 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:E2B5BC7D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
011/2014 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 15 de setembro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 St. Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis. O edital completo e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no

site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 02 de setembro de 2014.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:78D6CC46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 07/2014.**

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 190, de 10 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 533, de 10 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Regimento Interno do CMDRS é parte integrante deste Ato, independente de transcrição.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 02 de setembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

**CAPITULO I
Criação, Finalidade e Composição**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), do Município de UNIÃO DO SUL, criado pela Lei nº 190, de 10 de novembro de 2003 e alterado pela Lei nº 533, de 10 de março de 2014, reger-se-á por este Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros titulares e suplentes do CMDRS será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por iguais períodos sucessivos.

Art. 2º - O CMDRS é um órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I – participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- II – promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- III – incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV – participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

V – promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do município;

VI – promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

VII – assegurar que a utilização dos recursos aprovados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano de Desenvolvimento Rural;

VIII – conhecer a proposta orçamentária da Secretaria de Agricultura a integrar o Orçamento do Município e sugerir as adequações necessárias ao cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Rural;

IX – zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento;

X – apreciar a prestação de contas anual, ou semestral, apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente aos serviços prestados aos Produtores Rurais com uso de maquinários e veículos da municipalidade, mencionados na Lei nº 403, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes de Agricultores Familiares e preferencialmente por:

I – Representantes da Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;

II – Representantes da Câmara de Vereadores, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;

III – Representante da Unidade Local do INDEA/MT, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;

IV – Representantes da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - SICREDI Celeiro do MT, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;

V - Representantes da Associação dos Produtores Rurais “Jaguar” - ASPROJAGUAR, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;

VI - Representantes dos Agricultores Familiares de União do Sul, sendo 05 (cinco) Conselheiros Titulares e 05 (cinco) suplentes.

§ 1º – Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará por escrito um representante titular e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos subsequentes.

Observação: Em caso de não ocorrer indicação formal de representante por parte de qualquer dos segmentos que compõem o Conselho, a escolha de representantes poderá ser feita durante a Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDRS destinada para tal finalidade.

§ 2º - A instituição ou organismo integrante do CMDRS poderá, a qualquer momento, substituir seu representante, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal.

CAPÍTULO II

Da Diretoria

Art. 4º - O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros, com mandato de 01 (um) ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 5º – compete ao Presidente:

I - representar o CMDRS em todos os atos ou designar representantes;

II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDRS;

III - assinar expedientes e atas das reuniões juntamente com o Secretário;

IV - encaminhar às instituições-membro todos os atos e decisões aprovadas pelo CMDRS;

V - executar e fazer executar as deliberações tomadas em reuniões pelo CMDRS;

VI - elaborar o programa de trabalho para a sua gestão, submetendo-o a apreciação do CMDRS na primeira reunião ordinária do ano civil;

VII - elaborar o relatório anual de atividades do CMDRS, submetendo-o à apreciação do mesmo na última reunião ordinária do ano civil;

VIII - desempenhar outras atribuições inerentes ao seu cargo;

IX - cumprir e fazer cumprir o regimento Interno do CMDRS.

Art. 6º – Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nos seus impedimentos;

II - auxiliar o Presidente nas suas tarefas;

Art. 7º - Compete ao Secretário:

I - organizar e manter atualizados os arquivos do CMDRS;

II - redigir expedientes e atas das reuniões, assinando-as juntamente com o Presidente;

III - preparar as pautas das reuniões e o material a ser distribuído aos Conselheiros;

IV – informar à Câmara Técnica, com antecedência de 05 (cinco) dias das reuniões, os assuntos em pauta para prévia análise desta;

V - realizar, com a devida antecedência, a convocação dos Conselheiros para as reuniões do CMDRS;

VI - desempenhar outras atribuições inerentes ao seu cargo;

VII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMDRS.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento do CMDRS

Art. 8º - O CMDRS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo Presidente.

§ 1º - As pautas das reuniões ordinárias deverão ser levadas ao conhecimento dos Conselheiros quando das convocações por escrito.

§ 2º - Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, um terço (1/3) dos Conselheiros.

Art. 9º - As reuniões do CMDRS funcionarão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Único - Ao Presidente do CMDRS caberá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 10 - As reuniões do CMDRS serão coordenadas pelo Presidente, e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

Art. 11 - A operacionalização do CMDRS será feita através da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV

Da CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL

Art. 12 - À CÂMARA TÉCNICA Municipal, formada por representantes indicados pelos órgãos que constituem o CMDRS, compete:

I - a prévia análise e discussão sobre matérias constantes da pauta das reuniões;

II - acompanhar, analisar, emitir pareceres sobre os programas e projetos de financiamento voltados para a Agricultura Familiar.

III - acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF Reforma Agrária (Grupo “A”), aplicados no município, juntamente com o INCRA/MT;

IV - comunicar prontamente ao CMDRS qualquer irregularidade observada na aplicação dos recursos, que deverá ser encaminhada ao CEDRS e ao INCRA/MT.

Art. 13 - O representante da Secretaria Municipal da Agricultura será o Coordenador da Câmara Técnica, cabendo a este a organização das matérias a serem deliberadas por todos os seus membros. Em caso de impedimento ou impossibilidade de comparecimento, a Câmara

Técnica Municipal será coordenada por outro membro integrante, votado pela maioria simples de seus membros.

Art. 14 - Os projetos, processos ou propostas a serem deliberados pela Câmara Técnica serão encaminhados seus membros com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias da data de suas reuniões mensais.

§ 1º - A Câmara Técnica terá reuniões mensais, 05 (cinco) dias antes das reuniões ordinárias do CMDRS.

§ 2º - O Coordenador da Câmara Técnica ou 1/3 (um terço) de seus membros poderão requisitar reuniões extraordinárias para deliberações de questões urgentes.

Art. 15 - O Coordenador, durante a reunião da Câmara Técnica, apresentará as matérias a serem deliberadas.

Art. 16 - A votação será nominal, cabendo ao Coordenador, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 17 - As decisões da Câmara Técnica Municipal serão formalizadas através de pareceres, sugestões e proposições, assinados por seu Coordenador.

Art. 18 - Será lavrada Ata das reuniões da Câmara Técnica, constando obrigatoriamente a lista dos presentes e as discussões relevantes, devendo, posteriormente, ser arquivada junto ao CMDRS.

CAPITULO V Das Disposições Gerais e Finais

Art. 19 - A aprovação, reforma ou alteração deste Regimento Interno dar-se-á por maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 20 - Os casos de omissão e dúvidas deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião do CMDRS.

Art. 21 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua homologação através de Ato do Prefeito Municipal.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, União do Sul, em 01 de setembro de 2014.

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO
Presidente do CMDRS

VALTUIR CAMILLO
Vice-Presidente do CMDRS

GILMAR MARCON
Secretário do CMDRS

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2467633E

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014** **- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 043/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 043/2014, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, durante a vigência da ata de registro de preços, de Equipamentos, Software e Material para Registro de Ponto Eletrônico, bem como serviços de instalação e treinamento operacional dos equipamentos, pelos órgãos participantes listados no

Anexo II, de conformidade com a discriminação do objeto no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Data de Expedição do Edital: 01/09/2014.

Data de abertura/julgamento: 12/09/2014.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 01 de setembro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4165B06C

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27/2014; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL. **DATA DE ABERTURA:** 24/09/2014 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 02 de Setembro de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:75928BCD

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 73/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 66/2011 que disciplina sobre a relação de documentos obrigatórios a ser entregues à Divisão de Recursos Humanos quando da admissão de servidores em cargos comissionados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRADO-SE

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:C97703D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 74 /2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar à Divisão de Recursos Humanos desta Casa de Leis que para a admissão de servidores em cargos comissionados, os referidos deverão apresentar, obrigatoriamente, a cópia dos documentos abaixo relacionados bem como o original para que o setor proceda à conferência e autenticação pelo setor competente:

- 01 – Ofício de nomeação assinado pelo responsável pelo cargo (Presidente, 1.º Secretário ou Vereador);
- 02 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 03 – CPF e RG;
- 04 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 05 – Certidão de Serviço Militar;
- 06 – Título de eleitor;
- 07 – Certidão de Quitação Eleitoral;
- 08 – PIS/PASEP;
- 09 – Comprovante de residência;
- 10 – Comprovante de escolaridade: Atestado de Conclusão ou Diploma;
- 11 – Uma foto 3X4;
- 13 – Exame Admissional;
- 14 – CPF da genitora;
- 15 – Certidão Negativa Cível e Criminal (esta Certidão deverá ser emitida e autenticada junto ao site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

Art. 2.º - As Declarações abaixo deverão ser retiradas junto à Divisão de Recursos Humanos para ser feito o Reconhecimento de Firma junto ao Cartório:

- 16 – Declaração de Nepotismo;
- 17 – Declaração de Bens;
- 18 – Declaração de Não Acumulação de Cargos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

ANTONIO GONÇALO PEDROSO M. DE BARROS.
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:D962BE0A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 75/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear Iraídes Maria de Oliveira para fiscal do Contrato nº 08/2014 e Mabel Mônica Campos Mayer Vicente como suplente.

Objeto: Contribuição associativa. Prazo de 05 (cinco) meses. Vigência de 31/07/2014 à 31/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 31/07/2014.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:908C65A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 76/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Nomear Luiz Antonio de Oliveira para fiscal do Contrato n.º 10/2014 e Mabel Mônica Campos Mayer Vicente como suplente. Objeto: Prestação de serviços de sonorização e eventos com apoio logístico e locação de equipamentos. Prazo de 05 (cinco) meses. Vigência de 04/08/2014 à 31/12/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:AA8CC398

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 77/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Nomear Luiz Antonio de Oliveira para fiscal do Contrato n.º 09/2014 e Pâmella Castañon Sousa como suplente. Objeto: Locação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico 24 (vinte e quatro) horas. Prazo de 12 (doze) meses. Vigência de 04/08/2014 à 04/08/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:56D55FC7

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 009/2014

Zelandes Santiago dos Santos, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA à pedido, com efeito a partir de 30 de agosto, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

EDVALDO LUIZ ALMEIDA LEITE	GERENTE DE PADRONIZAÇÃO COMERCIAL	DGA - 6
----------------------------	-----------------------------------	---------

Registre-se,
publique-se
cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de agosto de 2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente – DAE/VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:4E955AB8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2014CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCA/VG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010 e Lei Municipal 3.850 de 27 de Dezembro de 2012.

Considerando os Pareceres emitidos aos Processos: Processo nº 09/2014; Processo nº 14/2014.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 222, realizada no dia 20 de Agosto de 2014;

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em dezenove de Agosto de 2016, as Mantenedoras:

Associação Atlética Varzeagrandense
Libertare Comunidade Terapêutica – LTDA-ME

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 20 de Agosto de 2014.

LEANDRO FABIO MOMENTE
Presidente do CMDCA -VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:945FA68E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 712/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 221795/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **SIMONE SARAIVA NEVES**, matrícula 43733, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Merendeira, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **2.800 (dois mil e oitocentos) dias**, correspondendo a **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias líquidos**, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5378443A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 711/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 221717/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **JUCILENE SANTANA DA SILVA MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT conforme certidão de Tempo de Serviço, no total de **4.270** (quatro mil, duzentos e setenta) dias líquidos, correspondendo a **11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias**, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D06A5B79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 710/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 218134/2014,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JAIME NATIVIDADE DE OLIVEIRA**, matrícula 21008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **3.411 (três mil, quatrocentos e onze) dias**, correspondendo a **09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D4DE4767

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 709/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 218134/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **JAIME NATIVIDADE DE OLIVEIRA**, matrícula 21008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, o tempo de serviço prestado ao Governo do estado de Mato Grosso conforme Certidão de Tempo de Contribuição, o período total de **4.675 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco) dias líquidos**, correspondendo a **12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias líquidos, para todos os efeitos legais.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de agosto de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0524143C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 716/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALZIRA MARIA BOTELHO
MATRICULA	2361
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	237092/14
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.04.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	10.07.2014 à 10.10.2014

SERVIDOR	ALBERTO PEREIRA REIS
MATRICULA	1437
CARGO	Fiscal Municipal
PROCESSO Nº	4085/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	01.10.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	01.07.2014 à 01.10.2014
SERVIDOR	ALBERTO PEREIRA REIS
MATRICULA	1437
CARGO	Fiscal Municipal
PROCESSO Nº	4859/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	02.10.2014 à 02.01.2015

SERVIDOR	CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRICULA	6963
CARGO	Odontólogo
PROCESSO Nº	47/2006
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	25.11.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	08.04.2014 à 08.05.2014

SERVIDOR	CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRICULA	6963
CARGO	Odontólogo
PROCESSO Nº	47/2006
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	25.11.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	12.05.2014 à 10.06.2014

SERVIDOR	CLEIDIMAR DONIZETE SILVA GARCIA
MATRICULA	8538
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	118975/12
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	20.08.2014 à 20.11.2014

SERVIDOR	CARLOS HUMBERTO AMANCIO DA SILVA
MATRICULA	6831
CARGO	Engenheiro Sanitário
PROCESSO Nº	10674/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.08.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	18.09.2014 à 18.12.2014

SERVIDOR	DANIELLY JENEZERLAU SILVA SANTOS
MATRICULA	9888
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	31286/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	21.08.2014 à 21.11.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Setembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ABADC668

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.240 /2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 519, de 01 de julho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Rica/MT e, dá outras providências”.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 519, de 01 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,23% (quinze inteiros e vinte e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Rica/MT, 02 de setembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2014/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:0C86D0FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 - DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, Considerando à aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 31 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

- I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;
II- Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 01 e 02/09/2014, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

Araguaiana– MT, 01 de Setembro de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

NÍVEL SUPERIOR																			
CARGO: 001 – ASSISTENTE SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	B	C	A	A	D	B	C	D	A	C
CARGO: 002 – BIOQUÍMICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	D	C	B	A	C	C	B	A	C	D
CARGO: 003 – ENFERMEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	B	C	D	A	D	B	C	A	C	B
CARGO: 004 – FARMACÊUTICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATUPÁ – MT										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	B	C	D	A	D	A	C	B	C	D
CARGO: 005 – FISIOTERAPEUTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	A	B	C	D	B	A	D	C	B	D

CARGO: 006 – NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	B	B	D	A	C	C	B	D	C	A

CARGO: 007 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	A	C	A	B	C	D	C	B	D	A

CARGO: 008 – ODONTÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	B	A	C	D	B	C	A	D	B	A

CARGO: 009 – PSICÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	D	B	C	A	C	D	B	A	C	B

CARGO: 010 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	A	C	A	D	B	C	B	A	B	D	C	A	B	D	C	B	B

CARGO: 027 – CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	D	B	A	D	A	D	B	C	D
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	C	B	A	C	B	C	A	A	B	D	C	D	B	A	C	D	B

CARGO: 028 – ASSESSOR JURÍDICO

LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	B	D	C	B	A	C	D	B	A	D	A	D	B	C	D
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	C	B	A	C	B	C	A	C	B	D	A	B	C	A	D	B	A

CARGO: 011 – ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	B	A	A	B	D	C	D	A	C	B

CARGO: 012 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	C	B	A	D	C	A	C	C	D	A

CARGO: 018 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	A	D	C	C	A	D	C	B	A	D

CARGO: 029 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	D	B	D	C	D	A	B	B	C	D

CARGO: 016 – AGENTE FISCAL

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	D	A	C	B	D	A	C	B	A	D

CARGO: 013 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	C	D	B	D	B	A	D	B	C	D
CARGO: 014 – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	A	B	C	D	C	A	B	D	C	B
CARGO: 017 – OPERADOR DE ETA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A
CARGO: 019 – TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DO SUAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	B	D	C	A	C	B	D	A	B	C
CARGO: 015 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	B	C	C	D	B	A	C	C	D	B	A	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	C	D	A	D	C	B	C	A	B	D	C	B	A	D	D	C
CARGO: 020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 03)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 021 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 04)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 05)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 026 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 06)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 023 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 08)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 024 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 09)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 025 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 10)																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	D	B	C	A	D	B	C										
CARGO: 030 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	C	B	A	A	C	D	B	C										

CARGO: 031- MOTORISTA CAT. D

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	B	D	A	C	B	A	A	C	D	B	C	D	B	A	C	B
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	C	A	C	D	A	B	B	D	A										

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:5DBE8EA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **F R BORTOLOTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **19.065.389/0001-81**, com sede Rua Lírio Denardi Nº 645 Bairro: Centro, cidade de Aripuanã Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78325-000, Telefone: (066) 3565-2195, representada pela Sr. **Fabício Ricardo Bortoloto** RG nº **59334948 SESP/PR** e CPF nº **822.807.621-53**, da empresa **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **05.218.335/0001-02**, Inscrição Estadual Nº. **13.213.702-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 156, Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1181/8436-3235 representada pelo procurador Sr. **Leandro Moreira**, portador do RG nº. **1148225-7 SSP/MT** e do CPF nº. **650.647.631-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	Marca	Empresa
01	58521	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	11,00	1,170	12.870,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI - ME
02	670750	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO, BALDE DE 20 LTS, ABNT NBR 14261, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	190,00	673	127.870,00	HI TECH	F R BORTOLOTO EIRELI
03	50637	FLUIDO DOT.3 SAE J 1703 FM VSS N.116 500ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	9,00	1,079	9.711,00	VARGA	F R BORTOLOTO EIRELI
04	50635	GRAXA CHASSI CA2 NLGI2 170KG, COM REGISTRO NA ANP 1598 (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	1.100,00	19	20.900,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
05	50753	GRAXA MPA -2 NL GI 2 20 KG, COM REGISTRO NA ANP 1598 (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	250,00	47	11.750,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
06	51028	OLEO HIDRAULICO AW TIPO HLP-ISO VG 68 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	165,00	372	61.380,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
07	50624	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SUPER TURBO API CG4/CH4 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	204,00	807	164.628,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
08	50628	OLEO LUBRIFICANTE API CF/CF2 SAE 40 20 LIT COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	155,00	100	15.500,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
09	50633	OLEO LUBRIFICANTE API GL4 SAE 10W30 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	235,00	22	5.170,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
10	50642	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A API SUFEXO A 20 LIT, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	209,00	80	16.720,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI

11	50625	OLEO LUBRIFICANTE HID HD TIPO HL ISO VG 32,46,68,100 E 150 68 20 LIT, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	155,00	250	38.750,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
12	50751	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SF 1000ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	9,80	410	4.018,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
13	50749	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF 1000ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	8,40	290	2.436,00	GIRUX	F R BORTOLOTO EIRELI
14	50636	FLUIDO DOT.4 SAE J 1703 FM VSS N.116 500ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	11,00	417	4.587,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
15	50647	GRAXA MPA -2 NLGI2 1 KG, COM REGISTRO NA ANP 1598 (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	13,90	10	139,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
16	27505	OLEO 15 W 40 APICG-4/SJ 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	176,00	532	93.632,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
17	50626	OLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 90 20 LIT, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	181,00	134	24.254,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
18	58522	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 API GL5 BALDE 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	181,50	190	34.485,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
19	50627	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A SUFEXO A 01 LITRO, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	11,00	865	9.515,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
20	50632	OLEO LUBRIFICANTE GP 4T API SG/JASO MA SAE 20W 50 1000ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	9,70	1.097	10.640,90	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
21	50759	OLEO LUBRIFICANTE NAUTICO SAE 20W API TC-W3 500ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	6,80	230	1.564,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
22	50640	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL-5 20 LIT, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	196,00	203	39.788,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
23	50755	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5 1000ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	10,00	230	2.300,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
24	58524	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO API - SN 5W40 DE 01 LITRO, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	25,60	180	4.608,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
25	669200	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO API-SN 5W30 DE 01 LITRO, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	19,30	540	10.422,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA
26	11455	OLEO THF 11 20LTS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	UNIDADE	204,00	14	2.856,00	LUBRAX	POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente minuta da Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 02 de Setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Posto Irmaos Krupinski
CNPJ Nº 05.218.335/0001-02

LEANDRO MOREIRA
CPF nº. 650.647.631-15

F R Bortoloto Eireli ME
CNPJ Nº 19.065.389/0001-81
FABRÍCIO RICARDO BORTOLOTO
CPF Nº 822.807.621-53

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:55E1DB40

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2014.

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 030/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.385.840/0001-21, Inscrição Estadual nº _____ com sede na Rua Novo Hamburgo, 337, bairro Novo Horizonte – CEP. 78.690-000, Nova Xavantina - MT, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por seu sócio, Sr. FERNANDO DIDOMÊNICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1325170-8 SESP/MT e do CPF/MF nº. 900.121.781-87, residente e domiciliado na Rua Novo Hamburgo, 337, bairro Novo Horizonte – CEP. 78.690-000, Nova Xavantina - MT e considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 1399/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto 3.555 de 8 de Agosto de 2000, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade , e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município cargas de oxigênio medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura desta Ata, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78315	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 10M³	WHITE MARTINS	UNIDADE	24	250	6.000,00
78318	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M³	WHITE MARTINS	UNIDADE	195	125	24.375,00
78317	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 2M³	WHITE MARTINS	UNIDADE	24	129,5	3.108,00
78316	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 3M³	WHITE MARTINS	UNIDADE	24	192,5	4.620,00
78320	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL TIPO G	WHITE MARTINS	UNIDADE	24	125,5	3.012,00
TOTAL GLOBAL R\$						41.115,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Este contrato rege-se pelas normas das Leis n.º 8.666/93, e Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e legislação civil aplicável à espécie. E firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P. n.º 029/2014. Bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1399/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Dar-se-á o valor contratual a importância de **41.115 (quarenta e um mil cento e quinze reais)**.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 19 de agosto de 2015, ou enquanto durar a quantidade dos itens licitados, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguinte dotação orçamentária:

Código 07.010.10.302.1100.2044.3390.30.00.00 Red. 334 - Secretaria Municipal de Saúde.

No exercício 2015, a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**8.1 À CONTRATANTE compete:**

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Quinta deste instrumento;

Requisitar o fornecimento das mercadorias com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

Nomear o Secretário de Administração como fiscal do Contrato.

8.2 À CONTRATADA compete:

Manter estoque dos produtos ofertados em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Entregar as mercadorias na Prefeitura Municipal ou em local determinado pela mesma.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

10.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO-ME

CNPJ/MF nº. 08.385.840/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E570B69C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2014.

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 030/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.830.704/0001-45, Inscrição Estadual nº _____ com sede na Rua Maria Providência Barbosa, n. 307 Lt. 06, sala 01, bairro Ceará – CEP. 76.240-000, Aragarças - GO, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 4432744 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 978.738.531-87, residente e domiciliado a Rua Joaquim Correa Qd.45, Lt. 17, bairro João Rocha, CEP. 78.698-000, na cidade Pontal do Araguaia - MT e considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 1399/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto 3.555 de 8 de Agosto de 2000, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade , e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município 01 (um) autoclave para as Secretaria Municipal de Saúde deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura desta Ata, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78319	AUTOCLAVE HOSPITALAR TIPO HORIZONTAL ELÉTRICA Para esterilização e secagem de material; Tipo: Horizontal; Automática e controle micro processado; Câmara interna: Em aço inoxidável AISI-316L; Retangular; Com acabamento sanitário; Revestimento externo: Em aço inoxidável AISI-304; Isolamento térmico na câmara externa por manta mineral; Chapa lisa de alumínio; Gerador de vapor; Estrutura: Em aço carbono; Com tratamento anticorrosiva. Hidráulica: Para os pontos de conexão e tubulações adutoras de vapor e água, inclusive válvulas de comando será construído em material anticorrosivo conforme ABNT NBR 11.816:2003 – item 4.3.7, resistente à prova de pressão positiva e de vácuo (pressão negativa); Isolamento térmico para as linhas adutoras de vapor; Bomba centrífuga de água e Bomba de vácuo; Gabinete/Acabamento: Em aço inox com acabamento escovado; Porta: Tipo barreira sanitária em lados opostos, uma para carga e a outra para descarga de materiais; Paineis de Controle: IHM - de tela sensível ao toque touch-screen alfanumérico em português micro processado de programação flexível; 1 Manômetro indicando a pressão de ar comprimido da guarnição do sistema de vedação das portas; 1 mano vacuômetro; 1 Sensor de controle de temperatura (tipo PT 100) localizado no dreno; Transdutores de pressão eletrônicos; Botão de parada de emergência; Impressora incorporada para registro dos dados do processo no lado da carga; Programas: No mínimo 12 opções de programação, contemplando: Temperatura 121°C a 134°C; Tempo de esterilização 1 a 99 minutos; Tempo de secagem: 1 a 99 minutos; Configurados de fábrica os seguintes ciclos padrões internacionais: Leak test, Bowie & Dick, flash e prions; O ciclo disponibilizado em memória ou programado deve possuir características funcionais de programação, prevendo condições favoráveis para ciclos compostos de cálculo de “F0” (Tempos Equivalentes de Letalidade); Remoção de ar: Por bomba de vácuo de anel líquido com potencia de sucção adequada ao processo de pré-vácuos, pulsos de vácuos e secagem; Segurança: Sistema de alarmes para falhas de suprimentos; Válvula de segurança calibrada e lacrada para a câmara; Alimentação: Elétrica Trifásica: 220 volts - 60 Hertz; Atender prescrições das normas: NR 13; ABNT NBR 11.816; ABNT NBR ISO 17.665-1; Acessórios: 1 (um) rack interno construído em aço inox, para acomodação dos materiais; CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA: 165 litros Sistema de Filtragem de água por Osmose. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E DADO TREINAMENTO OPERACIONAL NO MESMO.	SERCOM	UNIDADE	01	79.930,00	79.930,00
TOTAL GLOBAL R\$					79.930,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Este contrato rege-se pelas normas das Leis nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação civil aplicável à espécie. E firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P. nº 029/2014. Bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1399/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Dar-se-á o valor contratual a importância de **R\$ 79.930,00 (setenta e nove mil novecentos e trinta reais).**

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 19 de agosto de 2015, ou enquanto durar a quantidade dos itens licitados, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: Código 07.010.10.302.1100.1017.4490.52.00.00 Red. 334 - Secretaria Municipal de Saúde.

No exercício 2015, as dotações serão as vigentes no exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**8.1 À CONTRATANTE compete:**

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Quinta deste instrumento;

Requisitar o fornecimento das mercadorias com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

Nomear o Secretário de Administração como fiscal do Contrato.

8.2 À CONTRATADA compete:

Manter estoque dos produtos ofertados em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Entregar as mercadorias na Prefeitura Municipal ou em local determinado pela mesma.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

10.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 10.830.704/0001-45

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:58195A41

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2014.

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 030/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.324.232/0001-47, Inscrição Estadual nº _____ com sede na Estrada Araçá, 2702, Parque Industrial Bandeirantes – CEP. 870.70-125, Maringá-PR, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por seu sócio, Sr. ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 2408071 SSP/MT e do CPF/MF nº. 752.540.859-91, residente e domiciliado na Rua Ametista, 677-A, Jardim Real – CEP. 87.083-029, Maringá-PR e considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 1399/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto 3.555 de 8 de Agosto de 2000, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade , e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município lixeiras, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura desta Ata, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78309	Lixeira telada de metal Base tubular de 2"1/2 x 2mm, em chapa perfurada nº 18, furo 8mm, redondo 320 x 320 de boca; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; parafuso 10m e porca-rebites 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30 cm abaixo do concreto.		UNIDADE	100	319,00	31.900,00
TOTAL GLOBAL R\$						31.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Este contrato rege-se pelas normas das Leis nº 8.666/93, e Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação civil aplicável à espécie. E firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P. nº 029/2014. Bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1399/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Dar-se-á o valor contratual a importância de **R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)**.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 19 de agosto de 2015, ou enquanto durar a quantidade dos itens licitados, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguinte dotação orçamentária:

Código 09.010.15.452.1150.1038.4490.52.00.00 Red. 424 – Secretaria

No exercício 2015, a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**8.1 À CONTRATANTE compete:**

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Quinta deste instrumento;

Requisitar o fornecimento das mercadorias com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

Nomear o Secretário de Administração como fiscal do Contrato.

8.2 À CONTRATADA compete:

Manter estoque dos produtos ofertados em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Entregar as mercadorias na Prefeitura Municipal ou em local determinado pela mesma.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

10.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA-ME

CNPJ/MF nº. 13.324.232/0001-47

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3C9C90A7

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 029/2014.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29 - com Sede na Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinápolis - MT, e a empresa **JORGE E. TEIXEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 07.142.606.0001-00**, e Inscrição Estadual nº 13325245-0, com sede Rua Vereador Amélio Ribeiro, 875, Centro, CEP: 78.630-000 - Campinápolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. Jorge Eustáquio Teixeira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de Identidade nº 360.2687 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 834.542.761.87, residente e domiciliado no Av. Nego Carrim, s/n, Centro, CEP: 78.630.000 – Campinápolis - MT. E considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 858/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores; RESOLVEM celebrar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial R.P. nº 029/2014**, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento compromete-se a CONTRATADA a fornecer ao Município, os materiais permanentes, como equipamentos, peças de informática e mobiliário de escritório para as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura desta Ata, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77960	Antropômetro Régua: Material pvc rígido ou madeira, (2 partes que se encaixam com precisão); Ferragens cromadas em alumínio anodizado; Fita métrica retrátil; Base de sustentação metálica destacável, com pintura eletrostática; Escala bilateral em milímetros - resolução de 1 mm; Campo de uso: de 0,35 até 2,13 m; Cursos com indicação para leitura lateral; Bolsa exclusiva com alça para ombro e alça para mão que facilita o transporte; Adaptador (peça opcional): utilizada quando houver necessidade de medir pessoas deitadas; bebês ou adultos acamados.	WELMY	UNIDADE	6	348,89	2.093,34
77961	Aparelho de fax com telefone Identificador de chamada; Transmissão de fax: 6 segundos por página; Velocidade do modem: 14 kbps; Memória de fax: 100 páginas; Alimentação automática padrão 10 folhas; Capacidade de entrada padrão 50 folhas; Discagem rápida até 80 números; Remarcação automática; Envio de fax adiado; Resolução de cópia preto: 300x300 dpi; Copia e reduz 50 a 125 %.	PANASONIC	UNIDADE	1	603,89	603,89
77967	Armário de aço 3 portas suspenso Ambiente: Cozinha; Portas com vidro; Fixação: Parede; Estrutura: Chapa de aço laminado com tratamento anticorrosivo; Acabamento: Eletrostática à pó; Dobradiças: alta metal 26mm; Capacidade: 15 kg por porta.	COLORMAQ	UNIDADE	7	288,50	2.019,50
77970	Armário de aço 6 portas 03 gavetas Ambiente: Cozinha; Tipo: Kit Cozinha; 03 portas superiores e 03 inferiores, 03 gavetas externas; 04 pés de metal; Portas superiores com vidro; Tampo fixo; Estrutura: Chapa de aço laminado com tratamento anticorrosivo; Acabamento: Eletrostática à pó; Dobradiças: alta metal 26mm; Capacidade: 15 kg por porta.	COLORMAQ	UNIDADE	6	622,60	3.735,60
78225	Cadeira de pvc com braço Empilhável; Produto monobloco; Material estrutura polipropileno aditivado com anti-UV; Formato poltrona; Com braço e encosto; Dimensões aproximadas: (Compr.xlarg.xalt.): 600x 560x 850 mm. Cor branca.	PLANEW	UNIDADE	240	38,00	9.120,00
77978	Cadeira secretaria executiva com braço base fixa Assento e encosto unidos por lâmina de aço; Revestimento: espuma injetada gomada, revestida em tecido ou courvin costurado; Braços em poliuretano reforçado com alça interna de aço unido ao assento; Base fixa; Estrutura: Aço 3/4; Pintura: Eletrostática a pó; Suporte de peso: 120 kg Cores: Verde, Preta ou Azul;	SHOPPING DO ESCRITORIO	UNIDADE	10	165,00	1.650,00
70635	Cadeira secretaria executiva base fixa Assento e encosto unidos por lâmina de aço; Revestimento: espuma injetada gomada, revestida em tecido ou courvin costurado; Sem braços; Base: fixa em tubo de 7/8 Suporte de peso: 120 kg; Pintura eletrostática a pó; Cores: Verde, Preta ou Azul;	SHOPPING DO ESCRITORIO	UNIDADE	62	114,50	7.099,00
77980	Compressor de ar 2HP Deslocamento teórico: Pés³/Min – 10 / Litros/Min – 283; Pressão: Libras/Pol² - 140 / Bar – 9,7; Potencia do Motor: CV 2 / N° Polos – 2; Capacidade: 100 litros; Alimentação 220 volts, monofásico.	CHAPERINE	UNIDADE	2	3.099,00	6.198,00

78228	Estrado de madeira Modelo cp1. Material madeira eucalipto ou pinus; Dimensões: 1,00x1,20m. Capacidade estática de 2,5 ton.	MARCENARIA SILVA	UNIDADE	35	110,49	3.867,15
78011	Filmadora semiprofissional portátil Resolução de gravação: Full HD; Tipo de visor: Wide LCD – Touchscreen; Tamanho do visor: mínimo de 3.0 polegadas; Zoom óptico: mínimo 20x; Zoom digital: mínimo 120x; Capacidade da memória interna: mínima de 30GB; Gravação de áudio; Permite gravar áudio 5.1 canais; Recursos de áudio: Surround Zoom e Foco do Microfone; Estabilizador de imagem; Microfone embutido; Foco manual e automático; Entrada para cartão de memória; Tipo de cartão de memória compatível: SD/SDHC/SDXC Memory card; Função Wi-Fi; Conexões: HDMI; Menu multilinguagem; Balanço de branco; Flash embutido.	SONY	UNIDADE	3	1.411,00	4.233,00
78012	Fita antropométrica inelástica Designada para medição de perímetros corporais; Material: maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; Escala numérica em centímetros, com graduação de 1 MM; Comprimento: 200 cm; Caixa protetora em material resistente e leve, com dispositivo de trava.	WHR	UNIDADE	5	52,79	263,95
78968	Flip chart Cavelete padrão em madeira maciça, com fixadores de blocos de papel; Ferragens especiais niqueladas; Aplicação, atividades educativas; Formato: 60x90 cm; Dimensões: 180x60x5cm	STALO	UNIDADE	11	60,00	660,00
78230	Forno a gas semi-industrial Construído interna e externamente em chapa de aço de no mínimo 0,9 mm; Pintura eletrostática interna e externa; Parte frontal em aço inoxidável; Porta de vidro temperado com suporte em aço inoxidável; Abertura da porta frontal; Cavelete em ferro pintado; Fundo em pedras refratárias; Acompanham mangueira e válvula para botijões P-13 Termostato; Dimensões aproximadas da câmara: larg. X prof. 82x86cm; Altura aproximada do produto com o cavelete: 140cm.	TRON	UNIDADE	7	758,80	5.311,60
77995	Impressora multifuncional deskjet Funções: Copiar, digitalizar e imprimir; Tipo de impressora: Jato de Tinta; Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: 1 USB 2.0; 1 Wi-Fi 802.11b/g/n; Velocidade em cores: Até 22 ppm; Velocidade em preto: Até 23 ppm; Resolução em preto: 1200 x 600 dpi; Resolução em cores: 4800 x 1200 dpi; Ciclo mensal de trabalho: Mensalmente, A4: Até 1000 páginas; Capacidade da bandeja: bandeja de entrada para 80 folhas; Bandeja de saída para 15 folhas; Papel (comum, jato de tinta, foto), envelopes, transparências, etiquetas, cartões, transferências iron-on, mídia sem borda. Suprimentos: Cartucho de tinta preta; Cartucho de tinta colorido, 01 CD do software; 01 Guia de referência; 01 cabo de alimentação. Bivolt.	HP	UNIDADE	2	498,00	996,00
77996	Impressora multifuncional laserjet rede, duplex Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax Tecnologia de Impressão: Laser; Velocidade da Copiadora Preto (cpm): Até 26; Resolução Máx. Copiadora (dpi): Até 1200 x 1200; Redução/Ampliação: Sim; Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200; Res. Interpolada Scanner (dpi): Até 19200; Velocidade Transmissão Fax: Até 33.6Kbps; Resolução Máxima Fax (dpi): Até 300 x 300; Memória Fax (páginas): Variável; Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim; Alimentador Aut. Folhas (ADF): 35; Cap. Entrada Máxima (folhas): 250; Cap. Entrada Padrão (folhas): 250; Ciclo Mensal (páginas): 8000; Envelopes: Sim; Impressão frente e verso: Automático; Porta USB: 01; Linguagem Padrão: PCL5/PCL6/PS3; Papel: A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), Papel Carta (216 x 279 mm), Papel Executivo, Papel Legal, Papel Ofício 2 (216 x 330 mm); Rede: 10/100Mbps; Resolução Máxima (dpi): Até 1200 x 1200; Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 26; Voltagem (V): 110	HP	UNIDADE	15	2.034,00	30.510,00
77997	Kit caixa de som 1500w completo 2 Caixas de som CROSS 10", sendo uma Ativa e uma Passiva; Caixa Trapezoidal - Potência: 75W RMS, Programa Muscial: 150W - Low Speaker: 10" – Tweeter Piezoelétrico - Impedância: 8 OHMS - Dimensões (A x L x P)mm: 544x388x285 ; 1 Cabeçote amplificado PSG 1220 USB- 05 canais de entrada - equalização: graves, médios e agudos - potência: - 4 ohms/200 Watts RMS - 8 ohms/120 Watts RMS - peso: 11,1 Kg - dimensões (L x A x P): 580 x 170 x 305 mm; 2 pedestais tripé para caixa com altura máxima de 1,95 mt cor preta; Adaptador-Duplicador P2 Estéreo com duas entradas P2 Fêmea e uma saída P2 Macho; Cabo Auxiliar P2xP2 Estéreo com 5 mts de comprimento; Cabo Auxiliar P2 X2RCA Estéreo com 3 mts de comprimento; Outros cabos de conexão, pertinentes.	MAUG	UNIDADE	1	2.836,49	2.836,49
77998	Lavadora alta pressão Tipo de motor: Universal; Pressão mínima: 1900 libras; Potência mínima: 1800W; Vazão máxima por hora: 360 litros; Composição/material base: Plástico de alta resistência e alumínio; Carrinho e alça para transporte; Bico conector de água;	KARCHER	UNIDADE	10	624,00	6.240,00

	Alimentação: 220V; Acessórios: mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros, lança c/ regulagem, pistola com trava de segurança, engate rápido e difusor de detergente					
78233	Mesa em polipropileno Em polipropileno; Cor branca; Produto aditivado com anti u.v.a; Quantidade de lugares: 4; Dimensão aproximada: alt.0,70cm, largura 0,70cm, prof. 0,70 cm; Formato: quadrado.	PLACON	UNIDADE	60	71,89	4.313,40
78234	Mesa para refeitório infantil Material: 100% madeira maciça; Utilização: refeitório para; crianças de 01 a 04 anos; Altura: 60cm; Comprimento: 250 cm; Largura: 80 cm.	MARCENARIA SILVA	UNIDADE	8	841,90	6.735,20
78021	Microondas 20 l Capacidade: 20 Litros; Potencia: mínima de 800 W; Display digital; Relógio no display; Luz interna; Prato giratório; Trava de segurança; Grill; Alimentação: Bivolt automático; Cor: Preto, Prata ou branco.	CONSUL	UNIDADE	1	439,00	439,00
78235	Microondas 31l Capacidade: 31 litros; Potencia: mínima de 800 w; Display digital; Relógio no display; Luz interna; Prato giratório; Trava de segurança; Grill; Alimentação: bivolt automático; Cor: preto, prata ou branco.	PANASONIC	UNIDADE	1	539,00	539,00
78236	Moedor de carne semi-profissional Proteção mecânica: Proteção fixa confeccionada em aço inox na bandeja do equipamento, impedindo o acesso das mãos na área de esmagamento do picador de carne; Capa: Construída em aço inox 430; Bandeja: Construída em aço inox 304, com acabamento especial, com protetor de segurança; Redutor: Com 4 engrenagens helicoidais, extremamente resistentes e silenciosas, trabalhando imersas em banho de óleo, proporcionando grande durabilidade; Lubrificação: O cárter é blindado (não sofre vazamento), troca de óleo após 3200 horas de uso na moagem de carne; Bocal: Fabricado em aço inox ou ferro fundido estanhado. - Caracol: Fabricado em aço inox ou ferro fundido nodular (não quebra ao cair) e fortemente estanhado; Volante: Fabricado inteiramente em aço inox ou ferro fundido e estanhado; Discos: Fabricado em aço com tratamento térmico para maior durabilidade. Opcionais nos furos: 3 - 3,5 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14mm; Cruzetas: Em aço forjado, com tratamento térmico; Motor de no mínimo 1,5 cv; Faze mínima 03; Voltagem: 220v; Capacidade de moagem: mínima de 180 kg/h. Com pés estabilizadores rosqueáveis.	BERMAR	UNIDADE	7	4.296,50	30.075,50
78022	Monitor led 26" MONITOR: Widescreen, Slim/ Full HD/ HDMI; Resolução mínima: 1366x768; Ângulo mínimo de visão: 160°; Base removível; Sinal de vídeo: DVI; Conexões: DVI.	LG	UNIDADE	8	999,79	7.998,32
70603	Notebook core i 3 Processador: Intel Core i3 (1.7 GHz), (cache de 3 Mb); Memória Cache: 4MB; Memória RAM: 4GB, expansível de 8GB; Unidade Ótica: Leitor e Gravador de DVD/CD; Disco Rígido: mínimo de 500GB (5400rpm); Tela LED HD: 15,6"; Placa de Vídeo: HD integrada; Teclado: Numérico (português) ABNT2; Mouse: Touchpad; Duração da Bateria: mínimo de 2,5 horas por padrão; Webcam: Integrada; Áudio: Integrado; Conexões: 3x USB, (RJ-45), Saída VGA e HDMI; Leitor de Cartão: SD; Rede Sem Fio Wi-Fi e Bluetooth; Placa de Rede: 10/100; Voltagem (V): Bivolt; Sistema Operacional: Windows 8; Cor: Preta ou Prata; Itens inclusos: Bateria, Carregador, fonte de alimentação e manual de instruções.	SAMSUNG	UNIDADE	2	2.291,50	4.583,00
70604	Notebook core i 5 Processador: Intel Core i5 (2.6 GHz), (cache de 4 Mb); Memória Cache: 4MB; Memória RAM: 4GB, expansível de 8GB; Unidade Ótica: Leitor e Gravador de DVD/CD/BLURAY; Disco Rígido: mínimo de 500GB (5400rpm); Tela LED HD: 15,6"; Placa de Vídeo: HD integrada; Teclado: Numérico (português) ABNT2; Mouse: Touchpad; Duração da Bateria: mínimo de 2,5 horas por padrão; Webcam: Integrada; Áudio: Integrado; Conexões: 3x USB, (RJ-45), Saída VGA e HDMI; Leitor de Cartão: SD; Rede Sem Fio Wi-Fi e Bluetooth; Placa de Rede: 10/100; Voltagem (V): Bivolt; Sistema Operacional: Windows 8; Cor: Preta ou Prata; Itens inclusos: Bateria, Carregador, fonte de alimentação e manual de instruções.	SAMSUNG	UNIDADE	16	2.580,00	41.280,00
78014	Placar eletrônico Poliesportivo	LUMILED	UNIDADE	1	5.439,99	5.439,99

	Gabinete em alumínio; Cronometro digital; Placar de Gols e Pontos; Placar de Falta; Indicação de período; Função de relógio; Controle sem fio (Wireless); Transportável; Proteção contra bolada; Características físicas: Altura dos dígitos 14 cm / visibilidade 60 metros / dimensões (cm) 200x100x9 / consumo (Watts) 40. Controle remoto sem fio completo Wireless (alcance de até 25m em campo aberto) FUNÇÕES CRONÔMETRO DIGITAL: Cronômetro regressivo e progressivo (configurável), Disparo do tempo, Pausa no tempo, Zerar o tempo, Tempo da campanha ajustável de 0 a 25s, Sinal sonoro que toca ao final do tempo do cronômetro.					
78237	Prateleira de madeira Em madeira, certificada pelos órgãos competentes de regularização e fiscalização; Dimensões: reforços na parte interna 6 prateleiras com regulagens de altura de ate 50 cm. 20 cm de altura do solo. Capacidade por prateleira de 25kg. 2,0 altura x 0,50 profundidade x 2,0 comprimento, Com três colunas em madeira Com medidas de 5x3cm . Espessura das tabuas: 1,5cm.	MARCENARIA SILVA	UNIDADE	80	574,99	45.999,20
78238	Rebitadeira hidropneumática 2800 Lumens (1280x800); Tipos de projeção: Retroprojeção e Frontal; Luminosidade: Padrão, 2800 Lumens; Tipo de lâmpada: UHE E-TORL; Duração aproximada da lâmpada: 5000h (Alto Brilho) / 4000h (Baixo Brilho); Tamanho da imagem: 84 – 813 cm; Resolução: Mínima - 1280 x 800, PC 1280 x 800; Componente/HDMI 1280 x 720; USB 1280 x 800. Nativa 1280 x 800 (WXGA); Formato de exibição: Widescreen. Lente Zoom ótico (manual) / Foco (manual); Relação de Zoom Digital 1,0 – 1,2x; Áudio 2 alto-falantes 10W estéreo x 2; Alimentação: Bivolt; Conexões: Microfone, Computador, HDMI, RCA, Vídeo Componente, USB, Computador / Vídeo componente, 1 RCA (composto) x 1, 3 RCA (componente) x 1, 2 RCA (áudio) estéreo x 1, 1 VGA (d-Sub 15 pinos) x 1, 1 USB (Tipo A) x 1, 1 USB (Tipo B) x 1, 1 HDMI x 1, 1, entrada para microfone (estéreo) x 1; Itens inclusos: Cabo de alimentação; cabo de computador (VGA); controle remoto com pilhas; 01 mala de transporte.	COBAGRAFITE	UNIDADE	1	50,80	50,80
78028	Frigobar Capacidade mínima de 70 litros; Congelador; Porta latas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Cor: branco, prata, grafite ou preto;	PHILCO	UNIDADE	2	840,00	1.680,00
78029	Refrigerador frostfree 01 porta 342 litros Sistema de refrigeração: Frostfree; Material: Aço/Polipropileno; Congelamento rápido; Compartimento extra frio; Fruteira; Gavetas: Frutas/legumes/congelados; Display digital; Eficiência energética: A Capacidade do congelador: 47 litros; Capacidade do refrigerador: 295 litros; Alimentação: 220v; Cor: Branco ou Prata.	ELETROLUX	UNIDADE	2	2.167,00	4.334,00
78032	Sanducheira portátil Sanducheira grill; Capacidade para 02 sanduíches; Placa anti-aderente; Base de contato fria; Controle termostático; Trava de Segurança; Lâmpadas indicadoras proteção contra superaquecimento; Armazenagem para cabo; Alimentação: 220volts; Frequência: 60hz; Potência: mínima de 750w;	BRITANIA	UNIDADE	8	59,49	475,92
73125	Serra marmore profissional portátil Permite corte inclinado em até 45 graus; Potência mínima de 1.200 W; Rotação mínima de 12.000 RPM; Capacitação do disco:125 mm, côncavo e diamantado; Profundidade de máxima de corte:40 mm; Botão-trava do eixo; Fácil troca de acessório, dispensa a chave fixa; Placa-base com ajuste para cortes em ângulo e entrada para guia paralelo; Torneira metálica com jato de água direto na extremidade do disco.	DEALUDE	UNIDADE	1	315,00	315,00
70642	Suporte para CPU e nobreak com rodízios Material: Madeira, alumínio ou pvc; Medidas mínimas: Profundidade: 45cm, Largura: 26cm, Altura: 40cm; Compatível com gabinetes AT e ATX.	MULTILASER	UNIDADE	15	45,00	675,00
78033	Suporte para galao de agua mineral d 20 litros Material: aço inox com cuba de alumínio; Pingadeira;	BREK	UNIDADE	5	59,49	297,45
78034	Suporte para TV LCD/Plasma de 10 a 50" Material: Aço carbono e pintura eletrostática; Furação Compatível: VESA: 50x50, 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100, 400x400, máx.600x400mm; Peso mínimo suportado: 20 kg;	MULTISER	UNIDADE	3	38,24	114,72
78035	Tabela de basquete móvel Tabela anti-estilhaço com superfície de jogo em policarbonato e quadro em polietileno inquebrável com elementos gráficos impressos com tintas com proteção UV; Aro em estilo clássico com molas de dupla compressão; Rede em nylon; Postes: de aço em três peças - redondos ou de arestas suavizadas com acabamento por revestimento em pó resistente às intempéries;	SKLZ	UNIDADE	2	2.016,00	4.032,00

	Mecanismo de ajuste da altura do Poste ajustável entre 2,43 e 3,05 metros, com molas de contrapeso; Base: portátil de alta resistência para preenchimento com água; eso e Medidas aproximadas: Peso:41 kg Largura: 120 cm Comprimento: 305 cm Profundidade: 80 cm					
78037	Telefone sem fio longo alcance Dois ramais; Função agenda e identificador de chamadas; Alcance de até 1 km com antena na base e de 8 à 15 km com antena externa; Sistema múltiplos monofones; Edição de nome personalizado no monofone; Sistema de multicanal com auto-scan; 50 memórias de agenda telefônica com nome; 30 memórias de identificação de chamadas recebidas; Tela de LCD e teclado de iluminação de fundo; Alerta e indicador de bateria fraca.	INTELBRAS	UNIDADE	7	152,99	1.070,93
78039	Televisor 32" Tela LED 32 polegadas Full HD; Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels; Entradas: USB DvIX, HDMI e VGA; Cor: Preta, Prata ou Grafite. Potencia mínima do som: 20W RMS; Consumo máximo de energia: 140W Alimentação: AC 100/240V	CCE	UNIDADE	2	1.252,00	2.504,00
57692	Tenda de protecao 3x3 metros Composição: Poliéster com silvercoating, estrutura em ferro, cruzetas e sapatas em epóxi. Deve ter cordas laterais para oferecer melhor fixação ao solo e segurança. Peso aproximado: 11,00kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 300x300x250 cm/tubos:19x19x25MM Cor: Verde ou Azul.	CASTELA MAGICO	UNIDADE	2	957,00	1.914,00
7518	Termometro pistola infravermelho digital com mira a lazer Efetua a medição precisa da temperatura dos objetos a distancia; Potência do Laser Vermelho: 0,5 Mw; Luz de fundo; Faixa de medição: -50 °C a 380 °C; Resolução: 0,1 °C ou 0,1 °F; Precisão: ± 1.5 ° C / ± 1.5 ° F; Emissividade: 0,95 (Pré - Set); Distância Spot Razão: 12:1; Desligamento automático; Armazenagem automática de dados; Tempo de Resposta & Comprimento de onda: 500ms & (8 - 14)µm; Bateria de 9V (inclusa); Seleção de escala °C ou ° F; Indicação de bateria fraca; Tamanho: 14,5 x 3,9 x 8 cm	INFRARED	UNIDADE	10	135,99	1.359,90
78043	Ventilador de parede Cor: Preto ou Grafite; Modelo: Parede; Material: Motor, Grade e Haste de fixação de Metal; Velocidade: Mínimo 3; Quantidade de Hélice: mínimo 3; Alimentação: 220V ou bivolt Dimensões mínimas: Largura: 29,00 cm - Altura: 62,00 cm Profundidade: 51,00 cm Peso: máximo de 4,5 kg	VENTE DELTA	UNIDADE	6	120	720,00
71577	Conjunto de caixa de som multimídia: Conexão USB; Compatibilidade: Pc, Notebook e outros acessórios portáteis; Som: Estéreo; Sistema 5.1; Potencia mínima: 3w rms; Controles frontais; Alimentação 110V; Cor: Preto	COLETEK	UNIDADE	11	32,89	361,79
56176	Fonte de alimentacao atx 450 watts. Fonte Atx, 450 Watts, 24 Pinos FORTE DE ENERGIA , descrição , fonte de alimentação atx , conector de saída atx 20 + 4 pinos , potência máxima de pico de 450w , fonte bivolt , chave seletora de tensão , compatível com placas - mãe de 20 e 24 pinos conector de alimentação para HD.	C3TECH	UNIDADE	23	103,99	2.391,77
70646	Fonte de alimentacao para gabinete p4 700 w	C3TECH	UNIDADE	2	405,99	811,98
54346	HD 500 GB . HD interno de desktop 500GB	SEAGATE	UNIDADE	1	269,99	269,99
56178	HD externo 1 TB	SEAGATE	UNIDADE	1	338,29	338,29
70915	HD interno 1 TB. HD interno de desktop 1 TB	SEAGATE	UNIDADE	3	297,49	892,47
70916	HD interno notebook 500 G	SEAGATE	UNIDADE	5	250,00	1.250,00
56184	Memoria DDR - 1 Gb	MARK VISION	UNIDADE	1	111,99	111,99
70647	Memoria DDR 2 - 2 Gb	MARK VISION	UNIDADE	1	135,00	135,00
56184	Memoria DDR 3 - 4 GB	KINGSTON	UNIDADE	2	230,00	460,00
205	Pen drive 4 GB	SANDISK	UNIDADE	4	17,99	71,96
70620	Pen drive 8 GB	SANDISK	UNIDADE	6	22,00	132,00
57706	Teclado Multimidia Preto. Teclado ABNT conexão USB	COLETEK	UNIDADE	36	17,00	612,00
TOTAL GERAL R\$						262.223,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Este contrato rege-se pelas normas das Leis n.º 8.666/93, e Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação civil aplicável à espécie. E firmado com base em processo de licitação ultimado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P. n.º 029/2014. Bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 858/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Dar-se-á o valor contratual a importância de **R\$ 262.223,09 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos).**

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será até 11 de agosto de 2015, ou enquanto durar a quantidade dos itens licitados , podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Código 03.010.04.122.1042.1006. 4.4.90.52 Red. 0064
 Código 03.010.04.122.1042.2007. 3.3.90.30 Red. 0073
 Código 03.010.04.122.1009.1006. 4.4.90.52 Red. 0089
 Código 03.010.02.061.1020.2003. 3.3.90.30 Red. 0055
 Código 02.010.04.122.1040.1005. 4.4.90.52 Red. 0030
 Código 02.010.04.122.1040.1004. 3.3.90.30 Red. 0039
 Código 05.010.04.123.1043.1008. 4.4.90.52 Red. 0123
 Código 06.010.12.361.1120.1027. 4.4.90.52 Red. 0168
 Código 06.020.12.361.1120.1028. 4.4.90.52 Red. 0235
 Código 05.010.04.123.1043.2016. 3.3.90.30 Red. 0132
 Código 07.010.10.302.1100.1017. 4.4.90.30 Red. 0334
 Código 07.010.10.302.1100.2044. 3.3.90.30 Red. 0346
 Código 07.010.10.301.1100.1015. 4.4.90.52 Red. 0286
 Código 07.010.10.301.1100.2038. 3.3.90.30 Red. 0297
 Código 08.010.08.244.1080.1003. 4.4.90.52 Red. 0366
 Código 08.010.08.244.1080.2053. 3.3.90.30 Red. 0399
 Código 12.010.18.541.1180.1041. 4.4.90.52 Red. 0521
 Código 10.010.26.782.1260.1046. 4.4.90.52 Red. 0447
 Código 13.010.27.812.1270.1050. 4.4.90.52 Red. 0554
 Código 13.010.27.812.1270.2069. 3.3.90.30 Red. 0561

No exercício 2015, as dotações serão as vigentes no exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 À CONTRATANTE compete:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Quinta deste instrumento;
 Requisitar o fornecimento das mercadorias com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.
 Nomear o Secretário de Administração como fiscal do Contrato.

8.2 À CONTRATADA compete:

Manter estoque dos produtos ofertados em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;
 Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;
 Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
 Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
 Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.
 Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.
 Entregar as mercadorias na Prefeitura Municipal ou em local determinado pela mesma.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

10.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 11 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal
 Contratante

JORGE E. TEIXEIRA - ME
 CNPJ/MF nº. 07.142.606.0001-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:AA27577E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014 PREGÃO: Nº 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** JAIRO SCHANTZ & CIA LTDA – ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	13946	20,00	UNID.	Acompanhamento de gestantes - caderno em espiral na vertical com capa transparente e contra capa preta, impressão frente e verso c/ 50 folhas	38,00	760,00
3	28865	100,00	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	8,10	810,00
8	18556	10,00	UNID.	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - BLOCO C/ 100 FOLHAS	10,80	108,00
11	18594	10,00	UNID.	AUTORIZAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE DENTE PERMANENTE - BLOCO C/ 100 FOLHAS	10,80	108,00
12	25934	4,00	UNID.	AVALIAÇÃO DE PORTAGE 01 A 02 ANOS, BLOCO C/100 FOLHAS COM 02 FRENTE E VERSO CADA	64,00	256,00
13	25935	4,00	UNID.	AVALIAÇÃO DE PORTAGE 02 A 03 ANOS, BLOCO C/ 100 FOLHAS COM 02 FRENTE E VERSO CADA	67,00	268,00
15	27194	50,00	UNID.	BANNER FAIXA 2,00 X 0,60 - LONA IMPRESSA	147,00	7.350,00
16	14589	4,00	UNID.	BLOCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - 100 FOLHAS	26,60	106,40
17	21500	4,00	UNID.	BLOCO DE ANAMNESE DE FLUÊNCIA ADULTO - Bloco com 100 folhas 03 frente e verso cada	68,00	272,00
23	33688	30,00	BL.	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	48,70	1.461,00
24	16115	1.000,00	UNID.	BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO	0,44	440,00
26	16102	200,00	UNID.	BLOCO NÃO ESQUEÇA C/ 100 FOLHAS	2,44	488,00
28	18762	20,00	UNID.	BLOCO RESUMO SEMANAL COM 100 FOLHAS	24,65	493,00
31	23094	50,00	UNID.	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO 25X2	48,20	2.410,00
32	23095	80,00	UNID.	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ENTULHOS 25X2	48,45	3.876,00
40	10603	5.000,00	UNID.	CARTAO DE VACINACAO DO ADULTO	0,43	2.150,00
46	18561	1.000,00	UNID.	CARTÃO MATRÍCULA FAMILIAR ROSA	0,97	970,00
47	18560	1.000,00	UNID.	CARTÃO MATRÍCULA FAMILIAR VERDE	0,97	970,00
50	29518	1.000,00	UNID.	CARTAZ DE RAIVA ANIMAL MEDINDO 40 CM POR 60CM	10,85	10.850,00
56	31127	1.000,00	UNID.	CARTILHA COLORIDA COM 12 PÁGINAS FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 115GR. TAMANHO 21,5 X 15 CM.	4,43	4.430,00
57	31126	1.000,00	UNID.	CARTILHA COLORIDA COM 16 PÁGINAS FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 115GR. TAMANHO 21,5 X 15 CM	5,78	5.780,00
58	31125	1.000,00	UNID.	CARTILHA COLORIDA COM 24 PÁGINAS, FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 115GR. TAMANHO 21,5 X 15 CM	7,38	7.380,00
59	29516	10.000,00	UNID.	CARTILHA EDUCATIVA DA DENGUE COM 25 FOLHAS	5,48	54.800,00
65	29521	20,00	UNID.	CER-SUS FICHA DE CADASTRO DE PACIENTE BLOCO COM 50 FOLHAS	19,80	396,00
75	13972	1.000,00	UNID.	FICHA 1- SOLICITAÇÃO DE SERV. LOCAL OU CONSORCIO C/ 50 FOLHAS	22,00	22.000,00
84	18589	20,00	UNID.	FICHA DE VISITA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - BLOCO C/ 100 FOLHAS	11,85	237,00
87	33905	2.000,00	UNID.	FOLDER "DIA DO CONSUMIDOR" 21 X56 CM- 4X4 PAPEL COUCHÊ 150 GR.	1,01	2.020,00
93	31112	4.000,00	UNID.	FOLDER FORMATO 08 FRENTE LAMINADO, PAPEL COUCHÊ 150GR. TAMANHO 31,0 X 21,5CM	1,70	6.800,00
95	21742	3.000,00	UNID.	FOLDER HANTAVIROSE EM PAPEL COUCHE TAMANHO A4 COM 4 DOBRAS FRENTE E VERSO	1,30	3.900,00
96	27698	10.000,00	UNID.	FOLDERS COLORIDO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 90 OU 115G. ENTREGUES DOBRADO EM 03 DOBRAS	1,85	18.500,00
98	21478	3.000,00	UNID.	FOLDERS DE CARAMUJO AFRICANO - Papel Couchê	1,38	4.140,00
99	18570	10.000,00	UNID.	FOLHAS PICOTADAS PARA LABORATÓRIO	0,24	2.400,00
103	33903	2.000,00	UNID.	GUIA DO CONSUMIDOR-FOLDER 4X4-PAPEL COUCHÊ 230 GR-FORMATO 8	1,36	2.720,00
104	33904	2.000,00	UNID.	GUIA DO FORNECEDOR 60 X 20-FOLDER 4X4-PAPEL RECICLADO 180 GR.	0,97	1.940,00
107	23791	10.000,00	UNID.	PANFLETOS COLORIDOS, IMPRESSO FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHÊ. FORMATO 18	0,28	2.800,00
112	10669	350,00	UNID.	RECEITUÁRIO AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS	8,93	3.125,50
113	10614	500,00	UNID.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL COM 100 FOLHAS	21,00	10.500,00
116	13950	30,00	UNID.	Registro de Administração de Medicamentos - caderno em espiral na horizontal com capa transparente e contra capa preta.impressão frente e verso c/ 100 folhas	61,70	1.851,00
120	13962	50,00	UNID.	Registro de Imunização de crianças de 00 a 04 anos- caderno em espiral na horizontal com capa transparente e contra capa preta - BLOCO C/ 100 FOLHAS	76,00	3.800,00
121	13959	30,00	UNID.	Registro de Pré-consulta - caderno em espiral na horizontal com capa transparente e contra capa preta c/ 100 folhas	26,90	807,00
124	25941	3,00	UNID.	RELATÓRIO DE PMA 2C, BLOCO C/100 FOLHAS	78,50	235,50
125	18553	20,00	UNID.	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, COLO DO ÚTERO - BLOCO C/ 100 FOLHAS	48,50	970,00
128	20420	100,00	UNID.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS COMPLETOS	30,21	3.021,00
135	20421	100,00	UNID.	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BORRACHAS P/ CARIMBOS AUT. E MAD.	10,75	1.075,00
136	25931	4,00	UNID.	SETOR DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	68,50	274,00

Totalizando o valor de R\$ 200.048,40 (duzentos mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:79EEA76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014 PREGÃO: Nº 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** D. P. DA SILVA GRAFICA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	10617	10,00	UNID.	ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA COM 100 FOLHAS	69,00	690,00
5	10676	20,00	UNID.	ATESTADO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS	12,00	240,00
6	18565	15,00	UNID.	ATESTADO ESCOLAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS	5,28	79,20
7	18567	200,00	UNID.	ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/ 100 FOLHAS	9,70	1.940,00
9	18437	20,00	UNID.	AUTO DE INFRAÇÃO	49,00	980,00
14	27193	50,00	UNID.	BANNER 1,00 X 0,60 - LONA IMPRESSA	114,00	5.700,00
18	10610	15,00	UNID.	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO COM 50 FOLHAS	4,38	65,70
19	21495	10,00	UNID.	BLOCO DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA EM HANSENIASE - INSPEÇÃO - Bloco com 100 folhas	73,24	732,40
21	23091	100,00	UNID.	BLOCO DE LAUDO DE VISTORIA 25X2	49,35	4.935,00
25	21498	4,00	UNID.	BLOCO DE ROTEIRO DE ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA INFANTIL - Bloco com 100 folhas 04 frente e verso cada	94,00	376,00
27	27223	50,00	UNID.	BLOCO RELATORIO DE OCORRENCIA APH - SAMU 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	24,75	1.237,50
29	33659	15,00	UNID.	BLOCO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO COM 100 FOLHAS	18,10	271,50
30	23642	30,00	UNID.	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO 100X1	16,83	504,90
36	21390	20.000,00	UNID.	CAPA DE CARNÊ DO IPTU	0,54	10.800,00
37	29522	500,00	UNID.	CARTÃO DE INFORMAÇÃO ACS MEDINDO 11CM X 15 CM	0,56	280,00
39	18126	1.200,00	UNID.	CARTÃO DE GESTANTE	1,70	2.040,00
43	18562	1.000,00	UNID.	CARTÃO MATRÍCULA FAMILIAR BRANCO	1,47	1.470,00
44	33546	3.000,00	UNID.	CARTÃO MATRÍCULA FAMILIAR CINZA	1,44	4.320,00
45	33547	3.000,00	UNID.	CARTÃO MATRÍCULA FAMILIAR LILAS	1,44	4.320,00
52	33910	2.000,00	UNID.	CARTILHA "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR"-CAPA 4X1- PAPEL COUCHÊ 230 GR, MIOLO 52 PG- 1X1-SULFITE 75 GR.	7,44	14.880,00
53	33907	2.000,00	UNID.	CARTILHA "DIREITO DO CONSUMIDOR" 4X4- 16 GR- PAPEL RECICLADO 180 GR.	5,40	10.800,00
60	1270	200,00	UNID.	CARTILHA INFORMATIVA	5,96	1.192,00
64	10670	1.000,00	UNID.	CARTILHA SOBRE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	5,93	5.930,00
66	25670	50,00	UNID.	CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO DE VISTORIA EM FORMATO 14X20 E 3 VIAS	26,70	1.335,00
67	29528	15,00	UNID.	CONSOLIDADO-RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA POR PLANTÃO BLOCO COM 50 FOLHAS	25,81	387,15
68	29511	50,00	UNID.	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO CLINICO DPS SETORES DA URD. BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADO	46,17	2.308,50
69	14020	50,00	UNID.	Controle de Viagem - bloco c/ 100 folhas	11,10	555,00
71	25923	10,00	UNID.	DECLARAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, BLOCO COM 50 FOLHAS	35,00	350,00
72	26066	20,00	UNID.	ENCAMINHAMENTO SOCIAL - BLOCO COM 100 FOLHAS COM 02 VIAS CADA.	36,00	720,00
73	9289	3.000,00	UNID.	ENVELOPE TIMBRADO 260 X 360	1,74	5.220,00
76	10641	200,00	UNID.	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FOLHAS	25,80	5.160,00
77	10636	50,00	UNID.	FICHA D BLOCO COM 50 FOLHAS	16,50	825,00
78	21311	500,00	UNID.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - CONJUNTIVITE BLOCO COM 100 FOLHAS	14,31	7.155,00
79	21286	10,00	UNID.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA BLOCO COM 50 FOLHAS	43,81	438,10
80	18596	10,00	UNID.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL DE VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS - BLOCO C/ 100 FOLHAS	68,66	686,60
81	29510	50,00	UNID.	FICHA DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VENTORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	23,40	1.170,00
85	21285	300,00	UNID.	FICHA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - REQUISICÃO DE EXAMES. BLOCO COM 100 FOLHAS	23,50	7.050,00
86	26042	100,00	UNID.	FICHAS AGENDAMENTO - UDR - BLOCO C/100 FOLHAS	17,53	1.753,00
88	24951	4.000,00	UNID.	FOLDER COLORIDO IMPRESSO EM FRENTE E VERSO	1,92	7.680,00
89	29519	5.000,00	UNID.	FOLDER DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA. EM PAPEL COUCHÊ	10,97	54.850,00
102	25926	10,00	UNID.	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO SOB SUSPEITA., BLOCO COM 50 FOLHAS	45,83	458,30
110	9286	700,00	UNID.	PASTA TIMBRADA	5,92	4.144,00
114	18555	1.500,00	UNID.	RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO C/ 100 FOLHAS	9,66	14.490,00
126	18595	20,00	UNID.	RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLOGICO - BLOCO C/ 100 FOLHAS	32,00	640,00
127	10627	100,00	UNID.	ROA MEDICO ENCADERNADO COM 50 FOLHAS	10,50	1.050,00
130	25579	500,00	UNID.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA TIMBRADA BRANCA EM PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS	7,80	3.900,00
132	30479	1.000,00	UNID.	SERVIÇO DE LOGOTIPO PARA VEICULOS MEDINDO 25 CM X40 CM (BRASÃO MUNICIPAL/OU LOGOMARCA DO GESTOR)	16,80	16.800,00
134	13976	20,00	UNID.	SERVIÇO SOCIAL - BLOCO COM 50 FOLHAS	15,85	317,00

Totalizando o valor de R\$ 213.226,85 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:ACCCDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014 PREGÃO: Nº 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: APOLO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	28663	50,00	UNID.	BANNER EM LONA IMPRESSA 2,3 X 1,3 COM ESTRUTURA EM METAL	449,00	22.450,00
10	13977	50,00	UNID.	AUTORIZAÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO C/ 100 FOLHAS	14,55	727,50
20	21510	10,00	UNID.	BLOCO DE FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA - Bloco com 50 folhas	47,40	474,00
22	20650	150,00	UNID.	BLOCO DE LAUDO DE VISTORIA COM 50 JOGOS EM 2 VIAS	25,80	3.870,00
33	25927	100,00	UNID.	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS,BLOCO COM 15 FOLHAS.	16,65	1.665,00
35	32166	300,00	UNID.	CADERNO/LIVROS DE CAPA DURA CONFECCIONADO EM GRAFICA	43,90	13.170,00
38	29523	500,00	UNID.	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL	0,90	450,00
41	10606	1.000,00	UNID.	CARTAO MATRICULA FAMILIAR AMARELO	0,79	790,00
42	10605	3.000,00	UNID.	CARTAO MATRICULA FAMILIAR AZUL	0,79	2.370,00
48	10612	5.000,00	UNID.	CARTAO SOMBRA ADULTO	0,94	4.700,00
49	10611	1.000,00	UNID.	CARTAO SOMBRA DA CRIANÇA	0,94	940,00
51	33908	2.000,00	UNID.	CARTILHA "AS AVENTURAS PROCÓPIO E SUA TURMA" 16 PG 4X1- FORMATO 9- PAPEL RECICLADO 180 GR.	5,39	10.780,00
54	33906	2.000,00	UNID.	CARTILHA "PROCÓPIO E SUA TURMA NO MUNDO DOS GENÉRICOS" CAPA 4X1- FORMATO 9-PAPEL COUCHÊ 230 GR MIOLO 12 PG- SULFITE 120 GR.	5,39	10.780,00
55	33909	2.000,00	UNID.	CARTILHA "SUPERENDIVIDAMENTO" -CAPA 4X1- PAPEL COUCHÊ 230 GR ,- MIOLO 12 PG- FORMATO 18 1X1-COUCHÊ 115 GR.	5,37	10.740,00
61	26040	1.000,00	UNID.	CARTILHA ORIENTAÇÕES PREVENÇÃO EM SAÚDE-EM PAPEL COUCHE 20 PAGINAS, COLORIDO, MEDINDO A 21CM X L 0,15CM	7,89	7.890,00
62	25985	1.000,00	UNID.	CARTILHA PROJETO CARAMUJO AFRICANO -EM PAPEL COUCHE 20 PAGINAS, COLORIDO, MEDINDO A 21CM X L 0,15CM	7,00	7.000,00
63	29517	5.000,00	UNID.	CARTILHA PROJETO CARAMUJO AFRICANO -EM PAPEL COUCHE 25 PAGINAS, COLORIDO, MEDINDO A 21CM X L 0,15CM	7,87	39.350,00
70	26045	50,00	UNID.	CONVITE SEMANA DA REABILITAÇÃO - EM PAPEL COUCHE, COLORIDO, MEDINDO A 0,14CM X L 0,20CM	4,02	201,00
74	25939	4,00	UNID.	EXAME FONÉTICO, BLOCO C/100 FOLHAS	28,52	114,08
82	25925	10,00	UNID.	FICHA DE REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS, BLOCO COM 100 FOLHAS	35,89	358,90
83	29512	50,00	UNID.	FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANT-VENTORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	23,47	1.173,50
90	25967	4.000,00	UNID.	FOLDER EM PAPEL COUCHE A4 COM 1 DOBRA COLORIDO, FRENTE E VERSO, PARA CAMPANHAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1,92	7.680,00
91	25965	4.000,00	UNID.	FOLDER EM PAPEL COUCHE COM 3 DOBRAS COLORIDO, FRENTE E VERSO MEDINDO L 0,33 CM X A 14CM, PARA CAMPANHAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	1,82	7.280,00
92	25964	3.000,00	UNID.	FOLDER EM PAPEL COUCHE COM 4 DOBRAS COLORIDO,FRENTE E VERSO MEDINDO L 0,44 CM X A 0,14CM, PARA CAMPANHAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	2,54	7.620,00
94	31113	4.000,00	UNID.	FOLDER FORMATO 08 SIMPLES, PAPEL COUCHÊ 115GR. TAMANHO 31,0 X 21,5CM	1,66	6.640,00
97	21479	10.000,00	UNID.	FOLDERS DA DENGUE - Papel Couchê	1,64	16.400,00
100	10609	50,00	UNID.	FORMULARIO DE CONSULTA ESPECIALIZADA COM 100 FOLHAS	5,41	270,50
101	21494	50,00	UNID.	FORMULÁRIO HANSENIASE PARA CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADES FÍSICAS - Bloco com 100 folhas	23,45	1.172,50
105	25932	4,00	UNID.	INTEGRAÇÃO SENSORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	73,00	292,00
106	25922	10,00	UNID.	MAPA DIÁRIO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRA SALA DE VACINAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	29,45	294,50
108	29527	3.000,00	UNID.	PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A4 PARA ELETROCARDIOGRAMA	0,35	1.050,00
109	31114	500,00	UNID.	PASTA FORMATO 04 COLORIDA COM BOLSO, LAMINADA PAPEL TRIPLEX OU COUCHÊ 300GR. TAMANHO 30,0 X 43,0 CM	4,66	2.330,00
111	10624	500,00	UNID.	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS	20,03	10.015,00
115	13955	10,00	UNID.	Registro Cadastro de Contraceptivos - caderno em espiral na vertical com capa transparente e contra capa preta.impressão frente e verso c/ 100 folhas	81,45	814,50
117	25978	20,00	UNID.	REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO ACS ATE 6 ANOS - BLOCO C/ 100 FOLHAS	25,41	508,20
118	13964	30,00	UNID.	Registro de Imunização ACS maiores de 4 anos - bloco c/ 100 folhas	24,65	739,50
119	25977	10,00	UNID.	REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO ACS ATÉ 7 ANOS-BLOCO C/100 FOLHAS.	60,60	606,00
122	18582	30,00	UNID.	REGISTRO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS; CURATIVO E PEQUENA CIRURGIA EM ESPIRAL COM 100 FOLHAS	47,50	1.425,00
123	28940	10,00	UNID.	RELATORIO DE OCORRENCIA DIÁRIO SAMU-192. BLOCO COM 50 FOLHAS	24,00	240,00
129	25578	20.000,00	UNID.	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PAPEL TIMBRADO GOVERNO MUNICIPAL : POLICROMIA, FOLHA A4 E GRAMATURA DE 90GR	0,29	5.800,00
131	13886	200,00	UNID.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO	13,25	2.650,00
133	33902	1.000,00	UNID.	SERVIÇO DE LOGOTIPO P/ VEICULOS - CODIGO DE FROTA	16,80	16.800,00

Totalizando o valor de R\$ 230.621,68 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EDA7E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014 PREGÃO: Nº 106/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DANIELA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição filtros e lubrificantes para atender os veículos e maquinas da frota municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	25725	15,00	UNID.	ELEMENTO FILTRA (51857956)	TECFIL	28,80	432,00
12	24337	20,00	UNID.	FILTRO AP 4440	TECFIL	97,07	1.941,40
13	8058	20,00	UNID.	FILTRO AP-2710	TECFIL	43,77	875,40
14	8099	20,00	UNID.	FILTRO AP-7108	TECFIL	38,67	773,40
15	8057	40,00	UNID.	FILTRO AP-7998 CONV. 0986B03531	TECFIL	54,43	2.177,20
16	18926	20,00	UNID.	FILTRO AR (SAPO) PRIMÁRIO AP7998	TECFIL	56,10	1.122,00
17	18713	20,00	UNID.	FILTRO AR (SECUNDÁRIO) 75248730 CONV. HS 830	TECFIL	60,13	1.202,60
18	18700	20,00	UNID.	FILTRO AR (SECUNDÁRIO) 75312872 CONV.TR 1950	TECFIL	50,99	1.019,80
19	18927	20,00	UNID.	FILTRO AR ARS1029	TECFIL	41,12	822,40
20	24103	20,00	UNID.	FILTRO AR CF 1651 CONV. ASR 941	TECFIL	125,00	2.500,00
22	8249	30,00	UNID.	FILTRO ARL-4147	TECFIL	11,90	357,00
23	8413	30,00	UNID.	FILTRO ARL-4150	TECFIL	14,05	421,50
24	8251	40,00	UNID.	FILTRO ARS-1013	TECFIL	69,00	2.760,00
25	2465	30,00	UNID.	FILTRO ARS-2868	TECFIL	32,30	969,00
26	17538	20,00	UNID.	FILTRO ARS-6940	TECFIL	41,00	820,00
27	8074	20,00	UNID.	FILTRO ARS-839	TECFIL	52,70	1.054,00
28	8097	35,00	UNID.	FILTRO ARS-9839 CONV. 260129620	TECFIL	88,00	3.080,00
30	8096	20,00	UNID.	FILTRO AS-810	TECFIL	27,00	540,00
31	2468	120,00	UNID.	FILTRO AS-820	TECFIL	31,00	3.720,00
32	12678	25,00	UNID.	FILTRO AS-830	TECFIL	39,00	975,00
33	15783	40,00	UNID.	FILTRO ASR 203	TECFIL	41,30	1.652,00
34	23419	25,00	UNID.	FILTRO BLINDADO COMBUSTÍVEL 2/KC24ML	TECFIL	12,45	311,25
35	23420	30,00	UNID.	FILTRO BLINDADO ÓLEO LUBRIFICANTE 2/OC304	TECFIL	80,41	2.412,30
36	23423	20,00	UNID.	FILTRO BLINDADO OLEO LUBRIFICANTE 2/OC320	TECFIL	34,92	698,40
37	12671	25,00	UNID.	FILTRO C-27798	TECFIL	129,00	3.225,00
38	12683	30,00	UNID.	FILTRO C-27830	TECFIL	100,00	3.000,00
39	27914	20,00	UNID.	FILTRO CAV LONGO KA23651	TECFIL	10,90	218,00
41	24510	40,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL 2992300 CONV. WK-854/1 E/OU PSC-455	TECFIL	42,50	1.700,00
42	29370	20,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL 423651	TECFIL	9,05	181,00
43	24592	40,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL A9794770001 CONV. KL445 / PSC452	TECFIL	133,00	5.320,00
44	8105	15,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL GI-04/3	TECFIL	15,00	225,00
45	8615	30,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498-3, CONV. FBD2231/1 WK842/14 PRIMEIRA LINHA	TECFIL	55,00	1.650,00
46	24339	5,00	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL WK-718/1	TECFIL	30,00	150,00
47	2489	35,00	UNID.	FILTRO DE AR - ARL-6091	TECFIL	10,20	357,00
48	15792	40,00	UNID.	FILTRO DE AR ARS 3003	TECFIL	71,00	2.840,00
50	15148	70,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161 (PAR)	TECFIL	15,47	1.082,90
51	21634	20,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6QE201511C CONV. GI50/7	TECFIL	14,00	280,00
52	29584	15,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL CD 130102, PRIMEIRA LINHA	TECFIL	88,00	1.320,00
55	29582	15,00	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL KX-208/D, PRIMEIRA LINHA	TECFIL	78,00	1.170,00
59	12761	20,00	UNID.	FILTRO DE GASOLINA UNO GI-40	TECFIL	11,00	220,00
60	12696	20,00	UNID.	FILTRO DIESEL FC 164	TECFIL	10,60	212,00
61	24511	40,00	UNID.	FILTRO DO AR 93829614	TECFIL	81,94	3.277,60
62	8135	20,00	UNID.	FILTRO FC 164 PRIMEIRA LINHA	TECFIL	10,00	200,00
63	8134	40,00	UNID.	FILTRO FC161 CONV. 09866450704	TECFIL	11,00	440,00
65	12720	30,00	UNID.	FILTRO HIDRAULICO PH-64	TECFIL	58,00	1.740,00
66	12730	20,00	UNID.	FILTRO HIDRAULICO W-11102/4	TECFIL	40,00	800,00
67	24509	40,00	UNID.	FILTRO LUBRIFIC PSL-655 CONV. 2995655	TECFIL	53,00	2.120,00
68	32143	10,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE CD 120002	TECFIL	37,00	370,00
69	8613	20,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE GI-40, PRIMEIRA LINHA	TECFIL	11,50	230,00
70	29580	20,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PEL-119 1ª LINHA	TECFIL	22,00	440,00
71	2553	40,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PL-364	TECFIL	18,00	720,00
72	2583	30,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PL-366	TECFIL	17,00	510,00
73	12742	60,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSA-331 CONV. 09866450582	TECFIL	37,00	2.220,00
74	12748	100,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSC-410 CONV. SCB0985	TECFIL	27,50	2.750,00
75	12743	35,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSC-72/2 1ª LINHA	TECFIL	12,40	434,00
76	12744	10,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSD-965	TECFIL	28,50	285,00
77	14214	45,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-156 OU EFL731	TECFIL	61,00	2.745,00
78	2547	100,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-280, CONV OC 320 PRIMEIRA LINHA	TECFIL	36,00	3.600,00
79	2557	60,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-300	TECFIL	90,00	5.400,00
80	12726	25,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-301	TECFIL	37,80	945,00
81	12735	40,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-327	TECFIL	37,00	1.480,00
82	12722	25,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-339 CONV. LB 2814	TECFIL	33,00	825,00
83	12736	50,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55	TECFIL	14,00	700,00
84	2560	15,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-560 CONV.LB 2601 CONV 030115561K	TECFIL	14,11	211,65

85	2561	70,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-562	TECFIL	12,30	861,00
86	2562	30,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-565	TECFIL	16,00	480,00
87	29579	20,00	UNID.	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL-657 1ª LINHA	TECFIL	28,90	578,00
88	2564	30,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-900	TECFIL	20,00	600,00
89	8453	40,00	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-962, PRIMEIRA LINHA	TECFIL	23,50	940,00
91	24336	10,00	UNID.	FILTRO LX 1313/1	TECFIL	190,00	1.900,00
92	25733	15,00	UNID.	FILTRO OLEO (7087808)	TECFIL	20,80	312,00
93	8127	20,00	UNID.	FILTRO PC2/155 TEC-FIL	TECFIL	7,50	150,00
94	24340	10,00	UNID.	FILTRO PH 538	TECFIL	17,00	170,00
95	8449	20,00	UNID.	FILTRO PL-519	TECFIL	19,00	380,00
96	8140	200,00	UNID.	FILTRO PSC 72/2 OU SLB-0980 OU KC24ML	TECFIL	13,00	2.600,00
97	22374	40,00	UNID.	FILTRO PSC-353 CONV. 905411510027	TECFIL	47,00	1.880,00
98	7904	40,00	UNID.	FILTRO PSC-410	TECFIL	26,00	1.040,00
99	15645	130,00	UNID.	FILTRO PSC-496	TECFIL	20,00	2.600,00
100	16698	40,00	UNID.	FILTRO PSD 970 CONV. SSB0510	TECFIL	47,80	1.912,00
101	2545	40,00	UNID.	FILTRO IMPECA PSD-450/1 CONV. SSB0450	TECFIL	40,00	1.600,00
102	2588	40,00	UNID.	FILTRO PSD-530/1	TECFIL	30,00	1.200,00
103	12760	30,00	UNID.	FILTRO PSD-960/1	TECFIL	42,00	1.260,00
104	17314	20,00	UNID.	FILTRO PSH-486	TECFIL	29,30	586,00
105	17665	40,00	UNID.	FILTRO PSL 340 1ª LINHA	TECFIL	57,00	2.280,00
106	6561	20,00	UNID.	FILTRO PSL-156 CONV LB 2828	TECFIL	52,00	1.040,00
107	15646	35,00	UNID.	FILTRO PSL-280 OU SLB-0602 OU OC320	TECFIL	30,50	1.067,50
108	8457	60,00	UNID.	FILTRO PSL-417 OU SLB-0422	TECFIL	38,00	2.280,00
109	8232	40,00	UNID.	FILTRO PSL-560 CONV. 0986B00016	TECFIL	13,80	552,00
110	8231	80,00	UNID.	FILTRO PSL-619 CONV. 0986B00021	TECFIL	13,80	1.104,00
111	24100	30,00	UNID.	FILTRO SEP R120-10MB / PSD 480/1	TECFIL	46,00	1.380,00
112	13628	30,00	UNID.	FLITRO SEPARADOR DE AGUA PSD 530/1	TECFIL	30,50	915,00
113	2598	40,00	UNID.	FILTRO DE AR AP-9834	TECFIL	50,95	2.038,00
116	2903	80,00	UNID.	GRAXA DE LITIO AZUL 500 GR	TECFIL	16,00	1.280,00
124	12552	150,00	LT.	OLEO 20W50 4 TEMPOS	IPIRANGA	10,48	1.572,00
127	12549	300,00	UNID.	OLEO HIDRÁULICO 68 AP- BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	169,00	50.700,00
130	4088	100,00	LT.	OLEO LUBRIF 20W40 4 TEMPOS	IPIRANGA	12,50	1.250,00
132	8425	40,00	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 PARA ENGRENAGENS 1ª LINHA, COM ISO 9001-BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	220,98	8.839,20
133	13473	20,00	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	IPIRANGA	10,84	216,80
139	18928	50,00	UNID.	OLEO TRANSMISSÃO 10W30 GL4 BALDE 20 LITROS	IPIRANGA	223,22	11.161,00
144	29930	50,00	UNID.	SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRÔNICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 210ML	TECBRIL	11,00	550,00

Totalizando o valor de R\$ 197.550,30 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais trinta centavos);

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F028D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 PREGÃO: Nº 106/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** POSTO 10 LIMITADA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição filtros e lubrificantes para atender os veículos e maquinas da frota municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
117	21208	20,00	UNID.	GRAXA DE LITIO MP2 GI2 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	265,88	5.317,60
118	21207	10,00	UNID.	GRAXA DE LITIO MP2 GI2 - TAMBOR DE 170 KG OU SUPERIOR	LUBRAX	2.182,00	21.820,00
120	8830	40,00	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE 90 P/ DIFERENCIAL 1ª LINHA COM ISO 9001 GL5 BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	185,00	7.400,00
121	10958	120,00	UNID.	OLEO 10W API CF4 BALDE 20LT	LUBRAX	142,44	17.092,80
122	14610	400,00	UNID.	OLEO 15W40 API CG-4 OU SUPERIOR BALDE 20 LITROS	LUBRAX	173,36	69.344,00
123	7958	100,00	UNID.	OLEO 2 TEMPOS 500ML	LUBRAX	6,96	696,00
125	24505	20,00	UNID.	OLEO 50 API CF OU SUPERIOR BALDE 20 LITROS	LUBRAX	166,22	3.324,40
126	15980	50,00	UNID.	OLEO 90 BALDE 20 LITROS	LUBRAX	174,31	8.715,50
128	19866	20,00	UNID.	OLEO HO-46 BALDE DE 20 LITROS	TOTAL	189,03	3.780,60
129	4107	840,00	LT.	OLEO LUB. 20W50 PARA VEIC. A GAS. E ALCOOL 1ª LINHA EMBLAGEM DE 1 LITRO, PARA 7000 KM	LUBRAX	10,82	9.088,80
134	18427	100,00	LT.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W	LUBRAX	10,44	1.044,00
136	4098	50,00	LT.	OLEO P/ TRANSMISSAO 80W	LUBRAX	11,38	569,00
137	15984	30,00	LT.	OLEO SAE 80W90	LUBRAX	10,97	329,10
140	4103	50,00	UNID.	OLEO TRANSMISSÃO ATF TIPO-A BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	200,00	10.000,00

Totalizando o valor de R\$ 158.521,80 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7F290A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014 PREGÃO: Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** PNEUS VIA NOBRE LTDA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	31321	20,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5X65X16	425,00	8.500,00
16	31323	20,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X30	2.430,00	48.600,00
18	22281	150,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 TIPO LISO	434,50	65.175,00
20	33874	10,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 19.5X24	1.320,00	13.200,00
22	22283	10,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 1100X22 TIPO LISO	473,00	4.730,00
24	8407	20,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 17,5X25	1.460,00	29.200,00
27	22287	15,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 295X80 R22,5 TIPO LISO	499,00	7.485,00
Totalizando o valor de R\$ 176.890,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais);						

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:EC6DA7AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 PREGÃO: Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** UGOLINI PNEUMÁTICOS LTDA EPP**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	31322	20,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14X9X26	989,00	19.780,00
23	8400	50,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 1400X24 MOTONIVELADORA	1.200,00	60.000,00
Totalizando o valor de R\$ 79.780,00 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais);						

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:870ABBE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014 PREGÃO: Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** JOSE MARGREITER - ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	22282	80,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 TIPO BORRACHUDO	445,00	35.600,00
21	33876	10,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 750X16	265,00	2.650,00
25	22286	40,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275X80 R22,5 TIPO BORRACHUDO	475,00	19.000,00
26	22285	150,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275X80 R22,5 TIPO LISO	459,00	68.850,00
Totalizando o valor de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais);						

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:CF051548**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014 PREGÃO: Nº 099/2014 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** J. CARLOS FIDENCIO ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	24559	200,00	UNID.	SERVIÇO CONSORTE DE PNEU DIANTEIRO MAQUINAS	110,00	22.000,00
2	22273	150,00	UNID.	SERVIÇO CONSORTE DE PNEU NOTURNO	50,00	7.500,00
3	19699	300,00	UNID.	SERVIÇO CONSORTE DE PNEU ONIBUS	30,00	9.000,00
4	7163	200,00	UNID.	SERVIÇO DE CALIBRAGEM DE PNEUS	10,00	2.000,00

5	17446	900,00	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU CAMINHÃO	30,00	27.000,00
6	7161	250,00	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU CARROS	20,00	5.000,00
7	17445	700,00	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DE MAQUINAS	110,00	77.000,00
8	19479	50,00	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS MOTO	20,00	1.000,00
9	20380	250,00	UNID.	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA TROCA DE PNEU FORA DA CIDADE	60,00	15.000,00
10	17448	400,00	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) DE PNEU CAMINHÃO / ONIBUS	30,00	12.000,00
11	17447	350,00	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) MAQUINAS	100,00	35.000,00
12	17724	350,00	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) VEICULOS LEVES	20,00	7.000,00
13	24560	100,00	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) DIANTEIRO MAQUINAS	100,00	10.000,00
19	33875	10,00	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 12X16.5	480,00	4.800,00
28	7317	450,00	UNID.	SERVIÇO DE TIP-TOP P/ PNEUS	25,00	11.250,00
29	19915	150,00	UNID.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS PARA CAMIONETES	20,00	3.000,00
30	14320	200,00	UNID.	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	149,00	29.800,00

Totalizando o valor de R\$ 278.350,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais);

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C1AAACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014 PREGÃO: Nº 098/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10936	300,00	KG.	ABOBORÁ CABUTIA		2,18	654,00
2	12420	500,00	KG.	ABOBRINHA VERDE: INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		4,48	2.240,00
3	10897	6.500,00	UNID.	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: EMBALAGEM INTACTA DE 02 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	ITAMARATI	3,62	23.530,00
6	10938	4.200,00	KG.	BATATA BINGE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUS		2,98	12.516,00
7	10939	2.400,00	KG.	BETERRABA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNC		2,95	7.080,00
8	10940	3.100,00	KG.	CENOURA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA		2,83	8.773,00
9	10903	600,00	UNID.	CONDIMENTO CAMOMILA: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	1,19	714,00
10	10906	200,00	UNID.	CONDIMENTO LOURO: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	DOLENCE	1,19	238,00
11	10918	3.200,00	KG.	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 - PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES - DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA.DE 01 KG	CARIJÓ MASSON TI	3,48	11.136,00
12	31196	500,00	UNID.	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, EMBALAGEM DE 400GR P/ CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES	NESTOGENO N2	24,99	12.495,00
13	31195	500,00	UNID.	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA LEITE NAN 2, EMBALAGEM DE 400GR (PRODUTO A BASE DE : LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓL	NESTLE	34,99	17.495,00
14	33346	4.000,00	UNID.	GELATINA: SABORES DIVERSOS CAIXA DE 30 G A UNIDADE QUE CONTENHAM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BRETZKE	0,97	3.880,00
15	10945	15.000,00	KG.	LARANJA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		1,79	26.850,00
17	12429	650,00	KG.	PRESUNTO COZIDO	NUTRIBRAS	18,77	12.200,50
18	33162	100,00	UNID.	SUCO CONCENTRADO, DE ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	SERIGI	4,79	479,00
19	33164	100,00	UNID.	SUCO CONCENTRADO, DE GOIABA, EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	SERIGI	4,79	479,00
20	33165	100,00	UNID.	SUCO CONCENTRADO, DE MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	SERIGI	5,29	529,00

Totalizando o valor de R\$ 141.288,50 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁPREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 11057/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG14.187/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. WERLEY DA SILVA PERES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3492402 SSP/GO e do CPF nº. 259.877.538-48 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.434.138/0001-40 Inscrição Estadual nº 10498590-9, com sede à Rua Rio Doce – Setor Rodoviário, nº 1065, São Luis de Montes Belos/GO, Fone: 64 3671-1561, 64 8448-1561, CEP: 76.100-000 E-mail: adolfonasciutti@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. ADOLFO CARISIO NASCIUTTI**, portador da Carteira de Identidade n.º M2.681.654 SSP/MG, e CPF/MF n.º 460.872.906-30 doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2014 do Processo Administrativo Nº. PG14.187/2014**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, 5.456/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses, vinculada a Diretoria de Vigilância e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos e FORNECEDORES, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS: CATEGORIA MANUTENÇÃO (CLASSIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA) COM NÍVEIS DE GARANTIA INDICADO PARA CÃES ADULTO DE TODAS AS RAÇAS E PORTES. CONTEM OMEGA 6(MIN) COM 10 G /KG, MELHORANDO A SAÚDE DA PELE E DOS PELOS. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMA) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MIN) 190G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 75G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MAX) 50G/KG; MATÉRIA MINERAL (MAX) 90G/KG; CÁLCIO (MIN/MAX) 10 G/KG – 22 G/KG; FÓSFORO (MIN/MAX) 8.000MG/KG – 14 G/KG; SÓDIO (MIN) 2.000 MG/KG; POTÁSSIO(MIN) 5.500MG/KG; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A INSCRIÇÃO DO PRODUTO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS SEM QUALQUER VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, SEM ESTAR ROMPIDOS OU COM QUALQUER SINAL DE ABERTURA, SENDO SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE O PRODUTO, SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO TOTAL DE VENCIMENTO DO PRODUTO, TER PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E DO FORNECEDOR IMPRESSOS NO SACO, SENDO SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE O PRODUTO, SEM ÔNUS, EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES. OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS IMPOSTAS PARA FORNECIMENTO, CONSUMO E USO DOS PRODUTOS.	2.000	KG	SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA	BASA BOMGUY	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
02	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES: RAÇÃO FILHOTES É O RESULTADO DE UMA NUTRIÇÃO CANINA MODERNA ALIADA A UM SABOR ÚNICO E IRRESISTÍVEL. POSSUI OMEGA 12 G/KG, MELHORANDO A SAÚDE DA PELE E DOS PELOS. É INDICADO ARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES FILHOTES DE TODAS AS RAÇAS, PERMITINDO UM SAUDÁVEL DESENVOLVIMENTO ÓSSEO E MUSCULAR. COMPOSIÇÃO BÁSICA NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MAX) 120G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MIN) 220G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MAX) 40G/KG; MATÉRIA MINERAL (MAX) 80G/KG; CÁLCIO (MIN/MAX) 11- 20 G/KG; FÓSFORO (MIN/MAX) 14 G/KG;SÓDIO (MIN) 3.000MG/KG; POTÁSSIO (MIN) 5.500G/KG ;VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A INSCRIÇÃO DO PRODUTO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS SEM QUALQUER VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, SEM ESTAR ROMPIDOS OU COM QUALQUER SINAL DE ABERTURA, SENDO SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE O PRODUTO, SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO TOTAL DE VENCIMENTO DO PRODUTO, TER PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E DO FORNECEDOR IMPRESSOS NO SACO, SENDO SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE O PRODUTO, SEM ÔNUS, EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES. OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS IMPOSTAS PARA FORNECIMENTO,	2.000	KG	SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA	BASA BOMGUYZINHO	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00

CONSUMO E USO DOS PRODUTOS.							
03	RAÇÃO PARA GATOS: INDICAÇÃO DO PRODUTO: É UM ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO INDICADO PARA GATOS, PREPARADO COM OS MELHORES E MAIS CONCEITUADOS INGREDIENTES DISPONÍVEIS PARA NUTRIÇÃO FELINA. EM SUA FORMULA É UTILIZADA A TAURINA QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCULARES E CARDÍACAS. TAMBÉM SE UTILIZA OMEGA 3 E 6, PROPORCIONANDO PELE SAUDÁVEL E PELOS BRILHANTES. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE CARNE, MILHO * INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA* GORDURA DE FRANGO, HIDROLISADO DE FÍGADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CORANTE, ANTIOXIDANTE (BHA E BHT), ANTIFÚNGICO, PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. ESPÉCIES DOADORAS DO GENE: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MAX) 10% 100G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MIN) 26% 260G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 10% 100G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MAX) 3% 30G/KG; MATÉRIA MINERAL (MAX) 10% 100G/KG; CÁLCIO (MIN) 0,8% 8.000MG/KG;17/12/13 RAÇÕES VB; CÁLCIO (MAX) 1,8% 18G/KG; FÓSFORO (MIN) 0,8% 8.000 MG/KG; ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO: TAURINA 1.000,00 MG/KG; VITAMINA A 10.000,00 UL/KG; VITAMINA D3 960,00 UL/KG; VITAMINA E 40,00 UL/KG ;VITAMINA K3 1,00 MG/KG; TIAMINA 5,00 MG/KG; RIBOFLAVINA 4,80 MG/KG; PIRIDOXINA 5,40 MG/KG; VITAMINA B12 28,00 MCG/KG; ACIDO PANTOTÊNICO 8,00 MG/KG; NIACINA 60,00 MG/KG; ACIDO FÓLICO 1,00 MG/KG; BIOTINA 84,00 MCG/KG; MAGNÉSIO 7,50 MG/KG; ZINCO 80,00 MG/KG; FERRO 80,00 MG/KG; COBRE 7,00 MG/KG; IODO 0,48 MG/KG; SELÊNIO 0,36 MG/KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A INSCRIÇÃO DO PRODUTO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS SEM QUALQUER VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM, SEM ESTAR ROMPIDOS OU COM QUALQUER SINAL DE ABERTURA, SENDO SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE O PRODUTO, SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO TOTAL DE VENCIMENTO DO PRODUTO, TER PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E DO FORNECEDOR IMPRESSOS NO SACO, SENDO SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE O PRODUTO, SEM ÔNUS, EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES. OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS IMPOSTAS PARA FORNECIMENTO, CONSUMO E USO DOS PRODUTOS.	2.000	KG	SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA	BASA CHANIN	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00

4.2 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente além das penalidades prevista, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente;

5.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal, a firmar as contratações que deles advirão, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitada a legislação, observando-se o seguinte:

5.4.1 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na guia **Serviços/Licitação** ou no Link <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

5.4.3 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

5.4.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada a vantagem**;

5.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos dos Itens que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;

5.5.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.3 As aquisições adicionais a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.5.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

5.5.6 Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.5.7 O órgão que efetivar a aquisição será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

5.6 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

5.6.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

5.6.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

5.6.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas;

5.6.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;

5.6.5 O prazo de validade de registro de preço;

5.6.6 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

5.7 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

5.8 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

5.9 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.10.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

5.10.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.10.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

5.10.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.10.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.10.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.10.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.10.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.10.4 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante;

5.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-DCL/SMPF;

5.12 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.12.4 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

5.13 A divulgação do extrato da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br>.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES.

6.1 Aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes são para atender o Centro de Controle de Zoonoses;

6.2 LOCAL DE ENTREGA

6.2.1 A entrega dos produtos, sempre que solicitados, deverão ser entregues na **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Centro de Controle de Zoonoses localizado na Av. Mário Palma, s/nº Bairro: Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT. CEP: 78.040-640 Telefone: (065) 3617-1680 ou 8459-3813. (Alessandra)

6.2.2 Os PRODUTOS serão recebidos na Diretoria de Vigilância e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Controle de Zoonoses, localizado no endereço citado no subitem anterior, mediante aprovação do Gestor/Fiscal do Contrato, e deverão ser confirmadas as características e as quantidades solicitadas, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

6.3 PRAZO DE ENTREGA

6.3.1 A entrega deverá ser feita, PARCELADAMENTE, conforme solicitação do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, **devendo ser feita até o 5º dia útil após a ordem de fornecimento, no mês que for solicitado.**

6.4 CRONOGRAMA DE ENTREGAS

6.4.1 A quantidade das rações solicitadas, devem ser repassadas ao CCZ de forma mensal, parceladamente, sob demanda.

6.4.2 A entrega será feita nos quantitativos definidos pela **Coordenadoria de Controle de Zoonoses/DIVISA**, **sempre que houver necessidade, conforme cronograma abaixo** das entregas:

ENTREGA PARCELADA ESTIMADA A CADA 2 (DOIS) MESES		
RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS (ESTIMADO)	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES(ESTIMADO)	RAÇÃO PARA GATOS (ESTIMADO)
1ª PARCELA 350 KG	1ª PARCELA 350 KG	1ª PARCELA 350 KG
2ª PARCELA 350 KG	2ª PARCELA 350 KG	2ª PARCELA 350 KG
3ª PARCELA 350 KG	3ª PARCELA 350 KG	3ª PARCELA 350 KG
4ª PARCELA 350 KG	4ª PARCELA 350 KG	4ª PARCELA 350 KG
5ª PARCELA 300 KG	5ª PARCELA 300 KG	5ª PARCELA 300 KG
6ª PARCELA 300 KG	6ª PARCELA 300 KG	6ª PARCELA 300 KG
Total 2.000kg	Total 2.000kg	Total 2.000kg

a) A quantidade estimada global de rações para Cães adultos para 12(doze) meses será de até 2.000kg.

b) A quantidade estimada global de rações para Cães filhotes para 12(doze) meses será de até 2.000kg.

c) A quantidade estimada global de rações para Gatos para 12(doze) meses será de até 2.000kg

7 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2 A **FORNECEDORA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

7.3 A **FORNECEDORA** é obrigada a:

7.3.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde/DIVISA/CCZ** de acordo com o especificado no Termo de Referência, no Edital e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condições aqui estabelecidas;

7.3.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.3.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria Municipal de Saúde/DIVISA/CCZ**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente em caso de inconsistência, erro, irregularidade ou prejuízo de qualquer monta para o Município, bem como dar ciência a **Secretaria Municipal de Saúde/DIVISA/CCZ** imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.3.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde/DIVISA/CCZ**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

7.3.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.3.6 Comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal de Saúde/DIVISA/CCZ** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.3.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.3.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Secretaria Municipal de Saúde/DIVISA/CCZ**;

7.3.9 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.3.10 Ressarcir qualquer custos diretos ou indiretos referentes ao não atendimento dentro do prazo hábil nos quantitativos solicitados;

7.3.11 Fornecer produtos de qualidade indubitável, conforme as orientações contidas nas Especificações Técnicas exigidos para cumprimento do presente objeto nesta ata de registro de preços.

7.3.12 Os produtos que forem considerados rejeitados pelo fiscal do contrato, devido à desconformidade da embalagem ou do seu conteúdo, ou ainda em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, deverão ser imediatamente substituídos e repostos corretamente, com qualidade igual ou superior ao solicitado, desde que autorizados e aprovados pela Fiscalização, arcando a Contratada com todo o ônus decorrente do fato. Em caso de reincidências, serão tomadas as providências necessárias em imputar penalidade à fornecedora, independente das demais cominações legais previstas.

7.3.13 Se houver danos no transporte dos itens deste objeto e, quando da entrega, este for constatado, a fornecedora deverá repor o que for danificado sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde

7.3.14 Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

7.4.1 A fornecedora deverá entregar os sacos das rações, sempre que solicitado, dentro do prazo de entrega fixado, sem nenhum vestígio de embalagem com violação, adulteração ou insuficiência do peso e conteúdo indicado, tendo prazo de validade e registro de no mínimo 75% da data de fabricação do produto.

7.4.2 Em caso de ocorrer adulteração, vício, erro, incompatibilidade ou inconsistência nas especificações, qualidade e quantidade do produto e da embalagem, a fornecedora deverá substituir imediatamente o produto, sem ônus para a municipalidade em caso de ocorrência de qualquer dessas situações.

7.4.3 A fornecedora deverá fornecer os produtos, sem qualquer violação da embalagem, sem estar rompidos ou com qualquer sinal de abertura, sendo substituído imediatamente o produto, sem ônus para a municipalidade em caso de ocorrência de qualquer dessas situações.

7.4.4 A fornecedora deverá fornecer os produtos dentro do prazo mínimo de 75% do período total de vencimento do produto, ter prazo de validade e demais informações dos produtos e do fabricante impressos no saco, sendo substituído imediatamente o produto, sem ônus para a municipalidade em caso de ocorrência de qualquer dessas situações.

7.4.5 Os produtos fornecidos deverão ter registro no Ministério da Agricultura do produto e cumprir todas as exigências legais impostas para fornecimento e uso dos produtos.

7.4.6 A fornecedora deverá entregar os produtos de acordo com as solicitações, conforme demanda e quantidade previamente combinada e exigida pela **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE/Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses/DIVISA**, localizado na Avenida Mario Palma, s/n.º, Bairro Ribeirão do Lipa ou contato pelo telefone 3617-1680 ou 8459-3813.

8 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE é obrigada a providenciar a **FORNECEDORA**, no devido prazo, os documentos, as informações, esclarecimentos, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo desta Ata.

8.2 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da FORNECEDORA às dependências da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, desde que devidamente autorizados.

8.3 A CONTRATANTE é obrigada a notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.4 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a **CONTRATANTE** obriga-se:

8.4.1 Comunicar à FORNECEDORA toda e qualquer ocorrência relacionada com a impropriedade na execução do **Contrato**;

8.4.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada;

8.4.3 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes de realizar o pagamento;

8.4.4 Propiciar à contratada o acesso aos locais onde os produtos deverão ser entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento, devendo o produto estar em perfeito estado de conservação para o pronto uso e consumo;

8.4.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio da **Coordenadoria de Controle de Zoonoses/DIVISA**, designados como Representantes da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento;

8.4.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA;

8.4.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora sendo que a **Coordenadoria de Controle de Zoonoses/DIVISA** deverá acompanhar todas as entregas dos produtos e suas especificações, quantidade e qualidade por intermédio de um técnico designado como responsável;

8.4.8 Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e seus anexos;

8.4.9 O fornecimento em desconformidade com o especificado acarretará a imediata correção, substituição e reparação dos vícios com produtos iguais ou superiores. Caso não seja possível a execução imediata por parte da Fornecedora, será responsabilizada inclusive com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

8.4.10 A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Fornecedora, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.5 O Município de Cuiabá através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** designará como Gestor e Fiscal de Contrato, que serão responsáveis pelo **acompanhamento e fiscalização da execução do contrato**, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no processo licitatório:

NOME/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	RG	CPF
SILVANA MARIA R. A. MIRANDA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3617-1685/8459- 3807	1563092	359.744	069.218.128-17
ALESSANDRA DA COSTA CARVALHO	COORDENADORIA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES 3617-1680 OU 8459-3813	4039427	585.306	496.034.001-06

8.6 Caberá ao GESTOR/FISCAL, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

8.6.1 Conferência dos produtos, especificações que foram entregues.

8.6.2 Se as quantidades e especificações entregues são compatíveis com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatíveis com o Edital, com a Ata de Registro e demais documentos referentes ao certame.

8.6.3 Registrar no ato do recebimento dos produtos todas as ocorrências que possam acontecer na sua entrega enquanto perdurar o registro de preços.

8.6.4 Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.

8.6.5 Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.6.6 Caberá a fiscalização e ao Gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da entrega dos produtos.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes desta Ata, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a seguir:

• **Unidade Gestora:** 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde

• **Função:** 10 – Saúde

• **Sub Função:** 305 – Vigilância Epidemiológica

• **Programa:** 0034 – Vigilância em Saúde

• **Projeto Atividade:** 2393 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

• **Fonte:** 110 – Transferência do SUS/União – Repasse fundo a fundo

• **Elemento de despesa:** 339030 – Material de Consumo

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

10.1 A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF, juntamente com a entrega do material solicitado e/ou o serviço prestado.

10.2 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

10.3 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Fornecedora deverá seguir alguns procedimentos:

10.3.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), **devidamente válidas**:

10.3.1.1 A Fornecedora deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.3.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão social;

b) Número da nota fiscal/fatura;

c) Data de emissão;

d) Nome da Secretaria Solicitante;

e) Produto (descrição completa, unidade de medida, peso, etc);

f) Lote de Fabricação de cada produto;

g) Validade de cada produto;

h) Conhecimento da empresa contratada para transporte;

i) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, número do empenho, identificação da origem da aquisição/licitação (modalidade/numeração/processo) e/ou da ata de registro de preço;

j) Não rasurar as notas.

10.3.3 Caso não se cumpra tais especificações, os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal/Fatura;

10.3.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Fornecedora para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

10.3.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

10.4 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue deverá ser atestada pela Diretoria de Vigilância Sanitária, na pessoa do Gestor em conjunto com o(a) Fiscal do Contrato e/ou servidor designado, e encaminhado a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providências cabíveis;

10.5 O pagamento será efetuado de forma parcelada, sempre que houver ordem de fornecimento, por demanda de quantidade solicitada, dentro do período de vigência do registro, até a quantidade fixada no registro.

10.6 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário em instituição financeira indicada pela FORNECEDORA, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pela **Coordenadoria de Controle de Zoonoses/DIVISA**, através do setor competente responsável pela aquisição, no prazo indicado acima, a contar da data de recebimento definitivo do produto.

10.7 O pagamento somente será feito se houver a plena regularidade fiscal da fornecedora, comprovados por documentos exigidos de regularidade e entregues também junto com a nota fiscal.

10.8 Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o pagamento da fornecedora será retido até que a mesma proceda a regularização, sendo informada pelo Gestor do Contrato para proceder à regularização

10.9 O pagamento será feito por meio de Ordem Bancária até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua realização, após o recebimento dos produtos, efetivamente entregues, mediante “**atesto**” do Gestor e Fiscal do Contrato.

10.10 O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.11 Nenhum pagamento isentará a Fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.12 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.13 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.14 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.

10.15 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

11.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

11.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência.

11.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

11.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

11.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

11.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital;

13.1.2 Quando a **FORNECEDORA** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

13.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7 Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado;

13.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.4 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

13.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas aos fornecimentos do objeto;

13.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.;

14.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**

14.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

14.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 055/2014** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);

15.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2014.

Contratante:

WERLEY DA SILVA PERES
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedora:

ADOLFO CARISIO NASCIUTTI
São Luis Alimentos LTDA
CNPJ Nº 13.434.138/0001-40

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02) _____
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador: F2C398FC

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 10975/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/1014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1000410-2/2014

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH**, neste ato representado por seu Secretário, Sr.º **José Rodrigues Rocha Júnior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 954467 SSP/MT e do CPF nº. 815.913.221-20 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as seguintes empresas: **ESPORTE LUCIANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.954.824/0001-02, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº. 873, Bairro: Centro, CEP: 78.110-400, Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **Luciano Raci de Lima**, portador da Carteira de Identidade n.º 106.8123-0 SJ/MT, CPF/MF n.º 060.090.708-21; **TRINCA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.902.969/0001-83, com sede na Rua Comandante Almiro, n.º 465, Bairro: Centro, CEP: 44.001-456, Feira de Santana/BA, representada neste ato por sua Representante Legal, Sr.ª **Rosângela Lopes Bulos Bacelar**, portadora da Carteira de Identidade n.º 03.765.436-55, CPF/MF n.º 361.948.245-49, doravante denominadas **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014 do Processo Administrativo Nº. PG1000410-2/2014**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, 5.456/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a **FORNECEDORA** deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> no link Licitação;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação, quantitativos, marcas, empresas fornecedora do objeto e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), DIÂMETRO: 72 - 74CM, PESO: 450 - 500GR, CÂMARA: CÂMARA AIRBILIT, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	WILSON	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	70	R\$ 40,49	R\$ 2.834,30
2	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 65-67CM, PESO: 260 - 280GR, CÂMARA AIRBILIRTY, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	MAGUSSY	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	50	R\$ 52,59	R\$ 2.629,50
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, DIÂMETRO: 68 - 70CM, PESO: 410 - 450GR, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	DRAY	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61-64 CM, PESO: 410-440 G, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	DRAY	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
5	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO COSTURADA EM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, DIÂMETRO: 58-60 CM, PESO: 425-475G, CÂMARA: AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA, MATERIAL: PU ULTRA GRIP, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	TRINCA ESPORTES LTDA	UNID	30	R\$ 208,76	R\$ 6.262,80
6	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 02 AGULHAS. 33,5 CM DE ALTURA	PENALTY	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
7	CHUTEIRA SOCIETY COM CABEDAL LEVE, MACIO E COM DESIGN DIFERENCIADO, AMARRAÇÃO E FORRO ASSIMÉTRICOS, PALMILHA, SOLADO: DE BORRACHA COM CRAVOS HEXAGONAIS PARA GRAMA. TAMANHO 42	D'PLACAR	TRINCA ESPORTES LTDA	PAR	200	R\$ 57,25	R\$ 11.450,00
8	CHUTEIRA SOCIETY COM CABEDAL LEVE, MACIO E COM DESIGN DIFERENCIADO, AMARRAÇÃO E FORRO ASSIMÉTRICOS, PALMILHA, SOLADO: DE BORRACHA COM CRAVOS HEXAGONAIS PARA GRAMA. TAMANHO 38	D'PLACAR	TRINCA ESPORTES LTDA	PAR	200	R\$ 69,25	R\$ 13.850,00
9	CHUTEIRA SOCIETY COM CABEDAL LEVE, MACIO E COM DESIGN DIFERENCIADO, AMARRAÇÃO E FORRO ASSIMÉTRICOS, PALMILHA, SOLADO: DE BORRACHA COM CRAVOS HEXAGONAIS PARA GRAMA. TAMANHO 31	DRAY	ESPORTE LUCIANO LTDA	PAR	200	R\$ 38,99	R\$ 7.798,00
10	CHUTEIRA SOCIETY PREDITO OS TRX TF, AMARRAÇÃO E FORRO ASSIMÉTRICOS: PALMILHA: EVA SOLADO: TRAVAS TRAXION TF PARA USO EM SOCIETY OU TERRENOS DUROS, TAMANHO Nº 32	DRAY	ESPORTE LUCIANO LTDA	PAR	240	R\$ 37,49	R\$ 8.997,60
11	CHUTEIRA SOCIETY PREDITO OS TRX TF, AMARRAÇÃO E FORRO ASSIMÉTRICOS: PALMILHA: EVA SOLADO: TRAVAS TRAXION TF PARA USO EM SOCIETY OU TERRENOS DUROS, TAMANHO Nº 34	DRAY	ESPORTE LUCIANO LTDA	PAR	340	R\$ 49,99	R\$ 16.996,60
12	CHUTEIRA SOCIETY PREDITO OS TRX TF, AMARRAÇÃO E FORRO ASSIMÉTRICOS: PALMILHA: EVA SOLADO: TRAVAS TRAXION TF PARA USO EM SOCIETY OU TERRENOS DUROS, TAMANHO Nº 36	DRAY	ESPORTE LUCIANO LTDA	PAR	250	R\$ 41,59	R\$ 10.397,50
13	CONES PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE 23CM	PLASTISUL	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
14	KIT DE VOLEIBOL CONTENDO PAR DE JOELHEIRA E COTOVELEIRA	PANTER	TRINCA ESPORTES LTDA	UNID	80	R\$ 67,62	R\$ 5.409,60
15	KIT DE ARBBITRO COM APITO - CORDÃO - JOGO DE CARTÕES - CADERNETA E LÁPIS - CONTÉM: 01 CADERNETA PARA ANOTAÇÕES, 01 CARTÃO VERMELHO, SEM MARCAÇÃO, 01 CARTÃO AMARELO, SEM MARCAÇÃO 01 APITO, 01 CORDÃO PARA APITO 01 LÁPIS	SCALIBU	ESPORTE LUCIANO LTDA	KIT	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
16	LUVA PARA GOLEIRO COM PUNHO C/ MUNHEQUEIRA E CINTA C/ AJUSTE EM VELCRO. TECIDO PALMA: 100% ALGODÃO. TECIDO DORSO: 100% POLIESTER. LÁTEX DE 3MM PARA UM MAIOR AMORTECIMENTO AOS IMPACTOS E FIRMEZA NO CONTATO COM A BOLA. LUVA C/ CORTE NEGATIVO QUE OFERECE AJUSTE PERFEITO ÀS MÃOS DO ARQUEIRO	STADIUM	ESPORTE LUCIANO LTDA	KIT	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
17	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, COM 04 (QUATRO) FAIXAS EM ALGODÃO., NAS DIMENSÕES DE 1,00 X 9,50M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARC DO FABRICANTE	PANGUÉ	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
18	TATAME EVA 40MM - OFICIAL PARA LUTA JUDÔ, MMA, JIU-JITSU. TAMANHO 1MTS X 1MTS COM BORDA DE ACABAMENTO	HAITI	ESPORTE LUCIANO LTDA	UNID	500	R\$ 85,60	R\$ 42.800,00

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.2.1. A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>;

5.3. Se a fornecedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a fornecedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 5.456/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DOS PRAZOS

6.1. Aquisição dos materiais esportivos serão para atender Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a saber:

a) Proteção Social Básica: compõem a rede de Proteção Social Básica, dentre elas 13 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 04 Centros de Convivência para Idosos – C.C.I, 01 Centro de Assistência Social Básica – CASB, 17 Unidades do Programa Siminina, 17 unidades do Programa Pro jovem Adolescente, 01 Unidade do Programa Bolsa Família atendendo e ou referenciando 65.00 famílias em todas as quatro regionais da Cidade de Cuiabá;

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade compõe de 03 (três) unidades a saber: 02 (dois) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Centro e Norte), e 01 (um) Centro POP – Serviço para pessoas em situação de rua e na Alta Complexidade fornece Serviços de Acolhimento Institucional de forma direta, nas Unidades Municipais e de forma indireta, nas Instituições conveniadas com a SMASDH, dos serviços diretos: Albergue Municipal Manuel Miraglia, com capacidade de atendimento para 60 pessoas e Centro de Triagem e Acolhimento Abordagem Solidária, com capacidade de atendimento para 70 pessoas;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria, localizada na Rua Régis Bittencourt, nº 384 – Bairro Porto apresentando características exatamente iguais às amostras apresentadas após o processo licitatório atendendo as especificações deste Edital, de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida, nos seguintes horários em parcelas mensais, sendo normalmente as **segundas, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras nos seguintes horários: das 08:00 h às 11:00 h e/ou das 14:00 h às 17:00 h**, ou quando solicitado pela Diretoria Administrativa, de acordo com a necessidade de consumo das unidades em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento emitida por parte da Diretoria Administrativa da Secretaria, com as especificações e quantidades rigorosamente idênticas as descritas neste instrumento;

6.4. A licitante deverá se responsabilizar pela entrega do objeto licitado de acordo com as especificações e quantidades exigidas pela secretaria solicitante, após o recebimento Nota de Empenho/Fornecimento, ficando ciente de que em caso de problemas o objeto licitado deverá ser substituído;

6.5. Fica assegurado à SMASDH o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a FORNECEDORA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado abaixo;

6.6. Em caso de recusa do material o mesmo será substituído pela Fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

6.7. DO RECEBIMENTO

6.7.1. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes nesta Ata;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida nesta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. A **FORNECEDORA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. São ainda obrigações da FORNECEDORA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução desta Ata;
- b) Entregar materiais em conformidade com o estabelecido nesta Ata;
- c) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do objeto, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e/ou demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH**;
- d) Informar o endereço, telefone e responsável para contato, para atendimento da contratante;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento da entrega dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- g) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A corrigir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados avarias, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- i) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou prepostos quando da entrega do objeto desta ata;
- j) Permitir e assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar a entrega do produto objeto desta ata;
- k) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata.
- m) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta ata, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.
- n) Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pela Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.
- o) Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- p) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contratado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

7.5. A FORNECEDORA é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.6. A FORNECEDORA é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;

7.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela FORNECEDORA;

7.8. A FORNECEDORA é obrigada a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, após a nomeação da fornecedora da Ata:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto, relatando se for o caso, irregularidades/má qualidade do produto fornecido.
- b) Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento do produto, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à **FORNECEDORA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados tanto pela **FORNECEDORA** como pelos seus empregados com relação ao objeto desta ata;
- d) Comunicar oficialmente à **FORNECEDORA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução da ata.
- e) Permitir acesso dos funcionários da **FORNECEDORA** às suas dependências para entrega referente ao objeto, quando necessário.
- f) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- g) Solicitar à **FORNECEDORA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta ata e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- h) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **FORNECEDORA**;
- i) Notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- j) Aplicar penalidades à fornecedora, por descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;
- k) Receber os materiais e verificar se estão de pleno acordo com as especificações definidas nesta Ata;
- l) Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a fornecedora fornecer fora das especificações desta Ata;

8.2. CRITÉRIOS PARA CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

8.2.1. O controle da quantidade e da qualidade dos produtos entregues será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, através de fiscal previamente designado, podendo ser realizadas ações complementares de fiscalização;

8.2.2. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo CONTRATANTE cabe no mínimo: acompanhar a entrega, bem como o controle dos produtos; prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso; notificar a contratada sobre situações irregulares; fiscalizar a entrega dos produtos, tanto no Almoxarifado, quanto a entrega direta nas unidades, condizentes com a legislação vigente;

8.2.3. Para fins de Controle da CONTRATANTE, e se necessário conferência do Fiscal do Contrato. A CONTRATANTE exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato, que será exercido prepostos devidamente autorizado para tal finalidade e com atuação diária dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Unidades;

8.2.4. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências;

8.2.5. A **CONTRATANTE** designará como **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO** o servidor **MARCIO LUIZ SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Almoxarifado, portador da matrícula nº 4042348 e inscrito no CPF nº 544.436.791-20 dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações, onde será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no processo licitatório.

8.2.5.1. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

- a) Conferência dos produtos/materiais que foram entregues;
- b) Se a quantidade e especificação dos produtos/materiais são compatíveis com a proposta de preços ofertada pela fornecedora;
- c) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos/materiais entregues, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;
- d) Verificar o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação/fiscalização dos planos de testes e operação dos produtos e aquisições contratadas;
- e) Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente (Lei 8666/93), conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela fornecedora, encaminhando-a diretamente ao setor competente da Contratante, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

8.2.6. A fiscalização por parte **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da fornecedora em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:

a) Para fazer jus ao pagamento, a Fornecedor deverá apresentar a Secretaria Municipal e Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a Nota Fiscal/Fatura, aonde deverá estar discriminado as seguintes informações, além das necessárias e exigidas em Lei:

- Razão social;
- Número da nota fiscal;
- Data de emissão;
- Produto (descrição completa);
- Nome da Secretaria Solicitante;
- Nas informações complementares e adicionais informar o número da nota de empenho, o número do Contrato e os dados bancários;
- Não deverá possuir rasuras.

b) Fazer acompanhar a Nota Fiscal, todas as certidões de regularidades fiscais em plena validade, conforme exigidas para efeito de pagamento.

c) Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

d) A fornecedora deverá manter durante toda a contratação e fornecimento, a plena regularidade fiscal, exigida na Lei, e caso a fornecedora não apresente a efetiva documentação e a regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independente das penalidades legais aplicáveis ao fato.

e) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

f) Após a emissão da Nota de Liquidação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente regularizada e encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

g) Será efetivado o pagamento em **até no máximo 20 (vinte) dias** após o recebimento da NL (nota de liquidação) na SMPF (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças).

h) Ocorrerá o envio ao Banco por intermédio de ordem bancária (OB).

i) Dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei 8666/93.

9.2. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeira imposta á empresa a ser contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedor.

9.6. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado**, comunicará por escrito a **DCL/SMPE**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à entrega do item.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à **FORNECEDORA** a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o(s) item(s) registrado(s);

13.3. Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

13.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a FORNECEDORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH;

13.6. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta ata, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH**, a seguir:

Unidade Gestora – 110601 – Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS:

- Programa/Atividade - 2076 - Fonte: 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2079 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2081 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2082 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2083 – Fonte 100/207/220 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2085 – Fonte 100/207 /220– Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2086 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2087 – Fonte 100/207 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2088 – Fonte 100/207 /220– Natureza de Despesa: 33.90.30;

Unidade Gestora – 110602 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e – FMDCA:

- Programa/Atividade - 2066 - Fonte: 100/240 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Unidade Gestora – 110101 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenv. Humano:

- Programa/Atividade – 2003 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30;
- Programa/Atividade – 2064 – Fonte 100 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

Unidade Gestora – 110607 – Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS:

- Programa/Atividade – 2070 – Fonte 206 – Natureza de Despesa: 33.90.30;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 033/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada ITEM;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e concordadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTEs**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Cuiabá - MT, 23 de julho de 2014.

Contratante:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Fornecedora:

LUCIANO RACI DE LIMA

Esporte Luciano LTDA

CNPJ/MF nº. 08.954.824/0001-02

ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR

Trinca Esportes LTDA

CNPJ/MF n.º 02.902.969/0001-83

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG Nº. / CPF/MF Nº.

02) _____

RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:EE074D3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n.º 01, de 01 de Setembro de 2014

Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com as exigências para cada cargo, da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

De ordem do Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 369 de 08/07/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998; às disposições da Lei Orgânica do Município de Curvelândia MT; da Lei Municipal n. 040, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Servidor Público; da Lei Municipal n. 08/2011, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores; da Lei Complementar Municipal n. 73/2013; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, **R E S O L V E** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: <http://www.curvelandia.mt.gov.br>.

Dos Cargos Oferecidos conforme Anexo I do Edital:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Nº de Vagas Classificadoras para 2ª Etapa	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO (LOTAÇÃO)
01	ADVOGADO	Bacharel em Direito com registro no órgão competente.	01	-	TODOS	40 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	3.376,32	80,00	Sec. Administração
02	CONTADOR	Bacharel em Ciências Contábeis com registro no órgão competente.	01	-	TODOS	40 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	2.901,53	80,00	Sec. Administração
03	FARMACEUTICO	Bacharel em Farmácia com registro no órgão competente.	01	-	TODOS	40 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	2.433,99	80,00	Sec. Saúde
04	ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social com registro no órgão competente.	02	-	TODOS	30 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	2.433,99	80,00	01 vaga Sec. Saúde 01 vaga Sec. Assistência Social (direito a escolha da lotação por ordem de classificação)
05	PSICOLOGO	Bacharel em Psicologia com registro no órgão competente.	02	1	TODOS	40 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	2.433,99	80,00	01 vaga Sec. Saúde 01 vaga Assistência Social (direito a escolha da lotação por ordem de classificação)
06	BIOQUIMICO	Superior Completo em Especifico; com registro no CRF.	01	-	TODOS	20 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	1.253,46	80,00	Sec. Saúde
07	FONOAUDIOLOGO	Superior Completo em Fonoaudiologia; Habilitação: legal para o exercício da função, com registro no Conselho da área.	01	-	TODOS	20 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	1.253,46	80,00	Sec. Saúde
08	MÉDICO CLINICO GERAL	Superior Completo em Medicina; Habilitação: legal para o exercício da função, com registro no CRM.	01	-	TODOS	20 hs	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	6.267,29	80,00	Sec. Saúde

09	FISCAL TRIBUTÁRIO	NÍVEL MÉDIO (INCOMPLETO)	01	-	-	40 hs	PROVA OBJETIVA	797,66	30,0	Sec. Administração
----	-------------------	--------------------------	----	---	---	-------	----------------	--------	------	--------------------

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público(As datas estão sujeitas a confirmação em Editais Complementares):

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	15/09/2014	19/09/2014
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: http://www.curvelandia.mt.gov.br	24/09/2014	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	25/09/2014	26/09/2014
D	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE http://www.curvelandia.mt.gov.br , CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTES CRONOGRAMA:	30/09/2014	
E	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III (ITEM 7.10):	15/09/2014	06/10/2014
F	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	15/09/2014	06/10/2014
G	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	16/10/2014	
H	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO (PÓS RECURSOS À PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	23/10/2014	
I	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	28/10/2014	
J	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	09/11/2014	
K	PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR REFERENTE AS PROVAS OBJETIVAS; 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS À PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO SITE: http://www.curvelandia.mt.gov.br	10/11/2014 A PARTIR DAS 12:00 HS	
L	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	11/11/2014	12/11/2014
M	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	17/11/2014	
N	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA, COM LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA E DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS	24/11/2014	
O	DATA DA ENTREGA DE TÍTULOS:	01/12/2014	03/12/2014
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DOS CARGOS COM 2ª FASE (ENTREGA DE TÍTULOS):	09/12/2014	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM "P" DESTES CRONOGRAMA.	

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:05777079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.793.330/0001-11, situada à Rua 06, Quadra 24, nº18, Bairro Chapéu do Sol em Várzea Grande – MT, neste ato representada pela sócia proprietária Sra. Luziana Pinheiro Dias Aragão, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº1194234-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 854.547.021-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CONJUNTO BOX 158 X 198 X 65 CM, D33.	ORTOBOM	UNID	02	1.138,11	2.276,22
02	GUARDA ROUPAS C/ 06 PORTAS, 03 GAVETAS, ESPELHO EXTERNO, EM MDF.	SANTOS	UNID	02	865,09	1.730,18
03	CONJUNTO COZINHA 07 PEÇAS, ARMARIOS EM AÇO.	ITATIAIA	UNID	02	710,07	1.420,14
04	RACK CINZA/PRETO EM MDF, COM NO MÍNIMO 01 GAVETA.	SANTOS	UNID	02	262,03	524,06
05	SOFA DE CANTO 3 X 2 LUGARES.	CORADI	UNID	02	1.024,70	2.049,40
					TOTAL:	8.000,00

LOTE 02 – MOBILIARIOS CRECHE TIPO B

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS -M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	126,00	2.016,00
02	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	SANTOS	UNID	28	660,00	18.480,00
03	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	CHALINGO	UNID	4	2.000,00	8.000,00
04	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	J ART	UNID	4	340,00	1.360,00
05	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	AMETAL	UNID	4	1.090,00	4.360,00
06	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO -C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	BORIGOTO	UNID	12	125,00	1.500,00
07	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	12	525,00	6.300,00
08	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	FRESO	UNID	4	390,00	1.560,00
09	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	FRESO	UNID	4	990,00	3.960,00
10	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	CORADI	UNID	8	464,00	3.712,00
11	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	J ART	UNID	32	89,00	2.848,00
12	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	OLIMPICA	UNID	8	29,00	232,00
13	MESA DE Reunião - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	VANDA FLEX	UNID	4	400,00	1.600,00
14	CADEIRA SEM Braço, COM RODINHAS E ALTURA Regulável - C4 (MODELO PROINFÂNCIA).	J ART	UNID	80	129,00	10.320,00
15	MESA INDIVIDUAL - Crianças DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	96	68,00	6.528,00
16	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	GUEDES	UNID	16	95,00	1.520,00
17	CADEIRA - Crianças 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	64	35,00	2.240,00
18	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	SANREMO	UNID	24	84,00	2.016,00
19	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	HAITI	UNID	64	54,00	3.456,00
20	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 Crianças DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	160,00	2.560,00
21	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	AMETAL	UNID	4	1.085,00	4.340,00
22	Armário ALTO EM Aço, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	J ART	UNID	8	545,00	4.360,00
23	Túnel Lúdico EM POLIETILENO - TL	FRESO	UNID	4	1.750,00	7.000,00
24	CADEIRA - Crianças 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	96	33,00	3.168,00
25	CADEIRA DE Refeição PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	80,00	1.280,00
26	Armário SUSPENSO DE Aço - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	DCO	UNID	4	454,00	1.816,00
27	CADEIRA COM Braço, RODINHAS E ALTURA Regulável -C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	12	178,00	2.136,00
28	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	VANDA FLEX	UNID	4	250,00	1.000,00
29	MESA DE TRABALHO - M6	VANDA FLEX	UNID	12	249,00	2.988,00
30	QUADRO DE AVISOS Cortiça 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	GUEDES	UNID	8	141,00	1.128,00
31	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 Crianças DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	32	129,00	4.128,00
32	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	GUEDES	UNID	16	106,00	1.696,00
33	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	ORTOBOM	UNID	40	134,00	5.360,00
34	CADEIRA EM FERRO P/ Crianças DE 2 A 4 ANOS - C2(MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	64	35,00	2.240,00
35	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	CGM	UNID	8	172,00	1.376,00
36	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 Crianças DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	127,00	2.032,00
37	BANHEIRA PARA Bebê DE Plástico PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	BORIGOTO	UNID	8	28,00	224,00
38	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CAJOVIL	UNID	12	487,00	5.844,00
39	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	PHILCO	UNID	16	348,00	5.568,00
40	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	LG	UNID	8	329,00	2.632,00
41	Fogão 04 BOCAS DE USO Doméstico - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ATLAS	UNID	4	305,00	1.220,00
42	Fogão INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO ROINFÂNCIA)	PROGAS	UNID	4	1.480,00	5.920,00
43	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	VENTISOL	UNID	32	220,00	7.040,00
44	Máquina DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	930,00	3.720,00
45	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	CCE	UNID	8	1.530,00	12.240,00
46	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELOPROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNID	4	274,00	1.096,00
47	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	LG	UNID	8	839,00	6.712,00
48	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELOPROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNID	4	382,00	1.528,00
49	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	LOVE	UNID	8	96,00	768,00
50	COIFA INDUSTRIALDE Exaustão - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	SOCALHAS	UNID	4	1.910,00	7.640,00
51	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	CORRIER	UNID	4	2.098,00	8.392,00
52	GELADEIRA DE USO Doméstico FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	8	2.130,00	17.040,00
53	CAFETEIRA Elétrica - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	CADENSE	UNID	4	100,00	400,00
54	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	ARNO	UNID	8	160,00	1.280,00
55	Balança DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	TOLEDO	UNID	4	600,00	2.400,00
56	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ARNO	UNID	12	80,00	960,00
57	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	ETERNY	UNID	8	214,00	1.712,00
58	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	VENTIDELTA	UNID	4	189,00	756,00
59	FERRO Elétrico A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	BLACK E DECKER	UNID	8	50,50	404,00
60	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	1.630,00	6.520,00
61	BEBEDOURO Elétrico CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBEL	UNID	8	1.130,00	9.040,00
62	PURIFICADOR DE água REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBEL	UNID	12	425,00	5.100,00
63	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CEMAF	UNID	4	662,00	2.648,00
64	Máquina SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	1.285,00	5.140,00
65	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	1.360,00	5.440,00
TOTAL:						260.000,00

LOTE 03 – MOBILIARIOS CRECHE TIPO C

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS -MODELOS SPLIT HIGH WALL	CARRIER	UNID	4	2.098,00	8.392,00
02	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	LG	UNID	8	329,03	2.632,24
03	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 -BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBEL	UNID	8	1.130,11	9.040,88
04	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	CADENSE	UNID	4	100,01	400,04
05	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	1.285,13	5.140,52
06	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L -RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	8	2.130,21	17.041,68
07	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG -MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	930,09	3.720,36
08	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	VENTISOL	UNID	36	220,02	7.920,72
09	COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	SOCALHAS	UNID	4	1.910,19	7.640,72
10	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBEL	UNID	12	425,04	5.100,48
11	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	LIBEL	UNID	8	920,09	7.360,72
12	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	1.630,16	6.520,64
13	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNID	4	382,04	1.528,16
14	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS -ES (MODELO PROINFÂNCIA)	LOVE	UNID	12	96,01	1.152,12
15	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	PROGAS	UNID	4	1.480,15	5.920,60
16	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ATLAS	UNID	4	305,03	1.220,12
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CEMAF	UNID	4	662,07	2.648,28
18	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	TOLEDO	UNID	4	600,06	2.400,24
19	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ARNO	UNID	12	80,01	960,12
20	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	CCE	UNID	8	1.530,15	12.241,20
21	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	PHILCO	UNID	32	348,03	11.136,96
22	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX	UNID	4	1.360,14	5.440,56
23	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	ETERNY	UNID	8	214,02	1.712,16
24	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	VENTIDELTA	UNID	4	189,02	756,08
25	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	MONDIAL	UNID	4	274,03	1.096,12
26	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	BLECK E DECKER	UNID	8	50,51	404,08
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS -MODELOS SPLIT HIGH WALL	LG	UNID	4	839,08	3.356,32
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS -MODELOS SPLIT HIGH WALL	LG	UNID	12	1.160,12	13.921,44
29	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	ARNO	UNID	8	160,02	1.280,16
30	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMP - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	SANREMO	UNID	20	84,01	1.680,20
31	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	CHALINGO	UNID	4	2.000,20	8.000,80
32	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	HAITI	UNID	112	54,01	6.049,12
33	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS -AQ2	J ART	UNID	4	340,03	1.360,12
34	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	12	126,01	1.512,12
35	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	FRESO	UNID	4	990,10	3.960,40
36	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	AMETAL	UNID	4	1.085,11	4.340,44
37	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	40	127,01	5.080,40
38	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	VANDA FLEX	UNID	4	400,04	1.600,16
39	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	192	68,01	13.057,92
40	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	BORIGOTO	UNID	16	28,00	448,00
41	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L -LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	CAJOVIL	UNID	8	487,05	3.896,40
42	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	GUEDES	UNID	36	95,01	3.420,36
43	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	192	33,00	6.336,00
44	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	CGM	UNID	8	172,02	1.376,16
45	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	SANTOS	UNID	64	660,07	42.244,48
46	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	OLIMPICA	UNID	24	29,00	696,00
47	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	525,05	8.400,80
48	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	FRESO	UNID	8	1.750,18	14.001,44
49	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	AMETAL	UNID	4	1.090,11	4.360,44
50	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	GUEDES	UNID	8	141,01	1.128,08
51	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO(MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	8	290,87	2.326,96
52	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	VANDA FLEX	UNID	4	250,03	1.000,12
53	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	DCO	UNID	4	454,05	1.816,20
54	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	J ART	UNID	12	545,05	6.540,60
55	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	48	35,00	1.680,00
56	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	48	129,01	6.192,48
57	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	ORTOBOM	UNID	176	134,01	23.585,76
58	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS -C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	160	35,00	5.600,00
59	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	48	129,01	6.192,48
60	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	515,25	8.244,00
61	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	178,02	2.848,32
62	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	16	80,01	1.280,16
63	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	CORADI	UNID	4	464,05	1.856,20
64	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	J ART	UNID	40	89,01	3.560,40
65	MESA DE TRABALHO - M6	VANDA FLEX	UNID	48	249,02	11.952,96
66	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	BORIGOTO	UNID	24	125,01	3.000,24
67	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	J ART	UNID	24	160,02	3.840,48
68	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	FRESO	UNID	4	390,04	1.560,16
69	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	GUEDES	UNID	36	106,01	3.816,36
					TOTAL:	377.929,48
Valor total da proposta: R\$ 645.929,48 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).						

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 065/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 065/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 01 de setembro de 2014.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática LTDA - ME

SRA. LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:D781CEA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 026/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.575/2014**

Referente ao Pregão Nº **026/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL**; FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório, tendo como vencedor as seguintes empresas nas seguintes condições:

Item	2789 Código	CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.013.006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V LEVES): HIDRAULICA	HR	1000	78,00	78.000,00
8	005.013.008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE (V LEVES): ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CABAGEM E CASTER	HR	1050	82,00	86.100,00
9	005.013.007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE (V LEVES): RADIADORES	HR	1050	56,00	58.800,00
10	005.013.013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE (V PESADOS): ALINHAMENTO	HR	900	29,00	26.100,00
11	005.013.028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	HR	800	75,00	60.000,00

		AUTOMOTIVO				
12	005.013.033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS.	HR	500	70,00	35.000,00
13	005.013.030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOS	HR	300	62,00	18.600,00
14	005.013.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: ELÉTRICA	HR	1150	58,00	66.700,00
15	005.013.034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AUTOMOVEIS LEVES	HR	1000	59,00	59.000,00
22	005.013.029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOBOMBAS	HR	410	60,00	24.600,00
24	005.013.031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA	HR	800	65,00	52.000,00
26	005.013.032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CARRETAS (REBOQUES)	HR	500	68,00	34.000,00
27	005.001.242	SERVICO DE FUNILARIA	UN	1200	98,00	117.600,00
Total do Proponente						716.500,00
Item	2882 Código	J. A. DE BARROS MECANICA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.013.002	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	HR	550	75,00	41.250,00
2	005.013.003	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	HR	750	62,00	46.500,00
Total do Proponente						87.750,00
Item	3035 Código	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.013.010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V LEVES): INJEÇÃO ELETRONICA	HR	850	59,00	50.150,00
5	005.013.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V LEVES): MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENSAO E FREIOS	HR	1000	59,50	59.500,00
17	005.013.018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (V LEVES): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1000	59,00	59.000,00
18	005.013.017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (V PESADOS): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1050	75,00	78.750,00
21	005.013.016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES(V PESADOS): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1050	75,00	78.750,00
23	005.013.027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	HR	800	100,00	80.000,00
Total do Proponente						406.150,00
Item	3042 Código	DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	005.013.019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: TORNO POR HORA	HR	900	74,50	67.050,00
Total do Proponente						67.050,00
Item	7213 Código	GAUCHA DIESEL COM E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.013.009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V PESADO): MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENÇÃO E FREIOS	HR	1000	70,00	70.000,00
7	005.013.014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V PESADOS): INJEÇÃO ELETRONICA	HR	1350	73,00	98.550,00
16	005.013.026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (M PESADA): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1000	74,00	74.000,00
19	005.013.025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES (M. PESADA): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1500	79,00	118.500,00
20	005.013.015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES (V LEVES): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	HR	1050	60,00	63.000,00
Total do Proponente						424.050,00

Jauru MT, 02 de Setembro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:6C0B25B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.575/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE, registrar os preços da empresa:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2789 Sim	CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP CARLOS DOMINGOS DA COSTA	EPP 411.508.641-68	00.754.624/0001-02 11.344.490	Sim
3042 Sim	DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP GHILSENIR RAMALHO CORREA FERRARI	EPP 230.150.121-34	03.301.657/0001-87 233874	Sim
7213 Sim	GAUCHA DIESEL COM E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME WILLIAM RAMPANELLI SANTA CATARINA	ME 009.428.851-80	33.664.525/0001-80 18.013.945	Sim
2882 Sim	J. A. DE BARROS MECANICA ME JOSE APARECIDO DE BARROS	ME 836.320.501-04	03.632.936/0001-23 11.286.156	Sim
3035 Sim	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME JAIRI ALMEIDA DOS REIS	ME 045.946.431-08	00.075.138/0001-50 17.938.376	Sim

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– O objeto do presente contrato é o futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura de Jauru, tendo por base o menor preço por hora trabalhada, entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

- O presente contrato abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração indireta.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1- O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de execução de serviço.

2.1.2 - A solicitação de execução de serviços será emitida pelo setor de compras da Administração Pública Municipal, inclusive a Administração Indireta observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

2.1.3 – Poderão utilizar do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo. Sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

2.2 – O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados caso esses venham apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.3 – A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos serviços prestados ou ainda nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

2.4 – A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

2.5.1 – O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

2.6 – Assinatura do contrato de expectativa de fornecimento/execução de serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo facultada a não aquisição dos serviços, bem como sua aquisição total ou parcial.

2.7 – A cada aquisição de serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento de serviços, providenciará a consulta ao preço de mercado, para verificar o menor preço, e se esses preços esta de acordo com Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato.

2.8 – Para Prestação de Serviços, a **CONTRATADA**, deverá oferecer ao Município, gratuitamente, num prazo não superior a 01 (um) dia, o **Diagnostico do Veiculo**, que deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Relação das Peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o orçamento das mesmas, que seja da própria empresa, quer seja por seu fornecedor;
- Tempo a ser gasto na prestação do serviço;
- Clausula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

2.8.1 – Tal diagnostico será avaliado pelo responsável pela Frota Municipal, procedendo a elaboração de mais 02 (dois) orçamento no que se refere aos serviços e o tempo a ser gasto na prestação do referido serviço, e somente após o aceite deste diagnostico é que será emitida a autorização de serviços à licitante vencedora.

2.9 – A cada reparo ou troca de peças e acessórios será obrigatório e envio do material trocado ao setor de frotas para controle.

2.10 – A licitante fica obrigada a enviar o orçamento com as respectivas marcas das peças ou acessórios e kilometragem do veiculo, passivo de devolução e/ou execução do serviço.

2.11 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos serviços após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

2.12 – A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.13 – A Existência de preços registrados não obriga a Administração a formar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

2.13.1 – O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

2.14 – A assinatura do contrato de execução de serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo facultada a não aquisição dos serviços bem como sua aquisição total ou parcial.

2.15 – O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de máximo 10 (dez) dias, em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para o transporte escolar, o prazo máximo será deverá ser de 05 (cinco) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido, a licitante fica obrigada a fornecer imediatamente outro veículo igual ou superior à Secretaria requisitante, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

2.17 – Os serviços prestados serão computados em horas ou fração de horas, conforme aceite do diagnostico, pelo responsável pela frota municipal.

2.18 – Será fiscalizada pela licitante, através de acompanhamento pessoal, a prestação de serviços, sendo observado o horário de entrada e saída do veículo da oficina. A prestação do serviço só será realizada com a presença de um funcionário designado pela Secretaria requisitante.

2.19 – A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou servidor responsável pelo registro, formalmente designado para tal fim.

2.20 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a terceirização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado conforme cada prestação de serviço, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais.

3.2 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, Negativa de Débitos do INSS e CNDT, sob pena de suspensão do pagamento.

3.3 – No caso de emissão de notas fiscais de prestação de serviços, a contratada estará sujeita ainda a retenção dos valores devidos ao INSS, na forma disciplinada por aquele órgão, bem como à retenção do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), devido ao Município de Jauru, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 041/2005.

3.4 – A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá obrigatoriamente destacar no corpo da nota fiscal “Empresa optante pelo Simples Nacional” e a alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei

Complementar 128/2008, sendo que, nos casos de omissão da informação, será retido o ISSQN na maioria alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

3.5 – A nota fiscal deverá conter ainda o número do Processo Administrativo e do número do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços ficam registrados para as seguintes empresas e da seguinte forma:

Item	2789 Código	CARLOS DOMINGOS DA COSTA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.013.006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V LEVES): HIDRAULICA	HR	1000	78,00	78.000,00
8	005.013.008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE (V LEVES): ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CABAGEM E CASTER	HR	1050	82,00	86.100,00
9	005.013.007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE (V LEVES): RADIADORES	HR	1050	56,00	58.800,00
10	005.013.013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE (V PESADOS): ALINHAMENTO	HR	900	29,00	26.100,00
11	005.013.028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	HR	800	75,00	60.000,00
12	005.013.033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS.	HR	500	70,00	35.000,00
13	005.013.030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOS	HR	300	62,00	18.600,00
14	005.013.005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: ELETRICA	HR	1150	58,00	66.700,00
15	005.013.034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AUTOMOVEIS LEVES	HR	1000	59,00	59.000,00
22	005.013.029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E MOTOBOMBAS	HR	410	60,00	24.600,00
24	005.013.031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSA DE MANGUEIRA HIDRAULICA	HR	800	65,00	52.000,00
26	005.013.032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE CARRETAS (REBOQUES)	HR	500	68,00	34.000,00
27	005.001.242	SERVICO DE FUNILARIA	UN	1200	98,00	117.600,00
Total do Proponente						716.500,00
Item	2882 Código	J. A. DE BARROS MECANICA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.013.002	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA	HR	550	75,00	41.250,00
2	005.013.003	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	HR	750	62,00	46.500,00
Total do Proponente						87.750,00
Item	3035 Código	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.013.010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V LEVES): INJEÇÃO ELETRONICA	HR	850	59,00	50.150,00
5	005.013.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V LEVES): MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENSAO E FREIOS	HR	1000	59,50	59.500,00
17	005.013.018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (V LEVES): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1000	59,00	59.000,00
18	005.013.017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (V PESADOS): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1050	75,00	78.750,00
21	005.013.016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES(V PESADOS): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1050	75,00	78.750,00
23	005.013.027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	HR	800	100,00	80.000,00
Total do Proponente						406.150,00
Item	3042 Código	DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	005.013.019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: TORNO POR HORA	HR	900	74,50	67.050,00
Total do Proponente						67.050,00
Item	7213 Código	GAUCHA DIESEL COM E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.013.009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V PESADO): MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENÇÃO E FREIOS	HR	1000	70,00	70.000,00
7	005.013.014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO (V PESADOS): INJEÇÃO ELETRONICA	HR	1350	73,00	98.550,00
16	005.013.026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE BOMBA INJETORA (M PESADA): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1000	74,00	74.000,00
19	005.013.025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES (M. PESADA): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM	HR	1500	79,00	118.500,00
20	005.013.015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RETIFICA DE MOTORES (V LEVES): DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM.	HR	1050	60,00	63.000,00
Total do Proponente						424.050,00

CLAUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no Inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLAUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1 – O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.078/90, e as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes a espécie.

6.2 – Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo EDITAL, as disposições da Lei 8.666/93, do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

7.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, sendo diferenciadas as dotações referentes aos serviços de mão de obra constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de Convênio, conforme o caso.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 – O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no EDITAL de Licitação que originou este instrumento, observando o Decreto Municipal nº. 058/2009, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – o presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse publico assim o exigir sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipótese previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA: DA VIGENCIA

10.1 – O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse publico, para substituição do preço registrado para inclusão de novos serviços.

CLAUSULA DECIMA PROMEIRA: DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Jauru para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves” em Jauru – MT, 02 de setembro de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Representante:

CARLOS DOMINGOS DA COSTA

CPF.: 411.508.641-68

RG.: 11.344.490

Empresa:

Carlos Domingos da Costa EPP

Representante:

GHILSENIR RAMALHO CORREA FERRARI

CPF.: 230.150.121-34

RG.: 233874

Empresa:

Dupla Potencia Recuperadora de Maquinas LTDA EPP

Representante:

WILLIAM RAMPANELLI SANTA CATARINA

CPF.: 009.428.851-80

RG.: 18.013.945

Empresa:

Gaucha Diesel Com e Imp. de Auto Peças LTDA-ME

Representante:

JOSE APARECIDO DE BARROS

CPF.: 836.320.501-04

RG.: 11.286.156

Empresa:

J. A. de Barros Mecanica ME

Representante:

JAIRI ALMEIDA DOS REIS

CPF.: 045.946.431-08

RG.: 17.938.376

Empresa:

Retifica de Motores S.P Vale Guapore LTDA ME

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:F9FBD514

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 019/2014 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO CONCURSO

DECRETO N.º 019/2014,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre Homologação do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal Lambari D'Oeste - MT, e da outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Srª MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público N°01/2014:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital Nº 01/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Concurso Público, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2014_PREFEIT. LAMBARI D'OESTE
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
MEDICO CLINICO GERAL (1)					2	1	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARCIO CARVALHO SANT'ANA	00078	25,00	0,00	0,00	25,00	APR
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
FISIOTERAPEUTA (2)					1	4	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR	01036	28,00	0,00	0,00	28,00	APR
2	ANDREA GOMES DA COSTA E SILVA	00034	26,00	0,00	1,00	27,00	RES
3	RENATA VENTURA	00577	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	MARCELO VALENTIM FIM	01142	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
5	EDY CARLOS BASEGGIO	00350	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
6	TANDARA TARGA GOMES	01521	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
7	CLAUDIA CAETANO	00902	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
8	STELA COUTINHO STORARI	00183	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	ADRIENE AMORIM DA SILVA	00913	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ENGENHEIRO CIVIL (3)					1	4	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NIVALDO CAMPOS	01549	28,00	0,00	0,00	28,00	APR
2	GESLEY ALVARES FERREIRA	00794	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
3	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	01165	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
4	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	01478	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
CONTADOR (4)					1	3	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	LUCIANA BATISTA DA SILVA	01476	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	01169	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
3	REGINALDO JOSE PIRES	01425	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	DANIELLI BANDEIRA SALAMÃO	01164	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	ALZENI RODRIGUES DA SILVA	01555	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
6	ROSIMAR DA SILVA	00482	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	EDILENE APARECIDA DA SILVA	00285	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	MARCIO MARTINEZ PEREIRA	01559	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	JULY JOANA VICENSOTTI	01060	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	JANAINA DA SILVA RAMOS	01716	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PSICÓLOGO (5)					1	16	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	01464	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	DAYANNE MARCIANO MORENO	01459	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
3	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL	01417	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
4	FABIO MARCELO DA SILVA VALVERDE	00259	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
5	VOLNEI CERICATTO	00544	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
6	ELIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	00393	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
7	SAMUEL RODRIGUES ROSA	00204	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
8	HELLEN DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	00663	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
9	REILA GOMES DE OLIVEIRA	00130	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
10	VALÉRIA BORGES FERREIRA	00255	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
11	JULIANA DA SILVA FERREIRA	01200	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
12	LUCIMARA DE ARRUDA FERREIRA	01145	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
13	MARIA PARECIDA GOUVEIA NUNES	00390	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
14	JOANE RAMOS VIANA	01411	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
15	RENATO FERNANDES DA SILVA	00224	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
16	SUELEN CRISTYE BERNAL	00851	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo PF=PontuaçãoFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PSICÓLOGO (5)					1	16	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado

17	JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	00759	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
18	ROSANE CRISTINA BISSOLI	00785	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	KALLIANE VIEIRA SOUZA	00948	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	PATRICIA DE LIMA SILVA	01402	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
21	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	00962	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
22	SILMARA LUIZA DE SOUZA	00867	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
23	GLEIDIANE CRISTINA DE MORAES.	00124	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA	01754	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
25	ELIETE GOMES DE ARAUJO	00903	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
26	KARIN TAYSA BARBOZA ARGENTINO	00010	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ASSISTENTE SOCIAL (6)					2	17	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA	00706	30,00	0,00	1,00	31,00	APR
2	SOELI LIMA DA SILVA	00165	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
3	THAYSSA SILVA ALMEIDA	00147	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
4	JOSEFA TORQUATO DE ARAUJO	01201	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
5	MARINA APARECIDA BORGES XAVIER	00111	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
6	ALCIENE TEIXEIRA MONTANELLI	00052	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
7	EDILÉIA DE ARAUJO RIOS	01663	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
8	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	00952	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
9	CRISTINA DE MATOS SOUZA	01701	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
10	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MEROTTI	00106	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
11	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA RUBIO	01822	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
12	DIONICE FATIMA DA SILVA	01562	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
13	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	01849	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
14	ERIKA FÁTIMA DE ARRUDA	01480	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
15	BERNADETE VITTORAZZI	01632	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
16	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	00872	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
17	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	01759	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
18	LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO	00643	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
19	DORINALVA RIBEIRO RAMOS	01517	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	ALINE ARAUJO MARTINS	00354	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
21	ROSANGELA ZANETTI RIBEIRO	01138	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
22	HELENA GONÇALVES MARINS	00877	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
23	NILDE KELLY NOVAKC	01681	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
24	MARIA DANIELACAVCANTE ALVES	01491	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
25	LEIR SILVA PIRES	01216	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
26	REGINA DA SILVA SOARES	00857	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
27	NILCEIA DA SILVA FERREIRA	00335	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
28	LUCIA DE JESUS DOS SANTOS	00524	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
29	ANGELICA SILVA DO AMARAL	00839	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
30	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	00049	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
31	JOSEFA DA SILVA SANTANA	00688	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
32	ROBERJANI MEIRE ROSA	01328	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
33	FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	01837	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	GISLAINE PRATES RODRIGUES	01217	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	POLLYANNA ESTEVES DA CRUZ MARQUES	01214	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	MAÍNIS CONCEIÇÃO MALVEZI LOURENÇO	00953	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
NUTRICIONISTA (7)					2	3	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	CAROLINE CAETANO MARQUES	00173	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
2	KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES	00384	22,00	0,00	0,00	22,00	APR
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo PF=PontuaçãoFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
NUTRICIONISTA (7)					2	3	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
3	ALINE DA SILVA RAMOS	01205	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
4	KAREN MARCELLA MARTINS FERREIRA	00988	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
5	NATÁLIE COSTA JORGE DA CUNHA	00181	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO (8)					1	9	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DENIS HEBERT ANDRADE	01546	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
2	MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES	00339	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
3	WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA ZANOL	00457	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
4	HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS	01005	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
5	THAIS CARLOS ALENCAR DA SILVA	01466	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
6	JOCIER FREITAS DA CUNHA	01301	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
7	RAFAEL RODRIGUES GOMIDES	00355	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
8	FERNANDA FERNANDES DA SILVA	00410	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
9	RAYANNE MIDORI ONO	00935	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
10	BRUNO TIAGO PESSOA	00513	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
11	JESSICA DAYANE GOLMINI	00990	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
12	KESSARA OLIVEIRA DE SOUSA	00765	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
13	THATIA GLAUCIELY FERREIRA BERGUE	01187	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ADMINISTRADOR ESCOLAR (9)					0	3	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NELITON DA SILVA MOTA	01334	24,00	0,00	1,00	25,00	RES
2	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	00003	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
3	MARIA SILENE JACINTO	00533	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
4	AUGUSTO LUIS MARQUES PEREIRA	01724	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
5	ENE AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	01497	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
6	RICELLI JUSTINO DOS REIS	00365	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
7	LAZARO MACEDO DA ROCHA	00730	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR MAGISTÉRIO (10)					2	12	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	EDSON PEREIRA	01287	28,00	0,00	0,00	28,00	APR
2	DARLENE RODRIGUES PERES	00104	26,00	0,00	0,00	26,00	APR
3	ELDA VASNI TAVARES CÂMARA	00834	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
4	RIVONETE COELHO DA SILVA	00017	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
5	MARIA APARECIDA LEAL CAMPOS	00227	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
6	NILVA MANEA DE ARAÚJO.	00769	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
7	ELISANGELA ALEGRA	00487	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
8	SONIA CRISTINA RAMOS	00367	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
9	MARLI LOURENÇO DA SILVA	01451	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
10	SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESI	00746	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
11	CRISTIANE ALVES MEIRA	01603	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
12	JOAO CARLOS CAMPOS VIEIRA	00661	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
13	OSINEIDE GONÇALVES PRIMO	00728	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
14	CLEUZENI PEREIRA DA SILVA	01569	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
15	JOÃO VALDECIR DA SILVA	01392	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
16	AUXILEIA MARIA DE SOUZA	01516	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
17	FRANCANELIA GUEDES DA SILVA	00550	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
18	MARTA VENTURA	00625	13,00	0,00	0,00	13,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR MATEMÁTICA (11)					1	24	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR MATEMÁTICA (11)					1	24	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GEISIANE DE MOURA VETTORAZZI	01795	31,00	0,00	0,00	31,00	APR
2	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	00969	29,00	0,00	1,00	30,00	RES
3	ROSINEI BRUNELLI	01505	28,00	0,00	1,00	29,00	RES
4	LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO	01322	27,00	0,00	1,00	28,00	RES
5	CIRLENE COLONI MEIRA	01472	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
6	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	01490	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
7	JOEL CORDEIRO DE SOUZA	01243	25,00	0,00	1,00	26,00	RES
8	VALTER BENEDITO DA SILVA	01836	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
9	FAGNO RIBEIRO DOS SANTOS	00626	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
10	ANIKELI TOMAZELLI	00362	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
11	JAQUELINE CRISTINA FRAGA	00740	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
12	DÉBORA CRISTINA ALVES MOREIRA	01617	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
13	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	01339	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
14	JOÃO ROSIMAR ANGOLA	01235	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
15	MARIVONE SILVA MEIRA	01474	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
16	EDER LUIZ VENTUROLI	01020	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
17	EDCARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	01766	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
18	LEONILSON CALIXTO DE SOUZA	01110	20,00	0,00	1,00	21,00	RES
19	GERALDA PATRÍCIA SILVA MENDES	00961	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
20	ELESSANDRA DA SILVA BARBOSA	01812	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
21	MARA GLEICER NEVES	00012	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
22	INUBIA ADRIANA ANDRADE TONIOLO	01693	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
23	RENATA CRISTIANI DA SILVA	01282	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
24	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	01831	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
25	ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE	01086	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
26	ADRIAMAR MARIA DE SOUZA	00973	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
27	LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	00692	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
28	MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES	01285	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
29	GILDO RIBEIRO LIMA	01584	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
30	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	01721	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	KLEBER ALTINO DE OLIVEIRA	01147	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	01073	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo PROFESSOR CIENCIAS BIOLÓGICAS (12) Vagas 18 Class. 1 Disc.

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLOZZO	01219	34,00	0,00	0,00	34,00	APR
2	LISANDRA EVANGELISTA DE MENEZES	01513	31,00	0,00	1,00	32,00	RES
3	ALANI COELHO FLAMINI VISCOVINI	00664	32,00	0,00	0,00	32,00	RES
4	FLAVIO DOS SANTOS SOUZA	01199	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
5	ADRIANY SABRINE FERREIRA	00553	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
6	JOÃO VIDOTI JÚNIOR	00398	29,00	0,00	1,00	30,00	RES
7	EBERSON DA SILVA SANTOS	01735	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
8	JOSE DELHIOMARIO JACINTO	01090	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
9	PAULO JEAN DO CARMO ROSA	01848	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
10	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	01745	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
11	ROSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	00044	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
12	IVÊNIO CAMBUI FERREIRA	01651	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
13	ERICA PATRICIA DA SILVA	01208	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
14	REGINA MARIA DE ANDRADE	01676	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
15	PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS	00978	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
16	AROLDSON ALVES DO NASCIMENTO	00379	24,00	0,00	0,00	24,00	RES

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR CIENCIAS BIOLÓGICAS (12)					1	18	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
17	MARCIA DA SILVA MEIRA	01032	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
18	FERNANDA VIVIANY CAMARGO NORTHFLEET	01794	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
19	ELOIR CARLOS FERMINO	01019	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	SUELI DOS SANTOS	00982	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
21	LUCIANA COGHI DA CRUZ	01561	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
22	ROSELI BAPTISTA MACHADO	00711	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
23	SIMONE CORREIA BUENO	01851	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
24	MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	00230	16,00	0,00	0,00	16,00	REP

25	GILMAR DA CONCEICAO MONTALVAO	01725	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA STEFANELLO	01434	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÊQUIA	00863	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	LUCÉLIA ALMEIDA CAMILO	01531	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	ADILSON DIVINO DOS SANTOS	01300	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR DE HISTÓRIA (13)					1	21	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	00628	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	ALINE SAVOINE	01764	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
3	RONILSON FARIAS MAJJIONE BALBUENA	00411	30,00	0,00	0,00	30,00	RES
4	ROSELI APARECIDA DA SILVA	01105	28,00	0,00	1,00	29,00	RES
5	ELIANE SANTANA DA SILVA	01262	28,00	0,00	1,00	29,00	RES
6	CLEITON DA SILVA LEITE	01204	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
7	LUCAS SOARES PEREIRA	00832	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
8	RACHEL DE CARVALHO NEVES	01134	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
9	SELMA MARIA FERREIRA	00938	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
10	SUZANE LIRA MOTTA	00268	26,00	0,00	1,00	27,00	RES
11	HELITON LUIZ DOMINGOS	00745	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
12	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	00855	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
13	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	01117	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
14	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	00968	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
15	LUCIMAR OLIVEIRA BORGES	01345	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
16	WELLIGTON FERNANDES DA SILVA	01653	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
17	NEIZE FATIMA DE SOUZA	01292	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
18	HELENA MARIA RIBEIRO	01890	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
19	ANA KARINE COSTA ALVES	01438	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
20	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	01625	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
21	LILIAN HORACIO DE LIMA	00917	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
22	DANIELE RODRIGUES SANTANA	01832	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
23	BRUNA DE FREITAS DUARTE	01468	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
24	BARBARA BELANDA BENEVIDES DA SILVA	00596	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	ROGER ADÃO DO CARMO VILANOVA	01280	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR DE LETRAS (14)					1	26	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIA CLAUDIA SILVA	00976	31,00	0,00	0,00	31,00	APR
2	FLÁVIA MARIANO DA SILVA	01643	31,00	0,00	0,00	31,00	RES
3	CARLA DE JESUS BRITO	01189	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
4	ROSEMEIRE IGREJA GALVÃO	01542	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
5	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS MALDONADO	01376	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
6	REGISLAINE DOS SANTOS LARANJEIRA DE AGUIAR	01398	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
7	SANTA JESUINA DE FARIAS	01458	25,00	0,00	1,00	26,00	RES
8	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	00676	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
9	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	01436	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
10	DEUZIMAR JOSÉ BANDEIRA	01761	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
Legenda: PT=PontosTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo PF=PontuaçãoFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR DE LETRAS (14)					1	26	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
11	PATRÍCIA NATTES DOS SANTOS	01307	23,00	0,00	1,00	24,00	RES
12	IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	01866	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
13	ELIANE LUIZ DOS SANTOS	01809	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
14	JULIANA PINHO DOMINGUES	00981	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
15	MARLI VIEIRA LOPES	00949	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
16	CIBELE POMAR DA SILVA	01756	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
17	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	01429	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
18	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	01874	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
19	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	01524	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
20	ANDREIA RIBEIRO GILFRIDA	01389	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
21	SONIA MARIA CALDEIRA	01296	20,00	0,00	1,00	21,00	RES
22	MARCOS ANTÔNIO RIBAS DE NEIRA	01215	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
23	JAIRO JOSE RODRIGUES	00731	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
24	VANILZA DE AGUIAR BIANO	01261	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
25	MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA	01013	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
26	FRANCIELE FEITOSA DA SILVA	01176	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
27	MARILZA GARCIA GOMES	01574	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
28	LOUANE CAMILA VIEIRA BRONCA	01309	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
29	MÁRIA DE FÁTIMA GONÇALVES BATISTA	01321	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
30	NÍVEA RODRIGUES FRANCO	00637	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
31	GERALDO PEREIRA DE SANTANA	01535	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
32	RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO	01314	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
33	ZILDA RAMOS DE SOUZA	00618	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
34	DEOLIRA VALERIO DO NASCIMENTO	01791	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
35	THAIS RUBIA LACERDA CINTRA	01541	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	AMILTON FLÁVIO COLETA LEAL	00856	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (15)					1	29	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	HARRISON ALMEIDA MARTINS	01449	30,00	0,00	0,00	30,00	APR
2	EDINEIA BENTO GONÇALVES	01223	28,00	0,00	1,00	29,00	RES
3	JOAO CARLOS DA SILVA	01030	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
4	GLÁUCIA DE JESUS LOPES	01740	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
5	EDUARDO LOPES DA SILVA	00251	29,00	0,00	0,00	29,00	RES
6	SIMONE APARECIDA GARCIA PAESANO	00830	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
7	CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	01329	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
8	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	01523	28,00	0,00	0,00	28,00	RES
9	ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	00737	26,00	0,00	1,00	27,00	RES
10	SILVANO MARQUES LOURENÇO	01416	27,00	0,00	0,00	27,00	RES

11	ERYKSON THYAGO PEREIRA DA SILVA	01825	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
12	ERYCK THAYGOR PEREIRA DA SILVA	01335	27,00	0,00	0,00	27,00	RES
13	JUCINEIDI GOMES RIBEIRO	00805	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
14	GILCILENE BATISTA DA SILVA ROSSI	01409	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
15	SANTINO DE OLIVEIRA	01502	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
16	MÁRCIA LUZIA DE SOUZA	00883	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
17	ÉDER BARROS DE SOUZA	01672	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
18	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	00157	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
19	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO	00412	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
20	DANILO PARANHOS BATISTA	00194	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
21	PAULIANE DE LIMA SILVA	01520	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
22	JONEY SEBASTIAO DE MORAES PEREIRA	00516	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
23	FAGNER HENRIQUE DOS SANTOS	00062	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
24	ROSILENE DO NASCIMENTO	00634	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
25	MARCIEL ALVES DE OLIVEIRA	01353	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
26	LARISSA MILA RAMOS	01094	22,00	0,00	0,00	22,00	RES

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargos						Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (15)						1	29	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
27	VALDEIR IESENCO	00710	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
28	SERGIO DE AGUAR CHAVES	00778	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
29	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	01132	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
30	MARIA ROSA DA SILVA	01700	19,00	0,00	0,00	19,00	REP	
31	GILSON MAXIMIANO	00696	19,00	0,00	0,00	19,00	REP	
32	GEOVANE EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	01033	19,00	0,00	0,00	19,00	REP	
33	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	00188	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
34	IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO	00164	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
35	JUCELINO HURTADO DE ARRUDA	01515	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
36	VALÉRIA RAMOS VALVERDE	00659	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
37	FABIO HENRIQUE DA SILVA	01065	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargos						Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (16)						0	17	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	ELIAS DA SILVA ANDRADE	01206	28,00	0,00	0,00	28,00	RES	
2	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	00638	28,00	0,00	0,00	28,00	RES	
3	SIMONE DE MATOS	01578	27,00	0,00	0,00	27,00	RES	
4	VALÉRIA APARECIDA FIRMINO	01573	26,00	0,00	0,00	26,00	RES	
5	PAULO CESAR DE CASTRO FRANÇA	00517	24,00	0,00	1,00	25,00	RES	
6	ANDERSON LUIS RUBIO	01824	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	
7	CLEITON DE SOUZA DIAS	00056	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
8	DAGMEIRE ANDRADE DA SILVEIRA	01792	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
9	JEFFSON PEDRO DA SILVA	01519	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
10	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	00722	21,00	0,00	1,00	22,00	RES	
11	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	00249	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
12	RAFAEL JOLY DOS SANTOS	01623	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
13	VAGNER BENTO DA SILVA	00536	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
14	CLEYTON RAMOS DA SILVA	01886	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
15	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	00435	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
16	WITHEN ALVES DOS SANTOS	00146	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
17	ADÃO MARCOS OTOWISKI	01675	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
18	SARNEY JUSTINO DOS REIS	01572	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
19	ALDIANE FERREIRA MARQUES	01629	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
20	JOÃO INÁCIO WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK	01703	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
21	KEZIA SILVA PORANGABA	01319	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
22	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	00071	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
23	EVA VILMA SANTOS DE FÁRIA DOMINGOS	00747	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
24	KELLY REGINA DE SOUZA MATOS	01363	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
25	MILTON SANTANA	00085	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
26	CLÉVERSON EDUARDO VIANA DA SILVA	01437	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
27	SILVESTRE ASTOR SAURESSIG JUNIOR	01717	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargos						Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (17)						4	66	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	JAQUELINE ASSIS DE PAULA	00112	34,00	0,00	0,00	34,00	APR	
2	MARLI VENANCIO DA SILVA	00343	33,00	0,00	0,00	33,00	APR	
3	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	00707	32,00	0,00	0,00	32,00	APR	
4	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	01224	29,00	0,00	0,00	29,00	APR	
5	MÁRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	01361	27,00	0,00	1,00	28,00	RES	
6	LUCIENE GIL DOS SANTOS	00889	27,00	0,00	1,00	28,00	RES	
7	CLEUDINÉIA MEDEIROS DOS SANTOS	01277	27,00	0,00	1,00	28,00	RES	
8	ELOISE CRISTINE OLIVEIRA SORIANO	01604	28,00	0,00	0,00	28,00	RES	
9	SANDRA DE SOUZA MENEZES	00673	26,00	0,00	1,00	27,00	RES	
10	KÉSIA PAULA SANTOS COSTA DA SILVA	01359	26,00	0,00	1,00	27,00	RES	

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargos						Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (17)						4	66	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
11	AGNELO CAMPOS SILVA	01268	27,00	0,00	0,00	27,00	RES	
12	MARCILEIA PEREIRA LOPES	00318	27,00	0,00	0,00	27,00	RES	
13	MICHELLI CARLA DE SOUZA	00607	27,00	0,00	0,00	27,00	RES	
14	LINDOCREIA DOS SANTOS CAMARGO	01718	27,00	0,00	0,00	27,00	RES	
15	SILVÉRIA PEREIRA	00122	26,00	0,00	0,00	26,00	RES	
16	IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	01785	26,00	0,00	0,00	26,00	RES	
17	ANGELA DOS SANTOS SILVA	00009	26,00	0,00	0,00	26,00	RES	
18	ÁBITA COELHO FLAMINI CASTRO	00660	24,00	0,00	1,00	25,00	RES	
19	APARECIDA VENCATO PUERARI	01514	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	
20	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	00782	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	
21	LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA	00238	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	

22	ROSIMEIRE NEGRIS	01286	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
23	GLEICE MARANGUELI DA SILVA	01203	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
24	LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI	00932	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
25	MARLUCE DA COSTA FIGUEIREDO	01356	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
26	IVANA MARIA FERRARI	01100	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
27	MONICA DE JESUS BRITO JACINTO	01092	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
28	MARCILENE COSTA MONTEIRO	00657	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
29	PRICILA GONÇALVES NEVES	01627	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
30	MARIA LUIZA DOS SANTOS	01706	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
31	TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO DE ASSIS	00119	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
32	DIN ILSA DE FIGUEREDO ALVES	00294	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
33	NEUZENIR SILVA DE ABREU OLIVEIRA	01503	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
34	MARIZA DA SILVA SANTOS	01575	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
35	SONIA DOS REIS CARVALHO	01862	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
36	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	01341	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
37	LUSMAR ROSA DE PAULA FERREIRA	00895	21,00	0,00	1,00	22,00	RES
38	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ	01288	21,00	0,00	1,00	22,00	RES
39	LAURA DA SILVA AUGUSTO	01028	21,00	0,00	1,00	22,00	RES
40	ALESSANDRA SANTIAGO COSTA	00837	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
41	SANDRA MARIA NOVAIS	00799	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
42	MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	01435	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
43	OZÉLIA BARBOSA SILVA	01332	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
44	ROSIMEIRE SOARES DA SILVA	01564	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
45	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	01654	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
46	DÂMARIS ROSE MATIAS PORANGADA	00888	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
47	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	01260	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
48	MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	01568	20,00	0,00	1,00	21,00	RES
49	AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA	00846	20,00	0,00	1,00	21,00	RES
50	SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA	00103	20,00	0,00	1,00	21,00	RES
51	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	01242	20,00	0,00	1,00	21,00	RES
52	WALKÍRIA PAULINA DA SILVA	01273	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
53	DANIELA BOASCIVIS PIMENTA BERTO	00678	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
54	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	01433	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
55	TATHIANE GOMES PETRELI	01313	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
56	LUZENI DE OLIVEIRA PINHEIRO	01509	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
57	PAULO SILVA SANTOS	00996	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
58	ILSON PEREIRA ROSA	00870	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
59	SUELI VERONEZ	00301	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
60	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	00403	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
61	LAURINDA LEMOS	00514	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
62	OSMAR SANTANA DA SILVA	00723	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
63	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS	01465	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
64	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARNEIRO	01544	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
65	MÁRCIA JAQUELINE VIEIRA	01685	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
66	GEICELE GOMES DE AQUINO	00827	20,00	0,00	0,00	20,00	RES

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (17)					4	66	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
67	NEUZI LUIZ DE JESUS	00881	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
68	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	01708	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
69	ILZA PEREIRA XAVIER	00107	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
70	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	00825	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
71	WANDER MOURA BATISTA SILVA	00345	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
72	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	01881	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
73	GIRLENE GOMES DE AQUINO	01410	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
74	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	01750	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
75	SIMONE NUNES MOTA	01610	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
76	ADALZIZA RODRIGUES MARTINS FERREIRA	00992	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
77	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	01486	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
78	MARIA BEATRIZ MORAIS	00207	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
79	ELENIR DE PAULA	00985	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
80	IRANI MENDES DE JESUS	01372	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
81	JURCILENE APARECIDA DA SILVA	01489	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
82	CLEIDE DOS SANTOS LARA	00022	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
83	PAMELA DAIANE HONORATO	00505	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
84	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	01538	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
85	JOSEFINA DE SOUZA SILVA	00465	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
86	EDITE COELHO GONÇALVES GOULART	01119	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
87	ANGELA MARIA DAS NEVES	01318	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
88	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	00758	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
89	MIRIAM LIBERINA VENDRAMINI	01553	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
90	JANETE PIRES SANTANA DOS SANTOS	01038	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
91	REGINA BORGES DOS SANTOS	00828	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
92	GEYSE MARCELA CHIUCHI	01477	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
93	JOSANNE VIEIRA SILVA	00915	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
94	LUCILENE ALMEIDA CORREA	01450	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
95	JANE ANTUNES MAGALHÃES	01463	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
96	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	01130	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
97	NEUZA APARECIDA DE FREITAS FERRARI	00694	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
98	CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO	01197	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
99	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	01835	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
100	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	01585	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
101	ALAIDE ARJONA DE MATOS.	01383	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
102	RUBENILZA RODRIGUES DUTRA	00153	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
103	JANAINA HELENA POMAR	01624	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
104	SILVANY SOUSA DE OLIVEIRA	01035	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
105	IVETE CAMARGO DE CARVALHO DE MELO	01236	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
106	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES	01666	15,00	0,00	0,00	15,00	REP

107	SILMARA ALVES DE MENEZES	01220	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
108	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	01284	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
109	LUZIA DA PENHA MARQUES	01646	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
110	NEUZILANE DA SILVA TOLOMEU	01483	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
111	RAISSA SERGIA GERIMINIANO	01230	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
112	LURDES CARVALHO DE AZEVEDO	01320	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
113	RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE	01530	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
114	SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	00237	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
115	JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES	00632	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
116	ANGELA MARIA CAMARGO DE SOUZA	01819	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
117	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	01688	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
118	MICHELI XAVIER DE MATOS	01668	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
119	JUIDES FERREIRA RODRIGUES FERNANDES	01454	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
120	LUCILENE DA COSTA ALBERTO	00749	11,00	0,00	0,00	11,00	REP
121	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	00460	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	ROSELI CATARINA ALCANTARA DE CAMPOS	01279	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (17)					4	66	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
123	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	00766	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
124	JAILCE RODRIGUES DE CARVALHO	01760	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
125	ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	01222	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
126	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA	01628	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
127	MARIA LUCIA COSTA FERRARI	00341	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	ROZELVIRA SERPA DE SALLES	00400	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
129	ROSANGELA COELHO FERRARI	00340	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	EDNEIA MARIA CANDIDA DE MELO COELHO	00967	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
131	DANIELE RODRIGUES DE AZEVEDO SILVA	01784	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
132	HÉLVIA NOVAC	00561	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	SOLANGE DE OLIVEIRA ZAGO AUGUSTINHO	00912	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	00086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	01533	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	DAIANE PEREIRA LEITE	00979	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	VERONICA MALDONADO VIEIRA	00964	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	01820	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	ERMINA APARECIDA DA SILVA	00202	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (18)					2	29	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA	00826	28,00	9,90	0,00	18,95	APR
2	MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU	01428	28,00	9,90	0,00	18,95	APR
3	EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS	01269	30,00	7,90	0,00	18,95	RES
4	MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA	00004	25,00	9,90	0,00	17,45	RES
5	CLEIDIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01857	27,00	7,80	0,00	17,40	RES
6	EDICARLA VENTUROLI	01479	25,00	8,95	0,00	16,98	RES
7	CARLA MARIANE COSTA YAMAMOTO	00691	26,00	7,90	0,00	16,95	RES
8	JHONY THALYS DE OLIVEIRA	00372	24,00	9,85	0,00	16,93	RES
9	ANDRINE GEISE RODRIGUES DE CASTRO	00849	24,00	9,80	0,00	16,90	RES
10	EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO.	00436	23,00	9,85	0,00	16,43	RES
11	MARIA ELOIZA CORDEIRO PRADE	01873	23,00	9,80	0,00	16,40	RES
12	PABLIA CRISTINA CARMO DE JESUS	00219	23,00	9,75	0,00	16,38	RES
13	MICHELE DE ARAUJO PORANGABA PAIXÃO BALDOINO	00859	26,00	6,52	0,00	16,26	RES
14	EDER FRANCISCO DA SILVA	00562	26,00	5,90	0,00	15,95	RES
15	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA	01190	26,00	5,65	0,00	15,83	RES
16	ORLANDO JOSE GONZALES NEVES	00039	23,00	7,95	0,00	15,48	RES
17	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	00735	24,00	6,90	0,00	15,45	RES
18	WALACI RODRIGO NEVES DA SILVA	01379	23,00	7,80	0,00	15,40	RES
19	VERONIQUE ALVES RIBEIRO	01146	20,00	10,00	0,00	15,00	RES
20	ROSANA DE OLIVEIRA MENDONÇA NICHOLS	01180	22,00	8,00	0,00	15,00	RES
21	DIENYVER DE FIGUEREDO ALVES	00020	24,00	5,95	0,00	14,98	RES
22	ERIQUE VICTOR DOS SANTOS AMARAL	00503	20,00	9,90	0,00	14,95	RES
23	JOSÉ ROBERTO DA SILVA TENÓRIO	01158	21,00	8,90	0,00	14,95	RES
24	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	00333	22,00	7,90	0,00	14,95	RES
25	CLAUDIANE DE SOUZA	01034	20,00	9,85	0,00	14,93	RES
26	BRUNA FLORES DE MELLO	00279	21,00	7,85	0,00	14,43	RES
27	SIDNEY TARGA	00007	23,00	5,75	0,00	14,38	RES
28	VALERIA LUBE MACHADO	00407	20,00	7,90	0,00	13,95	RES
29	FERNANDA VALENCIO TESTA	00631	20,00	5,75	0,00	12,88	RES
30	WAGNO CESAR DA SILVA ARAUJO	01421	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
31	VANDEIR GONÇALVES MENDES	00419	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
32	VANIA ESTELITA RIBEIRO NEVES	01845	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
33	FRANCIELLE MARÇAL GARCIA DE QUEIROZ	01487	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
34	KARLANIA BANDEIRA ALVES	00361	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
35	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	00038	19,00	0,00	0,00	19,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (18)					2	29	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
36	VALTEIR ALBINO DE JESUS	00023	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
37	RUBIANA PAULA TONIOLLI	00845	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
38	OSNIE DE SOUZA SILVA	00245	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
39	ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	01669	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
40	ELIDSON ALVES LOPES	00811	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
41	OSICLEITO JOVANO CARDOSO	00814	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
42	MARISTELA CRISTIANE NEVES	01195	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
43	KARINE TORRES PRONI	01762	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
44	FABIO DE MORAES SILVA	01471	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
45	TATIANE RIBEIRO VITTORAZZI	00132	18,00	0,00	0,00	18,00	REP

46	CASSIANO DE SOUZA SOARES	01126	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
47	GEYCE AIRES DA CRUZ	00921	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
48	MATHEUS VIANA DE ALMEIDA	01323	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
49	CAROLINA CIRINO DE ALMEIDA	00812	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
50	RODRIGO JAIR DE OLIVEIRA	00211	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
51	DAIANE PAULA DE OLIVEIRA LIMA	01157	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
52	MARCIO APOLINARIO DA COSTA	01683	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
53	GEYZISBEL SUZY SILVA ALMEIDA	00666	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
54	DEISE MARA SIQUEIRA	01801	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
55	VANDIQUE VENDRAMINI FERRARI	01408	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
56	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	01620	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
57	JOSE DIVINO FERREIRA DA SILVA	01680	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
58	NAYANE JUSTINO DIAS	00005	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
59	VIDALINO APARECIDO DOS SANTOS	01598	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
60	PALOMA FERREIRA NEVES	01250	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
61	DAVID ALLEF BANDEIRA LEAL	01378	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
62	JOSSUÉ MODESTO PINTO	00467	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
63	LINDOMAR LOPES PINHEIRO	01611	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
64	CLAUDIA DE MELO COELHO	00199	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
65	ANA PAULA PERTELE CHUINA	00247	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
66	ROSELI OLIVIA BIOLLADO	00166	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
67	JESSICA TAMILA GONÇALVES	01120	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
68	LILIANE APARECIDA DA COSTA	01616	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
69	JULIANA MACENA CABRAL	01619	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
70	SIMONE MARQUES DE LIMA	00876	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
71	GILVÂNIO ANTUNES SALES	00170	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
72	BRUNO DOS SANTOS SANTANA	01274	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
73	RAYSSA CAROLINA SANTANA DA SILVA	01333	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
74	ROBSON DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	01694	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
75	KEILA BATISTA DE ASSIS	01316	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
76	GUSTAVO DE SOUZA CANDIDO SOBRINHO	01357	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
77	VAGNER MONTEIRO BARBOSA	00120	28,00	2,50	0,00	15,25	REP
78	CLAUDIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	01299	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
79	CARLA MARIA PRADE CASTILHO	00286	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
80	JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA	00512	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
81	CRÉSIA APARECIDA DA COSTA	00284	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
82	DIONE PEREIRA PESSOA	00098	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
83	ELICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	01112	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
84	FLÁVIANA APARECIDA DA SILVA VALVERDE	01018	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
85	JOËSSE ROCHELLY KUSTHER SILVA	00907	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
86	MARCIANO SANTOS SILVA.	00958	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
87	ANDERSON VERONEZDA CONCEIÇÃO	01799	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
88	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	01244	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
89	ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	01390	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
90	MAIARA DE SOUZA ALEIXO	00916	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
91	PÂMELA SILVA VOTTO JANUÁRIO LAMEGO	01198	15,00	0,00	0,00	15,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT= PONTO TÍTULO |PF=PONTUAÇÃO FINAL |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo		Vagas		Class.		Disc.	
AGENTE ADMINISTRATIVO (18)		2		29		1	
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
92	OSIMAR JOVANO CARDOSO	00025	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
93	ROSANGELA SOARES DOS REIS	00609	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
94	VANUZA GOMES DA SILVA	00015	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
95	VALDINEIA DOS SANTOS DE LIMA	01687	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
96	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	00059	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
97	JAQUELINE IGREJA GALVÃO	01757	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
98	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	00526	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
99	ERICA APARECIDA DA SILVA	00802	23,00	3,90	0,00	13,45	REP
100	MARCOS FERNANDES PEREIRA	00029	24,00	2,75	0,00	13,38	REP
101	HUGO NEVES DE OLIVEIRA	00297	22,00	4,00	0,00	13,00	REP
102	JOSIMAR ALVES DE LIMA	00276	26,00	0,00	0,00	13,00	REP
103	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	00179	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
104	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA	01355	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
105	WENDERSON MENDES DE OLIVEIRA	01854	21,00	4,95	0,00	12,98	REP
106	ELUENISSON SANCHES DO CARMO	01732	22,00	3,00	0,00	12,50	REP
107	KELLY SILVA DE ALCANTARA	01729	25,00	0,00	0,00	12,50	REP
108	DOUGLAS FERREIRA MELO	00045	25,00	0,00	0,00	12,50	REP
109	MATEUS MONEZI	00700	25,00	0,00	0,00	12,50	REP
110	MONICA ROSA DAS GRAÇAS ARAUJO	01830	20,00	4,85	0,00	12,43	REP
111	ERICA FERNANDES DA ROCHA MARTINS	01550	24,00	0,00	0,00	12,00	REP
112	SILVANETE FERREIRA DE MORAIS.	00293	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
113	LEANDRO SOBRINHO DE SOUZA	01255	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
114	ADEMILSON SOUZA SANTOS	01275	20,00	3,80	0,00	11,90	REP
115	GEZIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	00480	23,00	0,00	0,00	11,50	REP
116	FABIO QUEIROZ ECHEVERRIA	00478	20,00	2,70	0,00	11,35	REP
117	JEOVANA DE SOUZA SANTOS	00531	22,00	0,00	0,00	11,00	REP
118	PATRICIA DA ROCHA GENELHÚ	01736	22,00	0,00	0,00	11,00	REP
119	LUCAS DA SILVA RAMOS	00646	22,00	0,00	0,00	11,00	REP
120	ELIANE IBARRA GONÇALVES	00852	21,00	0,00	0,00	10,50	REP
121	WILLIAN DE OLIVEIRA IAHN JUNIOR	00069	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
122	DANIELLY RAIANY DE OLIVEIRA TARGA	01814	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
123	DIEGO RIGONI SOUZA	00757	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
124	JESSICA PATRICIA DOS SANTOS LIMA.	00810	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
125	BEATRIZ LORAIN DE CARVALHO	00705	10,00	0,00	0,00	10,00	REP
126	ANTONIO LEMOS SOARES.	00781	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
127	REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	01846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	GILSON DA SILVA CUIABANO	01875	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
129	ALEXANDRE GOMES URUPE	01665	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	JOUSE FREITAS DE SOUZA	01699	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

131	JANDIRA PEREIRA DA SILVA.	00598	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
132	JORGE MENDONÇA TACEO	01461	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	KEILA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01173	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	VALDEONE BALBINO DE SOUZA	00918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	MONISE DE MATOS	01853	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	DEBORA ALVES DE MOURA0	01346	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	EVANDRO TISO	00267	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	MARINÊS RODRIGUÊS GONÇALVES MADALENA	00046	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	JOSE DIVINO VENANCIO DA SILVA FILHO	01609	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
140	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	00771	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
141	CLAYTON ANÍBAL PINHEIRO DE MIRANDA	01371	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
142	ROSENILDA VENANCIA SIQUEIRA DA SILVA	00685	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
143	LEONARDO BORGES LEITE	00496	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
144	WILVEN VELASQUEZ DOS SANTOS	00586	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
145	MARIELLA MOURA	00102	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
146	JEAN OLIVIO MANÊA	00090	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	JOHANNES MIRANDA MEIRA	00408	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (18)					2	29	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
148	RAQUEL DIAS ZAGO LIMA	01790	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (19)					4	45	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA	00300	28,00	0,00	0,00	28,00	APR
2	CHARLIENI FATIMA DE JESUS	01283	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
3	GEIZIANE HEBERLE	00314	27,00	0,00	0,00	27,00	APR
4	KELLE CRISTINE MARIANO DA SILVA	00761	26,00	0,00	0,00	26,00	APR
5	DEUSIANE JOCELE ARTIAGA DA SILVA	01810	26,00	0,00	0,00	26,00	RES
6	MEIRE DE SOUZA CAMPOS	00006	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
7	MIRIAN TIAGO DA SILVA	01166	25,00	0,00	0,00	25,00	RES
8	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	00054	24,00	0,00	0,00	24,00	RES
9	SANDRA ALVES LUDGERIO	01446	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
10	ELIZANGELA MEIRELES DA SILVA	01741	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
11	CIDINEIA ROIDRIGUES BATISTA	01000	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
12	DILMA ANTUNES SOBRINHO	00309	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
13	EDNEIA LOPES DE SOUZA COSTA	00642	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
14	FRÂNCIELE DE SOUZA FIRMINO	00014	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
15	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA	00508	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
16	WEULA KESLEY FLAMINI	00681	23,00	0,00	0,00	23,00	RES
17	MARIA APARECIDA DA NEVES	00210	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
18	PAULO LOPES DE ALMEIDA	00213	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
19	MARIA DOS ANJOS DE ANDRADE	01443	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
20	CRISTINA DE OLIVEIRA MANÊA	01213	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
21	CLEITIANE TOMAZELLI	00783	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
22	ELISANDRA ANZORENA SEVERO	00584	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
23	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	00431	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
24	ANCHELE GOMES APARECIDO	00150	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
25	JEFFSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS.	00127	22,00	0,00	0,00	22,00	RES
26	DEVANIL DIAS FRANCISCO	00498	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
27	DAMARIS FERREIRA DA SILVA	01839	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
28	MIRIAN CORREA DA SILVA	00994	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
29	MARILENE GOMES DOS SANTOS	00155	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
30	BEATRIZ MALDONADO VIEIRA	00963	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
31	ELIANE TOMAZELLI VITORASSI	00376	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
32	MARIA DE FÁTIMA PINTO	01109	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
33	ROSANA PREISIGKE	00804	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
34	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	00043	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
35	ADRIANA ALVES LIMA	00578	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
36	KARINA DE OLIVEIRA SOUZA.	00801	21,00	0,00	0,00	21,00	RES
37	ZILDA MONTEIRO	00205	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
38	VICENTE DE PAULA RAMOS NETO	01239	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
39	AUREA FRANCISCA RODRIGUES	00530	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
40	ALVERINA MARIA DE JESUS NETA	00114	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
41	SIMONE DA SILVA	01042	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
42	MARCILENE ALVES FARIAS	00033	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
43	FLAVIA SOARES MENEZES	00581	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
44	NAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01749	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
45	KESIA FRANCIMARA CARVALHO DA SILVA	01779	20,00	0,00	0,00	20,00	RES
46	VALDIRENE DEVETAK	00416	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
47	ELENILSON SANTANA DA SILVA	01635	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
48	AUDILEY CELESTINO PESSOA	00138	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
49	MARIANA LOPES DE FREITAS	00509	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
50	LUCIA AGUIAR DA SILVA	01348	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
51	LEIDINEIA FERRARI	00474	19,00	0,00	0,00	19,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (19)					4	45	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
52	MARILZA ALVES DA SILVA	01114	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
53	JANE AVILA	00813	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
54	ROSILENE SILVA SOUZA	00960	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
55	ROSANA ALENCAR DOS SANTOS	00556	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
56	JULIANA BENTO ROSA	00042	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
57	JEANI REIS DUARTE	01373	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
58	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	00557	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
59	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	00914	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
60	LEANA DE OLIVEIRA LANA	00560	19,00	0,00	0,00	19,00	REP

61	ADRIANO NICOMEDIO DA SILVA	01768	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
62	IVONE PESSOA MENEZES	01140	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
63	VANESSA GOMES DA SILVA	00803	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
64	VANESSA DA SILVA SANTANA MARQUES	01868	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
65	RITHIELLY MENEZES DA SILVA	00566	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
66	ALDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA	00093	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
67	PATRICIA OLIVEIRA SOUZA DE ABREU	00125	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
68	CELIO APARECIDO DE AVELAR DE SOUZA	01246	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
69	BENEDITA EDIL DA SILVA	01225	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
70	LOURDES BARBOSA DE FREITAS	00426	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
71	ELIANE ORMINDA MOREIRA	00815	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
72	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	00307	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
73	LUZINETE MARIA SILVA	00177	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
74	VILMA VIEIRA MENDES	00715	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
75	PATRICIA LIMA DE MOURA TAVARES	01317	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
76	DANYELLA CLEMENTINO ROCHA	00323	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
77	ELAINE ARAUJO TOSTA	00793	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
78	ELTON HENRIQUE MONESI DA SILVA	00848	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
79	CINTIA POLIANA NASCIMENTO FERREIRA	00051	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
80	MADALENA BATISTA RIBEIRO	00243	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
81	DENISE DA COSTA PREISIGKE FARIA	00420	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
82	ALINE MATEUS MENDONÇA.	00050	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
83	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	01175	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
84	TALUANY PIRES DE ASSIS	00510	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
85	KATIANE APARECIDA CAMPOS SILVA	00468	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
86	NILZETE INACIO COELHO	00579	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
87	NALIR SEBASTIAO DOS SANTOS	00159	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
88	ANA MARIA DE SOUSA	00997	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
89	LAURITA CARDOSODE SA	01315	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
90	SEBASTIANA ALVES OLIVEIRA	01726	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
91	SILVANA SIQUEIRA	00466	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
92	ROSIMEIRA LEANDRO BASTO	01347	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
93	DINA PEREIRA NEVES.	00037	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
94	CELIA MARQUES DE LIMA	00432	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
95	SILVANA DOS SANTOS JUSTINO ALVES	00515	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
96	SILVANE DE SOUZA MENESES	01734	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
97	REGIANE ANTONIA DE SOUZA SILVA	00554	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
98	FERNANDA GREGORIO PEREIRA	01046	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
99	LEIDIMAR DE OLIVEIRA MARQUES	00865	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
100	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	00898	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
101	RAFAELA SPASSINI VITTORAZZI	00527	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
102	ROSELAINÉ DA SILVA CORREIA.	00126	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
103	CLEONICE MERLIN JOVANO	01087	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
104	RUTE MANEA	00995	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
105	ROSILENE RODRIGUES DE JESUS.	00806	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
106	MARIA JOSÉ PEREIRA	00352	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
107	ELIANYS PETERLE	01388	16,00	0,00	0,00	16,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

CARGO					Vagas		Class.	Disc.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (19)					4	45	1	
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
108	DILECI BATISTA DE ASSIS	00797	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
109	MARLI DIAS DE OLIVEIRA.	00538	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
110	CREUZELI FELISBERTO DA SILVA.	00241	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
111	ELIVANA MARTINS DA SILVA.	00604	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
112	NILSEIA DE ARAUJO	01565	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
113	APARECIDA PINTO DE SOUZA	00896	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
114	LEILIANA DE OLIVEIRA.	00442	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
115	GIRLANE CALASSARA GALACIO	00163	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
116	RENILDA AMARAL.	00602	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
117	MARLEIDE FEITOSA LOPES	00135	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
118	FABIANA JEAN DA SILVA	01167	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
119	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS.	00620	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
120	CRISTIANE LOPES DO NASCIMENTO	00567	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
121	SANDRA MARQUES DE LIMA	01640	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
122	PRISCILA CARLA HAUCO TORO	00240	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
123	RAQUEL MARIA DE SOUZA	00152	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
124	ELISSANDRA CRISTINA DA SILVA	00324	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
125	NAY AINE DE OLIVEIRA GURGEL FERRARI	01162	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
126	SILVAM DE SOUZA	01121	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
127	PATRICIA FERNANDES LIMA	00385	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
128	MARINALVA ALVES DA SILVA	00522	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
129	ALINE PEREIRA DA SILVA	01278	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
130	CELINA DE FATIMA DAS NEVES	00535	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
131	SOLAIA MERLIN JOVANO	00807	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
132	VANDERLEIA COSTA	01007	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
133	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	00449	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
134	MARIA APARECIDA SANTANA	00869	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
135	VÂNIA ARAUJO DA SILVA SANTOS.	00529	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
136	ANDREA PEQUENO LIMEIRA	00500	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
137	LUCIANA DE ANDRADE SANTANA	00134	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
138	ELIZETE MARIA DA SILVA	00303	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
139	ROSINEIA APARECIDA DA SILVA	01723	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
140	VIVIANE FERREIRA	00373	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
141	MISSLENE FERRARI	01366	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
142	FLAULHA INACIO SANTANA RODRIGUES	00589	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
143	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00595	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
144	ELICE KELLY FARIAS GARCIA	00445	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
145	ROSANGELA MEDEIRO DA SILVA	00084	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	

146	FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA	00244	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
147	DAISMARA TEIXEIRA GOMES	01070	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
148	FRANCIELE MARTINS CARDOSO.	00612	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
149	GILMAR DOMINGOS DE ASSIS	01789	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
150	ELIANE APARECIDA MONTEIRO	00136	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
151	ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHÃES	00156	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
152	FRANCIELE CRISTINA LAUREANO DA SILVA	01527	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
153	ERLANIA GOMES DE OLIVEIRA	00452	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
154	LUCAS TARGA NEVES.	00402	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
155	FABRICIA MONTEIRO MENDES	01539	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
156	CLEIDILENY MENDES TEIXEIRA	00322	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
157	LANAI GENASCOLI BARTOLOMEU.	00454	14,00	0,00	0,00	14,00	REP
158	MARCIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	00559	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
159	JULIANA DE LIMA MENDES	00242	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
160	ROSILENE MENDES DA SILVA	01662	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
161	JANETE DA SILVA	00600	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
162	MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA.	00118	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
163	WEDIMA RAQUEL NEVES DA SILVA.	00209	13,00	0,00	0,00	13,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (19)						4	45	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
164	NAYARA GOMES VIEIRA	00253	13,00	0,00	0,00	13,00	REP	
165	ELIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	00546	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
166	ADRIANE	00264	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
167	VANESSA RAMOS DA SILVA MENDES	01679	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
168	FABIO GARCIA CANAPÉ UKRANOSKI	01677	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
169	JOICIANE NUNES DE ABREU	00220	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
170	ROSILDA AMBROSIO MORELLI	00563	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
171	EUGENIA VITORASSI	00351	11,00	0,00	0,00	11,00	REP	
172	VANDERLENE BARBOSA DE OLIVEIRA	00462	11,00	0,00	0,00	11,00	REP	
173	DEVANILDA CARDOSO DE SA	00140	11,00	0,00	0,00	11,00	REP	
174	LUCIENI FERREIRA DE OLIVEIRA	00246	11,00	0,00	0,00	11,00	REP	
175	SAMARA BOASCIVIS ALVES PIMETA	01326	11,00	0,00	0,00	11,00	REP	
176	MARIA DE LOURDES BARBOSA	00121	10,00	0,00	0,00	10,00	REP	
177	LUCIANA NOVAIS POLTRONIER	00091	10,00	0,00	0,00	10,00	REP	
178	ELLISON PEREIRA DA SILVA	00551	9,00	0,00	0,00	9,00	REP	
179	NEUSA ERMES PEREIRA	01430	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
180	ROSA ELENA DE OLIVEIRA	01823	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
181	MARIA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	00854	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
182	EDSON LUIZ SILVA NUNES	01211	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
183	SILVANE GUIDINI GOMES	00790	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
184	GLAUCIA MARIA BENEVIDES DA SILVA	01731	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
185	EDIANI TARGA ROCHA	00739	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
186	SILVANI PEREIRA VIEIRA.	00473	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
187	APARECIDA GOMES TARGA	00742	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
188	MARINALVA FERNANDES	00555	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
189	INES DA SILVA SOUZA	01770	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
190	VALDENI MARIA SANTO DE SOUZA.	00789	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
191	MIRIAM BARBOSA SILVA	01024	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
192	DELVANE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	00388	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
193	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS LIMA	00583	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
194	JANETE MARIA DA SILVA GUIA	01040	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
195	FABIO DOS SANTOS MIRANDA	01182	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
196	CRISTIANA SILVA DE ABREU	01667	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
197	GLAUCIA VICENTE BELCHIOR	01595	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
198	ANGELICA FERNANDES DE LIMA	00506	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
199	JAQUELINE ALVES LOPES	00617	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (20)						2	24	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	SOLAINÉ BENTO VITTORAZZI DA SILVA	01057	28,00	0,00	0,00	28,00	APR	
2	ROSANA DOS SANTOS NOBRE	00439	27,00	0,00	0,00	27,00	APR	
3	ROSELANE RODRIGUES ROCA	00545	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	
4	ADRIANA APARECIDA LUIZ SEGANTINI	01622	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	
5	EDNA CRISTINA DA SILVA	01245	25,00	0,00	0,00	25,00	RES	
6	ANA MARIA POICHE DA SILVA	01551	24,00	0,00	0,00	24,00	RES	
7	ERENILDA DE OLIVEIRA	00603	24,00	0,00	0,00	24,00	RES	
8	ELAINE FARIAS ROCHA	01085	24,00	0,00	0,00	24,00	RES	
9	ALESSANDRA DA SILVA ESPERANDIO	01272	24,00	0,00	0,00	24,00	RES	
10	EDILEUZA AMARAL.	00954	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
11	VALQUIRIA VERONEZ.	00446	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
12	LAUDICÉIA AUGUSTO DA SILVA	00028	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
13	ELAIDE DE MATOS LUIZ	00392	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
14	ELAINE BRUNELLE DE SOUZA	00077	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
15	VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	01647	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
16	LILIANE GOULART DE LIMA	01856	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (20)						2	24	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
17	RENATA JACINTO DE MELO	00331	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
18	ROSELEI COLETA LEAL	00940	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
19	MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA	01179	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
20	MARCIA REGINA ALVES LOPES	00304	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
21	SANDRA DE SOUZA	01122	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
22	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	00950	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
23	ELIEBER BORTOLOZO	01602	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
24	SUELEN GONÇALVES COSTA	00174	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	

25	BETÂNIA JUSTINA DE SOUZA	00060	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
26	MAÍSA CRISTINA C. PAIVA.	00072	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
27	IONICE CANDIDA DE SOUZA SILVA	01661	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
28	IRENILDA GOMES JARDIM	00287	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
29	WILZA SOARES DOS SANTOS	00640	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
30	ROSEKELLY DOS SANTOS CRISTINO	01184	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
31	TAISA SILVA DE CAMPOS	01606	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
32	ERICA PINTO PINHEIRO	00182	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
33	MARIA LUCIA DA SILVA	00548	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
34	MARLENE NEVES DA SILVA	00248	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
35	DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO	00212	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
36	ANA MARIA PEREIRA	00518	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
37	SUZANA DIAS RODRIGUES	01153	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
38	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	00492	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
39	RONILDA JACINTO DE MELO	00616	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
40	ESTONIO DE JESUS MATOS	01194	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
41	JESSICA CACIMIRO	01058	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
42	MARILENA FERREIRA	00041	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
43	MARIA APARECIDA LEMOS.	00310	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
44	REGIANE PINTO	01116	15,00	0,00	0,00	15,00	REP
45	NEUSA SANTOS DE FIGUEREDO	00528	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
46	ROSENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	00552	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
47	KATICIANE ROSA NASCIMENTO	01342	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
48	ELIZAMAR MARÇAL DE ARAUJO	01488	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
49	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	01508	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	MARCELO AGUILAR	01263	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	SUELI BASPTISTA MACHADO	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	GISLAINE TOMAZELI	00444	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	ELIANE DE OLIVEIRA	01645	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	GLEISON FARIA	00843	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE LABORATORIO (21)						1	9	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	IGOR HENRIQUE RIBEIRO LOPES	01591	28,00	0,00	0,00	28,00	APR	
2	LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA	00334	26,00	0,00	0,00	26,00	RES	
3	EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI	01506	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
4	FABRICIO MALDONADO VIEIRA	00511	23,00	0,00	0,00	23,00	RES	
5	FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	01144	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
6	ROSANGELA GOMES PEREIRA	00221	22,00	0,00	0,00	22,00	RES	
7	LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	01800	21,00	0,00	0,00	21,00	RES	
8	ALEX JOSE LEMES	01664	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
9	RAPHAEL NORTHFLEET SECO	00359	20,00	0,00	0,00	20,00	RES	
10	EBERSON MENDES DA CUNHA	00088	19,00	0,00	0,00	19,00	REP	
11	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	00096	19,00	0,00	0,00	19,00	REP	
12	LUCIANA DA SILVA	00065	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
13	MARILIA PEREIRA	00214	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
14	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	01485	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE LABORATORIO (21)						1	9	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
15	MEYRIVAM ROSIANE DE OLIVEIRA	00750	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
16	VALDINEI RAMOS DA SILVA	01052	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
17	MARCELE ALVES	01786	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
18	MAILZA AMARAL DA CRUZ	00601	18,00	0,00	0,00	18,00	REP	
19	JOSILENE RODRIGUES DE SOUZA FROES	00937	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
20	ADRIANO FIGUEIREDO	01840	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
21	CRISTINA SOUZA GONÇALVES	01369	17,00	0,00	0,00	17,00	REP	
22	ROMARIO DOS SANTOS ANDRADE	00965	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
23	MARLI DA SILVA ESCORSE	01354	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
24	PRISCILA VAGMACKER AMARAL	00123	16,00	0,00	0,00	16,00	REP	
25	DURCILENE MARINS DE JESUS	01891	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
26	TABITA QUEIROZ MATOS	01775	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
27	PAULO AMARAL	01051	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
28	DULCILEI DA SILVA GOMES	00543	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
29	MONICA HINGRIT GOMES PARANGABA	00724	15,00	0,00	0,00	15,00	REP	
30	MARIDALVA FERREIRA DE LAET	01641	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
31	JONAS AREDES TAVARES	01704	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
32	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA.	00110	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
33	WELITON ALVES DOS SANTOS	00131	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
34	LUZIA DE FATIMA COCHOI	00030	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
35	CARLA FRERES LORENZ PEREIRA	01453	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
36	CIBELE SANTOS BANDEIRA	00064	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
37	CLAUDIANE NEVES DE MORAES	00928	14,00	0,00	0,00	14,00	REP	
38	EDILSON BALBINO DOS SANTOS	00564	13,00	0,00	0,00	13,00	REP	
39	MARINETE DE JESUS CARDOSO	00734	13,00	0,00	0,00	13,00	REP	
40	ANA LUCIA DA SILVA	00588	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
41	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	00999	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
42	DECLÉIA ADRIANA SEGANTINI	00428	12,00	0,00	0,00	12,00	REP	
43	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	01763	10,00	0,00	0,00	10,00	REP	
44	ADEMILSON JOSÉ DE PAULA	01310	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
45	CLODOALDO ELIZIÁRIO	00477	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
46	REGINALDO SANTOS MADANÊS	01098	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
47	REGINA LOPES MARQUES	01781	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
48	FABIANA DE OLIVEIRA FIALHO	01419	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
ALIMENTADOR SISTEMA APLIC (22)						1	15	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO	00184	35,00	9,25	0,00	22,13	APR	

2	EMERSON GONÇALVES MENDES	00097	32,00	10,00	0,00	21,00	RES
3	ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO	00190	32,00	9,80	0,00	20,90	RES
4	MARIA APARECIDA DA SILVA	00074	29,00	10,00	0,00	19,50	RES
5	RILDO RAMALHO DA SILVA	00080	27,00	9,95	0,00	18,48	RES
6	RAFAEL MASSAM NICHOLS	01470	26,00	8,90	0,00	17,45	RES
7	WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA	01707	25,00	9,85	0,00	17,43	RES
8	FERNANDES JOSÉ DA SILVA	00860	28,00	6,80	0,00	17,40	RES
9	UILLIAM ESMAR DA SILVA PEREIRA	00018	24,00	9,90	0,00	16,95	RES
10	WANDER MENDES MARTINS	01397	24,00	8,75	0,00	16,38	RES
11	JEYKSI JHONIS DA SILVA	00787	23,00	8,90	0,00	15,95	RES
12	CÉLIO GOMES JARDIM	01172	24,00	7,75	0,00	15,88	RES
13	ADRIANA DE JESUS SANTOS	00808	22,00	7,95	0,00	14,98	RES
14	FABIANO DIAS MARTINS	00019	23,00	5,80	0,00	14,40	RES
15	NÚBIA BATISTA SALVADOR	00171	22,00	5,85	0,00	13,93	RES
16	JANIO VIEIRA DA SILVA	00738	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
17	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	01364	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
18	CLAUDINEI MONTEIRO BARBOSA	00835	19,00	0,00	0,00	19,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ALIMENTADOR SISTEMA APLIC (22)					1	15	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
19	CRISTIE NE XAVIER DE SOUZA	01504	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
20	VITOR LUCAS FALEIRO FACIO	00371	19,00	0,00	0,00	19,00	REP
21	WINGLES ON DOS REIS OLIVEIRA	01422	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
22	CLEVER FRANCISCO DA SILVA	00648	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
23	JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA	00406	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
24	SAMUEL CAMILO CRONEU DE PAULA	00721	18,00	0,00	0,00	18,00	REP
25	SANDRA GOMES DOS SANTOS	01878	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
26	GILCINEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	01807	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
27	GELCIMAR FERREIRA CLARA DA SILVA	01238	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
28	VALDEIR MENDES ORTIZ	01093	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
29	PABLO JHONATA MORAES DA SILVA	01401	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
30	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	00911	17,00	0,00	0,00	17,00	REP
31	MARCOS SÉRGIO DE MORAIS	01254	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
32	SEBASTIAO MOREIRA COELHO	01697	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
33	JHONATAN PEREIRA GUILHERME	00820	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
34	ALEX JUNIOR VAGMACKER AMARAL	00129	16,00	0,00	0,00	16,00	REP
35	CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO	00424	28,00	2,00	0,00	15,00	REP
36	DANIEL PAESANO FILHO	01128	26,00	2,90	0,00	14,45	REP
37	DANIEL JOAO DA SILVA	01375	26,00	0,00	0,00	13,00	REP
38	PAULO CESAR LIMA SILVA	01400	26,00	0,00	0,00	13,00	REP
39	JANAINA MORAIS DE JESUS	01370	13,00	0,00	0,00	13,00	REP
40	WAGNER GONZAGA BATISTA	01682	25,00	0,00	0,00	12,50	REP
41	ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS	00933	25,00	0,00	0,00	12,50	REP
42	PAULO RODRIGUES GOMIDES	00488	20,00	4,00	0,00	12,00	REP
43	ROZILDA DOS SANTOS SILVA	01493	24,00	0,00	0,00	12,00	REP
44	GERCINO FERREIRA ALMANDES	01241	24,00	0,00	0,00	12,00	REP
45	CARLANE CASTELAN DO CARMO	01330	12,00	0,00	0,00	12,00	REP
46	RENATA APARECIDA DA SILVA ALBANO	01059	20,00	3,45	0,00	11,73	REP
47	JEAN CARLOS DA SILVA	01178	23,00	0,00	0,00	11,50	REP
48	GLEIB FRANCO DA SILVA	01557	23,00	0,00	0,00	11,50	REP
49	LUIZ GERÔNIMO DA SILVA ARRUDA	01601	23,00	0,00	0,00	11,50	REP
50	LUCAS CAMILO COSTA	00100	23,00	0,00	0,00	11,50	REP
51	EBER CAMILO PAZ DUARTE	01510	23,00	0,00	0,00	11,50	REP
52	VALDEIR FERREIRA	00404	22,00	0,00	0,00	11,00	REP
53	ALEXANDRE BOSSOLANI BORTOLOZZO	01305	21,00	0,00	0,00	10,50	REP
54	FABIA LUCIA SALOMAO DE OLIVEIRA	00198	21,00	0,00	0,00	10,50	REP
55	CASSIO TARGA GOMES	01152	21,00	0,00	0,00	10,50	REP
56	FÁBIO DE JESUS QUINTILIANO	01095	21,00	0,00	0,00	10,50	REP
57	DIEGO JUSTINIANO SEVERO	00016	21,00	0,00	0,00	10,50	REP
58	GENIVALDO SILVA DE JESUS	01869	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
59	ITAMAR JOSE DE MATTOS	00971	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
60	WESLA FRAGA PENIDO	01808	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
61	LUIS CLAUDIO GOMES	00636	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
62	LEANDRO DINIZ GOMES	01432	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
63	JOSIANE DE PAULA SANTANA	01556	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
64	WELITON ZANETTI RIBEIRO	00223	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
65	MEIRIANE SODRÉ DOMICIANO	01414	20,00	0,00	0,00	10,00	REP
66	EUNICE NOGUEIRA MARTINS NUNES	01210	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	REGIS AMANCIO FIORENTINO	01864	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA	01776	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	01767	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	LUCIANO PEREIRA LEITE	01444	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
71	TIAGO MARTINS FREIRE	00502	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	DANIELI DEFÁCIO CALASSARA	00258	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	CLESIA LIMAS DOS SANTOS	01674	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	FRANNEYLAINE DE CENA	01439	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ALIMENTADOR SISTEMA APLIC (22)					1	15	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
75	MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA	00777	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	JHONAS CHAVES CAETANO	01064	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	01482	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	LAURA JESSICA PEREIRA ROMA	01062	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS-CNH "D" (23)					2	28	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DUILHO RABELO BOASCIVIS	01212	15,00	19,54	0,00	17,27	APR

2	CARLOS ANDRÉ DE MORAIS ANGOLA	01582	15,00	19,10	0,00	17,05	APR
3	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	00752	15,00	19,02	0,00	17,01	RES
4	AILSON DA SILVA SOUZA	00168	14,00	20,00	0,00	17,00	RES
5	EMERSON ORTEGA BARBOSA	00891	14,00	20,00	0,00	17,00	RES
6	FERNANDES GIL DOS SANTOS	00254	15,00	18,90	0,00	16,95	RES
7	APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA	00741	15,00	18,79	0,00	16,90	RES
8	JOSÉ DONIZETI MONTEIRO	00169	15,00	18,56	0,00	16,78	RES
9	ASSIS TOMAZELLI	01221	14,00	19,25	0,00	16,63	RES
10	DIMAS JOSE DA SILVA	01689	13,00	19,08	0,00	16,04	RES
11	FABIO JUNIOR NUNES DE ABREU	01082	12,00	19,54	0,00	15,77	RES
12	WILIAN CELESTINO DA SILVA	00485	12,00	19,25	0,00	15,63	RES
13	JOSIMAR ALVES LIMA	00593	14,00	17,12	0,00	15,56	RES
14	JOILSON SOTERO CIRINO DE ALMEIDA	00178	12,00	19,02	0,00	15,51	RES
15	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	00744	11,00	20,00	0,00	15,50	RES
16	ADELSON DE JESUS SANTANA	01308	11,00	20,00	0,00	15,50	RES
17	FELIPE VETTORAZZI	00368	11,00	19,54	0,00	15,27	RES
18	ADEMIR BORGES DA VEIGA	00068	12,00	18,50	0,00	15,25	RES
19	RONILDO LOPES DA SILVA	00892	11,00	19,25	0,00	15,13	RES
20	-FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	01636	11,00	19,02	0,00	15,01	RES
21	ALEX DOS SANTOS GUERRA	01168	10,00	20,00	0,00	15,00	RES
22	WEVERTON FRANKLIN OLIVEIRA DE MORAES	01386	10,00	19,31	0,00	14,66	RES
23	FABIO MASIERO FELIX	00925	11,00	18,20	0,00	14,60	RES
24	WONINHO DA SILVA OLIVEIRA	00053	10,00	19,02	0,00	14,51	RES
25	JOSE DIAS AMARAL	00133	10,00	18,50	0,00	14,25	RES
26	SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	00070	10,00	17,76	0,00	13,88	RES
27	MESSIAS FERRERA DA SILVA	00256	12,00	14,04	0,00	13,02	RES
28	MARCOS DE FIGUEIREDO ALVES	00229	11,00	13,98	0,00	12,49	RES
29	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	01618	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
30	MAURO DE SOUZA ALEIXO	00743	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
31	FLORENTINO BATISTA DE SOUZA	00780	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
32	NILTON CEZAR DE ALMEIDA	01719	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
33	JULIO CESAR SILVESTRE DE ANDRADE	00429	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
34	GETRO BATISTA DA SILVA	00931	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
35	CLAUBER PEREIRA DE ARAUJO	01893	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
36	OESLE MARTINS DE SOUZA	00748	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
37	LUCAS LEMILTON DA SILVA FARIA	00927	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
38	ALESSANDRO DOS SANTOS GUERRA	01751	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
39	MARCO ANTONIO MILAN DA COSTA	00939	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
40	JOILSON FERREIRA DE SOUZA	01597	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
41	NELÇO DE CAMPOS SILVA	01049	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
42	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	00363	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
43	PEDRO HENRIQUE MELO ANDRÉ SOARES	01570	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
44	FERNANDO RODRIGUES LIMA	00922	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
45	RODRIGO SIMPLICIO DO REIS	01015	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
46	DANIEL KOB B DOS SANTOS	00455	15,00	0,00	0,00	7,50	REP
47	JOSÉ OSMARINO RODRIGUES PARABA	01821	15,00	0,00	0,00	7,50	REP
48	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	01484	14,00	0,00	0,00	7,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

CARGO				Vagas		Class.	Disc.
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-CNH "D" (23)				2	28	1	
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
49	RODOLFO FAGUNDES DA SILVA	00875	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
50	MARCIANO ALVES	00280	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
51	VALTER JOSE PEIXOTO	01644	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
52	REINALDO LUIZ DO CARMO	00762	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
53	VALDECI JOSE PEIXOTO	00332	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
54	ALAELSON DE MORAIS	01251	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
55	VANDERSON GUERREIRO	00347	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
56	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA.	00829	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
57	MOISÉS DIMAS DOS SANTOS	00282	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
58	JOSIMAR VISCOVINI SILVA	01579	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
59	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	01340	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
60	DIONIZIO SINOMAR DE QUEIROZ	01518	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
61	MAURICIO DA CONCEIÇÃO	00308	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
62	OSEIAS FERREIRA BARBOSA	01360	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
63	AIRTON MOMBACH	00884	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
64	APARECIDO GOMES DA SILVA	01264	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
65	WAGNER CRISPIM MENDES	01678	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
66	ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	00670	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
67	SERGIO DOS SANTOS POLTRONIER	00572	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
68	ALESSANDRO SOBRINHO DE SOUZA	00733	13,00	0,00	0,00	6,50	REP
69	ESTENY GARCIA MOREIRA	00683	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
70	ALDAIR DE OLIVEIRA	01004	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
71	CARLOS LOPES COELHO	01593	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
72	SERGIO CRUZ DE OLIVEIRA	00389	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
73	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	00897	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
74	CRISTIANO GONÇALVES NEVES	01188	12,00	0,00	0,00	6,00	REP
75	VALDECI CARVALHO BARBOSA	01828	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
76	SEBASTIAO FRANCISCO BATISTA	00094	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
77	JULIO DOS REIS FERREIRA	01009	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
78	EDILSON BALBINO DOS SANTOS	00540	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
79	ROSENY MERQUIDES DE ALENCAR	00882	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
80	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	00641	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
81	ROBSON MEDEIRO DA SILVA	01834	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
82	DEGMAR MOREIRA DE FREITAS	00225	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
83	EVILTON EUGÊNIO DOS REIS	01420	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
84	VALDELI CIRINO DE ALMEIDA	00180	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
85	LUIZ CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	01576	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
86	SANDRO DE SOUZA SILVA	00580	11,00	0,00	0,00	5,50	REP

87	ADRIANO MARTINS BORGES	01177	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
88	FLÁVIO BENDA DA COSTA.	00067	11,00	0,00	0,00	5,50	REP
89	EXPEDITO XAVIER PINHEIRO	00775	10,00	0,00	0,00	5,00	REP
90	CLAUDINEI RODRIGUES JOVANO	00887	10,00	0,00	0,00	5,00	REP
91	EDERSON DUTRA SALOMÃO	00321	10,00	0,00	0,00	5,00	REP
92	TIAGO OLIVEIRA VITTORAZZI	01054	10,00	0,00	0,00	5,00	REP
93	ATEVALDO PEREIRA DA SILVA	00458	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
94	ANTONIO CESAR POICHE DA SILVA	01626	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
95	LUIZ ANTONIO TADEU SARABIA EHLKE	01855	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
96	PAULO FERNANDES LIMA	00929	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
97	DEOCLÉCIO LOURENÇO DE ANDRADE	00519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	CLAUDIONOR RODRIGUES SOARES DA SILVA	00262	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	ELIFELETE CARVALHO DE PAULA.	00338	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	FABIO ALVES BERTO	00680	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	00720	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	ADILSON MATEUS LAVARDA	01630	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	FABIO DA SILVA PERES	01442	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	00909	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-CNH "D" (23)						2	28	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
105	ANDRÉ AUGUSTO TISO	00327	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
106	THIAGO VENUTI DE SOUZA CALVARIO	00099	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
107	MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01727	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
OPERADOR DE MAQUINAS-CNH "C" (24)						2	7	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	ERISVALDO SANTANA DE MATOS	01540	14,00	17,00	0,00	15,50	APR	
2	ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA	00197	10,00	20,00	0,00	15,00	APR	
3	CLEUDSON FERNADES MONTEIRO	01021	12,00	18,00	0,00	15,00	RES	
4	CLAUDIO DE MIRANDA	00842	13,00	15,90	0,00	14,45	RES	
5	RONIELTON DE OLIVERA DEL SANTO	00047	15,00	12,00	0,00	13,50	RES	
6	ALEX RAMOS RODRIGUES	00701	12,00	13,00	0,00	12,50	RES	
7	MILTON DA COSTA ALVES	00984	10,00	12,00	0,00	11,00	RES	
8	ORIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01733	9,00	0,00	0,00	9,00	REP	
9	CARLUCIO ALVES	00298	9,00	0,00	0,00	9,00	REP	
10	MARCIO GOMES JARDIM	01149	9,00	0,00	0,00	9,00	REP	
11	C LAUDIO CARDOSO DA SILVA	01702	8,00	0,00	0,00	8,00	REP	
12	LUIZ VITORINO SVERSUTI JUNIOR	00763	15,00	0,00	0,00	7,50	REP	
13	UELITON LUIZ ROSSIN	00668	14,00	0,00	0,00	7,00	REP	
14	VALDINEI FERREIRA DE BRITO	01399	7,00	0,00	0,00	7,00	REP	
15	ILSON JORGE DA SILVA	00866	12,00	0,00	0,00	6,00	REP	
16	APRIGIO SILVA DE SOUZA	01441	12,00	0,00	0,00	6,00	REP	
17	MAICON JUNIOR DOS REIS	00366	12,00	0,00	0,00	6,00	REP	
18	LEANDRO APARECIDO TORO	00142	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
19	GUSTAVO FERREIRA BORTOLOZZO	01249	11,00	0,00	0,00	5,50	REP	
20	PAULO DA SILVA PEDROSO	01554	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
21	SIDNEI NERIS DE SOUZA	01025	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
22	GERVERSON NUNES DA CUNHA	01148	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
23	GILBERTO DOS SANTOS	00717	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
24	VALDIR FERREIRA CUNHA	00313	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
25	FABIO BORTOLOZO	01637	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
26	JORGE LUIZ MUNHOZ MAGIO	01560	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
27	ROMILDO SILVESTRE DE ANDRADE	01161	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
ARTIFICE EM COPA/COZINHA (25)						0	72	1

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	MARIA APARECIDA NOVAES	00358	16,00	0,00	0,00	16,00	RES	
2	CLAUDIA DE ANDRADE SANTANA	00380	16,00	0,00	0,00	16,00	RES	
3	RIVANIA DE LOURDES ROCHA	00215	15,00	0,00	0,00	15,00	RES	
4	OZIMEIRE PEREIRA DA SILVA.	00613	15,00	0,00	0,00	15,00	RES	
5	LEILIANE SILVA DE SOUZA.	00817	15,00	0,00	0,00	15,00	RES	
6	NELSI SOARES MENDES ME	01336	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
7	MARLENE LOURENÇO DA SILVA	00337	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
8	VERA ADRIANA FELIX DOS SANTOS	00532	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
9	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	00222	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
10	MARTA MARIA FELIX	01501	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
11	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	01607	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
12	CLEIDUJAINÉ GONÇALVES DE SOUZA	01588	14,00	0,00	0,00	14,00	RES	
13	INA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	00113	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
14	ROSANA SOUZA VETTORAZZI	00195	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
15	MARIA DA PENHA LEITE	01306	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
16	CLEIDE FELIPE DOS SANTOS.	00231	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
17	SUELI APARECIDA DE ANDRADE	00027	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
18	MARIZETE DO ESPÍRITO SANTO	01829	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
ARTIFICE EM COPA/COZINHA (25)						0	72	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
19	SANDRA SANTOS GUERRA	00143	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
20	ELIANE PEREIRA ANDRADE	01865	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
21	GEUSILAINÉ MOREIRA DA SILVA.	00387	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
22	ELOIZA SILVIA DOMICIANO.	00610	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
23	ROZINHA PERES DE CARVALHO	00905	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
24	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	00336	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
25	CRISIANE RODRIGUES DA COSTA	00201	13,00	0,00	0,00	13,00	RES	
26	GONÇALINA ANGELA DO CARMO	00650	12,00	0,00	0,00	12,00	RES	
27	UERLANY SOARES BATISTA DUTRA	00768	12,00	0,00	0,00	12,00	RES	

28	FLAVIA SOUZA DE MACEDO LIMA	00273	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
29	SELMA ANTUNES SOBRINHO	00172	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
30	ALESSANDRA DOS ANJOS ODECIO	01600	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
31	DINALVA DO NASCIMENTO XAVIER PINHEIRO	00776	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
32	LUCIA APARECIDA CANJARANA	00312	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
33	ELIANE RIBEIRO SONTOWSKI	00073	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
34	JOANA D' ARC LOPES VIANA	01294	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
35	REGIANE MEDEIROS DA SILVA	01743	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
36	MARIA JOSE DORRIGUETI DE ANDRADE	00764	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
37	ROSILANE SOARES DE MATOS SANTANA	00272	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
38	MARIA DAS DORES ISIDIO SEVERIANO.	00622	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
39	THAIS CRISTINA FERREIRA	01196	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
40	DANIELA ALAIDE DE OLIVEIRA	00456	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
41	EUNICE NUNES SOBRINHO	00283	12,00	0,00	0,00	12,00	RES
42	ZENILDA VICENTE BELCHIOR	00470	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
43	MARINEUZA ANTUNES SOBRINHO	00726	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
44	NILCELEIDE DA SILVA MAGALHÃES	00154	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
45	MARIA DAS DORES JORGE DELMONDES.	00342	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
46	FABIANA CRISTINA TOSTA	00002	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
47	ELEN CRISTIANE FERNANDES	00208	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
48	MARIA DE FATIMA MARTINS COSTA SILVA	00443	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
49	LUZIA RIBEIRO DO BONFIM	01139	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
50	LUCIANA CARDOSO MASCARENHA DE OLIVEIRA	01804	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
51	ROSANGELA DA SILVA	00427	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
52	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS	00397	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
53	CAMILE CAROLINE FALEIRO FACIO	01267	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
54	POLIANA DE SOUZA SOARES	00590	11,00	0,00	0,00	11,00	RES
55	MIRIAN NOVAIS GREY	01423	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
56	MARIA APARECIDA DOMINGAS DOS SANTOS	00587	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
57	ANELI MATEUS ARAUJO MENDONÇA.	00289	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
58	MARLENE PEREIRA DE MOURA	00075	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
59	CARMEN LUCIA DA SILVA.	00302	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
60	SUELY OLIVEIRA DE SOUZA	01690	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
61	MARIA INÊZ DIAS DE OLIVEIRA.	00320	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
62	DIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	00809	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
63	MARLEI DE ARAUJO DE MOURA	00232	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
64	VILMA APARECIDA ANDRADE	00447	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
65	MARIA DE FATIMA DA COSTA MARQUES	00040	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
66	DEBORA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	00139	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
67	CRISTIANA DOS SANTOS SILVA	00796	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
68	LEIDIANE MARIA SOARES.	00767	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
69	VANUSA DA SILVA ALVES	00382	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
70	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	00008	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
71	ROSIANE GODINHO DA SILVA.	00956	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
72	FABIANA DA COSTA MOREIRA	01696	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
73	MARIA FRANCISCA COELHO	00011	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
74	EDNA VAGMACKER AMARAL	00395	9,00	0,00	0,00	9,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargos				Vagas		Class.	Disc.
ARTIFICE EM COPA/COZINHA (25)				0	72	1	
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
75	CLARICE PEREIRA SANTANA	01592	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
76	ROSIANE BENTO ROSA	01291	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
77	SANDRA PARRA DE OLIVEIRA BARQUILHA.	00463	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
78	ELISANGELA DOS SANTOS COSTA.	00521	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
79	JOSIMAR DE ANDRADE GOMES	01746	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
80	ELISANGELA DOS SANTOS DUTRA.	00035	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
81	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	00773	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
82	LUZINETE BARTOLOMEU DOS SANTOS	00235	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
83	MARTA SUELEN BATISTA SANTOS	01833	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
84	MARIA SUELEN ALENCAR DOS SANTOS	00575	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
85	ROSICLER APARECIDA DA SILVA MORAIS	00281	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
86	TAIS DA COSTA FERREIRA	01648	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
87	MADALENA BISSOLI PETERLE	01022	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
88	AMANDA DE MELO BARBOSA	00375	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
89	JAQUELINE RAMOS RODRIGUES	00770	9,00	0,00	0,00	9,00	REP
90	NINFA DA SILVA MOTA	01396	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
91	ANA ROSA DE CARVALHO BATISTA	01638	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
92	CLARICE MERLIN JOVANO	01089	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
93	JACIRA SEBASTIANA DA SILVA	00162	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
94	ELIETE DIAS DE SOUZA	00233	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
95	MARINALVA ALVES DE ASSIS	00574	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
96	MARIA AUXILIADORA DE MACEDO	00290	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
97	MARINALVA AMARAL DA CRUZ	00606	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
98	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	00611	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
99	SUELI ALVES DA SILVA	00055	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
100	VERA LUCIA DE NOVAES	00621	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
101	GEICILENE NOVAIS DA SILVA SANTANA	00464	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
102	MICHELLE APARECIDA SIBOF DOS SANTOS	00727	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
103	TACIANA GONÇALVES DA CRUZ.	00115	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
104	MARILEIDE DE SOUZA FARIAS	00203	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
105	WESLANY SANTOS MENDONÇA	00218	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
106	VILMA CONCEIÇÃO DA SILVA.	00236	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
107	ALESSANDRA MARIA DA SILVA MENDES	00291	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
108	KATIA SEVERINA VIANA.	00158	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
109	NATALIA DE FREITAS BARBOSA	00437	8,00	0,00	0,00	8,00	REP
110	EVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	01289	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
111	MARLUCIA DOS REIS CRUZ	00451	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
112	ROMILDA CARVALHO DE JESUS	00378	7,00	0,00	0,00	7,00	REP

113	MADALENA DE JESUS	01003	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
114	LAUDICEIA FERREIRA GONÇALVES	00145	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
115	MARILICIA APARECIDA DA SILVA ALVES	00453	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
116	ELISÂNGELA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	00263	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
117	MARIA APARECIDA BORGE DE SOUZA	00066	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
118	ILMA XAVIER NETO	00217	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
119	PEROLA PPONCIANO AMARAL	01150	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
120	ROSELI COCHOI DE OLIVEIRA.	00031	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
121	FRANCISANE ALVES MAGALHÃES.	00774	7,00	0,00	0,00	7,00	REP
122	ELIANA GOMES ANDRADE	00260	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
123	LUCINEIA THEODORO DOS SANTOS	01440	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
124	CELIA MARIA DE MEDEIROS	00057	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
125	SILVANIA BALBINO DOS SANTO	01596	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
126	ROSANGELA RIBEIRO SONTOWSKI	00370	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
127	ROSELI MERQUIDES DE ALENCAR	01011	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
128	ROSENILDA MOREIRA MENDES	00862	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
129	JOSILENE MARIA DOS SANTOS.	00149	6,00	0,00	0,00	6,00	REP
130	EDILSSA DO NASCIMENTO SANTOS GUERREIRO	00821	6,00	0,00	0,00	6,00	REP

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
ARTIFICE EM COPA/COZINHA (25)						0	72	1
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
131	LUDIMILA DE OLIVEIRA SANTANA	00582	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
132	MARILDA DE OLIVEIRA GOMES	00893	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
133	MARILZA NEVES DE SOUZA.	00779	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
134	EDILMARCIA COCHOI DO NASCIMENTO.	00144	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
135	ANDREIA NUNES COSTA	00109	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
136	RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA	01711	6,00	0,00	0,00	6,00	REP	
137	ADELICE FERNANDES DE CARVALHO	00899	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
138	MARIA ELIANA ALVES DA SILVA	00394	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
139	SIRLEIA DA SILVA GOMES	00542	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
140	MARTA MATOS BONFIN	01061	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
141	USILAINE DA SILVA	00623	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
142	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MANEA	00430	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
143	LEILA CRISTINA LUIZ	01492	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
144	ODILZA APARECIDA COCHOI	00117	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
145	ROSANGELA PEREIRA ARAUJO	00369	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
146	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	00438	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
147	SANDRA NOVAIS LEBRÃO	00838	4,00	0,00	0,00	4,00	REP	
148	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	00573	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
149	DALVA CANDIDA DA SILVA XAVIER	00537	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
150	PATRICIA DA SILVA SANTOS	00732	2,00	0,00	0,00	2,00	REP	
151	ROSALIA GUEDES DA SILVA	00800	1,00	0,00	0,00	1,00	REP	
152	SHIRLEIDE CORDEIRO GOUVEIA	00226	1,00	0,00	0,00	1,00	REP	
153	MARINELI DA SILVA SANTOS	01778	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
154	MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA BARBOSA	01231	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
155	CECILIA CORREA DE MEL BISSOLI	00278	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
156	ELISMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	01232	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
157	SONIA SANTOS GUERRA	00434	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
158	DJLAINE GRAÇAS CORREA DE ARRUDA	00063	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
159	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	00459	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
160	GEDALVA DOMINGOS ALVES	00594	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
161	DENILA DE JESUS DA SILVA	00684	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
162	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	00591	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
163	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA LAVARDA	01633	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
164	VALQUIRA DE SOUZA JUNIOR	01642	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
165	SILVANA GERALDO DE SOUZA.	00469	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
166	CLAUDINEIA ARAUJO TOSTA	00608	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
167	DIJAINÉ GONÇALVES DAL CORTIVO	00252	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
168	PAOLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	00108	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
169	ZAINE DE SOUZA OLIVEIRA	00719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
170	THAISA PINHEIRO DA SILVA	00592	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
171	JOSIQUELI ELIZANA CRUZ DE OLIVEIRA	01887	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
172	ROSICLEIA SOUZA BENTO	01783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
173	FRANCINEI MARCELINO DOS SANTOS	01782	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
174	JANETE RIGONI	01738	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Legenda: PT=PontosTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |PF=PontuaçãoFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:DB39AAD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS EMPRESAS ESPORTES LUCIANO LTDA-ME, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES, MATERIAL ESPORTIVOS LTDA-EPP E ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO EIRELI-ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 **VALIDADE: 12 (doze) MESES**, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458- Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ESPORTE LUCIANO LTDA-ME**, CNPJ/MF: 08.954.824/0001-02, com sede na Avenida Couto Magalhães nº873, Bairro: Centro, município de Várzea Grande/MT, CEP:78110-400, neste ato representado pelo senhor Luciano Moreira de Lima, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG:1.422.141-1 SSP/MT e CPF/MF: 016.848.641-51, residente e domiciliado no Residencial Santa Monica apto 51, Bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande-MT, CEP: 78110-000, **ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO-ME**, CNPJ/MF: 13.124.414/0001-74, com sede na Avenida Gonçalo Botelho de Campos Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118.168, neste ato representada pela Senhora Ana Tereza da Silva Botelho, casada, empresaria e portadora do RG: 0335503-9 e CPF: 314.568.121-49, residente e domiciliado Rua Dois Quadra 06, nº 02 Bairro Cohab Dom Orlando Chaves, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118-168, **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES, MATERIAL ESPORTIVO LTDA – EPP**, CNPJ/MF: 03.449.844/001-02 Inscrição Estadual 13.195.304.4 com sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro: CPA II, município de Cuiabá-MT, CEP: 78055-428, neste ato representado pelo senhor Walder Luiz do Amaral Miranda, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1506534-0 SSP/MT e CPF: 016.662.711-95, residente e domiciliado á Rua Pernambuco, lote, 456, Bairro: Morada da Serra II, CEP:78055-428 município de Cuiabá-MT. nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de pregão - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº030/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

4.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 7:00 hs às 13:00 hs, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.3. Ficam a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 Os preços, as quantidades e a especificações dos materiais esportivos registrados nesta Ata, encontram-se indicados no **anexo I** desta ata:

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.O fornecimento dos materiais esportivos deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidades, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 030/2014, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria demandante.**

6.1.1 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO.

6.1.2. Os materiais esportivos deverão ser entregues, no período máximo de 05(cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra ou requisição fornecida pela prefeitura.

6.1.3. No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de 05(cinco) dias corridos.

6.1.4. Os materiais esportivos adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT de segunda-feira à sexta-feira das 07:00hs às 13:00hs, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.1.5. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais **serão recebidos da seguinte forma:**

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.1.6. materiais entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- e) Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantias, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os materiais esportivos constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 030/2014 e Termo de Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os materiais de acordo com as especificações em anexo, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito no item 7, do TR anexo I do Edital.

7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

7.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.12. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar os licitantes vencedores para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos materiais/equipamentos.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material/equipamento(s).

8.9. Designar servidor da Assistência Social, para proceder para recebimento dos produtos;

8.10. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.11. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2020	Man. da Coordenadoria de Esportes	33.90.30.00- Material de Consumo	083
2045	Man. e Encargos da Educação	33.90.30.00.0 – Material de Consumo	066
2011	- Man. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	33.90.30.00.0 – Material de Consumo	442

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

14.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

14.3. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.4. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.5. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.7. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.8. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.10. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.11. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais de consumo e equipamentos permanentes.

14.12. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

14.13. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.14. A Contratante poderá recusar materiais de consumo quando:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

14.15. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhordolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

14.16. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

14.17. Conforme o protocolo ICMS 42/09, Cláusula 2ª, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.18. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINZE DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 030/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA DEZESSEIS DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Setembro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratados:

Empresa:

Esporte Luciano LTDA-ME

CNPJ/MF: 08.954.824/0001-02

Representado pelo

SENHOR LUCIANO MOREIRA DE LIMA

RG:1.422.141-1 SSP/MT e CPF/MF: 016.848.641-51

Empresa
Ana Tereza Da Silva Botelho EIRELI -ME
CNPJ/MF: 13.124.414/0001-74
Representada pela
SENHORA ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO
RG: 0335503-9 e CPF: 314.568.121-49

Empresa
Geração 2000 Calçados, Confecções, Material Esportivo LTDA – EPP,
CNPJ/MF: 03.449.844/001-02
Inscrição Estadual 13.195.304.4
Representado pelo
SENHOR WALDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
RG: 1506534-0 SSP/MT e CPF: 016.662.711-95,

Testemunhas:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

ANEXO I – PREGÃO 030/2014

À EMPRESA: ESPORTES LUCIANO LTDA
Endereço: AV COUTO MAGALHAES 873
Bairro:CENTRO
Cidade:VARZEA GRANDE
CNPJ/CPF: 08.954.824/0001-02

Lote		1	AQUSICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES				
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	178347	BAMBOLE	UNIDADE	500	DODO	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
2	178344	BOLA DE FUTSAL ADULTO	UNIDADE	20	PENALTY	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
3	178345	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UNIDADE	20	PENALTY	R\$ 47,00	R\$ 940,00
4	178342	BOLA DE VOLEY	UNIDADE	20	PENALTY	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
5	178353	BOZO	UNIDADE	20	SCALIBU	R\$ 12,90	R\$ 258,00
6	178354	COLETES ESPORTIVOS TAMANHO PADRAO	UNIDADE	500	TRB	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
7	178352	CONE	UNIDADE	10	PLASTISUL	R\$ 11,70	R\$ 117,00
8	178351	CORDA FLEXIVEL	UNIDADE	100	RIOMAR	R\$ 2,90	R\$ 290,00
9	178350	CRONOMETRO	UNIDADE	5	POKER	R\$ 54,50	R\$ 272,50
10	178357	REDE DE TRAVE DE FUTBOL DE CAMPO	PAR	2	MATRIX	R\$ 182,00	R\$ 364,00
11	178358	REDE DE TRAVE DE FUTSAL	PAR	2	PANGUÉ	R\$ 134,00	R\$ 268,00
12	178359	REDE DE VOLEY	UNIDADE	2	PANGUÉ	R\$ 124,00	R\$ 248,00
							VALOR:R\$ 12.072,50

EMPRESA: GERACAO 2000 CALC CONF. E MAT ESPORTIVO LTDA EPP
Endereço: RUA PERNAMBUCO
Nº 456
Bairro: CPA II
Cidade: CUIABA
CNPJ/CPF: 03.449.844/0001-02

Lote		1	AQUSICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES				
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	178348	APITO PROFISSIONAL	UNIDADE	5	FOX 40	R\$ 13,00	R\$ 65,00
2	178343	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL	UNIDADE	30	PENALTY	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
3	178346	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UNIDADE	6	SCALIBU	R\$ 19,00	R\$ 114,00
4	178355	DAMA	UNIDADE	20	SCALIBU	R\$ 9,90	R\$ 198,00
5	178361	MEDALHAS	UNIDADE	1.000	MEDASUL	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
6	178360	TROFEUS	UNIDADE	50	JEBS	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
							VALOR: R\$ 10.442,00

EMPRESA: ANA TEREZA DA SILVA BOTELHO EIRELI ME
Endereço: COHAB DOM ORLANDO CHAVES
Nº2000
Bairro: CRISTO REI
Cidade: VARGEA GRANDE
CNPJ/CPF: 13.124.414/0001-74

Lote		1	AQUSICAO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES				
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Total
1	178341	BOLA DE BORRACHA N 8	UNIDADE	20	WINNER	R\$ 11,30	R\$ 226,00
2	178356	DOMINO	UNIDADE	20	CARLU	R\$ 17,00	R\$ 340,00
							VALOR TOTAL: 566,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS, QUANDO DE COMANDOS DE POÇOS ARTESIANOS SITUADOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10162/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 **VALIDADE: 12 (doze) MESES**, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.814.779/0001-28, com sede a Rua Antonio Dorileo, nº.06 – Quadra B Bairro: Jardim Paraíso, CEP: 780085-000, Município de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Antonio Fontana, portador da cédula de identidade nº 0490.355-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 441.947.571-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bocaiúva, Quadra 14, casa 20, Bairro Jardim Gramado II, CEP: 78.085-118 Município de Cuiabá-MT, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto da presente Ata de Registro de Preço a **Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de limpeza, substituição de bombas, quadro de comandos de Poços Artesianos localizados na sede e zona rural do município**, conforme edital. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 033/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 033/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve realizar o serviço imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, que constará do percurso a ser atendido.

4.2 A Contratada deverá dar garantia nos serviços e peças de substituição de 90 (noventa dias), após entrega e também relatar na nota fiscal o serviços realizado em cada poço, e se houver troca de peças especificar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **anexo I** desta ata:

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do serviço deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 033/2014, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de serviços emanadas pela Secretaria Municipal de Administração.**

6.2. O serviço será executado dentro do prazo previsto para a manutenção dos poços artesianos de acordo com a solicitação de cada secretaria.

6.3. Os serviços serão executados nos locais onde estão perfurados os poços, conforme planilha em anexo, incluindo a distância em km da Sede.

6.4. Os serviços serão acompanhados pelo Secretário de Infra-Estrutura Sr. Manoel Gonçalves de Campos.

6.5. A Empresa contratada deverá entregar os serviços devidamente testados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Cumprir fielmente o presente contrato de modo que, dentro do prazo estabelecido (dia e hora) estejam todos os serviços solicitados.

7.2- Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para execução exigidas na licitação;

7.3 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados pela Prefeitura Municipal;

7.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços de qualidade sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura, tudo, de acordo com o previsto;

7.5 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações contidas no referido projeto;

7.6 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

7.7 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.8- A execução será realizada pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes;

7.9 – Os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado;

7.10 - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

7.11 - Deverá obrigatoriamente constar o número do presente processo licitatório no corpo da Nota Fiscal;

7.12- Respeitar e fazer cumprir as legislações e posturas Federal, Estadual e Municipal, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.13 – Apresentar análises químico e físico de todos os poços após os serviços de manutenção.

7.14. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual;

7.15. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento;

7.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.18. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.19. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.20. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

7.21. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

7.22. A Contratada deverá dar garantia nos serviços e peças de substituição de 90 (noventa dias), após entrega e também relatar na nota fiscal o serviços realizado em cada poço, e se houver troca de peças especificar.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

8.2. Fornecer à empresa a contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

8.5. Disponibilizar local para prestação dos serviços.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições da prestação do serviço, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o serviço.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas à prestação do serviço.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de serviço ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 cinco anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2060	Manutenção do DAE	33.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	283
2011	Manutenção do Ensino fundamental- FUNDEB	33.90.39.00.0- Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica	108
2045	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00.0- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	068

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os serviços contratados nos lotes 01, 02, 03 serão pagos mediante relatório de serviços executados, após a fiscalização do funcionário responsável conforme TR no item 07, obedecendo ao cronograma dos serviços, conforme Nota Fiscal emitida, e após ser atestado de recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.12. A Contratante poderá recusar os serviços quando:

14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

14.13- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria à vista de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, apresentadas, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhora dolivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

14.13.1- Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

14.13.2- Conforme o protocolo ICMS 42/09, Cláusula 2ª, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.13.3- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 033/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Setembro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa:

VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 07.814.779/0001-28

Representado Pelo

SENHOR RICARDO ANTONIO FONTANA,

RG: nº 0490.355-2 SSP/MT

CPF nº 441.947.571-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Serviços de manutenção de limpeza, substituição de bombas, manutenção de quadro de comandos, substituição de fios , nos seguintes Poços Artesianos localizados na SEDE				
		1- Poço situado na Rua Adelino Metelo.	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		2 - Poço situado Rua Sebastião Pires de Miranda	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		3- Poço situado Ana Felicíssima.	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		4- Poço situado na Rua Lirio Mendes de Freitas	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		5- Poço situado na MT 060, PA Santana a 4km da Sede.	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		6- Poço MT 050 Vale do Ribeirão	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 31.500,00						
02		Serviços de manutenção de limpeza, substituição de bombas, manutenção de quadros de comando, substituição de fios elétricos , nos seguintes Poços Artesianos localizados nas Comunidades Rurais.				
		1 - Ribeirão dos Cocais (17 km)	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		2- Aguassu Monjolo (65 km)	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		3- Campo Alegre de Baixo (14 km)	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		4- Carijó (15 km)	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		5- Capão das Antas (35 km)	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		6- Volta do Bananal (50 km)	01	und	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 31.500,00						
03		Serviços de manutenção de limpeza, substituição de bombas, manutenção de quadros de comando, substituição de fios elétricos, nos seguintes Poços Artesianos localizados nas Poços Artesianos nas Escolas Municipais.				
		1-Escola Municipal Betina Tavares (Figueiral) (50 km)	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		2-Escola Municipal Ana Antonia de Almeida (Tanque Fundo) 32 km	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		3-Escola Municipal Eliete Pedrosa da Costa (Pedro) 20km	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		4-Escola Municipal Luis Mandes da Silva (Estrela do Oriente) 42km	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		5-Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento (Capão das antas)	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		6-Escola Municipal Maria Metello (Cristal) 50km	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		7-Escola Municipal Manoel Monteiro (Coxos) 80km	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		8-Escola Municipal Benedito Pereira Leite (Rio dos Peixes)	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		9-Escola Municipal Venceslau da Silva Barros (Quilombo)	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23

		10-Escola Municipal Agrícola Gerônimo (Cabocla)	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		11-Escola Municipal Saturnino Fortunato (Laginha de Baixo)		und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		12-Escola Municipal Montermon (Ninho das Águas)	01	und	R\$ 5.269,23	R\$ 5.269,23
		13-Escola Municipal Waldez Teixeira (Lavrinha)	01	und	R\$ 5.269,24	R\$ 5.269,24
						VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 68.500,00
						VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 131.500,00

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5B48DF97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **NOSSOL & NOSSOL LTDA – EPP** e **LINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NOSSOL & NOSSOL LTDA - EPP

CNPJ: 01.626.820/0001-56

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO Nº 20

TELEFONE: 66-3597 1129

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total	Marca
1	23451	ABACAXI EM CALDA 400g	UNIDADE	230	4,99	1.147,70	Lar
2	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	82	1,60	131,20	Primeira
3	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	80	1,90	152,00	Primeira
4	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	41	0,90	36,90	Alto Giro
5	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	304	1,60	486,40	Sym
6	28638	ACENDEADOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	8	4,90	39,20	Alto Giro
7	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	100	1,20	120,00	Farmax
8	15084	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO EMB. C/ 400g	UNIDADE	420	2,67	1.121,40	Mika
11	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	50	4,90	245,00	Adocyl
12	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	3050	4,20	12.810,00	Qboa
13	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	330	2,15	709,50	Qboa
16	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	582	4,15	2.415,30	Santa Cruz
17	28662	ALFACE	KILO	140	2,55	357,00	Primeira
20	35785	AMACIANTE CONCENTRADO LIQUIDO EMBALAGEM C/ 500 ML	UNIDADE	70	5,25	367,50	Ypê
21	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	810	5,49	4.446,90	Ypê
23	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	100	6,00	600,00	Ole
24	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	150	4,30	645,00	Mika
25	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	486	2,89	1.404,54	Mika
26	30825	ANIL EM PEDRA CAIXA C/ 10 UND DE 90 g CADA	UNIDADE	14	6,00	84,00	Colman
27	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	420	10,00	4.200,00	Primesa
32	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	20	39,00	780,00	Marlux

34	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEJO EM ALUMINIO	UNIDADE	250	15,90	3.975,00	Marlux
36	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	136	15,50	2.108,00	Arqplast
37	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	22	13,98	307,56	Dom Fiorello
40	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	62	8,89	551,18	Arqplast
41	14494	BACIA PLASTICA 12 LT	UNIDADE	23	4,09	94,07	Arqplast
42	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	55	10,89	598,95	Arqplast
43	15118	BACIA PLASTICA C/ CAPAC. P/ 5 L	UNIDADE	17	2,60	44,20	Arqplast
44	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	47	4,09	192,23	Arqplast
45	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	12	10,89	130,68	Arqplast
46	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	67	4,09	274,03	Arqplast
47	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	17	5,59	95,03	Arqplast
48	28661	BACIA PLASTICA ORGANIZADORA QUADRADA GRANDE C/ TAMP A E TRAVA CAPAC. 45 litros	UNIDADE	6	50,00	300,00	Sanremo
50	36212	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	90	10,69	962,10	Dori
54	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	36	6,00	216,00	Arqplast
55	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	12	4,89	58,68	Arqplast
56	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	19	6,00	114,00	Arqplast
57	28640	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMP A	UNIDADE	3	125,00	375,00	Sanremo
59	16896	BANANA NANICA	KILO	462	3,50	1.617,00	Primeira
60	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	120	4,20	504,00	Primeira
61	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	15	7,29	109,35	Arqplast
62	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	400	1,55	620,00	Bic
63	11886	BATATA DOCE	KILO	45	4,00	180,00	Primeira
64	9670	BATATA INGLES A DE PRIMEIRA	KILO	2720	3,40	9.248,00	Primeira
65	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	150	7,50	1.125,00	Hidrabel
66	38355	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM C/ 01 LITRO	UNIDADE	200	3,49	698,00	Frutillac
67	35864	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	1500	3,49	5.235,00	Frutillac
68	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	100	2,90	290,00	Frutillac
69	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	95	1,09	103,55	Batavo
70	11887	BERINGELA	KILO	160	5,89	942,40	Primeira
71	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	1490	3,09	4.604,10	Primeira
72	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	350	4,20	1.470,00	Junco
73	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	15	0,85	12,75	Mika
75	30833	BOBINA DE PAPEL HD 60 CM C/ BAIXA GRAMATURA BRANCO BOBINA DE APROX. 10 kg	UNIDADE	25	5,59	139,75	Strong
76	35845	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400 GR	UNIDADE	5460	3,25	17.745,00	Elbis
77	36111	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400GR	UNIDADE	500	3,25	1.625,00	Elbis
78	35846	BOLACHA DE MEL SEM GORDURA TRANS PCT C/500G	UNIDADE	4130	4,85	20.030,50	Girassol
79	35847	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	4850	3,25	15.762,50	Elbis
80	36113	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	300	3,25	975,00	Elbis
81	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	1090	3,25	3.542,50	Elbis
82	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	90	25,50	2.295,00	Lacta
83	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	60	127,50	7.650,00	Lacta
89	11891	BOTA DE BORRACHA N39	PAR	6	30,90	185,40	Grendene
90	30803	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA DIVERSAS NUMERACOES	PAR	46	30,90	1.421,40	Grendene
91	21984	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37	UNIDADE	6	30,90	185,40	Grendene
92	21898	BROCOLIS	KILO	40	24,40	976,00	Primeira
94	35786	CAFE TORRADO E MOIDO INDUSTRIALIZADO PACOTE COM 500 g	UNIDADE	2970	6,15	18.265,50	Purão
95	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	10	6,15	61,50	Purão
96	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	10	12,30	123,00	Purão
97	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	770	9,85	7.584,50	Lacta Ou Nestle
98	38345	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 100 LITROS COM DRENO	UNIDADE	2	114,90	229,80	Isoeste
99	24729	CAIXA TERMICA C/ TAMP A REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 12 LITROS	UNIDADE	8	176,00	1.408,00	Coleman
100	35823	CAIXA TERMICA C/ TAMP A REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	7	191,90	1.343,30	Coleman
101	38372	CAIXA TERMICA C/ TAMP A REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 50 LITROS	UNIDADE	2	268,90	537,80	Coleman
106	24137	CANECA COM ALCA EM ALUMINIO FUNDIDO COM CAPAC. 01LT	UNIDADE	4	16,90	67,60	Marlux
110	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	1000	4,20	4.200,00	Plasnew
111	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	28	1,79	50,12	Arqplast
112	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	390	0,99	386,10	Mika

113	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	220	0,99	217,80	Mika
114	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	1356	1,65	2.237,40	Mika
115	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	36	3,49	125,64	Brinkfest
117	10564	CARNE BOVINA BISTECA 1	KILO	50	15,90	795,00	Inspecionada
118	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	1550	15,90	24.645,00	Inspecionada
119	35848	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO (COXAO MOLE, COXAO DURO, ALCATRA, CONTRA-FILE, PATINHO)	KILO	150	17,90	2.685,00	Inspecionada
120	38357	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA (ACEM, CAPA DE CONTRA-FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, MUSCULO E FRALDINHA)	UNIDADE	250	11,90	2.975,00	Inspecionada
121	35849	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO (ACEM, CAPA DE CONTRA-FILE, PALETA GROSSA E FINA, CABECA DE LOMBO, MAMINHA, MUSCULO, FRALDINHA)	KILO	200	11,90	2.380,00	Inspecionada
122	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	450	11,90	5.355,00	Inspecionada
123	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	2150	11,90	25.585,00	Inspecionada
124	38356	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA (COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRA-FILE, PATINHO)	UNIDADE	150	17,90	2.685,00	Inspecionada
125	35850	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	1050	14,99	15.739,50	Inspecionada
126	35851	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ACEM OU MAMINHA	KILO	3050	11,90	36.295,00	Inspecionada
127	36084	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KILO	3850	11,90	45.815,00	Inspecionada
128	36087	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	1070	17,90	19.153,00	Inspecionada
129	36094	CARNE BOVINA TIPO CABECA DE LOMBO	KILO	1300	22,90	29.770,00	Inspecionada
130	36091	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA-FILE	KILO	1220	17,90	21.838,00	Inspecionada
131	36088	CARNE BOVINA TIPO CONTRA-FILE	KILO	820	22,90	18.778,00	Inspecionada
132	38344	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	UNIDADE	500	9,50	4.750,00	Inspecionada
133	36089	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO	KILO	1700	13,90	23.630,00	Inspecionada
134	36085	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE	KILO	1170	17,90	20.943,00	Inspecionada
135	36096	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	1500	15,90	23.850,00	Inspecionada
136	36095	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	1100	17,90	19.690,00	Inspecionada
137	36093	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	1400	11,90	16.660,00	Inspecionada
138	36092	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSA	KILO	1100	11,90	13.090,00	Inspecionada
139	36086	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	1750	14,99	26.232,50	Inspecionada
140	14942	CARNE SUINA	KILO	820	10,90	8.938,00	Inspecionada
141	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	70	6,89	482,30	Japuranã
143	35865	CEBOLINHA DE PRIMEIRA (MACO)	UNIDADE	65	2,90	188,50	Primeira
144	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1630	3,19	5.199,70	Primeira
145	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	50	10,80	540,00	Canario
146	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	40	2,79	111,60	Polylar
147	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	40	2,79	111,60	Polylar
148	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	60	2,79	167,40	Polylar
149	21807	CESTA BASICA CONTENDO DIVERSOS ITENS EMBALADA EM SACO PLASTICO TRASP OU CX DE PAPELAO	UNIDADE	600	71,00	42.600,00	Arros/Feijao Koblenz/Dona Benta/Alvalade/Ita/Mika/Concordia/Fugini/Purao/Barra Alcool/Ype/Sorriso
151	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	88	17,50	1.540,00	Caranda
154	30811	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 500g	UNIDADE	80	14,00	1.120,00	Harald
155	30812	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 500g	UNIDADE	80	14,00	1.120,00	Harald
156	30813	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 500g	UNIDADE	120	14,00	1.680,00	Harald
157	4236	CHUCHU	KILO	742	3,25	2.411,50	Primeira
160	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	745	1,99	1.482,55	Ingacoco
161	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	22	3,40	74,80	Caipira
163	38346	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOXIDAVEL APROX. 30 CM	UNIDADE	30	16,00	480,00	Marlux
164	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	150	1,89	283,50	Tramontina
165	15123	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO, INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	1000	2,49	2.490,00	Tramontina
166	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	18	18,00	324,00	Marlux
167	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	11	18,00	198,00	Marlux
169	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	11	18,00	198,00	Marlux
170	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	17	18,00	306,00	Marlux
171	38347	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO APROX 30 CM	UNIDADE	26	16,00	416,00	Marlux
172	15124	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	2	18,00	36,00	Marlux
173	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	2	18,00	36,00	Marlux
174	20593	CONDICIONADOR PARA CABELO EMB. C/ 350ML	UNIDADE	160	5,95	952,00	Relvazon
175	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	110	39,90	4.389,00	Yama
176	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	140	1,19	166,60	Nadir
180	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	1874	1,69	3.167,06	Coposul
181	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	26	0,95	24,70	Arco Iris
182	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	10	2,09	20,90	Vitoria
183	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	240	1,45	348,00	Bella Cotton
184	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	155	3,50	542,50	Primeira
185	19729	COUVE-FLOIR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	55	17,99	989,45	Primeira
187	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	240	1,79	429,60	Mika
188	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	30	4,29	128,70	Nestle
189	35852	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	600	1,65	990,00	Piracanjuba
190	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	170	5,49	933,30	Relvazon
192	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	110	18,90	2.079,00	Hbell
193	35829	DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLASTICO RESISTENTE E FACA EM INOX	UNIDADE	20	3,90	78,00	Plasnew
194	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	2510	4,29	10.767,90	Bio Star
195	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	100	7,45	745,00	Rexona

196	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	485	8,45	4.098,25	Air Wick
197	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	195	1,19	232,05	Gioca
198	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	2790	1,45	4.045,50	Ype
201	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	100	5,79	579,00	Frimesa
202	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	135	29,75	4.016,25	Selecta
204	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	250	1,70	425,00	Goiás Verde
205	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMÍNIO GRANDE	UNIDADE	10	41,50	415,00	Marlux
207	35817	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNIDADE	1000	6,50	6.500,00	Colgate
208	18835	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	1000	3,90	3.900,00	Colgate
209	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	300	6,50	1.950,00	Colgate
210	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXÍVEIS DE NYLON	UNIDADE	30	9,50	285,00	Blister
212	19724	ESCOVA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	95	4,99	474,05	Condor
217	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	17	14,99	254,83	Santa Maria
218	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	7	9,20	64,40	Tramontina
219	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	40	2,99	119,60	Romeo
220	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1250	1,40	1.750,00	Assolan
221	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTÉTICA DUPLA FACE	UNIDADE	320	0,65	208,00	Assolan
222	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	200	1,49	298,00	Santa Maria
223	4190	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	470	2,65	1.245,50	Assolan
225	35853	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LÍQUIDO 350g	UNIDADE	3660	1,39	5.087,40	Bonare
226	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LÍQUIDO 200GR	UNIDADE	540	1,55	837,00	Ole
227	9660	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LÍQUIDO 350 GR PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MÍNIMO DE 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR	UNIDADE	200	1,39	278,00	Bonare
228	21873	FACA C/ FIO LISO TAM 28CM	UNIDADE	10	9,50	95,00	Tramontina
230	6754	FACA DE MESA EM ACO INOXIDÁVEL	UNIDADE	20	2,49	49,80	Tramontina
231	35830	FACA DE MESA EM ACO INOXIDÁVEL COM SERRA	UNIDADE	36	2,49	89,64	Tramontina
232	15191	FACA DE MESA EM ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	49	1,89	92,61	Tramontina
233	35809	FACA EM ACO INOXIDÁVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	53	9,50	503,50	Tramontina
234	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	15	9,49	142,35	Tramontina
235	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	57	8,99	512,43	Tramontina
236	4175	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KILO	150	6,65	997,50	Mika
237	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	10	6,65	66,50	Mika
238	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	1570	3,32	5.212,40	Mika
240	35854	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	4214	3,25	13.695,50	Pilao
245	35859	FELJAO PRETO TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	300	3,99	1.197,00	Koblentz
251	24245	FILME DE PVC ESTICÁVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	240	4,73	1.135,20	Giopack
252	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	465	2,89	1.343,85	Jovita
253	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	250	4,99	1.247,50	Hillu
255	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	11	15,50	170,50	Marlux
256	28637	FORMA EM ALUMÍNIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	20	19,00	380,00	Marlux
257	28636	FORMA EM ALUMÍNIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	23	25,90	595,70	
258	24219	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG PACOTE ECONÔMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	190	42,99	8.168,10	Baby Roger
259	24218	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE ECONÔMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	300	42,20	12.660,00	Baby Roger
260	24216	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE ECONÔMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	120	42,99	5.158,80	Baby Roger
261	24217	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE ECONÔMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	130	42,99	5.588,70	Baby Roger
262	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	5080	5,75	29.210,00	Sadia Ou Anhambi
263	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1	8,50	8,50	Marlux
266	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	30	3,49	104,70	Arqplast
267	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	36	2,49	89,64	Tramontina
268	21607	GARFO DE MESA EM ALUMÍNIO C/ CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	132	1,89	249,48	Tramontina
270	4223	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LT	UNIDADE	26	119,00	3.094,00	Termolar
271	10514	GARRAFA TÉRMICA 1LT	UNIDADE	33	22,99	758,67	Invicta
272	36223	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS	UNIDADE	10	119,00	1.190,00	Termolar
273	10001	GARRAFA TÉRMICA 2 LT	UNIDADE	2	119,00	238,00	Termolar
275	21903	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMPA EM PROLÍPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8	108,90	871,20	Obba
277	24102	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO P/ LÍQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRÁVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	13	119,00	1.547,00	Termolar
279	30190	GELADINHO AMERICANO	UNIDADE	2002	0,25	500,50	Bebela
280	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	4051	0,89	3.605,39	Lual
281	24167	GENGIBRE	KILO	10	9,85	98,50	Primeira
282	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	80	7,90	632,00	Frigoweber

283	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	50	31,90	1.595,00	Umbrella
284	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	420	4,30	1.806,00	Limpex
287	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	220	3,60	792,00	Batavo
288	15093	IOGURTE NATURAL EMB. C/ 200g	UNIDADE	150	1,99	298,50	Batavo
291	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	14	7,99	111,86	Arqplast
297	13457	LARANJA	KILO	330	3,10	1.023,00	Primeira
299	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	480	3,79	1.819,20	Piracanjuba
300	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	400	4,55	1.820,00	Moça Nestle
301	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	824	3,29	2.710,96	Nene
302	35861	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	715	3,45	2.466,75	Merilu
303	9659	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO PESO LIQUIDO 01 KL	UNIDADE	30	4,06	121,80	Dona Benta
304	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	3030	39,48	119.624,40	Nene
305	24756	LIMAO	DUZIA	50	3,29	164,50	Primeira
306	12530	LIMAO ROSA	KILO	10	3,29	32,90	Primeira
307	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	477	1,95	930,15	Bio Star
308	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	304	8,50	2.584,00	Veja
310	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	2750	9,50	26.125,00	Excelencia
312	35832	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 12 LITROS	UNIDADE	25	19,50	487,50	Sanremo
313	35813	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 20 LITROS	UNIDADE	10	10,99	109,90	Arqplast
322	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	150	6,69	1.003,50	Leite De Colonia
323	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	185	2,89	534,65	Ype
326	30834	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM G	PAR	340	3,45	1.173,00	Volk
327	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	680	3,45	2.346,00	Volk
328	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	680	3,45	2.346,00	Volk
329	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	45	14,99	674,55	Tchan
330	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	1020	4,70	4.794,00	Primeira
331	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	410	2,03	832,30	Dona Benta
332	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	3	36,54	109,62	Dona Benta
334	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	230	20,30	4.669,00	Dona Benta
335	35856	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO, ESPAGUETE, PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	7300	2,03	14.819,00	Dona Benta
336	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200	4,06	812,00	Dona Benta
337	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	370	4,06	1.502,20	Dona Benta
341	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	650	2,84	1.846,00	Primeira
345	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	1030	5,65	5.819,50	Delicia
346	23541	MELANCIA	KILO	50	2,25	112,50	Primeira
348	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	735	2,19	1.609,65	Mika
349	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2526	1,37	3.460,62	Fugini
350	30809	MISTURA PARA CHANTILY EMB DE 1 LITRO	UNIDADE	30	17,99	539,70	Amelia
351	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	45	7,99	359,55	Ajinomoto
353	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	60	1,85	111,00	Bonare
354	5967	MORTADELA	KILO	350	8,19	2.866,50	Frimesa
355	5832	MUSSARELA	KILO	707	16,90	11.948,30	Amazonia Verde
356	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	20	1,39	27,80	Mika
357	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	4960	3,70	18.352,00	Concordia
358	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	75	13,95	1.046,25	Mika
361	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	56	7,59	425,04	Santa Maria
362	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	320	1,25	400,00	Brilho
363	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	232	0,39	90,48	Paraná
365	14722	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	2	215,00	430,00	Marlux
366	38349	PANELA CAÇAROLA FUNDIDA ALTA Nº 28 5 L.	UNIDADE	3	45,00	135,00	Marlux
367	38350	PANELA CAÇAROLA FUNDIDA ALTA Nº 45 25 L.	UNIDADE	3	130,00	390,00	Marlux
368	38351	PANELA CAÇAROLA FUNDIDA ALTA Nº 50 33L.	UNIDADE	3	225,00	675,00	Marlux
369	38352	PANELA CAÇAROLA FUNDIDA ALTA Nº 55 45 L.	UNIDADE	3	225,00	675,00	Marlux
370	36244	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	3	68,00	204,00	Marlux
371	36245	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15 LITROS	UNIDADE	3	90,00	270,00	Marlux
372	24139	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2	90,00	180,00	Marlux
373	28648	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	3	52,00	156,00	Marlux
374	21272	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	4	150,00	600,00	Marlux
375	24146	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	4	225,00	900,00	Marlux
381	21270	PANELA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2	73,00	146,00	Marlux
382	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1	73,00	73,00	Marlux
383	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	7	112,00	784,00	Marlux

384	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	5	215,00	1.075,00	Marlux
385	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	1	32,00	32,00	Marlux
386	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	3	55,00	165,00	Marlux
392	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	60	5,69	341,40	Wish
393	5030	PAO FRANCES	UNIDADE	200	0,50	100,00	Nega Maluca
394	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	220	5,85	1.287,00	Theoto
395	24237	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM 4X1	UNIDADE	300	4,69	1.407,00	Mili
396	21642	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDOS C/ 64 ROLOS	FARDO	500	75,04	37.520,00	Mili
397	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	3830	3,94	15.090,20	Mili
398	35818	PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA PICOTADA 30 m X 10 cm EMB C/ 4 UNID	PACOTE	22	8,49	186,78	Neve
404	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	4	35,00	140,00	Artesanal
405	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	55	5,99	329,45	Arqplast
406	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	130	5,89	765,70	Primeira
407	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	60	6,29	377,40	Lar
410	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	77	3,10	238,70	Panasonic
411	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	480	2,05	984,00	Panasonic
412	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	65	4,10	266,50	Panasonic
413	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	480	0,99	475,20	Panasonic
414	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	310	1,98	613,80	Panasonic
416	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	270	5,60	1.512,00	
417	20197	PINÇA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	100	1,09	109,00	Merheje
418	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	25	5,80	145,00	Auto Giro
420	30815	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 50g	UNIDADE	4000	0,63	2.520,00	Bebela
421	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	100	5,79	579,00	Dori
422	15178	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	PACOTE	350	11,58	4.053,00	Dori
423	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	450	8,29	3.730,50	Dori
424	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	130	1,79	232,70	Lual
425	35863	POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100 g	UNIDADE	550	1,50	825,00	Yasai
426	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	200	4,99	998,00	Mika
427	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	400	9,69	3.876,00	Mika
428	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	200	3,45	690,00	Mika
429	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	300	7,25	2.175,00	Mika
431	35835	PRATO FUNDO 22 CM EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UNIDADE	1120	4,90	5.488,00	Marinex
432	21890	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	70	4,90	343,00	Marinex
433	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	115	1,09	125,35	Cristal
434	5833	PRESUNTO	KILO	424	19,40	8.225,60	Excelencia
435	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	400	3,05	1.220,00	Vigor
436	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	1010	1,75	1.767,50	Mika
438	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	5	16,95	84,75	Arqplast
440	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	33	10,99	362,67	Worker
441	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	2566	4,95	12.701,70	Antarctica
442	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	34	19,29	655,86	Imar
444	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	480	19,40	9.312,00	Removex
445	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1772	3,20	5.670,40	Primeira
446	30817	RIMEL - MASCARA USADA P/ ESCURECER E DELINEAR OS CILIOS - EMB C/ APROX. 9g	UNIDADE	100	9,80	980,00	Hidrabel
447	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	225	6,15	1.383,75	Rodobom
448	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	20	10,50	210,00	Rodobom
450	35819	RODO COM BASE EM PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25	4,95	123,75	Guirado
451	35820	RODO COM BASE EM PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	90	9,30	837,00	Guirado
453	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	5	8,79	43,95	Madeira
454	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	100	5,69	569,00	Font
455	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	805	4,99	4.016,95	Ype
456	9471	SABAO EM PO 1 LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1600	5,25	8.400,00	Ype
457	35821	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA EMB C/ 5 QUILOS	UNIDADE	160	20,99	3.358,40	Ype
458	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	675	0,99	668,25	Ype
459	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	10	3,19	31,90	Alto Giro
469	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	350	19,90	6.965,00	Emporio
471	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	70	0,99	69,30	Mika
472	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	15	1,35	20,25	Ita
475	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	140	7,50	1.050,00	Emporio
476	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	1000	2,95	2.950,00	88 Arenques
478	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	110	35,50	3.905,00	Yama
479	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	200	5,65	1.130,00	Relvazon
480	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	220	13,99	3.077,80	Bel
481	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	52	2,99	155,48	Mika
483	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	782	5,49	4.293,18	Qualimax
484	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS	UNIDADE	920	6,79	6.246,80	Maguary

		SABORES EMB C/ 500 ml					
486	35822	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	7	22,90	160,30	Premisse
487	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	40	7,19	287,60	3 Corações
488	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	94	7,59	713,46	3 Corações
489	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	29	16,50	478,50	Plasnew
490	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	15	25,50	382,50	Plasnew
491	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	1	240,00	240,00	Marlux
492	38353	TACHO FUNDIDO SEM TAMPAS Nº 55 30L	UNIDADE	3	240,00	720,00	Marilux
493	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	8	10,19	81,52	Johnsons
494	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	112	10,19	1.141,28	Johnsons
495	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	120	6,99	838,80	Tenyspe
496	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPAS ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	5	145,00	725,00	Marlux
498	36269	TAMBOR PARA LIXO DE PLASTICO FECHADO E COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	10	24,00	240,00	Arqplast
499	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	13	15,00	195,00	Arqplast
501	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	150	0,98	147,00	Mika
504	19313	TEMPERO UTILIZ. P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ CONTENDO SAL, COLORÓFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO,SALSA,LOURO, CONDIM. PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL DE 60g	PACOTE	80	2,19	175,20	Zaeli
505	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	37	20,99	776,63	Tramontina
506	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	42	21,99	923,58	Tramontina
507	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	160	27,99	4.478,40	Dohler
508	35870	TOALHA DE MAO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	300	7,50	2.250,00	Limpex
509	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR 30X45 (PCTE C/ 6 UN)	UNIDADE	10	45,00	450,00	Limpex
511	35837	TOALHA DE MESA EM TECIDO TAMANHO APROX. 2,10 X 1,40 MTS	UNIDADE	30	34,90	1.047,00	Limpex
514	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	459	25,99	11.929,41	Dohler
515	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	2850	6,74	19.209,00	Primeira
518	21066	TORRESMO	KILO	130	8,90	1.157,00	Frigoweber
521	38362	TRAVESSA OVAL GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	10	29,90	299,00	Marinex
522	35862	TRIGO PARA QUIBE TORRADO E QUEBRADO EMBALAGEM 500 g	UNIDADE	280	2,99	837,20	Mika
526	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	38	5,19	197,22	Arqplast
527	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	38	20,49	778,62	Sanremo
528	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	33	45,50	1.501,50	Sanremo
529	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	30	2,59	77,70	Arqplast
531	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	30	5,99	179,70	Arqplast
533	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	15	5,99	89,85	Arqplast
534	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	15	5,99	89,85	Arqplast
535	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	15	7,49	112,35	Arqplast
536	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	17	5,99	101,83	Arqplast
537	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	17	9,79	166,43	Sanremo
538	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	20	9,79	195,80	Sanremo
539	10440	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	10	10,99	109,90	Caipira
540	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	240	11,99	2.877,60	Caipira
541	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	183	12,49	2.285,67	Guirado
542	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	546	4,75	2.593,50	Guirado
545	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	56	7,50	420,00	Marinex
546	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	144	4,89	704,16	Marinex
				TOTAL		1.316.336,17	

FORNECEDOR: LINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP**CNPJ: 07.652.815/0001-02****ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO Nº 33****TELEFONE: 66-3597 1646**

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total	Marca
9	35841	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL CONTENDO ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	2486	3,40	8.452,40	Zaeli
10	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	5420	3,79	20.541,80	Doce Dia
14	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	160	4,65	744,00	Zulu
15	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	160	4,09	654,40	Araucária
18	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	100	1,49	149,00	Bela Coton E Topz
19	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	631	13,40	8.455,40	Primeira
28	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	37	13,90	514,30	Arqplast
29	35842	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	4060	8,99	36.499,40	Koblenz
30	36106	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KG	UNIDADE	280	8,99	2.517,20	Koblenz
31	9653	ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 01 PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	380	8,99	3.416,20	Koblenz
33	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	20	20,65	413,00	Marlux
38	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	155	8,49	1.315,95	Agroliva
49	8894	BACON	KILO	183	14,80	2.708,40	Sadia Ou Rezende
51	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 700G	UNIDADE	20	5,99	119,80	Boavistense
52	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	840	5,99	5.031,60	Boavistense
53	22910	BALA SORTIDA PACOTE C/ 700GR	UNIDADE	100	5,99	599,00	Boavistense

58	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	252	3,90	982,80	Arqplast
74	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	11	8,85	97,35	Kraft
84	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	20	1,25	25,00	Auto Giro
85	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	16	1,15	18,40	Auto Giro
86	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	13	1,25	16,25	Auto Giro
88	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	22	5,85	128,70	Sanremo
93	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	10	23,60	236,00	Marlux
102	28623	CALDEIROS DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	6	27,15	162,90	Marlux
103	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	120	1,25	150,00	Arisco Ou Maggi
104	36161	CANECA ALUMINIO 2 LITROS	UNIDADE	6	12,40	74,40	Marlux
105	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	24	12,40	297,60	Marlux
108	14140	CANECA EM ALUMINIO 3LT	UNIDADE	11	14,38	158,18	Marlux
109	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	4	23,19	92,76	Marlux
142	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	1710	3,49	5.967,90	Primeira
150	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	1480	6,85	10.138,00	Leão
152	36221	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	60	5,50	330,00	Splof
153	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	215	5,50	1.182,50	Splof
158	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	160	1,99	318,40	Mc
159	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	30	3,49	104,70	
162	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	700	3,25	2.275,00	Sertplast
168	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	270	3,50	945,00	Mika Ou Sinhá
178	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	8090	2,50	20.225,00	Hipercopos
179	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	720	4,80	3.456,00	Hipercopos
186	30792	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	2550	6,70	17.085,00	Frango Bom E Anhambi
191	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	162	2,05	332,10	Sorriso/Colgate
199	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	590	3,89	2.295,10	Oliveiraou Lar
200	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	860	3,89	3.345,40	Oliveira
203	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	120	0,98	117,60	Mika
206	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	150	2,20	330,00	Guirado
211	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	105	10,75	1.128,75	Ver Marca
213	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	42	1,99	83,58	Auto Giro
214	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	12	8,89	106,68	Marlux
215	38348	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO APROX 30 CM	UNIDADE	15	3,39	50,85	Marlux
216	20193	ESMALTE PARA UNHA BML	UNIDADE	100	2,99	299,00	Colorama
229	6444	FACA CABO MADEIRA TIPO PEIXEIRA N08	UNIDADE	4	7,75	31,00	Tramontina
239	35860	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU PCT 1 Kg	UNIDADE	500	4,45	2.225,00	Mika Ou Zaeli
242	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	214	5,00	1.070,00	Zaeli Ou Pinduca
243	35855	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	2470	3,45	8.521,50	Koblentz
244	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	770	3,45	2.656,50	Koblentz
246	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	2	13,69	27,38	Saf-Instant
247	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	2200	0,89	1.958,00	Saf-Instant
248	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	232	4,50	1.044,00	Saf-Instant
249	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	1156	1,99	2.300,44	Dr. Okter/D. Benta
254	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	330	2,15	709,50	Limpex
264	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	59	1,39	82,01	Mika
265	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	830	2,35	1.950,50	Mika
269	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	48	3,30	158,40	Sertplast
274	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	130	31,50	4.095,00	Invicta/Termolar
276	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	22	57,00	1.254,00	Invicta/Termolar
278	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	8	57,00	456,00	Invicta/Termolar
285	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	1274	0,77	980,98	Jully
286	30832	INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS SPRAY EMB. C/ 400 ml	UNIDADE	95	7,85	745,75	Morteim
289	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	197	3,15	620,55	Bic
290	15173	JARRA DE ALUMINIO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	2	16,00	32,00	Marlux
292	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	5	3,39	16,95	Plasnew
293	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	13	7,35	95,55	Plasnew
294	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	30	49,99	1.499,70	Termoplast
295	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	10	19,50	195,00	Plasnew
296	30816	LAPIS PARA OLHOS	UNIDADE	100	3,59	359,00	
298	17224	LEGUMES EM CONSERVA EMB. COM 300g	UNIDADE	40	2,45	98,00	Goia's Ou Quero
309	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	205	14,50	2.972,50	Resende
311	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	55	19,50	1.072,50	Sanremo
314	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	18	70,00	1.260,00	Sanremo
315	24106	LIXEIRA C/ TAMPAS EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	14	24,00	336,00	Arqplast Ou Plasnew
316	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPAS PEDAL 12LT	UNIDADE	15	11,85	177,75	Arqplast Ou Plasnew
317	35833	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPAS E PEDAL APROX. 70 LITROS	UNIDADE	5	111,00	555,00	Sanremo
318	35815	LIXEIRA VAZADA EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	10	2,65	26,50	Arqplast Ou Plasnew
319	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 50 L	UNIDADE	81	24,00	1.944,00	Arqplast Ou Plasnew
320	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	2	70,00	140,00	Sanremo
324	36238	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	UNIDADE	110	2,70	297,00	Emporio
325	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	80	2,70	216,00	Emporio
338	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	46	3,20	147,20	Soya
339	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	130	5,99	778,70	Soya
340	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	150	8,09	1.213,50	Primeira
342	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	346	6,30	2.179,80	Qualy/Delicia
343	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	220	2,39	525,80	Soya
344	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	60	4,69	281,40	Soya/Mesa
352	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	60	1,75	105,00	Fugini
359	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1640	5,15	8.446,00	Primavera
360	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	215	12,25	2.633,75	Primavera
364	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	190	2,55	484,50	Natural
376	21880	PANELA DE PRESSAO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	3	89,40	268,20	Marlux
377	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	21	37,35	784,35	Marlux
378	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	24	56,85	1.364,40	Marlux

379	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	18	35,85	645,30	Marlux
387	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	8	157,39	1.259,12	Marlux
388	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	10	116,22	1.162,20	Marlux
389	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	570	4,49	2.559,30	Algobom/Limpex
390	35791	PANO DE CHAO TIPO FLANELADO MEDIDA MINIMO 80X90 CM	UNIDADE	578	5,49	3.173,22	Limpex/Algobom
391	30805	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X60CM	UNIDADE	400	3,49	1.396,00	Algobom
399	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	803	3,09	2.481,27	Mili
400	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	2650	9,49	25.148,50	Anhambi
401	35867	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 14,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	6	2,09	12,54	Arqplast
402	35866	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 7,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2	1,50	3,00	Arqplast
403	21863	PENEIRA GRANDE RESISTENTE AO CALOR P/ CHA	UNIDADE	9	4,80	43,20	Arqplast
408	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	480	0,75	360,00	Rayovac
409	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	120	16,39	1.966,80	Duracell
415	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	90	1,29	116,10	Mika
419	30814	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 100g	UNIDADE	3000	1,30	3.900,00	Bebela
430	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	650	1,39	903,50	Arqplast
437	15606	RALADOR 4 FACE	UNIDADE	1	5,85	5,85	Arqplast
443	30807	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	20	5,25	105,00	Removex
449	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	300	4,25	1.275,00	Guirado
460	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	45	5,45	245,25	Itatex
461	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	2150	1,93	4.149,50	Giopack Ou Trash
462	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	2140	1,76	3.766,40	Giopack Ou Trash
463	35816	SACO PARA LIXO 20 L C/ 15 UNIDADES	PACOTE	1020	1,76	1.795,20	Giopack Ou Trash
464	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2860	1,75	5.005,00	Giopack Ou Trash
465	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	1870	1,87	3.496,90	Giopack Ou Trash
466	16584	SACO PARA LIXO 50 LITROS CLASSE I TIPO C RESIDUO NORMAL 25X10UN	PACOTE	400	1,87	748,00	Giopack Ou Trash
467	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	275	17,95	4.936,25	Emporio
468	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	87	18,00	1.566,00	Emporio
470	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	500	4,75	2.375,00	Mika Ou Pinduca
473	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	1110	1,09	1.209,90	Ita Sal
474	4161	SALSICHA KG	KILO	1472	7,50	11.040,00	Excelencia Ou Resende
482	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	705	2,29	1.614,45	Qboa
485	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	84	6,99	587,16	Del Valle
497	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	10	24,00	240,00	Plasnew
500	35857	TEMPERO ALHO E SAL SEM ADICAO DE PIMENTA EMBALAGEM 200 g	UNIDADE	180	2,37	426,60	Sabor Ami Ou Zaeli
502	2326	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNIDADE	20	7,83	156,60	Sabor Ami Ou Zaeli
503	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	300	7,83	2.349,00	Sabor Ami Ou Zaeli
516	21153	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	10	4,98	49,80	Alto Firo
517	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	43	4,98	214,14	Alto Firo
519	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	212	12,95	2.745,40	Arqplast
523	23540	UVA	KILO	80	13,49	1.079,20	Primeira
525	35840	VALVULA DE SEGURANCA PARA PANELA DE PRESSAO	UNIDADE	30	1,39	41,70	Alto Giro
530	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	70	4,89	342,30	Arqplast
532	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	46	4,95	227,70	Arqplast
543	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	220	1,40	308,00	Palhinha
544	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	560	3,19	1.786,40	Palhinha

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e nos distritos de São José do Apuy e de Alto Paraíso no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 03 (três) dias contados da Ordem de Entrega**.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);
- 10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03-Secretaria Mun. de Planejamento e Administração

001- Gabinete do Sec. de Planejamento e Administração

04- Administração

122- Administração Geral

0004- Gestão Administrativa Eficiente

2006- Manutenção e Enc. Sec. de Planejamento e Administração

53- 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação

001- Gabinete do Secretário de Educação

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Educação de Qualidade

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

90 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação

003 – Fundeb 40

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0028- Recursos Vinculados ao Fundeb

2021 – Manutenção dos Gastos Fundeb 40-Fundamental

136 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação

004 – Departamento de Apoio Educacional

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0026- Alimentação Escolar de Qualidade

2014 – Manut. da Alimentação Escolar-Pnae Ens. Fund.

157 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

001- Gabinete Secretaria de Cultura e Turismo

13- Cultura

392- Difusão Cultural

0022- Cultura é Qualidade de Vida

2024- Manutenção do Gabinete da Cultura

176 - 33.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

002- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033- Bloco II - Atenção Mac - Saúde com Qualidade

2030- Manutenção do Bloco Mac

291 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

002- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade

2029- Manutenção do Bloco de Atenção Básica

250 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

001- Gabinete Secretaria de Agricultura e Pecuária

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0040- Atenção a Produção Rural

2036- Manutenção do Gab. do Sec. Agricultura e Pecuária
321 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
 002- Fundo Municipal de Assistência Social
 08- Assistência Social
 244- Assistência Comunitária
 0049-Proteção Social Básica
 2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
413 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

10 - Secretaria Mun. de Obras Transp. Serv. Urb. E Saneamento
 001 - Gabinete do Sec. de Obras Transp. Serv. Urb e Saneamento
 26 - Transporte
 782 - Transporte Rodoviário
 0012- Melhorias e Investimentos nas Estruturas
 2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
478 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

11 - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude
 001 - Gabinete do Sec. De Esportes, Lazer e Juventude
 26 - 27-Desporto e Lazer
 813-Lazer
 0038 - Atividades de Lazer de Recreação Desportivas
 2044 - Manutenção de Esportes Lazer e Juventude
537 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 22/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 04 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

NOSSOL E NOSSOL LTDA – EPP

CNPJ: 01.626.820/0001-56

Contratada(s)

LINO DA SILVA E CIA LTDA – EPP

CNPJ: 07.652.815/0001-02

Contratada(s)

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:230C6A16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 016- 2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º. 016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Srª. **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Vigilância, motorista, Operador de máquinas Pesadas e Coveiro, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à

Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRENCIA A VAGA	NOTA
179	ROSENILDA GOMES CORREA	1141825-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,0
260	CARI ADRIANA LEITE DA SILVA	1591677-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,0
80	ALINE ROSA DA CRUZ	1895776-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,0
67	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	2429314-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	10,0
183	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	1016202-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,5
75	LAUDICEIA SANTANA DA SILVA	983.550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,5
65	ADAIR DA SILVA	1523033-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,5
26	MARGARIDA ERICK PEREIRA DE SOUSA	23145782002-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,5
165	ORLANDINA MARINHO DE MENDONÇA	372396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
05	RACHEL LIEBE SERAFIM	5148530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
137	LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA	0618394-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
253	IRANY BENTO LEITE	1476585-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
28	CARMELITA SILVEIRA DE SOUZA	973.615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
08	NAIR PEREIRA CYZEWSKI	0899.257-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
251	SANDRA BATISTA DO CARMO	1094656-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
09	MARCO CESAR AMORIM	25.407.840-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE	9,0
132	TEREZA BUENO DIAS	1988224-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA GARÇA BRANCA	9,0
43	LUCIANA PEREIRA ALVES	1194107-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA GARÇA BRANCA	9,0
59	LINDENALVA CORREIA MACIEL	4.516.006-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA GARÇA BRANCA	8,5
105	LUCENILDA REAL CHAVES	2046644-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA GARÇA BRANCA	7,5
106	ELINE BRITO DA CONCEIÇÃO SILVA	03206532006-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA GARÇA BRANCA	7,0
211	EUZAMAR PEREIRA BARROS BARROSO	25074442003-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA GARÇA BRANCA	6,5
19	PEDRO BARBIERI	258.010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIRRO	8,0
214	CRISTINA SOUSA SILVA	0891259-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUI BARBOSA	8,0
209	LUZIA DA CAMARA COSTA	1728601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUI BARBOSA	6,5

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRENCIA A VAGA	NOTA
216	JEOVACI ALVES DA SILVA	863.960	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	10,0
210	JOSE GONÇALO GONÇALVES	0709760-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	9,5
68	EZEQUIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	2053164-8	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	9,5
64	HELIO BATISTA HORTA DE MEIRA	814.843	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	8,5
230	ALAOR PEREIRA RODRIGUES	10090258	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	8,5
44	SIDVAL ALVES GONÇALO	1630306-7	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	8,5
22	LUSEUMA PEROBA	1105580-4	AGENTE DE VIGILÂNCIA	BIRRO	7,5
237	MARIA ROSA LOPES GOMES	1069593-1	AGENTE DE VIGILÂNCIA	VILA GARÇA BRANCA	5,0

CARGO: MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRENCIA A VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA
175	NARIO FRANCO DE SOUZA	432958	MOTORISTA	SEDE	7,0	9,0	8,0
90	JOÃO PAULO ANJOLETE	1280042-2	MOTORISTA	SEDE	6,5	9,0	7,75
120	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	954709	MOTORISTA	SEDE	6,0	9,0	7,5
133	LUIZ DOS SANTOS	6023692376	MOTORISTA	VILA GARÇA BRANCA	9,0	8,0	8,5
151	MAURO ROCHA DE SOUZA	88466	MOTORISTA	REGIÃO DA FAZ. CIFRÃO	7,0	8,0	7,5
256	VILSON MARQUES FERREIRA	1468369-9120700	MOTORISTA	FAZ. SÃO JOÃO DAS PEDRAS	5,0	9,0	7,0
110	CICERO DA SILVA CALISTO	317.002	MOTORISTA	PROMISSÃO/ MONTE AZUL	5,0	7,0	6,0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	LOCALIDADE DE CONCORRENCIA A VAGA	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA
17	TEOFILO DUTRA	000.304.708	SEDE	5,0	10,0	7,5

CARGO: COVEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRENCIA A VAGA	NOTA
03	GUALTON DE OLIVEIRA	3935927	COVEIRO	SEDE	7,0

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F6E90A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEM EXEC DESP FUN SUBFUN RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
 DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
 Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.446.107,80	18.056.455,88	2.632.812,84	8.353.654,44	2.123.330,16	5.462.976,40	100,00	30,25	12.593.479,48
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.476.417,89	2.613.174,73	470.021,09	2.077.502,34	545.584,17	1.821.839,38	33,35	69,72	791.335,35
Planejamento e Orçamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.200.540,00	2.416.196,84	451.117,09	1.933.335,83	509.444,27	1.719.652,43	31,48	71,17	696.544,41
Administração Financeira	250.627,89	196.977,89	18.904,00	144.166,51	36.139,90	102.186,95	1,87	51,88	94.790,94
Ordenamento Territorial	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	516.750,00	511.750,00	88.843,49	333.567,19	102.493,49	297.192,69	5,44	58,07	214.557,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.000,00	104.000,00	15.023,00	44.712,48	15.023,00	44.712,48	0,82	42,99	59.287,52
Assistência Comunitária	412.750,00	407.750,00	73.820,49	288.854,71	87.470,49	252.480,21	4,62	61,92	155.269,79
Saúde	1.720.709,28	2.218.131,28	232.161,77	1.065.156,70	394.471,31	945.412,24	17,31	42,62	1.272.719,04
Atenção Básica	1.574.039,28	2.064.461,28	206.947,19	986.571,07	369.256,73	866.826,61	15,87	41,99	1.197.634,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	59.000,00	20.126,84	54.583,55	20.126,84	54.583,55	1,00	92,51	4.416,45
Vigilância Sanitária	34.370,00	34.370,00	5.087,74	18.732,16	5.087,74	18.732,16	0,34	54,50	15.637,84
Vigilância Epidemiológica	46.300,00	36.300,00	0,00	5.269,92	0,00	5.269,92	0,10	14,52	31.030,08
Trabalho	79.354,91	79.354,91	0,00	79.354,91	19.216,68	49.494,76	0,91	62,37	29.860,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	79.354,91	79.354,91	0,00	79.354,91	19.216,68	49.494,76	0,91	62,37	29.860,15
Educação	1.877.875,72	2.457.060,44	457.097,96	1.260.584,06	500.026,65	1.198.733,99	21,94	48,79	1.258.326,45
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	37.129,69	79.369,61	33.829,69	76.069,61	1,39	63,39	43.930,39
Ensino Fundamental	1.563.965,72	2.118.950,44	375.476,58	1.046.981,26	421.705,27	988.431,19	18,09	46,65	1.130.519,25
Educação Infantil	193.910,00	218.110,00	44.491,69	134.233,19	44.491,69	134.233,19	2,46	61,54	83.876,81
Cultura	52.050,00	291.950,00	223.759,90	256.422,33	219.979,90	252.642,33	4,62	86,54	39.307,67
Difusão Cultural	52.050,00	291.950,00	223.759,90	256.422,33	219.979,90	252.642,33	4,62	86,54	39.307,67
Urbanismo	21.250,00	601.654,85	556.354,85	596.354,85	0,00	40.000,00	0,73	6,65	561.654,85
Infra-Estrutura Urbana	21.250,00	601.654,85	556.354,85	596.354,85	0,00	40.000,00	0,73	6,65	561.654,85
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.446.107,80	18.056.455,88	2.632.812,84	8.353.654,44	2.123.330,16	5.462.976,40	100,00	30,25	12.593.479,48
Saneamento	100.250,00	239.176,13	144.587,41	169.671,53	10.845,79	35.929,91	0,66	15,02	203.246,22
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.250,00	239.176,13	144.587,41	169.671,53	10.845,79	35.929,91	0,66	15,02	203.246,22
Gestão Ambiental	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	183.300,00	453.250,00	29.798,94	401.477,08	29.573,94	399.502,08	7,31	88,14	53.747,92
Administração Geral	147.300,00	119.050,00	29.798,94	75.025,08	29.573,94	73.050,08	1,34	61,36	45.999,92
Extensão Rural	15.000,00	328.000,00	0,00	326.452,00	0,00	326.452,00	5,98	99,53	1.548,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	45.000,00	57.500,00	0,00	57.480,00	2.917,00	26.988,00	0,49	46,94	30.512,00
Comunicação Social	45.000,00	57.500,00	0,00	57.480,00	2.917,00	26.988,00	0,49	46,94	30.512,00
Transporte	165.000,00	8.436.153,54	403.379,59	1.999.572,75	271.414,39	338.731,32	6,20	4,02	8.097.422,22
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,08	90,00	500,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	8.431.153,54	403.379,59	1.995.072,75	271.414,39	334.231,32	6,12	3,96	8.096.922,22
Desporto e Lazer	58.100,00	39.800,00	18.228,57	33.197,31	18.227,57	33.196,31	0,61	83,41	6.603,69
Desporto Comunitário	58.100,00	39.800,00	18.228,57	33.197,31	18.227,57	33.196,31	0,61	83,41	6.603,69
Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	8.579,27	23.313,39	8.579,27	23.313,39	0,43	77,71	6.686,61
Refinanciamento da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00	8.579,27	23.313,39	8.579,27	23.313,39	0,43	77,71	6.686,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.446.107,80	18.056.455,88	2.632.812,84	8.353.654,44	2.123.330,16	5.462.976,40	100,00	30,25	12.593.479,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.446.107,80	18.056.455,88	2.632.812,84	8.353.654,44	2.123.330,16	5.462.976,40	100,00	30,25	12.593.479,48
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
 Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:9A82F82E

PREFEITURA MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	563.826,53	589.416,41	614.172,41	689.331,36	671.047,60	936.569,64	990.385,08	892.588,90	616.486,14	965.632,60	832.973,05	785.858,19	8.299.167,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.962,25	10.863,59	18.132,62	35.688,63	41.447,23	46.965,27	7.727,57	21.105,00	2.677,47	47.205,85	21.332,79	130.983,15	235.467,32
L.P.T.U.	0,00	0,00	265,03	554,34	883,11	79,85	2.055,97	0,00	0,00	0,00	71,69	257,22	7.367,32
I.R.R.F	9.581,85	3.360,24	1.930,52	12.654,12	24.600,11	17.382,40	82,32	6.687,55	302,59	24.812,79	6.027,01	1.408,07	85.000,00
I.S.S.	16.380,40	7.503,35	15.905,91	22.480,17	5.336,32	29.489,93	5.280,16	13.187,79	2.072,81	22.275,98	14.571,81	6.885,01	123.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	10.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.417,09	12.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	31,16	0,00	79,69	13,09	309,12	1.229,66	302,07	117,08	662,28	15,76	8.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.323,39	803,16	650,54	735,37	1.348,45	1.464,76	2.215,82	1.232,28	2.198,72	1.063,31	2.086,15	2.329,92	28.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.340,66	1.311,70	1.567,44	1.470,48	1.425,67	2.027,40	3.148,76	3.830,72	4.898,35	6.020,28	7.601,10	6.746,12	22.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.940,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	533.465,23	575.016,74	592.049,41	650.701,22	624.262,48	875.772,88	976.507,67	863.124,44	598.954,38	899.920,16	799.878,69	643.458,29	8.007.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	245.343,89	320.783,21	265.490,19	265.494,27	369.297,14	601.184,33	566.595,31	605.040,91	358.907,29	515.943,51	545.885,33	409.378,77	5.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	154.899,20	134.270,97	110.272,38	153.694,42	129.047,42	126.127,53	156.149,39	104.713,75	117.989,27	149.909,32	124.133,16	113.967,92	1.495.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	503,26	282,87	892,71	559,10	230,51	303,56	519,68	2.007,55	1.795,58	3.681,23	3.699,31	3.209,77	17.000,00
Cota-Parte do ITR.	13,06	217,64	490,57	9.453,43	1.635,42	45,13	156,44	0,00	0,00	1.569,83	0,00	27,47	7.500,00
Outras Transferências Correntes	64.122,08	52.996,33	159.170,50	147.910,51	60.458,49	75.799,68	152.181,58	72.808,91	50.261,36	141.731,04	42.579,22	45.173,16	513.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.004,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Transferências da LC 87/1996	762,27	762,27	762,27	762,27	762,27	762,27	748,13	748,13	0,00	748,13	748,13	748,13	12.000,00
Transferências do FUNDEB	67.821,47	65.703,45	54.970,79	72.827,22	62.831,23	67.545,80	100.157,14	77.805,19	70.000,88	86.337,10	82.833,54	70.953,07	762.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	735,00	1.421,22	1.772,40	735,66	2.563,77	10.339,33	785,26	2.696,46	817,22	4.123,00	2.074,32	2.340,71	6.000,00
DEDUÇÕES (II)	31.412,72	53.594,10	44.747,15	37.789,61	68.088,84	69.343,91	31.514,97	21.505,73	23.952,97	31.181,63	25.733,88	23.590,83	306.380,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	61.591,63	80.448,29	66.801,61	68.528,48	92.849,85	95.447,96	31.514,69	21.493,83	23.952,97	31.181,63	25.720,01	23.590,59	306.380,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS	-30.178,91	-26.854,19	-22.054,46	-30.738,87	-24.765,32	-26.107,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	4,31	3,41	0,28	11,90	0,00	0,00	13,87	0,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	532.413,81	535.822,31	569.425,26	651.541,75	602.958,76	867.225,73	958.870,11	871.083,17	592.533,17	934.450,97	807.239,17	762.267,36	7.992.787,32
FONTE:													

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:BB14CEBC